

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
**FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025**

**Presidente:**

Marcelo Arruda (PRD)  
 Barra do Rio Azul – AMAU

**Vice-Presidentes:**

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)  
 Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)  
 Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)  
 Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)  
 Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)  
 Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)  
 Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)  
 Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**EDITAL Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO**  
**Nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE**  
**DO RS – CIRENOR**

**EDITAL Nº 001/2025 Pregão Eletrônico – PROCESSO Nº**  
**002/2025 – Registro de Preços**

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está  
 procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO  
 PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de PNEUS,  
 CÂMARAS DE AR E PROTETORES. Abertura: dia 20/03/2025, às  
 9:00 horas, no sitio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
 Informações no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54)  
 3343-3668.

Sananduva/RS, 07 de março de 2025

**MARCIO CAPRINI**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:C204BD28**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº 371/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2024**

Certifico que foi realizado no dia 06/03/2025 o seguinte Termo  
 Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o  
 Contratado agora identificado:

**ATO Nº 371/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2024 DE**  
**FORNECIMENTO AO CIRENOR.** Contratada: **MEDIGRAM**  
**COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob  
 o nº 04.470.877/0001-05 firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a Cláusula Primeira do  
 Contrato 464/2024, com a inclusão do item 09-Acetilcisteína  
 40mg/ml-frs 120ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme  
 anexo I do Edital.

**DESCRIÇÃO:** ACETILCISTEINA 40MG/ML, XAROPE  
 ADULTO, FRASCO 120ML  
**QUANTIDADE:** 41.250 FR  
**UNITÁRIO:** R\$6,7900  
**TOTAL:** R\$280.087,5000

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais  
 cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três  
 vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi  
 entregue às partes.

Sananduva – RS 06 de março de 2025.

**MÁRCIO CAPRINI**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:A2203E12**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº 372/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024**

Certifico que foi realizado no dia 07/03/2025 o seguinte Termo  
 Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o  
 Contratado agora identificado:

**ATO Nº 372/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024 DE**  
**FORNECIMENTO AO CIRENOR.** Contratada: **ALTERMED**  
**MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,**  
 inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 firmam o presente ato  
 conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a Cláusula Primeira do  
 Contrato 442/2024, com o reequilíbrio financeiro do item 191-  
 Clopidogrel 75 mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme  
 anexo I do Edital.

**Descrição:** CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO

**Quantidade:** 366.600 CPR

**Unitário:** R\$ 0,3737

**Total:** R\$ 136.998,4200

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais  
 cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 07 de março de 2025.

**MÁRCIO CAPRINI**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**FE1B38D1

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2025**

Certifico que foi realizado no dia 07/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: EMELY FESTA CENTRO DE TREINAMENTO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.734.457/0001-59, firmam o presente ato conforme segue.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

**FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR R\$ 61,08**  
**FISIOTERAPIA – SESSÕES R\$ 33,31**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 07 de março de 2025.

**MARCIO CAPRINI**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**9BFF4B9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução do projeto de RECEPÇÃO CLÍNICA CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ENCANTADO/RS, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº 12/2023 do CONSISA.

**Base Legal:** Art. 75, II, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pelo Art. 4º da Resolução nº12/2023 do CONSISA.

**Data:** 07.03.2025

**Contratado:** NEXO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

**Valor mensal:** R\$49.200,00

**Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, sendo 120 dias para instalação.

**TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON**

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Correa,RS

**Publicado por:**  
Lucilene Wolfarth  
**Código Identificador:**48D8CFB8

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 05/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução do projeto de RECEPÇÃO CLÍNICA CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ENCANTADO/RS, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº 12/2023 do CONSISA.

**Base Legal:** Processo de Dispensa de Licitação nº03/2025.

**Data:** 10.03.2025

**Contratado:** NEXO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

**Valor mensal:** R\$49.200,00

**Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, sendo 120 dias para instalação.

**TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON**

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

**Publicado por:**  
Lucilene Wolfarth  
**Código Identificador:**01220AF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ALTERA PORTARIA 004/2024 “DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS”**

**PORTARIA Nº 007/2025**

ALTERA PORTARIA 004/2024 “DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS”

**Volmir Rodrigues**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realização de inventário físico/financeiro de bens móveis e imóveis do Consórcio Pró Sinos, a fim de buscar a regularização das informações patrimoniais e confecção do inventário físico-financeiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** –Instituir a Comissão Permanente para levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Consórcio, cuja a finalidade será a avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais, reavaliação, acompanhamento e elaboração do inventário dos bens

**Art. 2º** –Ficam nomeados para compor os quadros da Comissão os seguintes servidores:

**ROBERTA PATUZZI BERNARDES**, inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283;

**DEISE POETA DOS SANTOS**, inscrita no CPF de nº 002.939.780-42, portadora do RG nº 1086200101

**MARCELO DA SILVA** inscrito no CPF de nº 898.216.880-04, portador do RG nº 8049735544

**Art. 3º** –Compete a Comissão:

- I** –Conferir o cadastro com os bens existentes em todas os setores;
  - II** –Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
  - III** –Atualizar a descrição dos bens constantes no cadastro atual;
  - IV** –Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e providenciar a sua divulgação;
  - V** –Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;
  - VI** –Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
  - VII** –Atualizar, no Sistema Gestão Patrimonial, as informações sobre os bens do Consórcio;
  - VIII** –realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio;
  - IX** –Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, dentre outros;
  - X** –Realizar em conjunto com o Setor de contabilidade e patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
  - XI** –Elaborar inventário final referente ao exercício financeiro corrente, que será entregue mediante termo de responsabilidade
- Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se, de forma integral ou parcial, as portarias que contrariarem as alterações promovidas pela presente Resolução.

**Esteio, 06 de MARÇO de 2025.**

**VOLMIR RODRIGUES**

Presidente

Consórcio PRÓ-SINOS

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
**Código Identificador:**9E2F0E81

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**“ALTERA A PORTARIA 014/2024”**

**PORTARIA Nº 006/2025**

**“ALTERA A PORTARIA 014/2024”**

**Volmir Rodrigues**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Altera a portaria 014/2024, onde inclui a fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público Credenciamento 01/2023, **MARCELO DA SILVA** inscrito no CPF de nº 898.216.880-04, portador do RG nº 8049735544 como Fiscal Substituto dos contratos abaixo relacionados e como fiscal de contrato **ROBERTA PATUZZI BERNARDES**, inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283,

STATUS	CONTRATADO	OBJETO	NUMERO CONTRATO
VIGENTE	SERRA GERAL ENG. AMBIENTAL E GEOLOGIA II	CREENCIAMENTO Eng. AMBIENTAL E SANITARISTA	2015/2022
VIGENTE	SERRA GERAL ENG. AMBIENTAL E GEOLOGIA I	CREENCIAMENTO Eng.QUÍMICA, MINAS,BIOLOGIA E GEOLOGIA	2016/2021
VIGENTE	ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA	CREENCIAMENTO DE ARQUITETURA E Urbanismo	2018/2022
VIGENTE	SELTA ELETRO INSTALAÇÕES LTDA	CREENCIAMENTO - Engenharia Elétrica	2014/2021
VIGENTE	LATITUDE TUBOS E CONEXÕES EIRELLI - EPP	CREENCIAMENTO - Engenharia civil, Ambiental	2034/2022
VIGENTE	DELSOL ENGENHARIA LTDA	CREENCIAMENTO - Engenharia Elétrica	2029/2022
VIGENTE	TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA	CREENCIAMENTO - Engenharia Civil, Biologia eGeologia	2004/2022
VIGENTE	GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - EPP	CREENCIAMENTO - Engenharia civil, Ambiental, Biologia e Geologia	2007/2022

VIGENTE	BER PROJETOS E OBRAS LTDA	CREENCIAMENTO - Engenharia Civil	2012/2021
VIGENTE	RBN PERÍCIAS E ARQUITETURA	CREENCIAMENTO ARQUITETURA E Urbanismo	2008/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Esteio, 06 de março de 2025.**

**VOLMIR RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
**Código Identificador:**DA231132

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ALTERA A PORTARIA 003/2024 “COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”**

**PORTARIA Nº 004/2025**

Altera a PORTARIA 003/2024 “COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”

**Volmir Rodrigues**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, Considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente de licitações;

Considerando o disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, que dispõe sobre a designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

Considerando o disposto no art. 2º X, c/c art. 27, § 1º da Lei 13.019/14, que dispõe sobre a Comissão de Seleção para chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos:

Presidente da Comissão (Pregoeira) - **ROBERTA PATUZZI BERNARDES**, inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283,

Membro Titular: **MARCELO DA SILVA**, inscrito no CPF de nº 898.216.880-04, portador do RG nº 8049735544

Membro Titular: **DEISE POETA DOS SANTOS**, inscrita no CPF de nº 002.939.780-42, portadora do RG nº 1086200101

Membro Suplente: **HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR**, inscrito no CPF de nº 261.681.380-72, portador do RG nº 6002960745

5. Membro Suplente: **CÁSSIO RICARDO FERREIRA**, inscrito no CPF de nº 810.053.930-87, portador do RG nº 1063127301

§1º A Comissão deverá sempre ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, conforme disposto no art. 51 da Lei 8.666/93.

§2º Na ausência do presidente da Comissão, um dos membros titulares será designado para assumir a função de presidente.

§3º Sempre que necessário será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se, de forma integral ou parcial, as portarias que contrariarem as alterações promovidas pela presente Resolução.

**Esteio, 06 de MARÇO de 2025.**

**VOLMIR RODRIGUES**

Presidente

**CONSÓRCIO PRÓ-SINOS**

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
**Código Identificador:**3B4C7ACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.491, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

Revoga o Decreto 3.469, que transfere a Permissão de Taxi nº 00137-6.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando: Requerimento protocolado sob nº 28.055, de 06 Março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.469, de 23 de janeiro de 2025, que transfere a Permissão de Táxi nº 00137-6, datada de 01/08/1992, em nome de HÉLIO GASPARIN, portador do CPF nº 307.328.160-68, para seu filho RODRIGO GASPARIN, portador do CPF nº 815.379.640-20.

Art. 2º revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 06 de Março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Em, 06/03/2025

**DIONEI CESAR NERVO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Monica Bressan Ribeiro  
**Código Identificador:**C08A7B3B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 18.190, DE 05 DE MARÇO DE 2025 -**  
**REPUBLICADA**

Designa a Servidora Municipal SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI como Coordenadora Pedagógica

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 38/2025, datado de 28/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa a Servidora Municipal, SANDRA MARA OLIBONE SACHETTI, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.256, Nível 02, Classe C, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica nas 20 horas de professora nomeada, a contar de 05/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 05/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**742B1D55

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 18.203, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal  
FERNANDO AFONSO SPAGNOL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.056, datado de 06/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 11 (onze) dias, a contar de 10/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 à 31/05/2024, ao Servidor Municipal, FERNANDO AFONSO SPAGNOL, no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C, sendo esse o último fracionamento do período.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**59366A9A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 18.204, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal  
ALOÍSIO POLETTI FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 27.767, datado de 30/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 20/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedero 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico ao Servidor ALOÍSIO POLETTI FONTANA, no Cargo de Escrivário, sob Matrícula nº 1000, Padrão 13, Classe B, a contar de 01/02/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 24/01/2022 a 23/01/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**7866EFD0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.205, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal  
JUÇARA MARIA KETERMMAN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 27.733, datado de 22/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 20/02/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora JUÇARA MARIA KETERMMAN, no Cargo de Professora, Matrícula nº 585, Nível 02, Classe E, a contar de 01/02/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 21/01/2022 a 20/01/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**2833BCC7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.206, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Prorroga Licença para tratamento de Saúde a  
Servidora Municipal SINARA PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 02/12/2024 e Atestado médico datado de 26/02/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 86 (oitenta e seis) dias, no período de 02/03/2025 a 26/05/2025, a Servidora Municipal, SINARA PANISSON no cargo de Chefe de Serviços - CC - 06, Matrícula nº 1875.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**72C37049

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.207, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Revoga Portaria 18.178/2025 de 27/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Termo de Desistência datado de 06/03/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 18.178 de 27/02/2025, a qual nomeava, BETHÂNIA WEBBER BARRETO DOS SANTOS, aprovada em 8º (oitavo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Professor de Pedagogia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**1E6554B1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.208, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Designa a Servidora Municipal KATHERINE MIORANDO como responsável pelo Processo de Licenciamento Ambiental Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06/03/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Servidora Municipal KATHERINE MIORANDO, no Cargo de Coordenadora de Serviços CC 09, Matrícula Nº 2034, com formação superior em Engenharia Ambiental e Sanitária, como responsável pela Emissão de Autorizações e Licenças no processo de Licenciamento Ambiental no município de Água Santa, RS.

Parágrafo Único: A responsável acima emitirá as licenças e autorizações com base nos laudos emitidos pela equipe técnica da Agência de Desenvolvimento Regional da AMUNOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**33CEBC66

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.209, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal  
ELIZABETH SAGGIORATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06/03/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, ELIZABETH SAGGIORATO, no Cargo de Escriutária, Matrícula nº 435, Padrão 13, Classe D, em férias conforme Portaria nº 18.092/2025, para trabalhar nos dias 07, 13, 14, 17, 19 e 20 de Fevereiro de 2025, restando 06 (seis) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**9F9D5311

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.210, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal  
MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06/03/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E, em férias conforme Portaria nº 18.083/2025, para trabalhar na manhã do dia 04/02/2025, dia 05/02/2025 dia todo, nas tardes dos dias 18/02/2025 e 20/02/2025 e na manhã do dia 21/02/2025, restando 03 (três) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**A4D042AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.211, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal  
ROBSON LUIZ DAROS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;  
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06/03/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, ROBSON LUIZ DAROS, no Cargo de Engenheiro – 31 horas, Matrícula nº 1.415, Padrão 19, Classe B, em férias conforme Portaria nº 18.104/2025, para trabalhar nos dias 05/02/2025 e 07/02/2025, restando 02 (dois) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**88673D5D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.212, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal  
CARINA CAMARA SEBEN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.017, datado de 21/02/2025 e Parecer Jurídico datado de 24/02/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora CARINA CAMARA SEBEN, no Cargo de Professora, Matrícula nº1780, Nível 02, Classe A, a contar de 01/03/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**702CFE8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.213, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal DAYANE VAZATA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 27.769, datado de 03/02/2025 e Parecer Jurídico datado de 20/02/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora DAYANE VAZATA, no Cargo de Psicóloga – 40h, Padrão 19, Classe B, Matrícula nº 1.334, a contar de 01/03/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**34B76206

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.214, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal ENIVALDO DONIZETE MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 27.780, datado de 07/02/2025 e Parecer Jurídico datado de 20/02/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico ao Servidor ENIVALDO DONIZETE MARTINS, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.337, Padrão 11, Classe A, a contar de 01/03/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 04/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**F5383601

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.215, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal ANA PAULA BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 27.795, datado de 14/02/2025 e Parecer Jurídico datado de 20/02/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora ANA PAULA BONORA, no Cargo de Professora, Matrícula nº1784, Nível 02, Classe A, a contar de 01/03/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 04/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

**Publicado por:**

Deise Luisa Maito

**Código Identificador:**5B342CEA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18.216, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal  
TAMARA PINTO POSSEBOM

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 27.794, datado de 14/02/2025 e Parecer Jurídico datado de 20/02/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora TAMARA PINTO POSSEBOM, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1785, Nível 02, Classe A, a contar de 01/03/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 04/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**B683BDE5

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.217, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal  
LUCILDA PETER

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;  
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;  
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 27.999, datado de 17/02/2025 e Parecer Jurídico datado de 20/02/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora, LUCILDA PETER, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.118, Padrão 13, Classe C a contar de 01/03/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 07 de março de 2025.

**JULIANO FAVRETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
Data Supra: 07/03/2025.

**DIONEI CÉSAR NERVO**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**966C6FA2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AGUDO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**EDITAL nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto:** Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica. Impugnação registrada pela empresa BERTINATTO MÁQUINAS LTDA, sendo que a mesma restou indeferida. Decisão disponível nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Agudo/RS, 07 de março de 2025.

**CLAIR LISANDRA WILHELM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Clair Lisandra Wilhelm  
**Código Identificador:**BD576133

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto:** Aquisição de 01 (um) escavadeira hidráulica, de mínimo 22 (vinte e dois) toneladas, para a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, com recursos próprios do Município. **Dia:** 21/03/2025, às 09h00min. Alteração da característica contida na letra 'j' do Item 01 do Termo de Referência, Anexo I ao Edital. Cópia do Termo nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Agudo/RS, 07 de março de 2025.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clair Lisandra Wilhelm  
**Código Identificador:**EF1CD1C5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CONVOÇÃO DA PROFESSORA CINARA

#### PORTARIA Nº. 15.403

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONVOCAR**, a Professora Municipal **CINARA SILVA DE LACERDA**, RG: 3076507544, CPF: 938.895.420-34, por mais (+) 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Colônia Santo Antônio, a contar desta data.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de fevereiro de 2025.

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Jonathan da Silva Lacerda  
**Código Identificador:**13E4FA96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NO 2.194, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Gilmar da Silva, Prefeito do Município de Ametista do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

- I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
- II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
- III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
- IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
- V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL – RS.07 DE MARÇO DE 2025.**

**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**  
Patricia Cristina Widmar Barros  
**Código Identificador:**2A20748E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025  
DISPENSA Nº. 01/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio administrativo especificamente na área de compras, licitações e contratos administrativos, com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, prestando serviços de forma virtual e presencial, junto a Câmara de Vereadores de André da Rocha/RS.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, ao e-mail: camara@andredarocha.rs.gov.br ou mediante protocolo junto a Secretária da Câmara Municipal de André da Rocha/RS, a proposta com a descrição do objeto ofertado.

Edital disponível no link: <https://camaraandredarocha.rs.gov.br/index.php>

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de André da Rocha/RS, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

**RAMON PINTO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Daiane Bassanez Verdi  
**Código Identificador:**57EAC03E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**

**PREFEITURA BOM PROGRESSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**Objeto:** Registro de preço para futura Contratação de empresa para aquisição de pneus e câmaras de ar para toda frota municipal, (ou seja, veículos leves, pesados, micro-ônibus/van, “máquinas”), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no

seguinte endereço: BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 19 de março de 2025, às 08h30mm, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>. Bom Progresso - RS, 05/03/2025.

**NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Clarice Rodrigues  
**Código Identificador:**7956993C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 05/2025**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 05/2025**

O Prefeito Municipal de Bossoroca – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e suas alterações, torna público a **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL (ATERRO SANITÁRIO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOSSOROCA/RS**. No Edital, na descrição do item 16. 16.1, **ONDE CONSTA:** “O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após apresentação do relatório mensal de pesagem, bem como a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal da fatura apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação e mediante liquidação de Nota Fiscal”, **PASSA A SER:** “O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após apresentação do relatório mensal de pesagem, observando o valor da tonelada licitada, o acumulado do apurado de cada mês, e mais, devendo ser observado como critério de apuração da efetiva destinação, o descrito na Manifestação de Transferência dos Resíduos – MTR, emitida pela municipalidade quando do transporte dos resíduos bem como a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal da fatura apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação e mediante liquidação de Nota Fiscal”. **DATA E HORÁRIO:** Recebimento de documentação e proposta que seria no dia 10 de março de 2025, passa a ser no dia **27 de março até as 8 horas**. Abertura das propostas de preços será às **8h 30min do mesmo dia**. O Edital está disponível no endereço [www.bossoroca.rs.gov.br](http://www.bossoroca.rs.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações pelos fones (55) 3356 - 4000/ramal 4017, whatsapp 55-99631-2603. Bossoroca 07 de março de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iria Claudia Gonçalves  
**Código Identificador:**A0D540C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 024/ 2025 REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o

qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

103º CLASSIFICADO – JULIANA LEMOS DE SOUZA  
104º CLASSIFICADO – VERIDIANA URRUTIA SILVEIRA

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

73º CLASSIFICADO – ARIANE ESPERON JACOBSEN  
74º CLASSIFICADO – SILVANA DA SILVA MEDEIROS

Capão do Leão, 10 de março de 2025

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yuliane Naine Felcher Bandeira  
**Código Identificador:**65628612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA 160/2025**

Designa servidor para substituir o suplente da Presidente no processo 078/2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º. Fica designada a servidora Rita de Cássia Albert Saraiva, matrícula 5196 para substituir o suplente da Presidente para, especificamente atuar no processo de apuração das responsabilidades do pagamento irregular de adicional de insalubridade aos servidores ocupantes dos cargos de Fiscal Sanitário e Ambiental, Geólogo e Biólogo, instaurado pela portaria nº 078 de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**195B4901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA 161/2025**

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contrato de seguro veicular dos veículos da Secretaria Municipal SMOUHAB, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

Art. 2º. Ficam designadas os servidores, Eliezer Xavier de Souza, matrícula nº 5613 (titular) e Clever Souza da Luz, matrícula nº 9147 (Suplente), como fiscais de contrato de seguro veicular dos veículos da Secretaria Municipal SMOUHAB

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:F29ED5A6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA 162/2025**

Retifica a Portaria nº 412/2024, que determina  
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 412 de 14 de agosto de 2024.

Onde se lê: ...“pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, ocorrido em 29.07.2024”...,

Leia-se: .... “pertencente à Secretaria Municipal de Educação, ocorrido em 30.07.2024” ...;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:4A3DB2AA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA 163/2025**

Designa Gestor do Termo de Fomento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**D E S I G N A**

Art. 1º - Fica designado o Secretário Municipal de Meio Ambiente, RICARDO DECKER DA CRUZ, como Gestor do Termo de Fomento com a Associação dos Animais Abandonados - ONGA4, nos termos do Art. 37 do Decreto Executivo nº 117, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 149/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:025AF925**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 164/2025**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores da comissão, ISLAIRO MACHADO JÚNIOR, matrícula 5771, MATHEUS VAREIRA CASTRO, matrícula: 5285 e RUAN LOPES DA SILVA, matrícula: 9131, para fiscalização do serviço de recebimento definitivo de obras da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**7BD085D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 165/2025**

Nomeia Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

**NOMEIA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Assistente Social JACQUELINE BIGLHARDI BANDEIRA, como Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 25 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**EEDE4CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 166/2025**

Nomeia Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1084/2006.

**NOMEIA**

Art. 1º A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar e Especial, que será composta pelos seguintes servidores:

CLARICE AGUIAR DUARTE NOSCHANG - Matrícula 5120 (titular) - Presidente  
TIAGO FRANCONI BARBOZA – Matrícula 5096 (suplente)

RITA DE CASSIA ALBERT SARAIVA – Matrícula 5196 (titular)  
DANIELA DOS PASSOS LIMA – Matrícula 5550 (suplente)

CLARICE AFONSO FUENTES – Matrícula 5329 (titular)  
FRANCIELE BOSEL PACHECO – Matrícula 5129 (suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 475/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**6F518D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 167/2025**

Designa servidores para atuarem como Fiscais da execução do Projeto Melhores Amigos, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

Art. 2º. Ficam designadas os servidores, Paulo César Cardoso Vergas Júnior, matrícula nº 8977 (titular) e Micheli Almeida de Andrade, matrícula nº 9141 (Suplente), como fiscais da execução do Projeto Melhores Amigos, Convênio com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura – Projeto 4756/2024.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**8799C96C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 168/2025**

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa PASETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.270.538/0001-82, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo:30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**B97A9C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 169/2025**

Designa servidores para atuarem como Fiscais para aquisição de máquina de lavar, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, RUAN LOPES DA SILVA matrícula nº 9131(titular) e GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONCELOS matrícula nº 4975 (Suplente), como fiscais para aquisição de máquina de lavar da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**BF241F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 170/2025**

Designa servidores para atuarem como fiscais na contratação de empresa de Seguros para os veículos da (SMSUVT), de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, SÉRGIO LUIS DA SILVA VILELA Matrícula nº 832 (Titular) e/ou SÉRGIO LUIZ DUTRA DE OLIVEIRA Matrícula, nº 3042 (Suplente), para atuarem como fiscais na contratação de empresa de seguros para os veículos da (SMSUVT).

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**C3476E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 171/2025**

Designa servidoras para fiscalizarem a contratação de Serviços de Instalação de Persianas de PVC, Blackout, Divisórias com Vidro, Gesso e Divisórias

com Eucatex/Duratex para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, GRAZIELE RENATA SMAIRE matrícula nº 9136 (titular) e REJANE RAZEIRA SAMPAIO matrícula nº 9143 (titular), como fiscais da contratação de Serviços de Instalação de Persianas de PVC, Blackout, Divisórias com Vidro, Gesso e Divisórias com Eucatex/Duratex para a SMS e Unidades de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**7D8B3A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 172/2025**

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contrato do convênio Banricard Alimentação, de acordo com o art. 67, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam s designados os servidores CARLA FERNANDA FARIAS BUENO, matrícula 8787 (Titular), e DANIEL NORONHA PASSOS, matrícula 5591 (Suplente), como fiscais de contrato do convênio Banricard Alimentação (Banrisul Pagamentos, para atendimento e disponibilidade do cartão alimentação), nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021:

Art.1º- Os fiscais deverão anotar em Registro, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art.2º- As decisões ou providências que ultrapassem a competência do(s) Fiscal(is), inclusive quanto a aditamento ou supressão das quantidades; que nessa hipótese deverão ser expressamente solicitadas à Autoridade Superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Art.3º- No caso de descumprimento contratual o fiscal deverá informar imediatamente à Autoridade Superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de Processo Administrativo Especial, para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art.4º- Compete ainda ao(s) Fiscal(is) o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo, e em conformidade com art. 67, da lei Federal número 14.133/21.

Art.5º- O(s) fiscal(is) poderá(ão) solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes, para o desempenho das atribuições conferidas pela portaria.

Art.6º- O(s) fiscal(is) poderá(ão) solicitar diligências, a qualquer tempo, bem como pareceres técnicos e/ou jurídicos, que foram necessários para o regular desempenho, de suas atribuições.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**83872C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 173/2025**

Institui a Comissão para análise do pedido de permuta de terreno e designa servidores para compor a Comissão.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais determina:

Art. 1º Fica instituída a Comissão, com o objetivo de analisar o pedido de permuta de terreno localizado a rua Florício Cardoso dos Santos, 863, Sítio São Marcos – Jardim América, Capão do Leão.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 membros, sendo estes indicados e designados pelos seguintes representantes:

Eliezer Xavier de Souza Matr.5613;  
Rafael Brizolara da Rosa – Matr. 9130  
Paulo Cesar Marques da Costa – Matr. 3636

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO CAPÃO DO LEÃO, em 27 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**2D5FB760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE PORTARIA Nº 174/2025**

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa SANTA CRUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.904.693/0001-61, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo:30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

**ILZA LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**B2A623BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 175/2025**

Designa servidores para fiscalizar a Ata da adesão do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, Pregão Eletrônico nº 12/2024, referente à aquisição de veículos tipo Van Passageiro 15+1- Renault Master L2H2, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores MARCO ANTONIO CARVALHO PACHECO, Matrícula 4575 (Titular) e/ou CRISTIAN FURTADO DA COSTA, Matrícula 4312, (suplente), como fiscais da Ata de adesão do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, Pregão Eletrônico nº 12/2024, Processo Administrativo nº 53/2024 de Registro de Preços para aquisição de Veículo Tipo Van passageiro 15+1 – Renault Master L2H2.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**16A4C47B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 176/2025**

Designa servidoras para fiscalizarem a contratação de Serviços de Instalação de Persianas de PVC, Blackout, Divisórias com Vidro, Gesso e Divisórias com Eucatex/Duratex para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, GRAZIELE RENATA SMAIRE matrícula nº 9136 (titular) e REJANE RAZEIRA SAMPAIO matrícula nº 9143 (suplente), como fiscais da contratação de Serviços de Instalação de Persianas de PVC, Blackout, Divisórias com Vidro, Gesso e Divisórias com Eucatex/Duratex para a SMS e Unidades de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que

demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 171/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de fevereiro de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**F466EC11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 177/2025**

Designa fiscais do contrato de prestação de serviço de assessoria tributária, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art.2º. Ficam designadas as servidoras, Jocielle da Cruz Vieira matrícula nº 5198 (titular) e Juliano Martins Ortiz matrícula nº 5325 (suplente), como fiscais da contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Tributária do Município, com EDENILSON BOKLKE CORREA – 00.870.769/0001-60.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que



for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117,§1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapassa e sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei14.133/2021.

Art.5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117,§3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art.117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art.117 da Lei 14.133/2021.

A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do§4º do art.117 da Lei 14.133/2021.

Art.7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 324/2022  
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05de março de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**224B0C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 178/2025**

Designa servidores para atuarem como Fiscais para aquisição de cadeira giratória, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, ROGÉRIO FERREIRA LOPES matrícula nº 5324 (titular) e RENATA HELLWING FERREIRA, matrícula nº 5328 (Suplente), como fiscais para

aquisição de uma cadeira giratória, modelo Presidente, para uso da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de março de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**7092D28C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 179**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, a servidora JANICE NEITZKE TAVARES na função de professora, área I, matrícula, nº5529, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Capão do Leão, exercendo suas funções na Escola Profª Margarida Gastal, sendo que a mesma cumprirá a carga horária de 12 horas semanais:

Terças-feiras: das13:00 às 17:00 horas

Quartas-feiras: das 13:00 às 17:00 horas  
 Quintas-feiras: das 13:00 às 17:00 horas

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de março de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
 Secretária de Governo

**Publicado por:**  
 Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**74F1E6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 180/2025**

Designa servidores para atuarem como Fiscais de serviços de viagens de ônibus, de acordo com o art. 67, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores LUIS FERNANDO DA SILVA, matrícula 5848 (Titular), e BÁRBARA DA CUNHA DIAZ matrícula 4511 (Suplente), como fiscais para os serviços de viagens de ônibus da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021:

Art.1º- Os fiscais deverão anotar em Registro, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art.2º- As decisões ou providências que ultrapassem a competência do(s) Fiscal(is), inclusive quanto a aditamento ou supressão das quantidades; que nessa hipótese deverão ser expressamente solicitadas à Autoridade Superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Art.3º- No caso de descumprimento contratual o fiscal deverá informar imediatamente à Autoridade Superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de Processo Administrativo Especial, para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art.4º- Compete ainda ao(s) Fiscal(is) o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo, e em conformidade com art. 67, da lei Federal número 14.133/21.

Art.5º- O(s) fiscal(is) poderá(ão) solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes, para o desempenho das atribuições conferidas pela portaria.

Art.6º- O(s) fiscal(is) poderá(ão) solicitar diligências, a qualquer tempo, bem

como pareceres técnicos e/ou jurídicos, que foram necessários para o regular desempenho, de suas atribuições.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de março de 2025.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
 Secretária de Governo

**Publicado por:**  
 Carolina Muñoz Nogueira  
**Código Identificador:**D1CCDB37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO 120-2025**

**CONTRATO Nº 120/2025**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41  
**CONTRATADO:** ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.978.129/0001-00  
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico nº 14/2024.  
**VALOR: R\$ 234,40 (Duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**  
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**  
 Náthaly Marques da Costa  
**Código Identificador:**B5551117

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO 122-2025**

**CONTRATO Nº 122/2025**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41  
**CONTRATADO:** OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 44.639.579/0001-02  
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico nº 14/2024.  
**VALOR: R\$ 309,04 (Trezentos e nove reais e quatro centavos)**  
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**  
 Náthaly Marques da Costa  
**Código Identificador:**B2372285

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO 123-2025**

**CONTRATO Nº 123/2025**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41  
**CONTRATADO:** PROQUILL PROD. QUIM. D ELIMPEZA LTDA. CNPJ: 87.174.991/0001-07  
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico nº 14/2024.  
**VALOR: R\$ 9.717,60 (Nove mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)**  
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**  
Náthaly Marques da Costa  
**Código Identificador:**A1C8E283

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO 124-2025**

**CONTRATO Nº 124/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

**CONTRATADO:** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15

**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico nº 14/2024.

**VALOR: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)**

**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**  
Náthaly Marques da Costa  
**Código Identificador:**8E8CDA91

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO 125-2025**

**CONTRATO Nº 125/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

**CONTRATADO:** WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADE DOMESTICAS EIRELI, CNPJ> 30.986.684/0001-03

**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico nº 14/2024.

**VALOR: R\$ 2.309,60 (Dois mil trezentos e nove reais e sessenta centavos)**

**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**  
Náthaly Marques da Costa  
**Código Identificador:**0095EEF5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO 127-2025**

**CONTRATO Nº 127/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

**CONTRATADO:** MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HO LTDA, CNPJ: 07.752.236/0001-23

**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para uso nos postos de saúde municipais, conforme pregão eletrônico nº 03/2024

**VALOR: R\$ 670,60 (Seiscentos e setenta reais e sessenta centavos)**

**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**  
Náthaly Marques da Costa  
**Código Identificador:**CFE9B721

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO 121-2025**

**CONTRATO Nº 121/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

**CONTRATADO:** DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.250.886/0001-88

**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, conforme pregão eletrônico nº 14/2024.

**VALOR: R\$ 756,00 (Mil cento e dezesseis reais)**

**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**  
Náthaly Marques da Costa  
**Código Identificador:**55A800A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 06/2025 – REGISTRO DE PREÇOS  
03/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 06/2025 cujo Objeto: é a Registro de preços para recapagem de pneus. Abertura será dia 25/03/2025 as 09h00min. Cadastramento iniciará as 08 e 30 horas até às 09 horas do dia 25/03/2025, no Centro Administrativo Municipal. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br). informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 27 de fevereiro de 2025.

**CRISTIAN RIBOLI BRATZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emili Giacomini Serafini  
**Código Identificador:**0CF3E064

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL  
Nº 06/2025 CARGO ENFERMEIRO EDITAL DE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR  
PRAZO DETERMINADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de ENFERMEIRO junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei Municipal nº1.061 de 03 de setembro 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 148 de 20 de outubro de 2010.

Período de inscrição: 10/03/2025 a 14/03/2025 das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00.

Demais informações podem ser obtidas diretamente no setor competente.

**Publicado por:**  
Vitoria Damião da Silva  
**Código Identificador:**DA073CF2

**SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025  
DISPENSA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº  
4.190/2025 EDITAL Nº 05/2025 CARGOS: MÉDICO (30  
HORAS) – 1 VAGA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para uma vaga, por prazo determinado, para o cargo de MÉDICO (30 HORAS SEMANAIS – 01 VAGA) junto à Secretaria Municipal de Saúde, para iniciar os atendimentos na Central de Livre Demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, amparado em excepcional interesse público, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.061 de 03 de setembro de 2002, torna pública a realização da Dispensa de Processo Seletivo Simplificado, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e na Portaria do Ministério da Saúde.

Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), por vaga, o qual compreenderá, além da contraprestação pelo trabalho,

o descanso semanal remunerado. A carga horária a ser cumprida será de 30 (trinta) horas semanais.

**Publicado por:**  
Vitoria Damião da Silva  
**Código Identificador:**5E42D343

**SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL  
Nº 07/2025 CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS EDITAL  
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de PROFESSOR ANOS INICIAIS junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei Municipal nº 1.061 de 03 de setembro 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 148 de 20 de outubro de 2010.

Período de inscrição: 10/03/2025 a 14/03/2025 das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00.

Demais informações podem ser obtidas diretamente no setor competente.

**Publicado por:**  
Vitoria Damião da Silva  
**Código Identificador:**0CCC88F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – Merenda Escolar**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **07h59min do dia 26 de março de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h00min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites [www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes](http://www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou ainda pelo e-mail [compras@itapuca.rs.gov.br](mailto:compras@itapuca.rs.gov.br).

Itapuca/RS, 07 de março de 2025.

**DELAVIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renato Reck  
**Código Identificador:**15454361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO 01/2025**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial Sancionatório designada pela Portaria nº 044, de 20 de Janeiro de 2025, publicada no Mural do Município de Itapuca, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto nos §2º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.650 de 11 de outubro de 2024, NOTIFICA a pessoa jurídica DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.346.117/0001-05, por seu representante legalmente constituído, sobre a sua condição de Réu no Processo Administrativo Especial Sancionatório nº 01/2025, Notificando-a a comparecer ao local onde a Comissão encontra-se instalada, sito à Rua Arvorezinha, 1035, bairro Centro, na cidade de Itapuca/RS, a fim de

tomar ciência dos fatos apurados e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta, apresentar DEFESA escrita e as provas que pretende produzir objetivando esclarecer os fatos sob apuração, especificar as eventuais provas que pretenda produzir, bem como ainda para efeito de vistas ao respectivo processo. Itapuca/RS, 07 de março de 2025.

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**  
Presidente

**LUCIANO SCORSATTO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Renato Reck  
**Código Identificador:**A5587BBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: [WWW.lagoao.rs.gov.br](http://WWW.lagoao.rs.gov.br) : PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025. Abertura 24/03/2025 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Medicamentos PADU.

Lagoão, 07 de Março de 2025

**NELIO FORNARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiani de Camargo  
**Código Identificador:**07C58B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 018/2025 DA LICITAÇÃO Nº  
014/2025 DISPENSA Nº 005/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Maratá. **CONTRATADO:** SILVIO ZWEIBRUCKER SONORIZACAO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos, de Baile de Escolha e aniversário do Município, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. **VALOR:** R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 07/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Turismo e Desporto. Dotação: 648004 – Sonorização e iluminação.

**Publicado por:**  
Jéssica Maria Kremer  
**Código Identificador:**9AD3A472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2025**

**CONTRATANTE:** O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ

sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

**CONTRATADO: VÂNI TEREZINHA SOZO**, com sede na Rua Maia Filho, 43, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 884.318.510-15.

A Contratada trabalhará para o Município, exercendo as funções de Visitador do PIM, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com regime de 40 (quarenta) horas semanais. No cumprimento do objeto deste instrumento, o Contratado deverá observar rigorosa e criteriosamente às normas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, assim como as disposições contidas na legislação vigente.

Maximiliano de Almeida, 06 de março de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Neuhaus  
**Código Identificador:**9965737F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2025 TERMO DE  
FOMENTO 003/2025**

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E ASSOCIAÇÃO MAX CAR CLUB, QUE TEM POR OBJETIVO AUXILIAR FINANCEIRAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS E MOTOCICLISTAS QUE OCORRERÁ NA SEMANA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Av. José Bonifácio, 340, nesta cidade de Maximiliano de Almeida - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Maximiliano de Almeida RS, de ora em diante denominado simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO MAX CAR CLUB, nesta cidade de Maximiliano de Almeida, inscrito no CNPJ 59.588.419/0001-59, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FERNANDO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 01738331016, residente e domiciliado neste Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.265/2025, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para auxiliar, nas despesas de realização do Encontro de Carros Antigos e Motociclistas que ocorrerá na semana do Aniversário do Município, a ser realizado pela ASSOCIAÇÃO MAX CAR CLUB e como parte comemorativo das festividades dos 63º anos de Maximiliano de Almeida e de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação, o qual é parte integrante do presente Termo. Valor total do repasse: R\$ 26.200.000,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)

Maximiliano de Almeida, 07 de março de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Neuhaus  
**Código Identificador:**8DB8BA02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2025 TERMO DE  
FOMENTO 005/2025**

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DO INHANDAVA -

CTG -, QUE TEM POR OBJETIVO AUXILIAR FINANCEIRAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO ALMOÇO DIA DA MULHER QUE OCORRERÁ NA SEMANA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Av. José Bonifácio, 340, nesta cidade de Maximiliano de Almeida - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Maximiliano de Almeida RS, de ora em diante denominado simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, Centro de Tradições gaúchas Sentinela do Inhandava - CTG, com sede na Av. Porto Alegre, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.566.182/0001-18, neste ato representado pelo Sr. GILMAR JOSÉ DALA MONTA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 577.405.340-72, residente e domiciliado neste Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.264/2025, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para auxiliar, nas despesas de realização do Evento denominado Almoço Dia da Mulher que ocorrerá na semana do Aniversário do Município, a ser realizado pela Centro de Tradições gaúchas Sentinela do Inhandava - CTG - e como parte comemorativo das festividades dos 63º anos de Maximiliano de Almeida e de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação, o qual é parte integrante do presente Termo.

Valor total do repasse: R\$ 21.500.000,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Maximiliano de Almeida, 07 de março de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Neuhaus  
**Código Identificador:**9AFD642D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2025 TERMO DE  
FOMENTO 004/2025**

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E O Centro de Tradições gaúchas Sentinela do Inhandava - CTG-, QUE TEM POR OBJETIVO AUXILIAR FINANCEIRAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTA DO PORCO À PARAGUAIA QUE OCORRERÁ NA SEMANA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa na Av. José Bonifácio, 340, nesta cidade de Maximiliano de Almeida - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Maximiliano de Almeida RS, de ora em diante denominado simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, Centro de Tradições gaúchas Sentinela do Inhandava - CTG, com sede na Av. Porto Alegre, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.566.182/0001-18, neste ato representado pelo Sr. GILMAR JOSÉ DALA MONTA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 577.405.340-72, residente e domiciliado neste Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.263/2025, bem como nos princípios que regem a Administração

Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas: O presente Termo de Fomento, tem por objeto estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para auxiliar, nas despesas de realização do Evento denominado Porco à Paraguaia que ocorrerá na semana do Aniversário do Município, a ser realizado pela Centro de Tradições gaúchas Sentinela do Inhandava – CTG - e como parte comemorativo das festividades dos 63º anos de Maximiliano de Almeida e de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação, o qual é parte integrante do presente Termo.

Valor total do repasse: R\$ 12.500.000,00 (doze mil e quinhentos reais)

Maximiliano de Almeida, 07 de março de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Neuhaus  
**Código Identificador:**C7F1F817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025**

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 017/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de capoeira para os alunos da rede Municipal de Ensino, do Município de Maximiliano de Almeida, durante o ano letivo de 2025**, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://maximilianodealmeida.rs.gov.br>.

**Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 13 de março de 2025, através do e-mail [licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br](mailto:licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br) ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.**

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: [licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br](mailto:licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br).

Maximiliano de Almeida/RS, 07 de MARÇO de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Neuhaus  
**Código Identificador:**CFBADF75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**

**MUNICIPIO DE MULITERNO**

**Edital de Licitação**

O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação, **Pregão Eletrônico 004/2025 – Objeto – Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Eletrônicos e Eletrodomésticos – Termo de Convênio FPE nº 3897/2023 – Programa Avançar SUAS/RS – PROA nº 23/2100-0004204-3 - Sessão Pública - 24/03/2025 às 09:00 horas**; a sessão do Pregão será realizada via Plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo fone 54 3386 1111 ou ainda por e-mail: [compras@muliterno-rs.com.br](mailto:compras@muliterno-rs.com.br), Edital disponível no site [www.muliterno.rs.gov.br](http://www.muliterno.rs.gov.br). Muliterno, 05 de março de 2025.

**CLEUCIR VIDY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eloir Mognon  
**Código Identificador:**CF70BF2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULAS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**1) Dispensa de Licitação 12/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Shark Máquinas para Construção LTDA. OBJETO: contratação de empresa para substituição de sensores de combustível, chicote e válvulas solenóides da motoniveladora CASE 865. VALOR: R\$ 9.169,72. FUNDAMENTO: Art. 75, §7º, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 06/03/2025.

**2) Dispensa de Licitação 13/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Aflora Serviços Geológicos e Ambientais LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para elaboração do relatório anual de Lavra – Ral de Pedreira. VALOR: R\$ 1.550,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 07/03/2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1) Pregão Presencial 08/2025.** Objeto: aquisição gêneros alimentícios para a diversas secretarias municipais. Abertura: 24 de março de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

**ARI EDMUNDO ROEHRs –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**C100A74B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO  
EDITAL Nº 002/2025 – PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO Nº  
001/2025**

**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO  
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DAS  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**

O MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** abaixo relacionadas, ao **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO Nº 001/2025 – DIRETOR (A) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**, para atuar na Direção dos Educandários que compõem o Sistema Municipal de Ensino, ficando aberto o prazo para recursos no período de 10 a 11 de março de 2025.

**Art. 1º** Ficam homologadas/certificadas as seguintes inscrições:

**Cargo: CERTIFICAÇÃO Nº 001/2025 – DIRETOR (A) DE  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL;**

Nome do Candidato	Nº Inscrição
CAROLINA PIEROZAN SANGALLO	01
ANA PAULA LISSA DAL PRÁ	02
LUCI CLÁUDIA WIETRZYKOWSKI	03
CARMEN ROSICLER DUWE	04

**Art. 2º** O presente **EDITAL** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**EVANDRO BARATTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

**VAGNER LUIS BAZZANELLO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento

**Publicado por:**

Leila Orso Micheli

**Código Identificador:**677EF22B

### **PREFEITURA DE PAULO BENTO**

#### **PROCESSO Nº 54/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na realização de plantões em regime de sobreaviso de enfermagem junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Paulo Bento - RS.

**DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de Março de 2025, às 13:30 horas.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>

Paulo Bento, RS, 07 de Março de 2025.

**EVANDRO BARATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leila Orso Micheli

**Código Identificador:**A63FDD7C

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025** para a função de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Carga horária: 40 horas semanais. **Período de inscrições 17 a 21 de março de 2025.** O edital encontra-se a disposição no site [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br).

Presidente Lucena, 10 de março de 2025.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pamela Ailin Schneider

**Código Identificador:**2BDC6585

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE 03/03/2025 A 07/03/2025**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos

e/ou aditivos contratuais no período de **03 de março de 2025 a 07 de março de 2025:**

#### **CONTRATOS**

**CONTRATO:** Nº 036/2025 **CONTRATADO:** FERNANDA GONCALVES SELBACH **CNPJ** Nº 41.786.839/0001-84 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PROJETOS EDUCATIVOS CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **VALOR:** R\$17.000,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 015/2025 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025 **DATA:** 03/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO:** Nº 037/2025 **CONTRATADO:** ALANA SCHNECK **CNPJ** Nº 47.321.819/0001-14 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PROJETOS EDUCATIVOS CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **VALOR:** R\$27.800,80 **PRAZO:** 31/12/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 015/2025 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025 **DATA:** 03/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

**CONTRATO:** Nº 038/2025 **CONTRATADO:** DAVI ERNANI DE SOUZA **CNPJ** Nº 29.677.936/0001-33 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PROJETOS EDUCATIVOS CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **VALOR:** R\$33.580,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 015/2025 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025 **DATA:** 03/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

#### **TERMOS DE CONVÊNIO**

NADA CONSTA.

#### **TERMOS DE FOMENTO**

NADA CONSTA.

#### **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

NADA CONSTA.

#### **TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO**

NADA CONSTA.

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 001/2025 **CONTRATADO:** SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PICADA CAFÉ **CNPJ** Nº 09.484.872/0001-47 **OBJETO:** PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PICADA CAFÉ, VISANDO A CEDÊNCIA DE AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA (CONFORME A NECESSIDADE), E TAMBÉM UM LOCAL PARA OS BOMBEIROS FICAREM DE PRONTIDÃO (ALOJAMENTO PARA DESCANSO NOTURNO, REFEITÓRIO E SALA DE ESTAR COM ACESSO À INTERNET). NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADO E DOMINGO), ASSIM

COMO NOS FERIADOS, FICARÁ DOIS BOMBEIROS COM AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO JUNTO AO POSTO DE SAÚDE (OU LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE) PARA REALIZAR O PRIMEIRO ATENDIMENTO COM A AMBULÂNCIA CONFORME SOLICITAÇÃO DE SOCORRO NO MUNICÍPIO SENDO QUE OS BOMBEIROS ESTARÃO COM O TELEFONE DO PLANTÃO, QUE SERÁ O CONTATO PARA OS ATENDIMENTOS, TAMBÉM SERÃO REALIZADOS OS DEMAIS ATENDIMENTOS COMO; COMBATE À INCÊNDIOS, SALVAMENTOS E RESGATE EM CASOS MAIS GRAVES QUANDO NECESSÁRIO, AUXÍLIO E APOIO EM EVENTOS PREVENTIVOS, ENTRE OUTRAS, DENTRO DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS. **VALOR:** R\$21.185,00 **PRAZO:** 07/03/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 014/2025 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 **DATA:** 07/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

**TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS**  
**MAJORAÇÃO**  
**SUPRESSÃO**  
**PRAZO**

**TERMO ADITIVO:** 002/2025 **CONTRATO** Nº: 220/2024 **CONTRATADO:** APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº: 15.245.364/0001-09 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA EMEI URSINHO CARINHOSO **MAJORAÇÃO:** R\$29.468,36 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 068/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 553/2024 **DATA:** 07/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.

**TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO**

NADA CONSTA.

**TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

NADA CONSTA.

**TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO**

NADA CONSTA.

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**046EF80F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 501.705,64 (QUINHENTOS E UM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.705,64 (quinhentos e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento de 2025, Lei Municipal nº 1.550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

26.782.0110	Vias, Logradouros e Estradas	
26.782.0110.1011	Pavimentação de Estradas, Ruas e Avenidas	
706	Transferência Especial da União	
1067	Recursos Especiais da União	
523000 - 3.4.4.90.51	Obras e instalações	501.705,64

**Art.2º** Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 501.705,64 (quinhentos e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) da Fonte de Recursos STN 706 - Transferência Especial da União.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 07 de março de 2025.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**4CD77533

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICIDADE DE INEXIGIBILIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS,** nos termos do Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, da publicidade ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, com autos no Processo de Inexigibilidade nº 001/2025 e Processo Administrativo nº 014/2025, visando o Termo de Colaboração entre o Município de Presidente Lucena/RS e a Organização da Sociedade Civil, Corpo de Bombeiros Voluntários de Picada Café – RS - CBVPC, inscrita no CNPJ nº 09.484.872/0001-47. **Da vigência:** 07/03/2025 a 07/03/2026 prorrogáveis nos termos da Lei. **Do Repasse:** Valor mensal de **R\$21.185,00** (vinte e um mil cento e oitenta e cinco reais), totalizando **R\$254.220,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais) executados de acordo com o Plano de Trabalho.

Presidente Lucena/RS, 06 de março de 2025.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Zuze Dhein  
**Código Identificador:**21D9C07D

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar para as Escolas Municipais. **Abertura:** 21/03/2025 às 08h.

Edital e informações através do e-mail: [compras@presidentelucena.rs.gov.br](mailto:compras@presidentelucena.rs.gov.br).

Presidente Lucena/RS, 10 de março de 2025.

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Zuze Dhein  
**Código Identificador:**6EFF79E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**



O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, da forma **ELETRÔNICA**, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar serviços de escavação e instalação de cisternas de geomembrana no Município de Rio dos Índios, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

**Período para envio das propostas:** das 8h do dia 13/03/2025 até às 8h do dia 28/03/2025.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 8h30 do dia 28/03/2025.

Rio dos Índios, 7 de março de 2025.

**FLAVIO GOLIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Idonez Roberto Piccoli  
**Código Identificador:**973354BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 21.555 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

**DARLENE TORRADA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristina Matos Amorim  
**Código Identificador:**37824A48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 21.559 DE 06 MARÇO DE 2025**

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.004/2021 QUE “DECLARA ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO”, E REVOGA O DECRETO Nº 18.374/2021.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

**DARLENE TORRADA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristina Matos Amorim  
**Código Identificador:**03D17398

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 21.560 DE 06 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS FUNCIONAIS - CEPAF.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

**DARLENE TORRADA PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristina Matos Amorim  
**Código Identificador:**CFB73040

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO**  
**126/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO**

**Ata de Registro: nº 126/2024**  
**Termo Aditivo nº. 01**

Processo Administrativo nº. 7737/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 126/2024, assinado em 07/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMPAC). Contratada: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 01.651.522/0001-16. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**9E50DC08

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2024 SMPAC–Constitui objeto deste certame, contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes de informática, conforme especificações no anexo I Termo de Referência. Abertura: 21/03/2025, às 13hs. O EDITAL está disponível em [grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura](http://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura), <https://bll.org.br> e PNCP

**Publicado por:**  
Josiane Avila da Rocha  
**Código Identificador:**6AE4E8FE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 12 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 089/2015**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**Contrato: nº 089/2015**  
**Termo Aditivo nº. 12**

Processo Administrativo nº. 62418/2024 – Termo Aditivo 12 ao Contrato 089/2015, assinado em 07/03/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Locador: BIBLIOTECA RIOGRANDENSE; inscrita no CNPJ sob nº 94.848.371/0001-71. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**1DCA1EAD

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025**

Processo Administrativo nº. 45237/2023 – Contrato nº 012/2025, assinado em 04/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMCAS). Contratado: RLV Engenharia Ltda; CNPJ: 30.296.870/0001-10. Representante Legal, Sr. Robson Silva Lacerda. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para contratação de serviços continuados em assistência técnica, relativa à manutenção preventiva, corretiva e emergencial no elevador instalado no prédio da SMCAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência: 14/04/2025 até 14/04/2026. Valor total: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 194/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**0540665C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DISPENSA Nº 008/2025**

**Processo nº 1116/2025** – Ratifico a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Trenzinho com motorista para passeios educativos pelos pontos turísticos de Rolante, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 23/2025, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Rolante/RS, 07 de março de 2025.**

**ALCEU TREVIZANI DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Túlio Marcos Hammerschmitt  
**Código Identificador:**AFD264A6

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº2/2025**

**Processo nº:** 1022/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes

**Tipo de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Data e Hora da abertura da sessão:** 25 de MARÇO de 2025, às 08h30min.

**Limite para envio das propostas:** 08h29min da mesma data.

**Site:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**Referência de tempo:** Horário de Brasília.

**Objeto da licitação:** A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS de ARBITRAGEM**, para as competições Esportivas, conforme Calendário de eventos esportivos e especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

**Rolante/RS, 07 de MARÇO de 2025.**

**ALCEU TREVIZANI DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**54DDF527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO DE CONTRATO N.º 04/2015 – Aditivo 9.** Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: GT Participações LTDA. Objeto: locação de prédio comercial. Prorrogação por 12 meses. Valor mensal: R\$ 54.086,92. Data da assinatura: 7/3/2025.

**Publicado por:**

Guido Warken

**Código Identificador:**DOC658F7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.859, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.489.012,35 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, doze reais e trinta e cinco centavos), incluir Ação na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 53.251,50 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), através da Atividade 09.02.06.182.0007.2561 AÇÕES DE APOIO AO FUNREBOM, FR 2759 CO 0000319 – FUNREBOM, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, às contas:

**I** – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

**II** – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

**III** – 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

**IV** – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R\$ 16.251,50 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo único.** Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 na FR 0759 CO 0000319 – FUNREBOM, no montante de R\$ 53.251,50 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 428.130,86 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta reais e oitenta e seis centavos), através da Operação Especial 02.01.15.451.0043.0049 REPASSE CLUBE DE SERVIÇOS – E.P. 41680006, no Gabinete do Prefeito, às contas:

**I** – 4.4.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES – FR 2706 CO RV 3110446 – EP PEDRO WESTPHALEN CONV 070760, no montante de R\$ 416.909,54 (Quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

**II** – 4.4.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES – FR 1706 CO RV 3110446 – EP PEDRO WESTPHALEN CONV 070760, no montante de R\$ 11.221,32 (Onze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

**§1º** Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 na FR 0706 CO RV 3110446 – EP PEDRO WESTPHALEN CONV 070760, no montante de R\$ 416.909,54 (Quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo; e o remanejamento da dotação orçamentária 17.01.15.451.0043.0035 REPASSE CLUBE DE SERVIÇOS – E.P. 41680006, código reduzido 2258 – 4.4.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, no montante de R\$ 11.221,32 (Onze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

**§2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0043 – APOIO A INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021) a Operação Especial “REPASSE CLUBE DE SERVIÇOS – E.P. 41680006”, para o Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através da Atividade 19.02.15.451.0033.2588 PAGAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FR 2751 CO 00003337 – CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conta 3.3.90.39.00.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Parágrafo único.** Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 na FR 0751 CO 00003337 – CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 857.629,99 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), através da Atividade 19.02.15.451.0033.2589 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FR 2751 CO 00003337 – CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, às contas:

**I** – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

**II** – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 597.629,99 (Quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos);

**III** – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 na FR 0751 CO 00003337 – CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no montante de R\$ 857.629,99 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2025.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**FFCD479C

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LEI Nº 9.860, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 9.839,75 (Nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), incluir Ações na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 9.839,75 (Nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0008.1695 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FR 2706 CO RV 3110426 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR

SCHUCH-Nº 202332980001, a conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária do Projeto 13.02.08.244.0008.1652 – EMENDA PARLAMENTAR 3110426, FR 2706 CO RV 3110426 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Nº 202332980001, código reduzido 2611, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, no montante de R\$ 9.839,75 (Nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2025.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**EA894BA8

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LEI Nº 9.861, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a cessão de uso de armamento aos servidores da Guarda Municipal do Município de Santa Cruz do Sul.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de arma de fogo ao servidor da Guarda Municipal que comprovar a aptidão psicológica e a realização de treinamento técnico, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável.

**Art. 2º** A cessão de uso de armamento ao servidor da Guarda Municipal será autorizada nas seguintes modalidades:

**I** – Cautela fixa de arma de fogo: a cessão de armamento sem prazo determinado;

**II** – Cautela diária de arma de fogo: a cessão e devolução diária de armamento, que compreenderá o período entre a assunção do serviço e seu término;

**III** – Cautela emergencial de arma de fogo: a concessão extraordinária e imediata de nova arma de fogo ao servidor da Guarda Municipal envolvido em ocorrência policial que resulte na perda ou apreensão da arma de fogo.

**Parágrafo único.** O servidor da Guarda Municipal firmará Termo de Responsabilidade pela cessão de uso e manuseio de arma de fogo.

**Art. 3º** A Cautela fixa de arma de fogo decorrerá de requerimento formulado pelo servidor da Guarda Municipal, cujo deferimento ficará a cargo da Administração Municipal, mediante Termo de Responsabilidade.

**Parágrafo único.** A cessão prevista no caput é ato administrativo precário e revogável a qualquer tempo mediante justificativa.

**Art. 4º** A responsabilidade do servidor da Guarda Municipal pelo ressarcimento ao erário será apurado em Processo Administrativo, no qual será resguardado o contraditório e a ampla defesa, a fim de averiguar eventual lesão ao patrimônio municipal.

**Art. 5º** A cessão de uso de arma de fogo aos servidores da Guarda Municipal fica condicionada ao efetivo exercício da função do cargo

de origem ainda que designado para atuar em órgão municipal distinto da Guarda Municipal.

**Parágrafo único.** A designação do servidor para o exercício de Função Gratificada ou Gratificação de Função não obsta a manutenção da cessão de uso de arma de fogo desde que mantidas as atribuições do cargo de origem.

**Art. 6º** A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2025.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**587A7D30

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**Contratada: ARITEC COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.** Objeto: contratação de empresa para serviços de fixação e instalação de transformador com fornecimento de materiais para ligação em rede de alta-tensão no Parque de Eventos. Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 022/COMPRAS/2025. Data: 06/03/2025.

**Publicado por:**

Melise Callage da Silva

**Código Identificador:**3A1AB26D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: REALIIZE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (2º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 03 (três) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "b", do contrato original. Contrato n.º 022/PGM/2024. Tomada de Preços n.º 038/2023. Processo Administrativo n.º 238/LIC/SEFAZ/2023. Data: 26/02/2025.

**Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. (9º).** Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Cláusula Sexta, alínea "n", do contrato original. Contrato n.º 396/PGM/2022. Tomada de Preços n.º 012/2022. Processo Administrativo n.º 113/LIC/SEFAZ/2022. Data: 05/03/2025.

**Publicado por:**

Melise Callage da Silva

**Código Identificador:**7293BC35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 007/25** – RP serviços de manutenção de implementos (cesto aéreo, guindaste, etc). DATA: 21/03/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**

Marcos Luís Diehl

**Código Identificador:**7A2327BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO REALIZAÇÃO PROVA DE CONCEITO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a realização de prova de conceito da licitante Aprova Digital S/A, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/25 – que trata da contratação de sistema informatizado de Gestão Ambiental, publicidade e transparência dos processos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. DATA: 18/03/25. Horário: 09h00. Local: Auditório da Procuradoria Geral, situado na Rua Cel. Oscar Jost 1571.

**Publicado por:**

Marcos Luís Diehl

**Código Identificador:**F4210FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
MOBILIDADE URBANA  
DECRETO Nº 12.352, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.118.835,10 (um milhão e cento e doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

03.01.04.122.0002.2004

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.1500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 30.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.1500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059

MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

3.3.90.46.00.00.00.1500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 80.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2433

MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE

3.3.90.92.00.00.00.1500

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 8.535,10

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

19.01.15.452.0054.2506

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589

**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.1.90.11.00.00.00.1751

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

20.01.04.122.0045.2583

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.33.00.00.00.1500

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 20.300,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 300.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.1500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 50.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.1500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 120.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL R\$ 1.118.835,10****Art. 2º** Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.3.90.40.00.00.00.1500

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007

MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

3.3.90.46.00.00.00.1500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 40.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.1500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 70.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.1500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 40.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2433

MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE

3.3.90.33.00.00.00.1500

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 8.535,10

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

17.01.04.122.0002.2466

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.11.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 470.300,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.1500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 140.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.1751

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**TOTAL R\$ 1.118.835,10****Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 07 de março de 2025.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Adrielle Pedrollo Maraschin

**Código Identificador:**176619D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ano/modelo 2012/2013 VTR 210, conforme laudo técnico nº 061/25. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: M. A. FERROS E CHAPAS LTDA – CNPJ: 03.549.816/0001-67. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Rubrica: 20.02.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.32.00.00.1500–0000.43408.

São Borja – RS, 07 de março de 2025.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**

Evellyn Bar NoreMBERG

**Código Identificador:**20E9B850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do MICRO-ÔNIBUS M.Benz OF 15.190 ano/modelo 2013/2013 IUS 0216, conforme laudo técnico nº 016/25. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: M. A. FERROS E CHAPAS LTDA – CNPJ: 03.549.816/0001-67. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Rubrica: 20.02.12.365.112.2242.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500-0000.43695.

São Borja – RS, 07 de março de 2025.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**

Evellyn Bar NoreMBERG

**Código Identificador:**383DD717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519, 2014/2014, VTR 232, conforme laudo técnico nº 017/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: M. A. FERROS E CHAPAS LTDA – CNPJ: 03.549.816/0001-67. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Rubrica: 20.02.12.365.112.2242.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500-0000.43695.

São Borja – RS, 07 de março de 2025.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**

Evellyn Bar NoreMBERG

**Código Identificador:**6AB8347A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4, 2012/2013, VTR 211, conforme laudo técnico nº 062/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: M. A. FERROS E CHAPAS LTDA – CNPJ: 03.549.816/0001-67. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Rubrica: 20.02.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500-0000.43408.

São Borja – RS, 07 de março de 2025.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**

Evellyn Bar NoreMBERG

**Código Identificador:**FE2CA6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do ÔNIBUS VW /15. 190 EOD E.S. ORE 2012/2013 VTR 212, conforme laudo técnico nº 018/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: M. A. FERROS E CHAPAS LTDA – CNPJ: 03.549.816/0001-67. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Rubrica: 20.02.12.365.125.2242.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500-0000.43695.

São Borja – RS, 07 de março de 2025.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**

Evellyn Bar NoreMBERG

**Código Identificador:**6A19DEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a restauração e manutenção mecânica do ÔNIBUS VW /15. 190 EOD E. HD. ORE 2011/2011 VTR 191, conforme laudo técnico nº 022/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: M. A. FERROS E CHAPAS LTDA – CNPJ: 03.549.816/0001-67. Base legal: Artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Rubrica: 20.02.12.365.125.2242.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500-0000.43695.

São Borja – RS, 07 de março de 2025.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**

Evellyn Bar NoreMBERG

**Código Identificador:**3C969985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 08/2025**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **23 de abril de 2025, às 08:30h**, junto ao Portal de Compras online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo “unistein” espessura de 8,0cm, assentamento de meio fio de concreto, acessibilidade e sinalização viária na Travessa Pedro Schmitz, com área total de 1.384,50m<sup>2</sup> e extensão aproximada de 166,11m, especificações conforme memorial descritivo e demais anexos., em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. São Pedro da Serra - RS, 10 de março de 2025.

**LUIZ AUGUSTO HARTMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange Andrea Ritter  
**Código Identificador:**06604102

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 11.439**, de 06 de março de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** à Professora, **Sra. DAIANE INÊS RECH**, matrículas 1.084/4 e 1.182/2, nos dias 07/03/2025 e 10/03/2025, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.188/2023.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2025.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**96BCC151

**GABINETE DO PREFEITO  
PRORROGA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDORA  
CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.258/2025, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 11.440**, de 07 de março de 2025.

PRORROGA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDORA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.258/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 11.258, de 09 de janeiro de 2025, bem como a determinação da suspensão preventiva da servidora J.V.A. ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 1.890/0, lotada na Secretaria da Saúde e Bem Estar Social de Sinimbu, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias;

**CONSIDERANDO** o Memorando da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial datado de 06 de março de 2025, solicitando a prorrogação por 30 dias do prazo para entrega do relatório referente o Processo administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 11.258, de 09 de janeiro de 2025 e a prorrogação da suspensão preventiva da servidora indiciada pelo mesmo prazo; e

**CONSIDERANDO** as disposições definidas nos artigos 159 e 160, da Lei Municipal nº 531/2001, que tratam da suspensão preventiva de servidor em Processo Administrativo Disciplinar,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a prorrogação da suspensão preventiva da servidora J.V.A., ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 1.890/0, lotada na Secretaria da Saúde e Bem Estar Social de Sinimbu, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração integral, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, no período acima

consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**CB3C2346

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO  
PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 11.441**, de 07 de março de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ADRIANA RENI KRUGER**, aprovada em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOPEDAGOGO**, criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**04DADB9A

**GABINETE DO PREFEITO  
DESIGNA ASSESSORES PARA COMPOR A UNIDADE DE  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 11.442**, de 07 de março de 2025.

DESIGNA ASSESSORES PARA COMPOR A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 405 de 15/12/2000, e suas posteriores alterações, **DESIGNA**, os servidores **Sr. CARLOS ALBERTO MUELLER**, Operador de Máquinas, matrícula nº. 663/3 e **Sr. MARCELO HENN MAAS**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1.301/1, como Assessores da Unidade de Controle Interno, sendo que o primeiro exercerá as funções de Coordenador do Sistema de Controle Interno, a contar da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.796/2024.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**A20C5D86

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 11.443**, de 07 de março de 2025.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE prêmio assiduidade** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível	Coef.
Lilian Schwengber Ramos	Professora de Educação Infantil	1.319/9	01/08/2018 a 04/03/2025	B / 01 / 03	-
Thais Andrea Lersch Iserhardt	Professora das Séries Iniciais	1.156/1	05/08/2018 a 08/03/2025	C / 03 / 03	-
Neemias Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	384/4	03/03/2020 a 02/03/2025	D / 05 / -	2,87

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**BD798301

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 11.444**, de 07 de março de 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Carine Albertão Zanatta	266/6	Professor das Séries Iniciais	01/08/2002 a 01/03/2025	35
Giovana Bloedorn Graciela	270/0	Professor das Séries Finais – Letras Português	01/08/2002 a 01/03/2025	35
Sirlei Clair Justimann Molz	1.153/3	Professor das Séries Iniciais	01/08/1993 a 27/03/2025	50
Debora Patricia Feustler	269/9	Professor das Séries Iniciais	16/08/1999 a 15/03/2025	40
João Anildo Lopes	610/6	Operário	10/08/1993 a 08/03/2025	50

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**37590986

**GABINETE DO PREFEITO  
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 11.445**, de 07 de março de 2025.

PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art.34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art. 11 e art. 15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **PROMOVE os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:**

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Cassiano Roberto Mueller	317/7	Motorista	08/02/2019 a 07/02/2025	D
Neemias Silva dos Santos	384/4	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2019 a 28/02/2025	D

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2025.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**837C04FE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 17/2025**

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
4º	0011138	DIEGO FELIPE WEBER	Mecânico	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 10 de março de 2025.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**4CDEFF48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 009/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025** Objeto: Contratação de serviços médicos especializados na área de traumatologia. Contratada: URGETRAUMA SANTIAGO – URGÊNCIA EM TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 02.239.453/0001-09, localizada na Rua Pedro Palmeiro, n. 1704, bairro Lulu Genro, na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul. Valor Total Contratado: R\$ 160.647,60 (cento e sessenta mil seiscientos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: conforme termo de contrato. Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 10 de março de 2025.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francieli de Melo Strazzabosco  
**Código Identificador:**DAA638D8



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 165, DE 07 DE MARÇO DE 2025.****CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 020 de 23 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO**, o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Prefeitura Municipal de Unistalda, Laudo de Insalubridade e Periculosidade e o LTCAT vigentes,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 030/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** a Senhora **ANA AMÉLIABRUM XOUQUEL**, Servente, matrícula nº 1358, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o percentual de Insalubridade em Grau Médio – 20% (vinte por cento), a contar de 24 de Fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**D91D12FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 166, DE 07 DE MARÇO DE 2025.****EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o MEMO. GAB. nº 38/2025, do Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** a Função Gratificada (FG3) de Coordenador de Departamento, concedida ao servidor **ROBSON DA SILVA DORNELES**, Motorista, matrícula nº 1077, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar do dia 01/03/2025.

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria Nº 269, de 21 de junho de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
UNISTALDA, 07 DE MARÇO DE 2025.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**B7E1CA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 167, DE 07 DE MARÇO DE 2025.****NOMEIA DIRETOR DE ABASTECIMENTO DA  
FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza os artigos 42 e 43, da Lei Municipal Nº 550/2022 e o artigo 2º, da Lei Municipal Nº 379/2018,

**CONSIDERANDO** o Memo nº 38/2025, do Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR**, o senhor **ROBSON DA SILVA DORNELES**, Motorista, Matrícula nº 1077, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas, a contar de 1º de Março de 2025.

**Art. 2º CONCEDER**, FG 1 de Diretor, a contar de 1º de Março de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, a contar da presente data.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
UNISTALDA, 07 DE MARÇO DE 2025.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**3B86D074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 168, DE 07 DE MARÇO DE 2025.****CONCEDE FÉRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO**, o MEMO.GAB. Nº 39/2025, do Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao senhor **CARLOS ALBERTO KUCERA GARCEZ**, Assessor Jurídico, matrícula nº 1135, lotado no Gabinete do Prefeito, do período aquisitivo correspondente a 04/02/2024 a 03/02/2025, a contar do dia 10/03/2025 a 08/04/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
UNISTALDA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**00225D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 169, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

**CONSIDERANDO** o MEMO Nº 0052/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **ÁLVARO JOSE DA SILVA OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 39, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao terceiro mês do período aquisitivo de 14/11/2017 a 13/11/2022, a contar de 17/03/2025 a 15/04/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE  
UNISTALDA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**CDAACD4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 170, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 158, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** Declaração de desistência definitiva de nomeação em anexo,

**R E S O L V E**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 158, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeia **LUIS HENRIQUE COGO PINTO**, classificado em 4º lugar na listagem geral do Concurso Público nº 01/2022, no cargo de Operário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE  
UNISTALDA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**3D6FF911

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO ADITIVO	I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA VIDACARD SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO -PGR E DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO - LTCAT, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, PARA ATENDIMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO E SOCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 07/03/2025	<b>CLEO SEVERO TRINDADE</b> Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

**Publicado por:**  
João Candido Graça Araujo  
**Código Identificador:**4FB46C0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 016/2025, datado do dia 07 de março de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **SHOW TIME ANIMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.987.874/0001-87, para prestação de serviços de apresentação artística, consistente em animação cênica, a ser realizado no dia 08 de março durante o evento em comemoração ao XXIII ENCONTRO DA MULHER ALEGRIENSE no município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Alegria - RS, 07 de março de 2025.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**8C7240F3

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações

posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 015/2025, datado do dia 07 de março de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MAGALI CARINE BORGES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.150.263/0001-45, para prestação de serviços de sonorização e organização do evento a ser realizado no dia 08 de março, que corresponde às festas em comemoração ao XXIII ENCONTRO DA MULHER ALEGRIENSE do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Alegria - RS, 07 de março de 2025.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**D3D8104C

### ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS

**CONTRATO Nº 015/2025 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de sonorização e organização de evento a ser realizado no dia 08 de março, que corresponde à festa em comemoração ao XXIII ENCONTRO DA MULHER ALEGRIENSE no Município de Alegria/RS. **DISPENSA** nº 006/2025. **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **CONTRATADA:** **MAGALI CARINE BORGES MARTINS-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.150.263/0001-45. Data: 07.03.2025.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI** -  
Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 016/2025 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de apresentação artística, consistente em animação cênica, a ser realizado no dia 08 de março durante o evento de comemoração da XXIII ENCONTRO DA MULHER ALEGRIENSE no Município de Alegria/RS. **INEXIGIBILIDADE** nº 005/2025. **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **CONTRATADA:** **SHOW TIME ANIMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.987.874/0001-87. Data: 07.03.2025.

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**212CCED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 003.25, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.046.09, de 12 de agosto de 2009 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a adesão do município de Almirante Tamandaré do Sul/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município no período de 01 de Janeiro de 2025 a 30 de Novembro, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
11 de dezembro de 2025	Vale prêmios	1º Prêmio: 01(um) Vale Compras de R\$ 1.000,00; 2º Prêmio: 01(um) Vale Compras de R\$ 1.000,00 3º Prêmio: 01(um) Vale Compras de R\$ 1.000,00 4º Prêmio: 01(um) Vale Compras de R\$ 1.000,00; 5º Prêmio: 01(um) Vale Compras de R\$ 1.000,00; 6º Prêmio: 01(um) Vale Compras de R\$ 1.000,00; 7º Prêmio: 01(um) Vale Compras de R\$ 1.000,00; 8º Prêmio: 01(um) Vale Compras de R\$ 1.000,00 9º Prêmio: 01(um) Vale Compras de R\$ 1.000,00; 10º Prêmio: 01(um) Vale Compras de R\$ 1.000,00; 11º Prêmio: 01(um) Vale Compras de R\$ 1.000,00; 12º Prêmio: 01(um) Vale Compras de R\$ 1.000,00;

**Art. 2º** - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§1º** - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Aline Leseux	Titular	Prefeitura Municipal	educacaoofiscal@tamandaredosul.com.br	54-999193854
Márcia S. S. Bicigo	Adjunto	Prefeitura Municipal	ouvidoria@tamandaredosul.com.br	54-36988808

**§2º** - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2025.

**DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**13610ECF

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**  
A Prefeita Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 029.08.02/2025 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, parágrafo 5º, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de Danila Dezingrini, CPF:

927.004.030.53, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Almirante Tamandaré do Sul, 07 de março de 2025.

**DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Paola Reisdorfer  
**Código Identificador:**F7B28FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO CONTRATO Nº 16/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada a Sra. Danila Dezingrini, Pessoa Física, inscrita no CPF: 927.004.030-53. Objeto Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizada na Rua Graeff, número 293, no Distrito de Rincão do Segredo, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, Matrícula nº. 47.281, do livro 2 do Registro Imóveis de Carazinho, sendo 121,91m<sup>2</sup> de área construída útil, que se destinará a abrigar o Posto de Atendimento dos Correios, no Distrito de Rincão do Segredo. Pagamento: Dá-se à este contrato o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de recibo, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do Locador.

§ 2º - As despesas do IPTU serão de responsabilidade do LOCADOR, bem como, do consumo de água e luz.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de março de 2025.

**DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Paola Reisdorfer  
**Código Identificador:**4D7C6C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 28/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: SR. ROMEU TOSO, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 281.789200-34. Objeto: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato originário disposto em sua Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de março do corrente ano. Pagamento: Dá-se a este aditivo contratual o valor global de R\$ 8.523,36 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), sendo que o valor foi reajustado considerando o índice IPCA/IBGE acumulado período de 12 (doze) meses (janeiro/2025) no percentual de 4,56%. § 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R\$ 710,28 (setecentos e dez reais e vinte e oito centavos) em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de recibo, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do Locador. § 2º - Serão de responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo água e luz do referido imóvel. § 3º - As despesas do IPTU serão de responsabilidade do LOCADOR.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de março de 2025.

**DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Paola Reisdorfer  
**Código Identificador:**0032524F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 25 /2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.111.141/0001-78. Objeto: Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de março do corrente ano. Pagamento: O valor global do presente contrato será de R\$39.528,48 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) sendo o valor mensal de R\$3.294,04 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), sendo que o valor foi reajustado considerando o índice IPCA/IBGE no percentual de 4,56% referente ao período acumulado do mês de janeiro/2025, cujos pagamentos serão efetuados de forma mensal, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome da Empresa vencedora do certame. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços atestados por servidor responsável.

Parágrafo Único: Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços atestados por servidor responsável. A notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número de dispensa e número do contrato a fim de se proceder a liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de março de 2025.

**DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Paola Reisdorfer  
**Código Identificador:**E9ED10E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**CONTRATO Nº 03/2025**

**EMPRESA CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva no elevador marca Thyssenkrupp, instalado na sede da Câmara Municipal de Alvorada, rus Contabilista Vitor Brum, 21 – Bairro Maringá – CEP 94.814-595 – Alvorada/RS.

**Total mensal do Contrato – R\$ 350,00;**

**Valor global de 12 meses – R\$ 4.200,00.**

**Vigência:** de 10 de março de 2025 à 10 de março de 2026

**Enquadramento Legal – art. 74, inciso I, § 1º e art 12, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Alvorada, 10 de março de 2025.

**MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Alvorada.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**1D5E3409

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL****Despesa de Pronto Pagamento nº 30/2025****EMPRESA: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS.** – CNPJ 91.156.471/0061-80**OBJETO:** Aquisição de 10 unidades de refrigerantes 2 litros sabor guaraná e 10 unidades de refrigerantes 2 litros sabor cola para uso na cerimônia de Posse da Procuradoria Especial da Mulher que ocorrerá no dia 19/03/2025 na sede da Câmara Municipal de Alvorada.**Valor total:** R\$ 138,80 (cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 7 de março de 2025.

Vereador

**MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Ricardo Silva de Oliveira

**Código Identificador:**87DE343A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025****Objeto:** Contratação de empresa especializada para inscrições para o 3º Seminário Gestor Um: Previdência e Investimento em Foco, realizado nos dias 19 a 20 de março de 2025, em Porto Alegre/RS, ministrado por Gestor Um Educação. Servidores: Tatiana Silva Guterres Schander - Diretora FUNSEMA / Andressa Silva Guterres - Servidora FUNSEMA / Vilma da Cunha Primao - Gestora FUNSEMA / Felipe Ghion Lima - Cons. Fiscal / Jose Luiz Dorneles de Lima Junior - Cons. Adm.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO 3º Seminário Gestor Um: Previdência e Investimentos em foco.	SERV.	5	R\$600,00		R\$3.000,00

**Contratada:** GESTOR UM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.084.848/0001-75.**Valor Total: R\$3.000,00** (três mil reais).

Alvorada, 07 de março de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thierry Rech

**Código Identificador:**29A9CD47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025****Objeto:** Inscrições para 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, realizado nos dias 12, 13 e 14 de março de 2025, em Florianópolis/SC. Servidores: Denise C Cassanelli de Juli de Abreu - Presidente FUNSEMA / Tatiana S Guterres Schander - Diretora FUNSEMA / Vilma da Cunha Primão - Gestora FUNSEMA / Comitê Investimentos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO	SERV.	3	R\$1.140,00		R\$3.420,00

**Contratada:** ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE INSTITUCOES DE PREVIDENCIA ESTADUAISE MUNICIPAIS - ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17.**Valor Total: R\$3.420,00** (três mil e quatrocentos e vinte reais)

Alvorada, 07 de março de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thierry Rech

**Código Identificador:**92C6B3CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1236/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação Rafael Pellizzari Almeida, constante na Portaria Municipal n.º 0904/2025, aprovada em 15º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de História, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 07 dias do mês de Março do ano de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**E6C39209**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0216/2025**O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.****Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Matheus Duarte Ramos	17º	Professor de História

Alvorada, 07 de Março de 2025

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**AB34C3D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1237/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Matheus Duarte Ramos	17º	Professor de História

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dia do mês de Março do ano de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**1D8F6D8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 014/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorrerá no **dia 11 de março de 2025, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de fraldas pediátricas e geriátricas.

Motivo: pedido de impugnação.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de março de 2025.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leandro Antônio da Silva Faller

**Código Identificador:**6700B6F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 4.468 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO 02 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**DARCI RENATO FEITEN**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, 02 (dois) servidores para o exercício da função abaixo relacionada para atuar na Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos.

Quantidade Função Carga Horária Escolaridade Remuneração  
02 Aux. Serv. Gerais 30 horas Ensino Fundamental Completo R\$ 1.518,00

§ 1º As atribuições serão as mesmas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme o disposto na lei 3456/2012. § 2º O profissional contratado, com fundamento na presente lei, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no regime jurídico e Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Arroio dos Ratos.

Parágrafo único. O contrato previsto na presente lei poderá ser imediatamente rescindido,

sem que tal fato implique em qualquer indenização ao contratado assegurados os direitos do artigo 236 da lei municipal nº 2138/2022.

Art. 3º - O profissional contratado nos termos desta lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção do profissional a ser contratado para a vaga descrita no artigo 1º desta lei, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º - As despesas correntes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 26 de fevereiro de 2025

**DARCI RENATO FEITEN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

**MÁRIO LUIZ DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Nathalia Dos Santos Vales

**Código Identificador:**F09EA07B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA NADINE JANTSCH****PORTARIA Nº 324/2025.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA  
NADINE JANTSCH.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora NADINE JANTSCH, matrícula 5007-5/1 cargo de Diretora do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, do dia 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 06/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andressa Netto Albrecht

**Código Identificador:**0275A437**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOÃO MARCOS DE  
MOURA****PORTARIA Nº 323/2025.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOÃO MARCOS DE MOURA.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor JOÃO MARCOS DE MOURA, matrícula 4789-9/2 cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do dia 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 13/01/2024 a 12/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andressa Netto Albrecht  
**Código Identificador:**8C7C1033

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO VENÍCIUS RUI**

**PORTARIA Nº 322/2025.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FÁBIO VENÍCIUS RUI.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FÁBIO VENÍCIUS RUI, Matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, do dia 10/03/2025 ao dia 08/04/2025, referente ao período de 16/07/2023 a 15/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andressa Netto Albrecht  
**Código Identificador:**4499B3B2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON DARCI GRAUNCKE**

**PORTARIA Nº 321/2025.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON DARCI GRAUNCKE.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ELTON DARCI GRAUNCKE, Matrícula 37-0/1, cargo de

Telefonista, do dia 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 12/05/2023 a 11/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andressa Netto Albrecht  
**Código Identificador:**27177681

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE**

**PORTARIA Nº 320/2025.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, Matrícula 4609-4/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 10/03/2025 a 09/04/2025, referente ao período de 03/02/2024 a 02/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andressa Netto Albrecht  
**Código Identificador:**F7FA3D07

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº08/2025**  
**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº08/2025**  
**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Emergencial Nº08/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA:

**1º LUCIANE SCARTON- 100 Pontos**  
**2º CLEBER EDUARDO JOVANOVIKS DA SILVA- 0 Pontos**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**SERGIO LUIS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alexandre Roberto Wrasse

**Código Identificador:** 1E58AC9E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF I**, classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF I:**

- **DIANE PAULA WUNDER**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andressa Netto Albrecht

**Código Identificador:** DEF337D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF II**, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF II:**

- **FELIPE MIGUEL MELLITZ NEUBERGER**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andressa Netto Albrecht

**Código Identificador:** 667410E0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **PROFESSOR(A) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, classificado(a) em 2º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

**PROFESSOR(A) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA:**

- **CATIUCIA TEREZINHA BALLEJO DA SILVA**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andressa Netto Albrecht

**Código Identificador:** 6133F88F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3882/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 3882/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.396,47.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:



Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 35.396,47 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
PROGRAMA: 0106 – PRODUÇÃO, CONTROLE E DIST. DE MEDICAMENTOS  
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais  
3.3.93.32.00 – Material, bem ou serviços para Dist. Gratuita.....R\$ 35.396,47  
Fonte de Recursos: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos  
Detalhamento da Fonte: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Mediciniais

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 35.396,47, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 06 DE MARÇO DE 2025

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**9DF2204D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REVOGA PORTARIA Nº 574/2023**

PORTARIA Nº 318/2025

Revoga Portaria nº 574/2023.

SERGIO LUÍS NEUBERBER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 318/2023, tendo em vista que o Município aderiu ao Conselho da Amuplam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andressa Netto Albrecht  
**Código Identificador:**C8075ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 318/2025 SINDICÂNCIA  
DISCIPLINAR Nº 04/2025**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 318/2025**

**SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 04/2025**

OBJETO: Instaura a Sindicância Disciplinar nº 04/2025, para apurar as circunstâncias da Notificação de Autuação nº 912503583813, de multa de trânsito. Designa os servidores estáveis Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1, Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 161, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 07 de Março de 2025.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Andressa Netto Albrecht  
**Código Identificador:**F66BF3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 5218/2025, DE 06 DE MARÇO DE  
2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5218/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.396,47.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3882, de 06 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 35.396,47 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
PROGRAMA: 0106 – PRODUÇÃO, CONTROLE E DIST. DE MEDICAMENTOS  
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais  
3.3.93.32.00 – Material, bem ou serviços para Dist. Gratuita.....R\$ 35.396,47  
Fonte de Recursos: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos  
Detalhamento da Fonte: 4050 – Farmácia Básica/Plantas Mediciniais

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 35.396,47, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE MARÇO DE 2025

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 06 DE MARÇO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**8715E319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 5221/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5221/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e reduz dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS  
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária  
3.3.90.14.00 – 103 – Diárias – Civil.....R\$ 3.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administ. e Atos Oficiais  
3.3.90.30.00 – 37 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE MARÇO DE 2025

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**8EB449DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2024**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro,

casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO RECANTO DA SERENIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.202.582/0001-92, situada na rua Damião Colombo, nº 100, Bairro América, Farroupilha/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **JONATÁ VON SCHARTEN**, inscrito no CPF sob nº 034.815.970-61, portador do RG nº 4108842826, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 513/2024, Processo Administrativo nº 546/2024, disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade RESCINDIR o Contrato n.º 34/2024, conforme decisão judicial datada de 10/2/2025, proferida nos autos do processo judicial n.º 5000271-63.2024.8.21.0149/RS, que determinou o desacolhimento do adolescente, com consequente desinternação da clínica psiquiátrica de longa permanência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A decisão judicial é parte integrante deste Termo de Rescisão, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente rescisão não gera direito à indenização para qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os pagamentos à Contratada serão devidos até o dia 10/2/2025, data da efetiva alta do adolescente.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 7 de março 2025.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Centro de Reabilitação Recanto da Serenidade  
CNPJ nº 52.202.582/0001-92  
Contratada  
**JONATÁ VON SCHARTEN**  
CPF nº 034.815.970-61  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**0E5BF82C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE CONCESSÃO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A empresa LUDA PNEUS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços nº 19/2024, firmada em 7/9/2024, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços dos pneus. Para justificar seu pedido, apresentou notas fiscais e comunicados dos seus fornecedores acerca de reajustes de valores.

A fim de comprovar a elevação dos preços, foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços junto à empresa que

comercializam pneus com as mesmas características dos pneus descritas no edital do certame licitatório. Da pesquisa de preços verifica-se que os valores requeridos pela solicitante para os itens 27 e 43 estão muita acima dos preços praticados no mercado. Já quanto ao item 47, denota-se que de fato houve um aumento nos preços.

Portanto, o pedido da solicitante merece ser deferido em parte, para o fim de conceder reajuste de preços somente para o item 47, sendo que para os itens 27 e 43, deverão ser mantidos os valores registrados na Ata.

Pelo exposto, **CONCEDO** equilíbrio econômico-financeiro para o item 27 da Ata de Registro de Preços n.º 19/2024, que passa a ter o seguinte valor reequilibrado:

**ITEM 27** - Pneu Radial misto/tração, borrachudo 275x80R 22,5 149/146 K, c/ mínimo 23,0MM, passa de R\$738,00 (setecentos e trinta e oito reais) para **R\$781,98** (setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 19/2024 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 7 de março de 2025.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**06DC9DF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 221, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Daniela Dal Olmo Merib**, ocupante do cargo efetivo de Dentista a contar do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 07 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**5C516C0D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 222, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Afra Meres Alves Da Silva**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 07 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A194D4B8

**SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA PNAE Nº  
001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA PNAE, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento do projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº. 04/2015. **A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ NO DIA 31 DE MARÇO, ÀS 08:30 HORAS** e o prazo para a obtenção de informações será no período de 10 a 26 DE MARÇO de 2025 na Prefeitura Municipal de Barracão, na Av. Brasília, 1057, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas ou pelo fone (054) 3356-1244.

Barracão – RS, 07 de Março de 2025.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helder Andrades Clamer  
**Código Identificador:**8979C212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DA BOMBA DE POÇO  
ARTESIANO**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 35/2025**

Contratada: ENIO VON MUHLEN-ME - CNPJ: 93.253.383/0001-90

Objeto: Serviço de remoção e colocação da Bomba de poço artesiano.

Autorização da Autoridade Competente: 26/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R\$ 2.240,00

Barra do Guarita, 26/02/2025

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan

**Código Identificador:**A933F985

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇOS DE SCANNER E DIAGNÓSTICO  
ESPECIALIZADO - CAMINHÃO IWK 0327**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 38/2025**

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA MEI - CNPJ:  
17.595.491/0001-63

Objeto: Serviços de Scanner e Diagnóstico Especializado. Caminhão placa IWK 0327.

Autorização da Autoridade Competente: 27/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 70

Valor: R\$ 420,00

Barra do Guarita, 27/02/2025

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan

**Código Identificador:**8BF4D52D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONERTO DA  
ESCAVADEIRA E DO CAMINHÃO IWK 0327 - SEC. DE  
OBRAS.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 37/2025**

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA MEI - CNPJ:  
17.595.491/0001-63

Objeto: Aquisição de peças para o conserto da Escavadeira PC, e do Caminhão IWK 0327, da Secretarias de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 27/02/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: 1.185,25

Barra do Guarita, 27/02/2025

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan

**Código Identificador:**41920961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: INNOVARE AMBIENTAL EIRELI EPP  
CNPJ: 24.596.211/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar transporte, serviços de destinação, de coleta, triagem, e disposição

final de resíduos sólidos domiciliares, na forma de coleta seletiva, na área Urbana e Rural do Município de Barros Cassal/RS.

Dotações: 886 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$372.426,0 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais)

Vigência: 06/02/25 até 06/02/25

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn

**Código Identificador:**18848492

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: EDUARDO BARBIERI - ME  
CNPJ: 10.539.093/0001-80

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Plantão de Férias e início do ano letivo em carácter emergencial.

Dotações: 611 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$21.167,6 (vinte e um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Vigência: 03/02/25 até 03/04/25

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn

**Código Identificador:**7B90E432

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: Rosinei Roque Zago  
CNPJ: 650.876.310-53

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento jurídico a fim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a prestação de assessoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo aos órgãos administrativos do Município. No que compete, emitir pareceres sobre matérias jurídicas pertinentes ao serviço e ao interesse do município; representar o Município em qualquer instância judicial ou administrativa por procuração firmada pelo Prefeito Municipal, acompanhar o Chefe do Poder Executivo em audiências e visitas, em todos os graus de jurisdição ou repartições onde se fizer necessário, e executar tarefas afetas ao exercício de assessoria jurídica.

Dotações: 474 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$86.400,0 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 03/02/25 até 03/02/26

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn

**Código Identificador:**FA1884CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO - 026/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 08.917.214/0001-39

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, POR MEIO DE PATROCÍNIO, SOB A FORMA DE APOIO CULTURAL, PARA PUBLICIDADE DE ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, MEDIANTE RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DO APOIO

FINANCEIRO PARA VEICULAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DURANTE SUA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA, BEM COMO, PARA PROMOVER PROGRAMAS DE CARÁTER INFORMATIVO, NOTICIOSO, CULTURAL E EDUCATIVO DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DE BOM PRINCÍPIO.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL):** R\$ 1.926,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.260,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 05/03/2025 A 31/12/2025

**FISCAL DO CONTRATO:** MICHELE WERNER

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 05 DE MARÇO DE 2025

**VASCO ALEXANDRE BRANDT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**3E6AA89F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 259/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** AJS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.704.799/0001-40

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ENGENHARIA, POR 16 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO ABAIXO:

A) ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, PROJETOS DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM FOTOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS TÉCNICAS);

B) ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA DE ESTUDOS DO SETOR DE ENGENHARIA, QUANTO ÀS OBRAS PÚBLICAS, PARTICULARES, QUE ENVOLVEM O MUNICÍPIO;

C) ASSESSORAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, PARTICIPANDO DA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DO MUNICÍPIO;

D) PARTICIPAR DO ATENDIMENTO NO BALCÃO, DANDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AOS MUNICÍPIES SOBRE AS LICENÇAS E PROJETOS SOLICITADOS.

§ 1º OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL, SOB DEMANDA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E OBRAS, DURANTE 16 HORAS SEMANAIS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELO FISCAL DE CONTRATO.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL):** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2025

**FISCAL DO CONTRATO:** VANDERLEI LUIS ARNHOLD

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** LEI 14.133/21, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 07 DE MARÇO DE 2025

**VASCO ALEXANDRE BRANDT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**E0B5F0C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0354/2025**

PORTARIA Nº 0354/2025  
Em 06 de março de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar a nomeação de Felipe Tubino de Moraes, nomeado pela Portaria nº 0237/2025, de 10 de fevereiro de 2025, para o Cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas, a pedido do mesmo (Processo nº 00964/2025), que solicitou desistência da vaga, a partir de 28 de fevereiro de 2025, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de março de 2025.

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de março de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**2B66BF4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 13, DE 07/03/2025**

RETIFICA ATO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 26/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa CATARINA IRANI TEIXEIRA PINTO GAYGER, matrícula 3776, cargo de Atendente Geral I, nível básico, Subfaixa 03, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 21/02/2023, inativada conforme Portaria nº 28.768/2010, distribuídos da seguinte forma: SERGIO LUIZ GAYGER, cônjuge, a contar de 21/02/2023, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º.

CAMPO BOM, 07/03/2025.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

**Publicado por:**  
Doralice Martins Blos  
**Código Identificador:**D8000DB4**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.704, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.540, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 5.540, de 14 de janeiro de 2025, que trata sobre a atualização dos valores das bolsas-auxílio para estagiários vinculados ao município de Campo Bom.**Art. 2º.** Para o enquadramento dos valores das bolsas-auxílio de que trata o inciso II, do artigo 10, da Lei Municipal nº 5.540, de 14 de janeiro de 2025, deverá o estagiário protocolar para o Departamento de Recursos Humanos/estágios a comprovação da conclusão com mais de 70% do curso de ensino superior, através da apresentação de atestado emitido pela instituição de ensino.**Parágrafo único.** Os estagiários de ensino superior, com mais de 70% do curso concluído, cujos contratos estejam vigentes, terão seus valores alterados a contar do mês seguinte ao deferimento do protocolo do atestado.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**A651691D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 022/2025.****GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 10 de março de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

- **FERNANDA PATRÍCIA SCHUNCK DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 41ª classificação;
- **SANDRA TERESINHA COSTA DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 42ª classificação;
- **ANI CARINA WEBER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 43ª classificação;
- **ANA ELISA MACHADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 44ª classificação;
- **CLENI DA SILVA ARAUJO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 45ª classificação;
- **CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 46ª classificação;

- **SÍLVIA REGINA DE OLIVEIRA BOHLER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 47ª classificação;
- **BRUNA KAUANA OBEM GONÇALVES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 48ª classificação;
- **DAIANE CARRAZZONI AMORIM** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 49ª classificação;
- **JULIANA MACIEL LIMA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 50ª classificação;
- **ANGÉLICA CRISTINA LOPES DE MELLO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 51ª classificação;
- **CASSIELY COSTA FARIAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 52ª classificação;
- **KÁTIA CRISTINE DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 53ª classificação;
- **CLARICE FERNANDES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 54ª classificação;
- **NATANAEL FERREIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 55ª classificação;
- **ALINE CRISTINA PEREIRA JANGELL** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 56ª classificação;
- **CLECIA APARE VC IDA CAMPOS DE LIMA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 57ª classificação;
- **PRISCILA ENGEL LEÃO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 58ª classificação;
- **SOLANGE DE BAIROS MOREIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 59ª classificação;
- **AMANDA DE SOUZA RODRIGUES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 60ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**5634133B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 15/2025, DE 10/03/2025.****O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
05/03/2025	FMS	69842-3	Piso Enfermagem	150.526,20
05/03/2025	FMS	60718-5	Redução Cirurgias Eletivas	36.430,30
05/03/2025	FNDE	40284-2	Merenda	99.908,50
07/03/2025	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	15.007,85

**NILSON PARNOW**  
Secretário de Finanças**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**EA7ED92E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 63.884, DE 06 DE MARÇO DE 2025.****SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.****GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**I - Suspender o gozo das férias da servidora **LUCIANE BEATRIZ TAUFER**, matrícula nº 7201, titular do cargo de Assistente Social,

lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 05 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

II – Conceder à servidora o gozo de 10 dias de férias no período de 10 de março de 2025 a 19 de março de 2025.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**82B561B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 63.885, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

**SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

I - Suspender o gozo das férias da servidora **ROSALIA SOUSA MARQUES**, matrícula nº 10033, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 05 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

II – Conceder à servidora o gozo de 15 dias de férias no período de 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**94699D39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 63.878, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

**EXONERA CARGO EM COMISSÃO.**

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Exonerar a servidora **MARCIA IZABEL VIANA MACHADO**, matrícula 15336, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**36D8002C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 63.879, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.**

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear **GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E798EC84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Contratação de espetáculo artístico da dupla “César Oliveira e Rogério Melo”, com a finalidade de compor o quadro de apresentações alusivas ao 45º Rodeio Nacional de Campo Bom, no Parque do Trabalhador. O show ocorrerá no dia 09 de março de 2025, às 16h00min  
**FORNECEDOR:** CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ 13.550.198/0001-29.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.0000,00 (quinze mil reais)

Publique-se no prazo legal.  
Campo Bom, 06 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**A1336EE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**OBJETO:** Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para formação, em caráter de atualização, dos agentes municipais envolvidos nos processos de fiscalização, compras e licitações.

**FORNECEDOR:** MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 17.974.279/0001-07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Publique-se no prazo legal.  
Campo Bom, 07 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**D8DFC3AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 63.873, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2025, da servidora **MAITE DAIANA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 13606, titular do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.589, de 27 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F24D93BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 63.875, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2025, da servidora **CRISTIANE CAVALHEIRO MILANI**, matrícula nº 13604, titular do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.582, de 27 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**30856D62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 63.874, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora **BRUNA TAIS PILATTI**, matrícula nº 13560, titular do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.468, de 04 de janeiro de



2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A2E990BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 63.882, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

EXONERA, A PEDIDO.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **ALEX SANDRO URBANSKI**, matrícula nº 14636, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**2CABB7F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 015/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Contratação do Jornal Repercussão para distribuição semanal, totalizando 17.860 exemplares para o desenvolvimento de projeto com os alunos do 6º ano da rede municipal que servirá como ferramenta complementar ao trabalho de leitura/escrita em sala de aula.  
**FORNECEDOR:** JORNAL REPERCUSSAO LTDA, CNPJ 17.376.797/0001-29.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 62.510,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e dez reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**D30A513C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 014/2025**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Contratação do Baile do Grupo Julian e Juliano & Sô Vanerão para o evento 45º Rodeio Nacional de Campo Bom, no dia 08 de março de 2025.  
**FORNECEDOR:** JJSV EVENTOS LTDA, CNPJ 35.442.895/0001-07.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 36.0000,00 (trinta e seis mil reais)

Publique-se no prazo legal.  
Campo Bom, 07 de março de 2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F4F44096

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 17/2025**

**CONTRATADO:** DAEFE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**CNPJ nº 06.027.615/0001-98**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FRETAMENTO PARA EVENTOS**

**VALOR – O CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais) pelo serviço de fretamento efetuado.

**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Godói, RS, 07 de março de 2025.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gladia Deisi Roballo  
**Código Identificador:**1FF99182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIAS:** Secretaria Municipal da Educação e Cultura,  
Secretaria Municipal da Saúde

**CONTRATADO:** DAEFE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**CNPJ nº** 06.027.615/0001-98

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 17/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FRETAMENTO PARA EVENTOS

**VALOR** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais) pelo serviço de fretamento efetuado.

Cândido Godói, RS, 07 de março de 2025

**ELISETE MARISA GABATZ**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SOLANGE M. HARTMANN SEIBT**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gladia Deisi Roballo

**Código Identificador:**28384EC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCERTO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CONTAINERS DE LIXO DO MUNICÍPIO.

**FAVORECIDO:** JCS AMBIENTAL LTDA

**CNPJ Nº** 53.296.595/0001-30

**VALOR:** R\$ 6.500,00

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson Pimentel de Oliveira

**Código Identificador:**4E074947

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA PERIFÉRICA PARA SUBSTITUIÇÃO EM PISCINA NA ESCOLA FIRMINO FRIZZO, BEM COMO PARA A INSTALAÇÃO DA MESMA.

**FAVORECIDO:** D'SOL ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

**CNPJ Nº** 20.748.573/0001-05

**VALOR:** R\$ 1.970,00

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson Pimentel de Oliveira

**Código Identificador:**D988B62F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) BICICLETAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS COMO PREMIAÇÃO DURANTE O EVENTO PASSEIO CICLÍSTICO, ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM PARCERIA COM O SESC, QUE OCORRE ANUALMENTE NO MÊS DE ABRIL.

**FAVORECIDO:** FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA

**CNPJ Nº** 18.473.803/0001-29

**VALOR:** R\$ 2.200,00

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson Pimentel de Oliveira

**Código Identificador:**346219F1

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA A CONFECÇÃO E PREPARO DE BOLOS EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**FAVORECIDO:** SUPERMERCADO CAPÃO BONITO LTDA

**CNPJ Nº** 14.353.670/0001-04

**VALOR:** R\$ 1.457,85

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 07 DE MARÇO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Robson Pimentel de Oliveira

**Código Identificador:**508FB192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2025 – EDITAL Nº 092/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias de GESTÃO, SME, SMS, SMADU, SCD, SSMT. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.03.2025. Maiores

informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Capão da Canoa, 07 de Março de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**F35EB5CC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2025 – EDITAL Nº 099/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Gestão, Inovação e planejamento, Sec. Obras, Sec. Assistência e Inclusão Social, Sec. Educação e Sec. Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h00min do dia 24.03.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Capão da Canoa, 07 de Março de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**6FE58F22

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 014/2025 – EDITAL Nº 101/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de notebooks para a Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento, SSMT, SME, SCTAC, SCD e Gabinete do Prefeito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h00min do dia 25.03.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Capão da Canoa, 07 de Março de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**D573133B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2025 – EDITAL Nº 102/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pilhas para as Secretarias do Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h00min do dia 25.03.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Capão da Canoa, 07 de Março de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**EDDF7A10

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2025 – EDITAL Nº 103/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para locação de ambulâncias tipo "B" de simples remoção, sem equipe e com quilometragem livre para a Secretaria Municipal de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h00min do dia 27.03.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Capão da Canoa, 07 de Março de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**0FCB7CEC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2025 – EDITAL Nº 104/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e aprovação de novo projeto do PPCI para as escolas do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h00min do dia 28.03.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Capão da Canoa, 07 de Março de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**65EC8F8F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – EDITAL Nº  
097/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa para realizar a continuidade da implantação da acessibilidade, pavimento do pátio e outras intervenções na E.M.E.F. Prefeito Jorge Dariva. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h00min do dia 26.03.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Capão da Canoa, 07 de Março de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**79351153

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL  
Nº 109/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
033/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 10/03/2025 às 10h00min e 14/03/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/NEOBUS MINI ESC, ano 2020/2021, placa JAJ2I06 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br), ou solicitados pelo email [licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br).

Capão da Canoa, 07 de Março de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**679B45D1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL  
Nº 110/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
034/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 10/03/2025 às 10h00min e 14/03/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção nos veículos modelo VW/NEOBUS MINI ESC, ano 2018/2019 e 2020/2021, placas IZC9J92 e JAJ2I06 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br), ou solicitados pelo email [licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br).

Capão da Canoa, 07 de Março de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**DAB4E22D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL  
Nº 112/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
035/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 10/03/2025 às 10h00min e 14/03/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo AGRALE/MA120 NEOBUS SPEC, ano 2005/2006, placa IMX9268 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br), ou solicitados pelo email [licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br).

Capão da Canoa, 07 de Março de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**14EF19EB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL  
Nº 113/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
036/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 10/03/2025 às 10h00min e 14/03/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa certificadora credenciada ao sistema ICP-Brasil, para emissão do certificado digital A1 ICP para a Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br), ou solicitados pelo email [licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br).

Capão da Canoa, 07 de Março de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**FAA365E3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL  
Nº 114/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
037/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 10/03/2025 às 10h00min e 14/03/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de peças para manutenção corretiva para os veículos escolares da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br), ou solicitados pelo email [licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br).

Capão da Canoa, 07 de Março de 2025.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**0283BE2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
13/2025**

**Pregão Eletrônico nº 12/2025.** Objeto: Registro de preços para aquisição de recargas de gás. Data de abertura dia 01/04/2025 às 09:00 horas através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).  
**Pregão Eletrônico nº 13/2025.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente. Data de abertura dia 02/04/2025 às 09:00 horas através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Editais disponíveis [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).

**ADAIR FRACARO CARDOSO-**  
Prefeito de Capão do Cipó.

**Publicado por:**  
Deolinda Luciane da Silva Machado  
**Código Identificador:**81BA0587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA DE ADITIVOS**

**Contratado:**Sessenta Mais Assessoramento Ltda, CNPJ 47.154.857/0001-20.

**Contrato:** nº 41/2022 de 12/08/2022.

**Termo Aditivo:** nº 03/2025 de 06/03/2025.

**Objeto:** Acréscimo de serviços não contemplados no contrato inicial, o qual tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de orientação para dinâmicas de grupos, danças adaptadas, dança sênior, recreação e atividades com música para participantes dos grupos da Terceira Idade residentes no centro e no interior do município, bem como danças e atividades com música para grupos de crianças e adolescentes do CRAS, contemplando a inclusão de visitas domiciliares e atividade de danças na modalidade "RITMOS".

**Valor Mensal:** R\$ 600,00.

**Vigência:** 01/03/2025 à 11/08/2025.

**Base Legal:** Processo Administrativo nº 503/2022, Pregão Presencial nº 09/2022.

**Contratado:** M. Rempel Ltda, CNPJ 59.306.367/0001-80.

**Contrato:** nº 07/2025 de 13/02/2025.

**Termo Aditivo:** nº 01/2025 de 06/03/2025.

**Objeto:** Acréscimo de serviços não contemplados no contrato inicial, o qual tem por objeto a Organização, Planejamento e Execução de Concurso para Escolha da Nova Corte de Soberanas do Município de Capitão/RS, contemplando a adequação da estrutura de palco e espaço para jurados e fornecimento de camiseta, vestido e sapatos para uma candidata inscrita além da quantidade inicialmente prevista.

**Valor Total:** R\$ 4.475,00.

**Base Legal:** Processo Administrativo nº 75/2025, Dispensa de Licitação nº 01/2025.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique da Costa

**Código Identificador:**BA0B14AC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

**Do Objeto:** Contratação de empresa para cronometragem e organização da 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de MTB, etapa Capitão/RS, prova XCO ECO BIKE PARK a ser realizada no dia 23 de março de 2025, integrando as programações alusivas ao 33º Aniversário do Município de Capitão.

**Do Contratado:** Apuracrono Eventos Esportivos Ltda, CNPJ 46.301.371/0001-04.

**Do Valor e do Pagamento:** Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 15.000,00**, conforme proposta apresentada.

**Da Justificativa:** A presente contratação de serviços visa atender à demanda de organização e realização do evento de bicicross, parte integrante da programação comemorativa do 33º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do município de Capitão. E no que tange a promoção cultural, o bicicross é uma modalidade esportiva que atrai um número crescente de adeptos, tanto pela sua natureza dinâmica e desafiadora, quanto pelos benefícios que proporciona à saúde física e mental dos praticantes. A realização de um evento dessa natureza, além de fomentar a prática esportiva no município, oferece uma opção de lazer saudável e diferenciada para a população. A comemoração do aniversário de emancipação do município é um evento que atrai turistas de diversas regiões, movimentando a economia local e gerando oportunidades de negócios para os moradores. A inclusão do evento de bicicross na programação, com a participação de atletas de outras cidades, contribui para a divulgação do município como destino turístico. A escolha pelo fornecedor contratado se dá em razão do mesmo possuir exclusividade junto a Federação Gaúcha de Ciclismo para organização de competições de MountainBike na temporada de 2025.

**Da Contratação e Fiscalização:** A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**.

**PAULO CÉSAR RIZZI**

Agente de Contratação

Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2025.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique da Costa

**Código Identificador:**1FD76073

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### SÚMULA CONTRATO

**Contrato nº:** 14/2025 de 07/03/2025.

**Contratado:** Apuracrono Eventos Esportivos Ltda, CNPJ 46.301.371/0001-04.

**Objeto:** Prestação de serviços de cronometragem e organização da 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de MTB, etapa Capitão/RS, prova XCO ECO BIKE PARK a ser realizada no dia 23 de março de 2025, integrando as programações alusivas ao 33º Aniversário do Município de Capitão.

**Valor Total:** R\$ 15.000,00.

**Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 07/03/2025.

**Base Legal:** Processo Administrativo nº 161/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique da Costa

**Código Identificador:**A5B5714D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

**Do Objeto:** Aquisição e instalação de 10 (dez) janelas para EMEF Espaço Aprender do tipo *Janela de Alumínio de Correr*; 2 Folhas; *Modelo: Linha Suprema*; *Cor: Branca*; *Tipo de vidro: Fumê*; *4mm de espessura*; *Dimensões: 2,00m (largura) x 0,90m (altura)*; *Espessura do perfil: 8cm*; *Sistema de abertura: Correr*; *com duas partes/folhas móveis*; *Acessórios: Trava de fechamento inclusa*; *Acabamento: Pintura eletrostática branca*; *Vedação: Borrachas*; *escovas para melhor isolamento térmico e acústico*; *Aplicação: Uso residencial ou comercial, incluso retirada e instalação*.

**Do Contratado:** Vidraçaria e Esquadrias de Alumínio Bresciense Ltda, CNPJ 46.935.769/0001-00.

**Do Valor e do Pagamento:** Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R\$ 1.430,00** por janela, totalizando **R\$ 14.300,00**, conforme proposta apresentada.

**Da Justificativa:** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) vem, por meio deste documento, justificar a necessidade de contratação emergencial para a substituição das janelas das salas de aula, biblioteca e laboratório de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Espaço Aprender, que atende alunos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. A necessidade emergencial da substituição se deve ao avançado estado de degradação das janelas, que apresentam alto grau de corrosão, travamento, quebras e vedação inadequada. Essa condição tem ocasionado sérios riscos à segurança e ao bem-estar dos alunos e servidores, conforme descrito a seguir: Risco de acidentes: Janelas quebradas ou corroídas podem resultar em cortes e outros ferimentos, principalmente para crianças pequenas, que têm menor percepção de risco. Ventilação inadequada: As janelas travadas dificultam a circulação de ar nas salas, comprometendo o conforto térmico e a qualidade do ambiente escolar. Infiltrações: A má vedação permite a entrada de água em períodos de chuvas mais intensas, podendo danificar mobiliário, equipamentos e comprometer o andamento das

atividades escolares. Cabe ressaltar que, até o momento, essa situação não havia sido oficialmente comunicada à SMECE. Assim que a Secretaria foi informada, realizou uma vistoria no local juntamente com a equipe de engenharia, constatando a urgência da substituição imediata das janelas para evitar acidentes e garantir condições adequadas de ensino. Diante do risco iminente à integridade física dos alunos e servidores, bem como dos prejuízos ao ambiente escolar, torna-se necessária a contratação emergencial para a execução do serviço, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade, quando a demora do processo licitatório puder comprometer a segurança de pessoas e bens. Dessa forma, justifica-se a contratação emergencial para a substituição das janelas da EMEF Espaço Aprender, visando preservar a segurança, o bem-estar e a continuidade das atividades escolares.

**Da Contratação e Fiscalização:** A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**.

**PAULO CÉSAR RIZZI**

Agente de Contratação  
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designadas as **Sras. Paula Gracieli Blatt e Joceli Lorenzon** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2025.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**E3EE5052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SUMULA DE TERMO ADITIVO**

**Contratado:** Liciticon Consultoria em Licitações Ltda, CNPJ 43.222.831/0001-10.

**Contrato:** nº 09/2023 de 09/03/2023.

**Termo Aditivo:** nº 02/2025 de 07/03/2025.

**Do Objeto:** Prorrogação de vigência para prestação dos serviços de apoio administrativo especializado, o qual compreende: suporte à distância: até 06 horas semanais de apoio e suporte para o setor de licitações e para os servidores responsáveis pela fase preparatória nas secretarias. As demandas e dúvidas poderão ser direcionadas através de: WhatsApp, e-mail, ligação telefônica e vídeo chamada.

**Valor Mensal:** R\$ 2.614,00.

**Vigência:** 12 meses a contar de 09/03/2025

**Base Legal:** Processo Administrativo nº 149/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**E536E886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 31/2025**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 31/2025.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.300, de 28 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 03 de novembro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Vigilante	Dionéia Galafassi

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 10 de março de 2025.

**GERSO JOSÉ RONCAGLI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Daronch  
**Código Identificador:**1AC06603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 17/2025 – OFICINAS DO CRAS**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 17/2025 – OFICINAS DO CRAS**

Objeto: Contratação de empresa para oficinas e ministrar aulas que são desenvolvidas junto ao CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 24 de março de 2025 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco/RS, 07 de março de 2025.

**ARLEU VALADAR MACHADO**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Marisa Niedermayer  
**Código Identificador:**2BBB3694

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 140/2025**

**PORTARIA Nº 140/2025, 07 de março de 2025.**

Determina a Abertura Processo Administrativo Disciplinar

**ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes,

todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico técnico jurídico, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito;  
**CONSIDERANDO** Memorando SMEC nº 221/2024 comunicando que o motorista Manoel Joao Barcellos Garcia bateu o ônibus IUV 5218, no lado direito traseira, em 02/12/2024 e necessidade de apurar eventuais responsabilizações pelas despesas do veículo e/ou a terceiros;

**Resolve:**

**Art. 1º - DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face ao conhecimento de notícia, para apurar eventuais irregularidades praticadas no serviço público.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Edson Antônio Schwaab, Leomar Birkan da Silva e Mateus Ricardo Webler, e será presidida pelo primeiro.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final. **A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:A7CD4ED2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 141/2025**

**PORTARIA Nº 141/2025, 07 de março de 2025.**

Determina a Abertura Processo Administrativo Disciplinar

**ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,  
**CONSIDERANDO** Memorando SMEC nº 224/2024 comunicando que em 17/12/2024 a motorista Iliziani Pinheiro de Souza Flores causou danos materiais no vidro do ônibus JAC3F80, e necessidade de apurar eventuais responsabilizações pelas despesas do veículo e/ou a terceiros;

**Resolve:**

**Art. 1º - DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face ao conhecimento de notícia, para apurar eventuais irregularidades praticadas no serviço público.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Evelise Borges de Souza, Deise Mirela de Mello Pinheiro e Mateus Ricardo Webler, a qual será presidida pela servidora Evelise Borges de Souza.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final. **A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Elizabete Bombardelli

**Código Identificador:A6CB2C37**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de linha telefônica fixa em formato digital com suporte técnico permanente para atender a Prefeitura Municipal de Cotiporã.

**CONTRATADA:** ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA

**CNPJ Nº** 06.061.646/0001-65

**VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando a importância de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) anuais.**

Cotiporã, 07 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS BREDÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:8EDD454E**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

**CNPJ Nº** 93.685.709/0001-59

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa para mão de obra e conserto da Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**VALOR: R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais)**

Cotiporã, 07 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS BREDÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:40496781**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**016/2025.**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**016/2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de show exclusivo para o evento 35º Encontro da Mulher Cotiporanense, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**CONTRATADA:** HARMONIA ENSINO MUSICAL LTDA

**CNPJ Nº** 08.766.357/0001-97

**VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Cotiporã, 07 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS BREDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**F9D50F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 081, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 081, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA

**CNPJ Nº** 06.061.646/0001-65

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de linha telefônica fixa em formato digital com suporte técnico permanente para atender a Prefeitura Municipal de Cotiporã.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 045/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando a importância de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) anuais.**

Cotiporã, 07 de março de 2025.

**ELISANDRA SCUSSEL**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**098140BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 082, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 082, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

**CNPJ Nº** 93.685.709/0001-59

**OBJETO:** Contratação de empresa para mão de obra e conserto da Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 046/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

**VALOR: R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais)**

Cotiporã, 07 de março de 2025.

**ELISANDRA SCUSSEL**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**ABD719BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 083, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 083, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** HARMONIA ENSINO MUSICAL LTDA

**CNPJ Nº** 08.766.357/0001-97

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de show exclusivo para o evento 35º Encontro da Mulher Cotiporanense, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

**VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Cotiporã, 07 de março de 2025.

**ELISANDRA SCUSSEL**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**956A8A73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 32/2025**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 32/2025

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DURANTE A 4ª EDIÇÃO DA FEIRA DO PEIXE, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 16, 17 E 18 DE ABRIL DE 2025, NO SALÃO PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA.

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**INICIO:** 07/03/2025 **VIGÊNCIA:** 07/06/2025

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

**PELA EMPRESA:** VENDELINO KONELL

**Publicado por:**

Claudio Sander da Rocha da Silva

**Código Identificador:**D06323B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 33/2025**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 33/2025

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** ARI LEOPOLDO MAURINA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDIADO NO MUNICÍPIO DE COXILHA, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADO PELO CRAS

**VALOR:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAL, 9.600 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) TOTAL ANUAL.

**INICIO:** 07/03/2025 **VIGÊNCIA:** 07/03/2026

**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL



**Publicado por:**  
Claudio Sander da Rocha da Silva  
**Código Identificador:**49613E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 34/2025**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 34/2025  
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA  
**CONTRATADA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI  
**OBJETO:** 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO PÁ CARREGADEIRA NOVA, ANO 2024 OU SUPERIOR, COR PREDOMINANTE AMARELA, PESO OPERACIONAL 11.100 KG, CABINE FECHADA COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, ASSENTO AJUSTÁVEL, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL, 06 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTÊNCIA DE 130 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 190 LT, DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE, COM ALTURA DE 3.320 MM, SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE JOYSTICKS ORIGINAIS DE FABRICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,8 M³, COROADA, CARGA DE TOMBAMENTO DE 8.622KG, FORÇA DE ESCAVAÇÃO DE 13.256 KG, TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES A FRENTE E 3 A RÉ, ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA DE 3.830 MM, PNEUS MÍNIMO 17,5X25 12 LONAS, 02 FARÓIS FRONTAIS E 02 FARÓIS TRASEIROS, SINALEIRAS TRASEIRAS, TOMADA PARA ENGATE RÁPIDO DE ACESSÓRIOS COM SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO, COMPRIMENTO TOTAL DE 7.450 MM, ALTURA OPERACIONAL DE 4.856 MM, O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM LEI CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 956114/2024 - PROPOSTA Nº MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DE ATA REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS, ATA 019/2024 (CIRAU) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
**VALOR:** R\$ 428.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).  
**INÍCIO:** 07/03/2025 **VIGÊNCIA:** 20/04/2025  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** RENE LUIS HECK

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**4CECB221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 110/2024**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 110/2024  
**CONTRATADA:** CIMA PROJETOS E CONTRUCOES LTDA – EPP  
**OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PARA PAVIMENTAÇÃO E REDE PLUVIAL DAS RUAS OLINDA BUENAVIDES TEIXEIRA E FRANKLIN NUNES DA SILVA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SILMAR NUNES DA SILVA, ARLINDO DORNELLES BUENAVIDES E MARIA DILVA OLIVEIRA MANICA, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO EXECUTIVO, MINUTA DE CONTRATO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, SENDO QUE OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO SÃO ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00093-1 ASSINADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE COXILHA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.169/2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO.

**ADITIVO:** 07/03/2025 **VIGÊNCIA:** 29/10/2025  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: PAULO HENRIQUE CIMA

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**1A706F22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 110/2023**

**ESPÉCIE:**ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 110/2023  
**CONTRATADA:** EDINA CASTELI - 02315679010  
**OBJETIVO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA DE BASALTO REGULAR CORTADA 15 X 25 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5 A 9 CM PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO/CALÇADAS, SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS/PASSEIOS EM PEDRAS BASALTO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO.  
**VALOR:** R\$ 54,17 (CINQUENTA E QUATRO REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS)  
**ADITIVO:** 07/03/2025 **VIGÊNCIA:** 12/09/2025  
**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: EDINA CASTELI

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**9F50D6B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 42.865,00 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais), com a Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de vídeo institucional em alusão aos eventos realizados no município de coxilha no ano de 2025, RADIO E TV UMBU LTDA – CNPJ nº 89.294.565/0001-32, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada. Coxilha, 07 de março de 2025.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudio Sander da Rocha da Silva  
**Código Identificador:**3B1C35C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

MUNICÍPIO DE COXILHA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO Nº 52/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS  
CONTRATADA: ANTONIOLLI EVENTOS LTDA  
FUNDAMENTO: ART. 75, II LEI Nº 14.133/21.  
OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DA FEIRA DO PEIXE.  
**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 Á 07/06/2025  
**VALOR:** 38.325,00

COXILHA/RS, 07 DE MARÇO DE 2025.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudio Sander da Rocha da Silva  
**Código Identificador:**F82DD792

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025**

Contrato Nº 47/2025  
Licitação: 1/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: VANIZ J G LO  
Valor: 120.000,00  
Vigência: Início:08/03/2025 Término: 06/06/2025  
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DO PAÇO MUNICIPAL.

Crissiumal, 07 de Março de 2025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**4B97216D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-01/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-01/2025**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-01/2025** – Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I**, no Bairro Cascata, incluindo material e mão de obra – **Data de Abertura: 25/03/2025 às 09h**. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site oficial do município [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br). Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: [licita@cruzeiro.rs.gov.br](mailto:licita@cruzeiro.rs.gov.br)  
Cruzeiro do Sul/RS, 07 de Março de 2025.

**CÉSAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tamini Dalmoro Azevedo  
**Código Identificador:**43F6F7D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2023 Pregão Eletrônico nº 17/2023. Contratado: Mateus Chiele

Ltda. CNPJ nº 13.286.234/0001-99. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo de valor por aumento de quantitativo, para a construção de mais 2 (dois) micro açudes, de até 24 (vinte e quatro) horas cada, ficando o acréscimo dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato. Valor: R\$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais). Assinatura do Termo Aditivo: 28/02/2025.

Derrubadas/RS, 28 de fevereiro de 2025.

**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**6344E455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 162/2025**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E À servidora municipal **ELIS REGINA VINCENCI THIEL**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/03/2025 a 07/03/2025, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE MARÇO DE 2025.

**MIRO MÜLBEIER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
AOS 04/03/2025.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**6F0D87CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 163/2025**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médicos anexos, C O N C E D E À servidora municipal **CRISTIANE PLESZEVEY FUHR**, Secretária de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18/02/2025 a 04/03/2025, conforme atestados médicos anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE MARÇO DE 2025.

**MIRO MULBEIER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,  
AOS 04/03/2025.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**8F659FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 164/2025**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 015/2025, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 01/2025.

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Servidora Municipal **LUCIANI MORESCO EICKHOFF**, ocupante do cargo de nutricionista, como Fiscal do Contrato nº 015/2025, para aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar, Chamada Pública/PNAE nº 01/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE MARÇO DE 2025.

**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 19/02/2025.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**645F88DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025**

Contrato Nº 016/2025. Chamada Pública Nº 01/2025. Contratado: Márcio André da Silva Pereira Me. CNPJ nº 14.547.309/0001-00. Objeto: A prestação de serviços técnicos profissionais para regência da Banda Marcial Municipal de Derrubadas/RS, através de profissional habilitado, incluindo instrução de aulas teóricas e práticas de música, leitura de partituras; técnica instrumental em sopro e percussão para cada instrumento; acompanhamento, organização e regência da Banda Marcial em eventos dentro e fora do município. Valor: R\$ 37.578,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais). Vigência: 07/03/2025 à 07/03/2026. Assinatura: 07/03/2025.

Derrubadas/RS, 07 de março de 2025.

**MIRO MÜLBEIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**6C50C323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;  
**Contratada:** Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, CNPJ sob o nº 18.336.780/001-00.

**Objeto:** Quatro inscrições para vereadores para participarem do 'XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais' promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB no período de 22 a 25 de abril de 2025 em Brasília-DF.

**Valor:** R\$ 3.188,00 (Três mil e cento e oitenta e oito reais)

Dom Feliciano - RS, 07 de março de 2025.

**JOSÉ JAIRO WOLOWSKI**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Camila Daiane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BC82C1EE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 05/2025**

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 05/2025, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, que aconteceria no dia 10/03/2025, às 09:00h, passando para o dia 21/03/2025, às 09:00h no mesmo local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**D84F5B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

– DR PNEUS LTDA - CNPJ nº 44.216.474/0001-40 – Contrato Administrativo nº 061/2025 – Pregão Presencial nº 014/2025 – Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de recapagem de pneus. Valor R\$ 28.658,00. Assinatura: 06/03/2025.

– LABORATÓRIO DE PRÓTESES TREVIZANI LTDA - CNPJ nº 88.790.365/0001-08 – Termo de Credenciamento nº 004/2025 – Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para confecção de próteses dentárias. Assinatura: 07/03/2025.

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass  
**Código Identificador:**7FFD7C49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE**  
**2025**

Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

**BENITO FONSECA PASCHOAL,**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**1CF7EBA6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 4.364, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação com encargos à Pessoa Jurídica HICKMANN SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 30.695.018/0001-16, do imóvel que especifica e dá outras providências.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**16B6B84F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 4.365, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Médico Pediatra)

**BENITO FONSECA PASCHOAL**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**0D9CF017

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 4.366, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a Lei n.º 3.738/2018, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de horas extras registradas no banco de horas.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**40A92289

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 4.367, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera e revoga disposições da Lei n.º 4.330, de 25 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025”.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**5EAA35C7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 4.368, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a Lei n.º 4.344/2024, para modificar as datas limites para descontos, e dá outras providências.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**4E0D3D91

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 4.369, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

Autoriza a desafetação e afetação de área de propriedade do Município de Encruzilhada do sul, conforme especifica e dá outras providências.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**8A17F1C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGAO ELETRÔNICO 008/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 08/2025**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de **Empresa especializada em Serviços de Seguro Veicular para diversos veículos do Município**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **24-03-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas). Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 07-03-2025.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**EF42E895

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGAO ELETRÔNICO 011/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 11/2025**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de **Empresa especializada para execução de Drenagem Pluvial, Muro e calha na EMEI Paraíso Infantil**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **26-03-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas). Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 07-03-2025.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**CCD17651

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 0239/2025**

**PROCESSO Nº 258/2025**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 239/2025**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **IESA VEÍCULOS LTDA**. (CNPJ: **01.304.136/0018-04**), visando **MANUTENÇÃO DO MICROONIBUS RENAULT/MASTER, PLACA IZA4H37, com fornecimento de peças e mão de obra**, através da **Secretaria de Saúde**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 07-03-2025.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**69EC4486

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 389/2025**

**PROCESSO Nº 412/2025**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 389/2025**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S. A.** (CNPJ: **90.180.605/0001-02**) visando **Seguro veicular da Ambulância-UTI Sprinter PLACA JDJ7I62**, através da **Secretaria de Saúde**.

Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 07-03-2025.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**76392C99

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 394/2025**

**PROCESSO Nº 417/2025**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 394/2025**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **TRANSPORTE E TURISMO SÃO GERALDO LTDA. (CNPJ: 68.779.230/0001-34)** visando serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ITINERÁRIOS 101 E 102 (CETEC., ida e volta)**, através da **Secretaria de Educação**.  
Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 07-03-2025.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**767C0062

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA POR LIMITE 296/2025**

**PROCESSO Nº 316/2025**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 296/2025**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG (CNPJ: 19.620.378/0001-16)**, visando prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO**, através da **Secretaria da Fazenda**.  
Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 07-03-2025.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**9C590553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEIS ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Lei Ordinária:

LEI N.º 7.560, DE 07 DE MARÇO DE 2025 – Altera a Lei Municipal n.º 3.947, de 05 de abril de 2006, a qual dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Erechim, Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

Erechim/RS, 07 de março de 2025.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Dos Santos Prativiera Pansera  
**Código Identificador:**B70ED211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA 043/2025 - PROCESSO SELETIVO**  
**021/2025**

**EDITAL Nº. 043/2025**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Andre Luiz Tomazoni	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.  
Erechim, 07 de Março de 2025.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**0FCE36D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO 042/2025**

**EDITAL Nº. 042/2025**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marcia Luciana Moro de Abreu	29º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.  
Erechim, 07 de Março de 2025.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**C332D60B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 10/2025** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte municipal e intermunicipal de pacientes em UTI Móvel, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos não vinculados de impostos. Abertura: **26/03/2025 às 08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Erechim, 07 de março de 2025.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Andressa Carla Camilotto

**Código Identificador:**2BD922FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Presencial (Lei 14.133) Nº 1/2025** Objeto: Alienação de 1 (um) lote do Distrito Industrial Giacom Madalozzo, remanescente da Concorrência Pública nº 15/2021, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, conforme Projeto Arquitetônico e Escrituras Públicas do Loteamento. Recebimento e abertura: **05/05/2025 às 08:30** horas, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) Erechim, 07 de março de 2025.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Andressa Carla Camilotto

**Código Identificador:**3AD759D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 2/2025** Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do Galpão Centro de Eventos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos e Outros Recursos não Vinculados. Abertura: **16/04/2025 às 08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Erechim, 07 de março de 2025.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Andressa Carla Camilotto

**Código Identificador:**FFB73DCF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 39/2025-SRP** Objeto: Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preço, para coleta, transporte, tratamento e

destinação final de resíduos sólidos urbanos, não recicláveis classe I e II, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Abertura: **25/03/2025 às 08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Erechim, 07 de março de 2025.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Andressa Carla Camilotto

**Código Identificador:**ACD5B383**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO PREVIA CHAMADA PÚBLICA**

**CLASSIFICAÇÃO PREVIA Chamada Pública 06/2024 PAA A** Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a ordem de classificação da Chamada Pública 06/2024 PAA, segundo os critérios de desempate do edital é a que segue: **1º Coop. Singular de Com. Da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES, 2º Coop. De Produção E Consumo Familiar Nossa Terra, 3º Cooperativa De Desenvolvimento Regional Ltda e 4º Cooperativa Dália Alimentos.** Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, de acordo com a Lei 14.133/21. Na oportunidade, informamos que o prazo para a apresentação das amostras e seus respectivos documentos, será nos dias 11/03/2025 e 12/03/2025, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Av. Farrapos nº 603 das 07h e 30 às 11h e 30 e das 13h às 17h. O documento classificatório/habilitatório encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) e na Divisão de Licitações.

Erechim, 07 de março de 2025.

Divisão de Contratação.

**Publicado por:**

Andressa Carla Camilotto

**Código Identificador:**BD3AE7CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2025**

Processo Administrativo n.º 525/2025. Inexigibilidade n.º 013/2025. A Secretaria Municipal de **Obras Públicas e Habitação**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto “Mais segurança à Praça Dalto Filho e Parque Arvoredo”. O Município repassará à entidade o valor de R\$ 204.918,26 (duzentos e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias:

12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.37.00.00;

12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.30.00.00;

12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.35.00.00;

12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.30.26.00.00 e

12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00.

A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 10 de Janeiro de 2025.

**MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação.

**Publicado por:**

Luísa Roesler

**Código Identificador:**D67C29C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,  
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL  
DIVULGAÇÃO DO EIV**

**DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE  
VIZINHANÇA DO  
EMPREENDIMENTO; TORRES DO BRASIL S.A.**

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento. Torres Do Brasil S.A., localizado. Rua. João Batista Bonatto, Sn, Bairro; São Caetano – Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/6191, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019, art. 8º, item I letra “d” no prazo de (10) dez dias: 08/03/2025 à 17/03/2025, no horário das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs às 17hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 07 de Março de 2025

**RENAN N. MÜLLER**

Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

**Publicado por:**

Almir Lettrari

**Código Identificador:**5EB491B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2025 DA  
INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025 PROCESSO N.º 023/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.  
CONTRATADA: BUSCAR ASSESSORIA LTDA

**OBJETO:** Contratação de serviços para assessoramento administrativo na área tributária do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

**EDERSON WINK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliane de Souza Ferreira

**Código Identificador:**31B987A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103 /2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 764/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERÍODO DE 12 MESES

**CONTRATO N.º 50042/2025**

**CONTRATA:** Altermed Mat Med Hosp Ltda.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais)

**Vigência:** DOZE (12) meses

**Data da assinatura:** 25/02/de 2025.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Patricia Viskow de Borba

**Código Identificador:**D44C09F3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103 /2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 764/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERÍODO DE 12 MESES

**CONTRATO N.º 50043/2025**

**CONTRATA:** Conquista Dist. Med. E Prod. Hosp. Ltda.

**CNPJ:** 12.418.191/0001-95

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 9.256,50 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** DOZE (12) meses

**Data da assinatura:** 25/02/de 2025.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Patricia Viskow de Borba

**Código Identificador:**71637203

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103 /2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 764/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERÍODO DE 12 MESES

**CONTRATO N.º 50045/2025**

**CONTRATA:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**CNPJ:** 44.734.671/0022-86

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 143.005,32 (cento e quarenta e três mil e cinco reais e trinta e dois centavos)

**Vigência:** DOZE (12) meses

**Data da assinatura:** 25/02/de 2025.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Patricia Viskow de Borba

**Código Identificador:**48619F74

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103 /2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 764/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERÍODO DE 12 MESES

**CONTRATO N.º 50048/2025**

**CONTRATA:** JT Medicamentos Ltda.

**CNPJ:** 51.892.897/0001-46

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais)

**Vigência:** DOZE (12) meses

**Data da assinatura:** 25/02/de 2025.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**  
Patricia Viskow de Borba  
**Código Identificador:**E71DBC90

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103 /2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2024**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERÍODO DE 12 MESES  
**CONTRATO Nº 50039/2025**  
**CONTRATA:** Licimed Distribuidora de Medicamentos.  
**CNPJ:** 04.071.245/0001-60  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)  
**Vigência:** DOZE (12) meses  
**Data da assinatura:** 25/02/de 2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Patricia Viskow de Borba  
**Código Identificador:**CEAB4D3B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103 /2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2024**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERÍODO DE 12 MESES  
**CONTRATO Nº 50044/2025**  
**CONTRATA:** Medmax Medicamentos LTDA.  
**CNPJ:** 35.473.492/0001-17  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)  
**Vigência:** DOZE (12) meses  
**Data da assinatura:** 25/02/de 2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Patricia Viskow de Borba  
**Código Identificador:**BBE2A65E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103 /2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2024**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERÍODO DE 12 MESES  
**CONTRATO Nº 50047/2025**  
**CONTRATA:** Metta Farmaceutica Ltda.  
**CNPJ:** 42.496.258/0001-70  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.651,00 (mil seiscentos e cinquenta e um reais)  
**Vigência:** DOZE (12) meses  
**Data da assinatura:** 25/02/de 2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Patricia Viskow de Borba  
**Código Identificador:**C0C94F34

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103 /2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2024**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERÍODO DE 12 MESES  
**CONTRATO Nº 50041/2025**  
**CONTRATA:** Novasul Com. Prods. Hospitalares Ltda.  
**CNPJ:** 14.595.725/0001-84  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)  
**Vigência:** DOZE (12) meses  
**Data da assinatura:** 25/02/de 2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Patricia Viskow de Borba  
**Código Identificador:**C5E3DB58

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103 /2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2024**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERÍODO DE 12 MESES  
**CONTRATO Nº 50046/2025**  
**CONTRATA:** Nutri-ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.  
**CNPJ:** 46.381.269/0001-66  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 3.498,66 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)  
**Vigência:** DOZE (12) meses  
**Data da assinatura:** 25/02/de 2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Patricia Viskow de Borba  
**Código Identificador:**A34DC60F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103 /2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2024**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERÍODO DE 12 MESES  
**CONTRATO Nº 50040/2025**  
**CONTRATA:** Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda.  
**CNPJ:** 06.294.126/0001-00  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 114.712,55 (cento e quatorze mil setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)  
**Vigência:** DOZE (12) meses  
**Data da assinatura:** 25/02/de 2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Patricia Viskow de Borba  
**Código Identificador:**8785C5E4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA 138/2025**



Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor MAIQUEL VIEIRA LEITES, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 3063, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora JERUSA PRESTES GUIMARÃES, Almoxarife, matrícula n.º 3051 na Função Gratificada Padrão 1 – ASSESSOR ESPECIAL I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 10/03/2025 a 19/03/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025006327

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 06 de março de 2025.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Luana de Miranda Boschiero  
**Código Identificador:**53E127E8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 78/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Luciana Polly  
**Código Identificador:**5DFDD8B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.479 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

**FELIPE COSTELLA**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**762A92C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.480 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Prorroga prazo de validade de concurso público nº 01/2022, aberto pelo Edital de abertura nº 01/2022, para os cargos que menciona.

**FELIPE COSTELLA**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**AD594E80

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
1º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024**

Termo de Colaboração 002/2024

Primeiro Adendo  
DISPENSA JUSTIFICADA Nº 204/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS / CUFA ESTEIO

CNPJ: 08.435.691/0001-68

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 11 de março de 2025 até 10 de setembro de 2025.

Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ildemar Fagundes Alves  
**Código Identificador:**2F7FBC73

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2041/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Claudia Fabiane Brys Borges no cargo em comissão de Assessor de Governo CC-3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, vinculada à Diretoria de Despesa e Departamento Pessoal, contar de 06/02/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

**FELIPE COSTELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**8C8F3BB1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2042/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 05/03/2025, os Gestores titular e substituto da parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS, referente ao Projeto Carnaval 2025 de Esteio, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:  
Guilherme Nunes Zolin - Matrícula 8780

2. Gestor Substituto:  
Marcia Elisa Broilo – Matrícula 30926

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:  
Felipe Silva Alvienes - Matrícula 47333  
Elaine Cristina Nunes do Nascimento – Matrícula 3957  
Elen Mara da Silva Oliveira - Matrícula: 8010

**FELIPE COSTELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**2FFB00EA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2043/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR PORTARIA 1969/2025, para fazer constar: DESIGNAR Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, para

substituir sem prejuízo de suas funções, Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, durante seu afastamento por motivo de férias, por 13 dias a partir de 24/03/2025 e por 5 dias a partir de 07/04/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**AE53DEB7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2044/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº1143/2025, que nomeou Dosolina Ester Kennes, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 101º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada por não ter compatibilidade de horário para assumir a vaga, de acordo com o item 3-II-e do Edital de Convocação nº 05/2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**6FB5AFF5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2045/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº1817/2025, que nomeou Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, classificação 14º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**7DFAF353

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2046/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº1819/2025, que nomeou Vinicius Furquim de Almeida, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de História, 24 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**568FDF41

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2047/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 10.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**DDC2B07B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2048/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carolina Bernardes Rollsing, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 10.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**ADCFD81E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2049/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR João Paulo Brubacher, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Geografia, 24 horas, Estatutário, a partir de 10.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**FFE47587

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2050/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Guilherme Ariel Teghner, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de História, 24 horas, Estatutário, a partir de 10.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**97E8F3A4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2051/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Pilar de Moraes Sidi,

aprovada no Concurso Público nº 01/2022, classificação 9º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 10.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**4F5FE895

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2052/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Michel Teixeira Pereira, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 10.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**FC06DB21

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2053/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gabriele Melati, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 9º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 10.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**F53B4EA1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2054/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruno Mendes Basso, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, a partir de 10.03.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**5A7E5F37

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2055/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de

Educação e o RET de 10 (dez) horas , a partir de 29/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**6CB2DAFB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2056/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR GS, Gratificação Salarial, para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, a partir de 29/01/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**0BD3F28B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2057/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR PORTARIA 1457/2025, para fazer constar: CANCELAR para Caroline Freitas Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41221, férias a partir de 05/02/2025, ficando 10 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**80F46157

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2058/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR CEDÊNCIA do servidor Alex Totti Soares, Professor de Português, 20 horas, Estatutário, matrícula nº 46737, para o município de Canoas, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com natureza onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**2C608BDO

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2059/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Joice Cassiane Schardosim Pereira,

Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 31/03/2025 a 17/04/2025, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**DB7B1A6E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2060/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidora Vanderleia Seidler Fava, Supervisor Escolar 40 horas, Estatutário, matrícula 47020, Abono de Permanência, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 08/2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**A7BA1BE4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2061/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, durante seu afastamento por motivo de Férias, no período de 17/03/2025 a 04/04/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**D7F560D4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2062/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Éderson João Carolino - 30161, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, designar o servidor (a) Rita de Cássia Ferreira Machado – Matrícula 3322 como Fiscal Técnico Substituto e designar o servidor (a) Ênio Veronezi - Matrícula 30077 como fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública -SMSP- abaixo relacionado:

- Contrato nº 159/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MELINA NUNES SIMON, que tem por objeto a locação de imóvel para sediar a 1ª Delegacia de Esteio/rs - SMSP- vinculado a Inexigibilidade nº 018/2024, oriunda do processo administrativo nº 4649/2024.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**C7422718

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2063/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Carla Flavia da Rosa, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 31389, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**55B576AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2064/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Eduardo da Silva Barboza, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 7954, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/01/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**1DA309FC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2065/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 31468, Estatutário, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**B3F3F198

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2067/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**86C3891C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2068/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**D992D035

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2069/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31472, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**8AB861C4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2070/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristine Oliveira Avila Cherubini, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3507, 7º avanço trienal, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**419D079F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2071/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Frederes Veiga, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31487, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**94BFFDC2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2066/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3767, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**B3F7D516

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2072/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wayne Feil Wong, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31493, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**029FACA7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2073/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/07/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**E52065F5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 2074/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50589, 01 (um) mes da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 317/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**26F0FE8A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2075/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Thaiane Londero Neves, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 41904, licença para tratamento de interesse, a partir de 10/03/2025, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**B895AB52**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2076/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação para Alexandre Frydrieh, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, para exercício da Função Gratificada FG 6, vinculado a Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSPP, a partir de 14/02/2025 com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**216F15D6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2077/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Douglas Leitão da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30371, para exercício da Função Gratificada FG 6, vinculado a Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSPP, a partir de 14/02/2025 com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**DE88727A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2078/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Lopes Ourique, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47668, 120 dias de licença maternidade, a partir de 24/02/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**142A4F21**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2079/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Aline Pires Canal, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, retornando a 20 horas semanais a partir de 01/04/2025, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**CD74CA96**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2080/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sibebe Ariane Paulos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/2025 até 26/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**1E4F65F9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2081/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Gislei Camargo de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2025 até 28/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**3E7EC4A6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2082/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grazielle da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2025 até 06/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Deise Simone Boscaini

**Código Identificador:**54515A6C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2083/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/01/2025 até 15/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**A5459A79

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 2084/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Oliveira Neto da Rosa, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41178, licença para desempenho de mandato classista, a partir de 18/02/2025, com base no art. 146 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Deise Simone Boscaini  
**Código Identificador:**ADD8C224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(SMSP)  
RELATÓRIO MENSAL FEVEIREIRO - JARI**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI				
Esteio, 27 de fevereiro de 2025.				
Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de				
fevereiro de 2025:				
Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2024/0868791-5	Giovanni Merchancano Guarín	05/02/2025	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2024/0963382-7	João Pedro Nunes Cardoso	12/02/2025	Improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/0963343-6	João Pedro Nunes Cardoso	19/02/2025	Improvido	Jorge Lengrube Santolin
R2024/0963291-0	João Pedro Nunes Cardoso	26/02/2025	Provido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 04				
PROVIDOS: 01				
IMPROVIDOS: 03				
<b>LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO</b>				
Presidente da JARI				

**Publicado por:**  
Rita de Cassia Ferreira Machado  
**Código Identificador:**4972DD6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SÚMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 639/2024 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024**

**CONTRATADA:** ABASTECEDORA BOSIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.021.618/0001-51;

**OBJETO:** Ajusta valores em função da redução do preço da gasolina no percentual de 0,9% (zero nove por cento), passando a vigorar o produto com o valor de **R\$ 6,28** (seis reais e vinte e oito centavos) ao litro, a contar de 10 de março de 2025. O processo encontra-se

publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de março de 2025.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**FAD358BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº 286/2025 – Processo nº 326/2025.**

Contratada: ERNO PIOVESAN SCAPIN E CIA LTDA. CNPJ: 12.810.286/0001-50, Objeto: Aquisição de peças para revisão de Retroscavadeira JCB 3CX da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Valor: **R\$ 2.401,10** (dois mil, quatrocentos e um reais e dez centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 07 de março de 2025.

**LOURENÇO DOMINGOS MORO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taise Cardoso Dos Santos  
**Código Identificador:**22AC9665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025. EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025**

**CÉSAR ULIAN**, Prefeito Municipal de Flores da Cunha em exercício, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Secretário de Escola**, de **Auxiliar de Biblioteca**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
1 + CR*	Secretário Escola	40 horas/semanais	7	R\$ 3.114,17
1 + CR*	Auxiliar Biblioteca	44 horas/semanais	7	R\$ 3.114,17

\*Cadastro Reserva.

\*\* Possui Vale Alimentação no valor de R\$ 714,61, Auxílio de Combustível de R\$ 166,74 e 50% do Plano de Saúde para o titular.

**3.1 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no **período de 10 a 21 de março de 2025 no seguinte horário:**

- **Manhã:** das 10:00h às 11:30h  
- **Tarde:** das 13:30h às 15:30h

**3.2** Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** A inscrição é gratuita.

**3.5** O candidato poderá inscrever-se para os dois cargos, devendo ser entregue um envelope lacrado com toda a documentação exigida para cada cargo pretendido.

**3.6** Não serão devolvidos os documentos entregues para o certame.

### **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54) 3279.3600, ramal 207, pelo site [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br). ou quadro mural da Prefeitura.

**Flores da Cunha**, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**CÉSAR ULIAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**5B809A01

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Participação de conselheiros tutelares no Encontro Estadual de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares e Rede de Atendimento, que ocorrerá em Torres/RS nos dias 19 a 21 de março de 2025.

**CESAR ULIAN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**8E6EBCF5

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 104/2025**

#### **TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 104/2025 Processo nº 119/2025**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

#### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de empresa para fornecimento de estacas de madeira conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	19	ESTACA 10 X 10 X 300 cm	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
<b>Material:</b>				<b>R\$ 2.850,00</b>
<b>Serviço:</b>				<b>R\$</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 2.850,00</b>

### **2. DAS JUSTIFICATIVAS: 2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **IVORLEI FANTINEL GARCIA**  
CNPJ nº 97.252.209/0001-84  
**Colônia Antão Faria, Interior – CEP 97210-000 FORMIGUEIRO - RS.**

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável tendo em vista a imediata utilização do material solicitado.

### **2.2 – Dos preços**

Empresa: **IVORLEI FANTINEL GARCIA**  
CNPJ nº 97.252.209/0001-84  
Valor global peças **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Empresa: **VJOICE MATSDORF GARCIA**  
CNPJ nº 12.136.128/0001-66  
Valor global peças **R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).**

Empresa: **GILDAZIO STROMM SIMOES PIRES**  
CNPJ nº 08.601.317/0001-95  
Valor global peças **R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).**

### **3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras.  
Unidade: DMER.  
Ação: 2220  
Fonte: 1500 / 00  
Despesa: 3043  
Despesa Principal: 3041 (Material)

### **4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Giuliano Simões Rodrigues, Auxiliar Administrativo, matr. 1314-5 e fiscalização Baldarati Carvalho da Silveira, Diretor de Serviços Urbanos, matr. 1536-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 07 de março de 2025.

**CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elei Campos Ziebell  
**Código Identificador:**254F8923

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 101/2025**

#### **TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 101/2025 Processo nº 116/2025**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

#### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de receiptário azul conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	RECEITUÁRIO AZUL B, BLOCO COM 20 FOLHAS	R\$ 4,80	R\$ 240,00
<b>Material:</b>				<b>R\$ 240,00</b>
<b>Serviço:</b>				<b>R\$</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 240,00</b>

### **2. DAS JUSTIFICATIVAS:**



**2.1 – Da escolha da Empresa:**Empresa: **GRAFICA W R**

CNPJ nº 01.362.244/0001-87

Rua Cambara nº 320 – Vila Guarani CEP 97.020-110 Santa Maria - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável tendo em vista o baixo quantitativo requerido pela secretaria, assim tornando inviável o processo licitatório.

**2.2 – Dos preços**Empresa: **GRAFICA W R**

CNPJ nº 01.362.244/0001-87

Valor global peças **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**Empresa: **L.E BERTAGNOLI E CIA LTDA**

CNPJ nº 89.373.104/0001-55

Valor global peças **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**Empresa: **SERGIO AUGUSTO GRENDENE CARNIELUTTI**

CNPJ nº 27.390.604/0001-48

Valor global peças **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).****3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: FMS.

Ação: 2180

Fonte: 1600 / 4500

Despesa: 2442

Despesa Principal: 2434 (Material)

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa Luís Gustavo Maia Machado Secretário de Saúde matr. 1502-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 07 de março de 2025.

**CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador: DA0C3621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO**  
**AMBIENTE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2025****Dispensa por Limite nº 37**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **GRAXA PARA MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO DA SMADR**, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL.

NOME: DANIEL SCHREINER FUR - ME

CNPJ: 10.323.687/0001-50

ENDEREÇO: Odoni da Silva Dultra, 247, GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 2.200,00

Glorinha, 25 de fevereiro de 2025

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Silva Medeiros

Código Identificador: 81010D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO**  
**AMBIENTE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2025****Dispensa por Limite nº 38**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE, COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 25 GB DE ESPAÇO EM DISCO, 200GB DE ESPAÇO PARA CONTAS DE E-MAILS, SUPORTE 24H POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CYBERWEB NETWORKS LTDA

CNPJ: 05.305.671/0001-84

ENDEREÇO: AV CRISTOVÃO COLOMBO, 2360, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 2.528,24

Glorinha, 25 de fevereiro de 2025

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Silva Medeiros

Código Identificador: 38139ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO**  
**AMBIENTE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025****Dispensa por Limite nº 39**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAUCHA JANEIRO/2025**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MATHEUS HENRIQUE ARAUJO VENTURA

CNPJ: 318.505.908-50

ENDEREÇO: Rua da República, 2050, CANOAS/RS

VALOR R\$ R\$ 500,00

Glorinha, 25 de fevereiro de 2025

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Silva Medeiros

Código Identificador: 6B024DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO**  
**AMBIENTE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025**  
**Dispensa por Limite nº 40**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAUCHA JANEIRO/2025**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ANA PAULA ENINGER DA LUZ  
 CNPJ: 043.810.790-00  
 ENDEREÇO: Rua Travessa Soares da Rocha, 80, GLORINHA/RS  
 VALOR R\$ R\$ 350,00

Glorinha, 25 de fevereiro de 2025

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**C54D1582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2025**

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2025**  
**Dispensa por Limite nº 41**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAUCHA JANEIRO/2025**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: TATIANE PINHEIRO MUNIZ  
 CNPJ: 016.630.840-41  
 ENDEREÇO: Rua Otacílio Soares, 995, GLORINHA/RS  
 VALOR R\$ R\$ 200,00

Glorinha, 25 de fevereiro de 2025

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**14679E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2025**

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2025**  
**Dispensa por Limite nº 42**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ESTIMATIVA DE PAGAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE, COM SUPORTE DE NO MÍNIMO 25 GB DE ESPAÇO EM DISCO, 200GB DE ESPAÇO PARA CONTAS DE E-MAILS, SUPORTE 24H POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CYBERWEB NETWORKS LTDA  
 CNPJ: 05.305.671/0001-84  
 ENDEREÇO: AV CRISTOVÃO COLOMBO , 2360, PORTO ALEGRE/RS  
 VALOR R\$ R\$ 2.691,70

Glorinha, 27 de fevereiro de 2025

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**EAA11B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2025**

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2025**  
**Dispensa por Limite nº 43**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CRIAÇÃO DE MARCA, CRIAÇÃO DE CAMPANHAS E ACOMPANHAMENTO DE REDES SOCIAIS.**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ANGELO ARLINDO CARNIELETTO MULLER  
 CNPJ: 33.827.354/0001-63  
 ENDEREÇO: AV PANAMERICANA, 420, PORTO ALEGRE/RS  
 VALOR R\$ R\$ 52.800,00

Glorinha, 27 de fevereiro de 2025

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**B319D346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044/2025**

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2025**  
**Dispensa por Limite nº 44**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **MATERIAL PARA USO DE INSEMINAÇÃO DE BOVINOS, COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PRODUÇÃO LEITEIRA E PECUÁRIA DO MUNÍCIPIO.**, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL

NOME: SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA  
 CNPJ: 89.522.965/0001-58  
 ENDEREÇO: RUA SÃO NICOLAU, 230, PORTO ALEGRE/RS  
 VALOR R\$ R\$ 15.672,00

Glorinha, 05 de março de 2025

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**02C29D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2025**

**TERMO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 287/2025**  
**Dispensa por Limite nº 45**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DA CADEIRA DO GABINETE DO PREFEITO QUE ESTÁ EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE USO.**, para a **GABINETE DO PREFEITO**, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: KONTOR MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - M  
CNPJ: 04.030.976/0001-68  
ENDEREÇO: AV.DORIVAL C.LUZ DE OLIVEIRA,2000, ,  
GRAVATAI/  
VALOR R\$ R\$ 2.400,00

Glorinha, 05 de março de 2025

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Paola Silva Medeiros  
Código Identificador:6B7500D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025**

**Título: AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL**, para as Secretarias Municipais.Abertura das propostas dia**24/03/2025às8h30min**, através do site**www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail **pregao@glorinha.rs.gov.br**.

Glorinha, 10 de março de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Flávia Juliana Schmitz  
Código Identificador:07018AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA 343/2025**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **LETÍCIA MUNIZ DOS SANTOS DE VARGAS RAMOS**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2023.

A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 06 de março de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente  
Interino

Publicado por:  
Caroline Soares Collares  
Código Identificador:49FE1CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025**

**Título: AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/2025 – OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para Construção da UBS (porte I), localizado na Rua Antônio Rosa, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº11687.7920001/24/003**.Abertura das propostas dia**26/03/2025às9h**, através do site**www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail **pregao01@glorinha.rs.gov.br**.

Glorinha, 10 de março de 2025.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Joacir Cardoso da Silva  
Código Identificador:FCC1D9EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS  
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo licitatório nº 021/2025. **Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Gramado dos Loureiros/RS**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 19/03/2025. Horário: 13H30**. A íntegra do Edital encontra-se no endereço:**www.gramadodosloureiros.rs.gov.br**, e **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Gramado dos Loureiros/RS. 07/03/2025.

**ARTUR CEREZA**,

Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Jaísa Batista  
Código Identificador:4A7AD6CF

**SETOR DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 022/2025, Dispensa 014/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a seguinte contratação: empresa **MARCO ANTONIO MELO**, inscrita no CNPJ nº 97.552.568/0001-04, com sede na Rua Oliveira Lima, nº 46, Centro, em Nonoai/RS, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para prestação de serviço de assessoramento nas mídias sociais da Prefeitura, locução e

protocolos de eventos institucionais e demais demandas da municipalidade; com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 07/03/2025.

**ARTUR CEREZA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:**338C1DAF

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 029/2025, Dispensa 021/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CARAZINHO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.446.778/0001-70, com sede na Av. Flores da Cunha, 2339, Térreo, Centro, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, pelo valor total de **R\$ R\$ 1.474,50 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, para prestação de serviços de revisão da SPIN placa JCH5J15, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 07/03/2025.

**ARTUR CEREZA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:**C86287BC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 030/2025, Dispensa 022/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **HIDROSUL POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ nº 26.329.228/0001-13, com sede na Av. Nereu Ramos, 1759D, Bairro Universitário, Chapecó/SC, CEP 89.801-020, pelo valor total de **R\$ R\$ 37.661,33 (Trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos)** para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NO BAIRRO ESTÂNCIA DO SOL EM RAZÃO DA FALTA DE ÁGUA NA COMUNIDADE, TENDO EM VISTA O TESTE DE VAZÃO REALIZADO NO POÇO EXISTENTE, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 07/03/2025.

**ARTUR CEREZA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:**26156CBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DISPENSA**  
**ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O município de Guaíba, através da secretaria de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de prazos **Dispensa Eletrônica nº 008/2025**, cujo objeto Contratação Emergencial de empresa especializada para contratação de postos de Trabalho : Auxiliar de Serviços Gerais, Portaria Diurna e Noturna

Jornada de Trabalho escala 12X36 horas, Recepcionista, Auxiliar de Manutenção Predial, Serviços de Manutenção Conservação de Ruas e Avenidas, Educador Social/Cuidador Diurno e Noturno para as Secretarias de Administração, Assistência Social e Trabalho, e Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo período de 6 (seis) meses.  
**Início das Propostas:** 11/03/2025 09:00 Hrs. **Limite p/ Recebimento de Propostas:** 14/03/2025 09:00 Hrs. **Início da Fase de Lances:** 14/03/2025 09:01 Hrs. **Encerramento da Fase de Lances:** 14/03/2025 15:05 Hrs, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://guaiba.atende.net>. Maiores informações pelo e-mail: [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br)

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**DEF7EE46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025.**

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Registro de preço para Aquisição de caixas de cabo de rede, para suprir as necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Guaíba, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades, cujas especificações detalhadas se encontram no OBJETO e TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1)... Abertura da sessão as **10h00min do dia 19/03/2025, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000 ramal 3238** ou pelo e-mail [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MAGDA CARBONI**  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**121F689A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**325/2022**

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 325/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 135/2022

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 04.970.088/0001-25

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho

RS000040/2025 SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS , que reajustou itens

envolvendo a folha de salários , valetransporte e vale - alimentação,etc.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

VALOR: O valor mensal do contrato para R\$12.575,26 (doze mil quinhentos e setenta e cinco

reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 150.903,12 (cento e cinquenta

mil novecentos e três reais e doze centavos).

PROCESSO DIGITAL: 1997/2025

**Publicado por:**  
Pedro Eduardo Plocharski Calegari  
**Código Identificador:**51F0426D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
38/2021**

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2021

CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ sob o 35.415.345/0001-90

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS000040/2025 SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS., que reajustou itens envolvendo a folha de salários, etc.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

VALOR: O valor mensal do contrato para R\$ 45.537,99 (quarenta e cinco mil quinhentos e

trinta e sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$546.455,88 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSO DIGITAL: 2882/2025

**Publicado por:**  
Pedro Eduardo Plocharski Calegari  
**Código Identificador:**9375C77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 424/2024**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 424/2024

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 84/2024

CONTRATADO: M. STORTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.907.480/0001-18

OBJETO: ACRÉSCIMO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 44494//2024

**Publicado por:**  
Pedro Eduardo Plocharski Calegari  
**Código Identificador:**9E4F814B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 265/2023**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do contrato 265/2023

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2023

CONTRATADO: EQUILIBRIO RESIDENCIAL TERAPEUTICO PSICOSSOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o 32.480.888/0001-01,

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 265/2023, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/12/2024 a 22/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

VALOR: O valor mensal do contrato será R\$ 6.745,13 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2024

PROCESSO DIGITAL: 61043/2024

**Publicado por:**  
Pedro Eduardo Plocharski Calegari  
**Código Identificador:**1FB5E6EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
107/2024**

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 325/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2023

CONTRATADO: a TAM CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.830.056/0001-22

OBJETO: A alteração do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO correspondente a 2,20% (dois virgula vinte) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 5.857,60), nos moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

PROCESSO DIGITAL: 648732024

**Publicado por:**  
Pedro Eduardo Plocharski Calegari  
**Código Identificador:**80556E1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**, aos 07 dias de março de 2025.

**LUIZ CARLOS SANDRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**376055FE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025**

OBJETO: Eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, com regime de

dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados ao Município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 21/03/2025 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**LUIZ CARLOS SANDRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**0158C6D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 3451 / 2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.722/2024 de 03/12/2024;

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R\$101.933,85 (Cento e um mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

**Art. 7º IV**

**0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados**

3.3.93.32(2621-4050) Material de Distribuição Gratuita...R\$3.322,90

**0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde**

3.3.90.30(2621-4190) Material de Consumo ...R\$14.263,62

**0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.3.90.30(2621-4011) Material de Consumo ...R\$50.000,00

3.3.90.39(2621-4011) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$30.000,00

**0902.1854201182.217 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente**

3.3.90.39(2759-1126) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 4.347,33

**Total.....R\$. 101.933,85**

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**Art. 7º IV**

**Superávit Financ Exerc Ant Rec 2.621-4050** Transf Est Farm Básica...R\$ 3.322,90

**Superávit Financ Exerc Ant Rec 2.621-4190** Transf Est Vig Saúde Dengue...R\$14.263,62

**Superávit Financ Exerc Ant Rec 2621-4011** FMS – Atenção Básica...R\$ 80.000,00

**Superávit Financ Exerc Ant Rec 2759-1126** Fundo Mun Meio Ambiente...R\$4.347,33

**Total.....R\$. 101.933,85**

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de fevereiro 2025.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se.*

*Em 07 de Março de 2025*

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Marcela de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:**6E79A089

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 180/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4094-0	Iliane dos Passos	05/03/2025	01	Bernardo Ranghetti Zanin CRM 55.236
3837-7	Tauana Alves	05/03/2025	01	Aline Balla CRM 48457
4053-3	Tauana Alves	05/03/2025	01	Aline Balla CRM 48457
4036-3	Luis E. Rezende Ghesti	06/03/2025	01	Janette Riano Cintra CRM 44.703
3895-4	Natali Roso	06/03/2025	01	Marcos I. Almeida da Luz CRM 17.633
4143-2	Natali Roso	06/03/2025	01	Marcos I. Almeida da Luz CRM 17.633

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/03/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE MARÇO DE 2025.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

*Em 07 de março de 2025.*

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**A748A30D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2024 TERMO ADITIVO III**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de fevereiro de 2025:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 28/2024; Pregão Eletrônico n.º 07/2024; Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; Objeto do aditivo: Contratação em regime de comodato de software dos sistemas TP-

Tramitação de Processos e TP-Internet para somente consulta; Data do aditivo: 07/02/2025.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**51847CC1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 181/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022, de acordo com o Edital do COMDICA nº 003/2024 e Ofício do COMDICA nº 001/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Conselheira Tutelar abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
4029-0	Gessi Teresinha Bones	30	10/01/2024 à 09/01/2025	12/03/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 07 DE MARÇO DE 2025.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em 07 de março de 2025.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**D616836F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM**  
**DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 18-2025 – Processo 36-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 87.296.026/0104-12, para aquisição emergencial de 05 unidades de ar condicionado Split inverter, de 12000 BTUs e 03 unidades de ar condicionado Split inverter, de 24000 BTUs, pelo valor total de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 82-2025.

Ibirubá - RS, 07 de março de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**2B842411

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 37-2025 -**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Contratação de serviços de profissional habilitado para prestação de serviços de “canto e música ao vivo” com os idosos, solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 13 de março de 2025, até às 14 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

**Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: [gestao2@ibiruba.rs.gov.br](mailto:gestao2@ibiruba.rs.gov.br) ou 54 3324-8561**

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:

[https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes\\_step2/7/2025](https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025)

Ibirubá/RS, 07 de março de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**F200EFES

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 017 / 2025**

Edital de convocação de candidatas aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025.

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** Prefeita Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatas aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025, que homologam o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis.** O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
02	ANA PAULA DE A. DOS SANTOS	PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA	1º
01	MARIA HELENA DAPONT OTTONI	PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA	2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de março de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,**  
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Daniel Brune

**Código Identificador:**B24F275A**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018 / 2025**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025, que homologam o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
02	MARIA CRISTINA DOS R. RAMIRES	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de março de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Daniel Brune

**Código Identificador:**320C72B9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 16-2025 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 18-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: contratação de empresa com a finalidade de aquisição emergencial de 05 unidades de ar condicionado Split inverter, de 12000 BTUs e 03 unidades de ar condicionado Split inverter, de 24000 BTUs, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Vinculado a Dispensa de Licitação 18-2025

Contratada: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 87.296.026/0104-12

Valor: R\$ 25.900,00

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg

**Código Identificador:**3862EECB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 38/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, para o Registro de Preços, visando a aquisição futura e parcelada de curativos especiais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Início das Propostas: 14:00h do dia 10/03/2025 até às 07:59h do dia 21/03/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/03/2025**, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

/ [www.Ibirubá.rs.gov.br](http://www.Ibirubá.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 10 de março de 2025.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**E605A007**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 17-2025 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 16-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: prestação de serviços para organizar e executar a programação do 1º Campeonato de Vôlei de Duplas – masculino, feminino e misto, em data a ser agendada no mês de Março/2025, na Arena Sunset, Bairro Hermany, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Vinculado a Dispensa de Licitação 16-2025

Contratada: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 03.575.238/0016-10

Valor: R\$ 5.900,00

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg

**Código Identificador:**5DC9279A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 21/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.850.845/0001-46.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 22.935,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Com base no Processo nº 06/2025, Edital nº 03/2025, Chamada Pública nº 02/2025, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 7 de março de 2025.**

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Alf Lima

**Código Identificador:**9E713438**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 22/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** ANA PAULA DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrita no CPF sob o nº 044.990.210-22.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 39.964,80 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.



Com base no Processo nº 06/2025, Edital nº 03/2025, Chamada Pública nº 02/2025, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 7 de março de 2025.**

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**F714E2F4

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** CARLOS DIEGO MACHADO BORGES, inscrita no CPF sob o nº 015.372.590-75.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 5.441,35 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Com base no Processo nº 06/2025, Edital nº 03/2025, Chamada Pública nº 02/2025, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 7 de março de 2025.**

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**9B91014B

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 24/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** EZEQUIEL MELLER DAL FORNO, inscrita no CPF sob o nº 041.486.040-33.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 19.170,45 (dezenove mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Com base no Processo nº 06/2025, Edital nº 03/2025, Chamada Pública nº 02/2025, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 7 de março de 2025.**

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**B62C0EF3

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 25/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** IVAN RAFAEL HUBNER, inscrita no CPF sob o nº 006.592.100-37.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 33.129,10 (trinta e três mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Com base no Processo nº 06/2025, Edital nº 03/2025, Chamada Pública nº 02/2025, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 7 de março de 2025.**

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**C10AB605

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 26/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** JACOB FERNANDES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 275.266.660-87.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 17.825,50 (dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Com base no Processo nº 06/2025, Edital nº 03/2025, Chamada Pública nº 02/2025, e na Lei nº 11.947/2009..

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 7 de março de 2025.**

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**C5EFA965

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 27/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** JANETE ROSELI DE OLIVEIRADAL FORNO, inscrita no CPF sob o nº 773.655.340-87.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 39.959,13 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Com base no Processo nº 06/2025, Edital nº 03/2025, Chamada Pública nº 02/2025, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 7 de março de 2025.**

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**03542867

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 28/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** LOVANI MARINES SCHAKOFSKI BUBLITZ, inscrita no CPF sob o nº 787.646.290-15.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 27.914,90 (vinte e sete mil, novecentos e catorze reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Com base no Processo nº 06/2025, Edital nº 03/2025, Chamada Pública nº 02/2025, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 7 de março de 2025.**

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**60B847AB

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 29/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrita no CPF sob o nº 024.787.920-79.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 39.986,53 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Com base no Processo nº 06/2025, Edital nº 03/2025, Chamada Pública nº 02/2025, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 7 de março de 2025.**

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**F6B94CE4

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 30/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** PAULO ROGERIO CORTES SEVERO, inscrita no CPF sob o nº 756.785.190-34.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 2.894,45 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Com base no Processo nº 06/2025, Edital nº 03/2025, Chamada Pública nº 02/2025, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 7 de março de 2025.**

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**F8FD70C3

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 31/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** SUELI TERESINHA RAVISON, inscrita no CPF sob o nº 761.673.210-00.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Com base no Processo nº 06/2025, Edital nº 03/2025, Chamada Pública nº 02/2025, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 7 de março de 2025.**

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**D5CFF9A3

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 102/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.974/0001-04.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de academias ao ar livre.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 30 (trinta) dias, a contar de 07/03/2025.

**Data de assinatura: Independência, 07 de março de 2025.**

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**AC0E4EFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.300, DE 07 DE MARÇO DE 2025. ALTERA O CÓDIGO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 22 DE JULHO DE 2002, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.182, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o código do cargo de Assessor de Comunicação Social previsto na Lei 1.445 de 22 de julho de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 3.182, de 08 de agosto de 2023, que passará a prever novo código ao cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL vigorando da seguinte forma:

Art.3º ...  
"01 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CC-04 FG-04"

**Art. 2º** Ficam revogadas as normas que disposição em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 07 DE MARÇO DE 2025.**

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**  
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**4F314A73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.301, DE 07 DE MARÇO DE 2025. ALTERA O ARTIGO 9º, CAPUT, E SEUS PARÁGRAFOS 4º E 5º, BEM COMO INCLUI OS PARÁGRAFOS 6º E 7º NO MESMO ARTIGO. AINDA, ALTERA O ARTIGO 10, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.193, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 9º, *caput*, e seus parágrafos 4º e 5º, bem como incluídos os parágrafos 6º e 7º, e modificado o artigo 10, ambos da Lei n.º 3.193, de 11 de setembro de 2023, que trata da matéria referente ao atendimento da organização administrativa da Unidade Central do Controle Interno.

“.....

**Art.9º** O atendimento da organização administrativa da Unidade Central do Controle Interno – UCCI, será feito pelo titular do cargo Controlador Interno, e por mais 02 (dois) servidores detentores de cargo efetivo e estáveis, com formação mínima de nível superior, cuja área de formação deva ser compatível com as atividades desempenhadas pela UCCI.

§1º É vedada a lotação de qualquer servidor contratado ou detentor de cargo em comissão para exercer atividades na Unidade de Controle Interno;

§2º É vedada a designação de servidor que tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

§3º É vedada designação de servidor que exercer concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;

§ 4º Em virtude do princípio da segregação de função, é vedada a designação de servidores dos cargos de Contador, Técnico Contábil, Tesoureiro e aqueles que compõem as estruturas do Regime Próprio de Previdência Social.

§5º A coordenação da Unidade Central de Controle Interno será exercida pelo titular do cargo de Controlador Interno que, além das atribuições do seu cargo, será responsável por:

I – Representar a UCCI perante terceiros;

II – Analisar, conferir e assinar a manifestação conclusiva do Controle Interno – MCI;

III – Analisar, conferir e assinar as planilhas do Programa Autenticador de Dados - PAD;

IV – Analisar, conferir e assinar a documentação do Sistema de Aposentadorias e Pensões e Inativações na Esfera Municipal - SAPIEM;

V - Analisar, conferir e assinar a documentação do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPES, no qual o coordenador deve se manifestar sobre todas as contratações temporárias e nomeações oriundas de concurso público;

VI – Analisar, conferir e assinar os relatórios de execução orçamentária;

VII – Analisar, conferir e assinar os relatórios de gestão fiscal;

VIII – Acessar e alimentar o Sistema COI – Espaço do Controle Interno;

IX – Conduzir veículo oficial, desde que legalmente habilitado, no desempenho das funções da Unidade Central de Controle Interno ou em missão ou estudo do interesse da Administração.

X - Outras atribuições atinentes à função.

§6º Os servidores designados receberão uma gratificação obtida através da multiplicação do coeficiente 4,0, pelo padrão de referência do servidor.

§7º O Coordenador da Unidade Central de Controle Interno receberá uma gratificação obtida através da multiplicação do coeficiente 5,0 pelo padrão de referência do servidor.

**Art. 10** No caso de vacância do cargo de controlador interno, será designado pela autoridade municipal 01 (um) servidor detentor de cargo efetivo, com formação em nível superior, para coordenar a Unidade de Controle Interno, até a realização do concurso para o provimento do cargo de Controlador Interno.

.....”.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Maria Salete Brikalski

**Código Identificador:37C79DCF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.302, DE 07 DE MARÇO DE 2025. EXCLUI  
PROJEÇÃO DE RUA DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica totalmente excluída a projeção da Rua Buricá, bem como parcialmente excluídas as projeções da Rua Santa Rita, trecho entre a Rua Arno Spengler e a Rua Maringá, e da Rua São Carlos, trecho entre a Rua Arno Spengler e a Rua Maringá, do Sistema Viário Municipal.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se**

**Publicado por:**

Maria Salete Brikalski

**Código Identificador:322459AE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.303, DE 07 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR  
TEMPORARIAMENTE UM MOTORISTA PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, E UM  
MOTORISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROV**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 197 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público, os seguintes cargos:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	Motoristas	Nível de 5ª série do ensino fundamental; Habilitação de motorista: Categoria “C”, no mínimo.	R\$ 1.950,93 + 20% de insalubridade	44 horas

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, realizada mediante aproveitamento da lista de classificação do Edital de Homologação n.º 015/2024. Caso não haja preenchimento das vagas, ficará sujeita a respectiva contratação, a partir da realização de processo seletivo simplificado.

**Art. 3º** - Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições, constarão junto ao Anexo I do presente Projeto de Lei, bem como à Lei Municipal n.º 1.700/2005.

**Art. 4º** - Os contratados desempenharão suas atividades, sendo 01 (um) junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, e o outro junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R\$ 82.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.01 04 122 0001 2.072 MANUTENCAO DA SMOV

(AAA) 3190 04 – 500.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....

..... R\$ 41.000,00

07.01 04 122 0001 2.001 MANUTENCAO DA SEC. SERV. URB. TRANS.

(AAA) 3190 04 – 500.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....

..... R\$ 41.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.02 99 999 0000 9.999 reserva de contingência e para créditos adicionais

(937) 9999 99 – 500.00 – reserva de contingência – cobertura de passivos contingentes..... R\$ 82.000,00

**Art. 6º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Maria Salete Brikalski

**Código Identificador:39A4D522**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 3.304, DE 07 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE UM OPERADOR DE MÁQUINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, E UM OPERADOR DE MÁQUINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 197 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público, os seguintes cargos:

Nº cargos	de Denominação categoria funcional	da Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	Operadores de Máquinas	Nível de 4ª série do ensino fundamental; Habilitação de motorista: Categoria "C", no mínimo.	R\$ 2.034,63 + 20% de insalubridade	44 horas

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado mediante classificação em processo seletivo simplificado.

**Art. 3º** - Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições, constarão junto ao Anexo I do presente Projeto de Lei, bem como à Lei Municipal n.º 1.700/2005.

**Art. 4º** - Os contratados desempenharão suas atividades, um junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, e o outro junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R\$ 84.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.01 04 122 0001 2.072 MANUTENCAO DA SMOV

(AAA) 3190 04 – 500.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....

..... R\$ 42.000,00

07.01 04 122 0001 2.001 MANUTENCAO DA SEC. SERV. URB. TRANS.

(AAA) 3190 04 – 500.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....

..... R\$ 42.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.02 99 999 0000 9.999 reserva de contingência e para créditos adicionais

(937) 9999 99 – 500.00 – reserva de contingência – cobertura de passivos contingentes.... R\$ 84.000,00

**Art. 6º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

#### ANEXO I

#### OPERADOR DE MÁQUINAS

#### ATRIBUIÇÕES:

**a) Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

**b) Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, máquinas rodoviárias, agrícolas, motoniveladoras, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; executar terraplanagem e serviços de reboque, auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar tarefas correlatas e afins.

#### Condições de Trabalho:

**a) Geral:** Carga horária semanal de 44 horas;

**b) Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

#### Requisitos para Provimento:

**a) Idade:** Mínima de 18 anos.

**b) Instrução:** Nível de 4ª série do ensino fundamental.

**c) Habilitação:** Motorista Categoria "C", no mínimo.

**Publicado por:**

Maria Salete Brikalski

**Código Identificador:838E3F46**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 3.305, DE 07 DE MARÇO DE 2025. CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – COMDIM, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM, que tem por finalidade promover, em

âmbito local, políticas públicas para as mulheres, visando eliminar o preconceito e a discriminação, promovendo a igualdade e ampliando o debate social.

**Art. 2º** - O Conselho terá natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres:

I - Formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;

II – Colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento, elaboração e execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho;

III – Receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;

IV - Estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre a condição da mulher;

V – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de legislação e convenções coletivas que assegurem os direitos da mulher;

VI - Participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades, para assegurar as condições de igualdade às mulheres, inclusive na articulação da proposta orçamentária do Município;

VII - Apoiar iniciativas do executivo municipal na articulação com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal;

VIII - Auxiliar no planejamento e programação de atividades e eventos como o mês da mulher e atividades previstas no Plano Municipal da Mulher, de forma conjunta com o Gabinete do Prefeito, e de forma transversal com as demais secretarias;

IX - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representados no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

X - Articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade, equidade e fortalecimento do processo de controle social;

XI - Promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estadual e federal, de interesse público e privado, a fim de implementar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação de gênero;

XII - elaborar e propor modificações em seu regimento interno.  
**Art. 4º** - Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM, será composto por 10 (dez) membros efetivos e igual número de suplentes, abaixo descrito. Sendo 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal e 5 (cinco) representante de Instituições da Sociedade Civil organizada, que deverão ser nomeados pelo executivo municipal através de portaria, após consulta e indicação de cada entidade.

Gabinete do Prefeito;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal da Assistência Social;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo;

Secretaria Municipal de Agricultura;

Polícia Civil;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

EMATER;

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Independência-RS – ACISAPI;

Cooperativa Sicredi.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, reunir-se-á por convocação de sua presidente, de forma ordinária e mensal, ou extraordinariamente, mediante convocação de sua presidente, ou de 03 (três) membros titulares.

**Art. 6º** - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, serão disciplinadas pelo regimento interno.

**Art. 7º** - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres formalizará suas deliberações por meio de resoluções.

**Art. 8º** - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres poderão instituir comissões temáticas, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definindo no ato da criação da comissão, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão de trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar dos grupos temáticos e das comissões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

**Art. 9º** - A participação nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, das comissões temáticas será considerada função relevante e não será remunerada.

**Art. 10º** - Os trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, serão coordenados por uma diretoria constituída dos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro(a) secretário(a) e segundo(a) secretário(a).

Parágrafo Único. Os cargos de que trata o Art. 10 terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 11º** - O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres definirá a estrutura, o funcionamento e as atribuições da diretoria, bem como a periodicidade e publicidade de suas reuniões e mandato das conselheiras.

**Art. 12º** - As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - Por renúncia;

II - Por inadequação aos critérios definidos no § 3º do Artigo 3º;

III - Pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.

Parágrafo Único. No caso de perda de mandato da entidade da sociedade civil e do Poder Executivo, será designada nova conselheira para a titularidade da função, de acordo com a lista de entidades e órgãos e suplentes, conforme definido pelo Regimento Interno.

**Art. 13º** - O COMDIM poderá criar um fundo municipal de natureza contábil especial, tendo este a finalidade de captar recursos e prestar apoio financeiro em caráter suplementar a projetos, plano e programas.

**Art. 14º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE MARÇO DE 2025.**

**EDUARDO MARASCA**

Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Maria Salete Brikalski

**Código Identificador:6330D787**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 87/2025.

Organização da Sociedade Civil: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE INDEPENDÊNCIA - CONSEPRO

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal Eduardo Marasca, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE INDEPENDÊNCIA - CONSEPRO, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 06 DE MARÇO DE 2025.**

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Saete Brikalski  
**Código Identificador:**5655501F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA**  
**RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº023/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a rerratificação do objeto da contratação e data que consta na homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº023/2025, Processo Administrativo Nº032/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos cursos de qualificação e capacitação profissional com vistas a atender às demandas da Consulta Popular 2023/2024. Consulta Popular: 7114/6401 FPE Nº2754/2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso XV, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS  
CNPJ: 03.422.707/0001-84  
Valor contratado: R\$ 197.333,33

Homologação: 06/03/2025

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**7E3FA033

**SEC.DA FAZENDA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 04/2025**

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, processo nº 11/2025, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de um veículo 0km para a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração do Município de Itacurubi-RS.

Adjudicado o objeto licitado ao proponente:  
**NICOLA VEICULOS LTDA**, CNPJ: 89.342.497/0001-30, com o valor total de R\$ 146.000,00, vencedora do item 01.

Homologada e adjudicada em 05/03/2025.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**191C7EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2025**

Contratado: **RITA DE CASSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME**  
CNPJ: 16.813.915/0001-56  
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária  
Contrato nº 0505/2024  
Datado de 06/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 045/2025**

Contratado: **RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA ME**  
CNPJ: 50.583.738/0001-05  
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária  
Contrato nº 0983/2024  
Datado de 06/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2025**

Contratado: **EXTINGASES COMÉRCIO E TRNSPORTE DE GASES LTDA**  
CNPJ: 11.099.812/0001-52  
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária  
Contrato nº 671/2022  
Datado de 06/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 051/2025**

Contratado: **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME**  
CNPJ: 30.986.684/0001-03  
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária  
Contrato nº 1055/2024  
Datado de 06/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 052/2025**

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**  
CNPJ: 14.797.430/0001-90  
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária  
Contrato nº 1084/2024  
Datado de 06/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**2FFCE36E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 050/2025**

Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BORGES LTDA.**  
CNPJ: 38.159.682/0001-52  
Objeto: Alteração da Gestora e Fiscal Suplente  
Termo de Credenciamento nº nº 002/2022  
Datado de 06/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2025**Contratado: **LABORATÓRIO ALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA**

CNPJ: 87.369.443/0001-32

Objeto: Alteração da Gestora e Fiscal Suplente

Termo de Credenciamento nº nº 001/2022

Datado de 06/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**E3B8FC8F**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 043/2025**Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Objeto: Alteração de endereço da sede da empresa

Contrato nº nº 098/2025

Datado de 06/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**B959FFE7**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 216/2025**Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de combustível direto na bomba

Valor: R\$ 23.360,00(Vinte e três mil trezentos e sessenta reais ).

Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Datado de 06/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 219/2025**Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**

CNPJ: 93.489.243/0051-85

Objeto: Aquisição de combustível direto na bomba

Valor: R\$ 59.746,80(Cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Datado de 06/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**E1C802CE**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 215/2025**Contratado: **BRIDER PEIXOTO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**

CNPJ: 05.439.305/0001-18

Objeto: Aquisição de Tubos de concreto

Valor: R\$ 187.800,00(Cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2024.

Datado de 06/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**39ED7FAA**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 021/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de peças para o veículo Spin, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Catalisador com coletor de escapamento	01	Peça

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens bem como o veículo deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Independência, nº 230, bairro Centro, anexo a Secretaria de Saúde.

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

6 – Os serviços bem como as peças deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 13 DE MARÇO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 07 de março de 2025.

**Publicado por:**

Sahemy Siqueira de Souza

**Código Identificador:**9578B830**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 046/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.203/2025, para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 07 de março de 2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**A42D25C2**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 056/2025**

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**  
 CNPJ: 90.928.151/0001-05.  
 Objeto: Alteração de Fiscal e Suplente.  
 Contrato nº 551/2023.  
 Datado de 07/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**9645B70F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO  
 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2025**

Contratado: **PATRICE MONTEIRO DE AQUIM.**  
 CPF: 813.442.100-82.  
 Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.  
 Contrato nº 976/2024.  
 Datado de 06/03/2025.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**8C3080B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**

**PRD Nº 25/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA ITK 7078 DESTINADO AO TRANSPORTES DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO** pela Secretaria de Educação com fulcro no Art. 75 inc I da Lei 14.133/2021.

**FORNECEDOR: MECÂNICA RAGAGNIN; CNPJ nº:**  
 12.663.622/0001-89.  
**VALOR: R\$ 7.284,00** (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Ivorá, 07 de março 2025

**JOSEMAR ZORZI OSMARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valéria Fillipin  
**Código Identificador:**75ACD226

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES  
 EXTRATO DISPENSA Nº10/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**, em favor da empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GABRIELI SANTIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.596.860/0001-29. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados consistentes na realização de oficinas de pilates para os pacientes usuários do serviço público municipal de saúde, compreendendo 06 (seis) grupos por semana, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada grupo, totalizando 05 (cinco) horas semanais. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses,

prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 07 de março de 2025.

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tais Tortelli  
**Código Identificador:**027DA2C7

**LICITAÇÕES  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

**EDITAL Nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que do dia **10 de março de 2025 ao dia 14 de março de 2025**, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, destinado a contratação temporária de **Médico**. Maiores informações pelo fone (54)3083-5050 ou e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

Jacutinga, 07 de março de 2025.

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**85C87836

**LICITAÇÕES  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025  
 PROCESSO Nº 020/2025**

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 07/2025, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de uma carroceria tipo plataforma/prancha nova no Caminhão Mercedes Benz 2729, de placa IVH 3594, ano/modelo 2013, com alongamento entre eixos e adequações necessárias, para transporte de máquinas e equipamentos. Recebimento dos envelopes no dia **25 de março de 2025, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3083-5050, site <http://www.jacutinga.rs.gov.br> ou e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br. Jacutinga, 07 de março de 2025.

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**E957D182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES  
 CHAMADA PÚBLICA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 15/2025**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 24/03/2025 as 09:00 horas,



procedera com licitação que trata da **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme dados e demanda do Edital.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal - RS no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 06 de Março de 2025.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**

**Publicado por:**

Aldrin Hert

**Código Identificador:**18F7B218

### LICITAÇÕES

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 12/03/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação REFERENTE A REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS MUNICIPAIS.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 06 de Março de 2025.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldrin Hert

**Código Identificador:**5BC534BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

#### SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2025 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **19 de março de 2025**, às 09 horas, no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de **para Aquisição de materiais para pavimentação de 05 ruas do programa Calçamento Comunitário/2025 no município de Manoel Viana**

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 07 de março de 2025.

**ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Horn Silva

**Código Identificador:**ACAFDD6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 - SRP

Pregão Eletrônico 009/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico

Processo Administrativo PRO02446/2025

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 - SRP**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 25 de Março de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqune.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015)** e **Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 06 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/ RS

CNPJ 94.436.342/0001-00

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sidinei Eberhardt

**Código Identificador:**391D1BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 30/2025.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

**Objeto:** Aquisição de pneus para a carreta (prancha), Placa IFK 8F44.

**VALOR:** R\$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais).

Mato Castelhanos, 07 de março de 2025.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

**Código Identificador:**FBDA9339

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 232, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **JULIANA BENEDETTI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de março de 2025.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**5B33FB45

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 233, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 07 de março de 2025.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**C05A2B1C

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 31/2025.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

**Objeto:** Aquisição de peças para a manutenção da retroescavadeira Randon RD.

**VALOR:**R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Mato Castelhana, 07 de março de 2025.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**96F04E63

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 234, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **FERNANDA DE CASSIA FERNANDES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de fevereiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 07 de março de 2025.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**80E08AF6

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 235, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **FERNANDA DE CASSIA FERNANDES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 07 de março de 2025.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**3043461F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS**  
**CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 009/2025 – O Município de Monte Alegre dos Campos, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs do dia 20 de março de 2025, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a Aquisição de brinquedos para instalação de parques infantis. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita.mac@hotmail.com](mailto:licita.mac@hotmail.com) - sites: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br/](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br/) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefonos>: (54) 3908 3700.**

Monte Alegre dos Campos - RS, 07 de março de 2025.

**ONILTON JOÃO CAPELINI –**

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

**Publicado por:**  
Jolise Cassiana Novelli Rosa  
**Código Identificador:**EB0E895D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

DANIEL THEISEN, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 002/2025, para contratação direta da EMPRESA LUCÉLIA CRIPPA ARQUITETURA E URBANISMO inscrita no CNPJ 33.642.221/0001-12, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços especializados para elaboração de projeto de arquitetura de interiores, que engloba elaboração de projeto de interiores para a revitalização da câmara de vereadores, com a remodelação da tribuna, plateia, parte administrativa, sala de reuniões, banheiros masculino, feminino e unissex e copa; memorial descritivo e registro de responsabilidade técnica e vistorias para o acompanhamento da execução do projeto no Legislativo Municipal. O valor total do contrato é estimado em R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Morro Reuter, 07 de março de 2025.

**DANIEL THEISEN**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Miriam Teresinha Strassburger Bier  
**Código Identificador:**5EDEB214

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade – Pregão Presencial Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 28 de Março de 2025**, na sala de reuniões da

Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 007/2025, tendo por finalidade de aquisição de sacas de calcário dolomítico Tipo B, de 50kg para Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo. Cópias do Edital podem ser extraídos no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 10 de Março de 2025.

**AIRTON BOHN**  
Prefeit8 Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**DCABOEFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 71/2023**

O presente contrato fica rescindido de forma amigável, nos termos do **art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, considerando as justificativas apresentadas pela contratada **CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA**, que informou os atrasos na evolução da obra devido à **falta de materiais** no mercado e às consequências das **enchentes que assolaram o Estado em 2024**.

Reconhece-se que os fatos apresentados são de natureza imprevisível e alheios à vontade da contratada, não havendo indícios de má-fé ou negligência em suas ações.

Ficam acordados, portanto, que:

- Não serão aplicadas penalidades à contratada, considerando que os atrasos não decorreram de sua responsabilidade direta.
- A rescisão encerra todas as obrigações entre as partes relacionadas ao contrato nº 71/2023, sem prejuízo de eventual ressarcimento ou ajustes pendentes previamente acordados.

Município de Nova Hartz  
**NERI CARLOS BUENO CHICATTO**  
Prefeito Municipal

**CRISTINA CLARO DOS SANTOS**  
Representante Legal

Construções e Urbanizadora CL Morandi LTDA  
**CRISTINA CLARO DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Danieli Studt  
**Código Identificador:**391D1E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

Processo Adm: Nº 4116/2024

Objeto:Os serviços consistem na futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ônibus e de micro-ônibus destinado ao registro de preço para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, os grupos referenciados do CRAS e atividades que sejam realizadas pela Secretaria de Assistência Social Empresas vencedoras valor total: R\$ 92.673,50(noventa e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos):MARCIO RODRIGO ALVES(15486501000105) com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).COMERCIO E TRANSPORTE CALONTI & SOUZA

LTDA(07766146000191) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$ 36.813,50 (trinta e seis mil e oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Itens desertos: 1, 2 e 3

NOVO CABRAIS - RS, 07 de março de 2025

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**192A9D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 180 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO**  
**E RECLASSIFICA MOTORISTA**

**PORTARIA N.º 180/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE**  
**MOTORISTA E O RECLASSIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pelo candidato nomeado através da Tramitação 1 do Ofício 317/2025, em 06 de março de 2025, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público para o cargo de Motorista,

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** do senhor, **Cizone Eledir Pens**, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 167/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - **Reclassificar** o candidato **Cizone Eledir Pens**, aprovado para o cargo de provimento efetivo de Motorista, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 167/2025, de 25 de fevereiro de 2025, para a **16ª colocação**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Novo Cabrais, 07 de março de 2025.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Everton Bessow Alves  
**Código Identificador:**4CE19184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 181 - 2025 - NOMEIA MOTORISTA - CONCURSO**  
**PÚBLICO - 11º LUGAR**

**PORTARIA N.º 181/2025, de 07 de março de 2025**

**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM**  
**CONCURSO PÚBLICO.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. Andre de Lacerda, aprovado em 11º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 04/2024, de 16 de setembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.  
Novo Cabrais, 07 de março de 2025.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Everton Bessow Alves  
**Código Identificador:**FBEF2571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 182 - 2025 - CONTRATA PEDIATRA - RAISSA**  
**LAIANA PILONETTO - 1º LUGAR**

**PORTARIA N.º 182/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

**CONTRATA MÉDICO PEDIATRA, CONFORME**  
**A LEI MUNICIPAL N.º 2.719/2025, DE 28 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025.**

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.719/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Pediatra, a Sra. **Raissa Laiana Pilonetto** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 06/2025, de 16 de janeiro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2025, de 06 de março de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 10.797,12, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.719/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de março de 2025.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Everton Bessow Alves  
**Código Identificador:**7E05817C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2025:**  
Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n.º 14.133/21 art. 75, IV, A, ratifica a contratação da empresa MECAUTOR AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 87.704.151/0001-09. Serviço de mão de obra incluindo peças para revisão dos veículos polo track afim de manter a garantia. No valor de: R\$7.715,76  
Novo Machado RS, em 07/03/2025

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**40F728A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025:**  
Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, §7º, ratifica a contratação da empresa CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 90.196.999/0001-89. Aquisição de peças para manutenção do veículo T-CROSS de placas JBG-180. No valor de: R\$2.799,46  
Novo Machado RS, em 07/03/2025

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**30E78620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025:**  
Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, §7º, ratifica a contratação da empresa HARIBERTO LADWIG, CNPJ: 00.523.223/0001-33. Instalação de sistema de visão indireta nos veículos que fazem o transporte escolar. No valor de: R\$11.800,00  
Novo Machado RS, em 07/03/2025

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**F0F416F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 29/2025**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024: **DECRETA:**

**Art. 1 -** É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(351) 3.3.1.90.91 - 15000001	Sentenças judiciais	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2 -** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0843.0000.40	PARCELAMENTO BADESUL - PROGRAMA CIDADES INFRAESTRUTURA	
(2184) 3.3.2.90.21 - 15000001	Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3 -** Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de fevereiro de 2025.

<b>ROMILDO BOLZAN JÚNIOR</b>	<b>CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA</b>
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
<b>SOLY JACINTO DUTRA</b>	
Secretário (a) de Finanças	

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**A54A6022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 31/2025**

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.695, de 7 de novembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.695, de 7 de novembro de 2022, e de acordo com o processo n.º 6733/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.695, de 7 de novembro de 2022, por 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 10 (dez) servidores do cargo de Monitor de Transporte Escolar; 33 (trinta e três) servidores do cargo de Monitor Categoria Educação Especial, cujas vagas não forem providas em caráter definitivo, e 30 (trinta) servidores do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, cujas vagas não forem providas em caráter definitivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 7 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**,  
Prefeito Municipal.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**,  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**E75E6ADF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 436/2025**

**PORTARIA Nº 436/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora FLAVIA COSTA BORRAJO TONDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **FLAVIA COSTA BORRAJO TONDO**, matrícula 2327-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**FD4C0E7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 437/2025**

**PORTARIA Nº 437/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora LUCILENE ROSSONI DA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº

3.839/2006, convoca a servidora **LUCILENE ROSSONI DA SILVEIRA**, matrícula 2987-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**00150D9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 438/2025**

**PORTARIA Nº 438/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **GLADIS BEATRIZ GOMES DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **GLADIS BEATRIZ GOMES DA SILVA**, matrícula 5869-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**6D7FA7F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 439/2025**

**PORTARIA Nº 439/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **JANAINA SANTOS MARTINS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **JANAINA SANTOS MARTINS**, matrícula 4547-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**AA35632C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 440/2025**

**PORTARIA Nº 440/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA**, matrícula 3784-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**C291E15B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 441/2025**

**PORTARIA Nº 441/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **LETICIA RODRIGUES DE ANDRADE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **LETICIA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula 6708-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**96C4B590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 442/2025**

**PORTARIA Nº 442/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **DANIANE CARLA BORGES DE FARIA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **DANIANE CARLA BORGES DE FARIA**, matrícula 3637-01, do cargo de professora, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**8B4ADD10**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 443/2025****PORTARIA Nº 443/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JAQUELINE FAGUNDES HOFFMANN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **JAQUELINE FAGUNDES HOFFMANN**, matrícula 3628-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**2A0B316A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 444/2025****PORTARIA Nº 444/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora CATIANA FEIJO DA SILVA ALLOY.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **CATIANA FEIJO DA SILVA ALLOY**, matrícula 2860-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**3D04A61D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 445/2025****PORTARIA Nº 445/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **GISLAINE MARTINS DAVOGLIO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº

3.839/2006, convoca a servidora **GISLAINE MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 184-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**DFCF5BDB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 446/2025****PORTARIA Nº 446/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **ONELISA CARDOSO DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **ONELISA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 3642-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**BEFB1D7D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 447/2025****PORTARIA Nº 447/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **NEUSA TERESINHA JAQUES DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **NEUSA TERESINHA JAQUES DA SILVA**, matrícula 5367-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**C59CD811

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 448/2025**

**PORTARIA Nº 448/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora DENISE ARBOITE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **DENISE ARBOITE**, matrícula 5960-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**99BB8DA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 449/2025**

**PORTARIA Nº 449/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora MARISTELA VAZ MÜLLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **MARISTELA VAZ MÜLLER**, matrícula 6518-01, do cargo de professora, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**BCF4C5B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 450/2025**

**PORTARIA Nº 450/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 3908-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**CFF5523D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 451/2025**

**PORTARIA Nº 451/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora GIESA LOSARA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **GIESA LOSARA DA SILVA**, matrícula 3894-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**5083C9A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 452/2025**

**PORTARIA Nº 452/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora NATACHA LINHATTI DE MATOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **NATACHA LINHATTI DE MATOS**, matrícula 6506-01, do cargo de professora, nível 01, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**B3B7F476

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 453/2025**

**PORTARIA Nº 453/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora SOLANGE VANIA BORGES.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **SOLANGE VANIA BORGES**, matrícula 3385-01, do cargo de professora, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**3E65799A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 454/2025**

**PORTARIA Nº 454/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JOSANA DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **JOSANA DE SOUZA**, matrícula 2920-03, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**F4BE9C49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 455/2025**

**PORTARIA Nº 455/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora MANOELA RODRIGUES MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **MANOELA RODRIGUES MARTINS**, matrícula 4657-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**49AC10CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 456/2025**

**PORTARIA Nº 456/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora VERA REGINA DA ROSA FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **VERA REGINA DA ROSA FERREIRA**, matrícula 5966-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**4E914316

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 457/2025**

**PORTARIA Nº 457/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora BRUNA CORREA SARAIVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **BRUNA CORREA SARAIVA**, matrícula 6817-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**0E7F14F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 458/2025**

**PORTARIA Nº 458/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora KATIA CONCEIÇÃO NEGREIROS DA ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **KATIA CONCEIÇÃO NEGREIROS DA ROSA**, matrícula 3612-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**9A87FF05**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 459/2025****PORTARIA Nº 459/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora MARCELA BARBOSA DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **MARCELA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula 2898-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**8405E4B1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 460/2025****PORTARIA Nº 460/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **ELIZANDRA MESSAGI DOS SANTOS**, matrícula 6713-01, do cargo de professora, nível 01, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**59351542**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 461/2025****PORTARIA Nº 461/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora CLAUDIA JOSIANE SANA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº

3.839/2006, convoca a servidora **CLAUDIA JOSIANE SANA DA SILVA**, matrícula 3354-01, do cargo de professora, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**D0A23B11**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 462/2025****PORTARIA Nº 462/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor SEBASTIAO LUIS FLORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca o servidor **SEBASTIAO LUIS FLORES**, matrícula 3654-01, do cargo de professor, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**A94BF93A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 463/2025****PORTARIA Nº 463/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ALINE MERCEDES SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **ALINE MERCEDES SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 6193-04, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**7EA03856

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 464/2025**

**PORTARIA Nº 464/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora DANIELA SANTOS GOMES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **DANIELA SANTOS GOMES**, matrícula 6475-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**67674442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 465/2025**

**PORTARIA Nº 465/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **MARIA LUCIA MATOS SCHEFFER**, matrícula 3422-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**4A586109

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 466/2025**

**PORTARIA Nº 466/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora DENISE DA SILVA NUNES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **DENISE DA SILVA NUNES**, matrícula 4833-02, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**D619887A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 467/2025**

**PORTARIA Nº 467/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora EDILENE DOS SANTOS BERNARDES DE AZAMBUJA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **EDILENE DOS SANTOS BERNARDES DE AZAMBUJA**, matrícula 5799-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**2C590C58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 468/2025**

**PORTARIA Nº 468/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora CATIA RENATA DA ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **CATIA RENATA DA ROSA**, matrícula 3936-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**CDE11B57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 469/2025**

**PORTARIA Nº 469/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JOECI PEIXOTO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **JOECI PEIXOTO DA SILVA**, matrícula 3878-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**ED38C1C4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 470/2025**

**PORTARIA Nº 470/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora PAMELA MONTEIRO GARCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **PAMELA MONTEIRO GARCIA**, matrícula 6815-01, do cargo de professora área II – disciplina de matemática, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**0957E0B9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 471/2025**

**PORTARIA Nº 471/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JOCILAINE BRAGA ESPINDOLA DA CONCEICAO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **JOCILAINE BRAGA ESPINDOLA DA CONCEICAO**, matrícula 2478-01, do cargo de professora área II – disciplina de matemática, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**1AAF0624

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 472/2025**

**PORTARIA Nº 472/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor JOEL DA SILVA LOPES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca o servidor **JOEL DA SILVA LOPES**, matrícula 2917-01, do cargo de professor área II – disciplina de ciências, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**A31D76D3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 473/2025**

**PORTARIA Nº 473/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora TATIANI MOREIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **TATIANI MOREIRA DA SILVA**, matrícula 3659-01, do cargo de professora área II – disciplina de história, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**33D121BE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 474/2025**

**PORTARIA Nº 474/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora Maria Goreti Dada Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **MARIA GORETI DADA SILVA**, matrícula 2479-01, do cargo de professora área II – disciplina de história, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**92F48A68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 475/2025**

**PORTARIA Nº 475/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor RONALDO JOSUE FALLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca o servidor **RONALDO JOSUE FALLER**, matrícula 7033-01, do cargo de professor área II – disciplina de espanhol, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**3487CB4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 476/2025**

**PORTARIA Nº 476/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora MARGARETE MARIA CASTRO DE AVILA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **MARGARETE MARIA CASTRO DE AVILA**, matrícula 3420-01, do cargo de professora área II – disciplina de português, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**F785C13D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 477/2025**

**PORTARIA Nº 477/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 7175-01, do cargo de professora área II – disciplina de geografia, nível 02, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**C9C9F29F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 478/2025**

**PORTARIA Nº 478/2025**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ROSELENE PECANHA FLORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **ROSELENE PECANHA FLORES**, matrícula 6802-01, do cargo de professora especialista de educação especial, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 5329/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**129D9A78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 479/2025**

**PORTARIA Nº 479/2025**

Designa membros para compor grupo de estudos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 26456/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor grupo de estudo para verificação dos possíveis cenários viáveis, considerando as disposições da EC 103/2019:

Representante do RPPS:

**FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO**, matrícula 3725-01  
**CRISTIANE GONCALVES MARQUES**, matrícula 2257-01

Representante da Secretaria de Administração:

**MARINA ROSA NUNES**, matrícula 3252-01

Representante da Procuradoria:

**VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 3177-01

Representante da Controladoria:

Titular: **EDNA TOMAZ MIGUEL**, matrícula 2980-01  
Suplente: **SILVIO COELHO FERREIRA**, matrícula 3562-01

Representante da Câmara de Vereadores:  
**MANOEL ALVES DOS REIS JUNIOR**

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório:  
**WILLY AUGUST ALBERT SANT HELENA ARTMANN**,  
matrícula 2983-01

E, fica revogada a portaria nº 2038 de 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**C6C4B9F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 480/2025**

**PORTARIA Nº 480/2025**

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 119684/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para realização de censo cadastral previdenciário:

Representantes do RPPS:  
**CRISTIANE GONÇALVES MARQUES**, matrícula 2257-01  
**FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO**, matrícula 3725-01

Representantes do Departamento Pessoal:  
**LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula 6558-01  
**MARINA ROSA NUNES**, matrícula 3252-01

Representantes da Folha de Pagamento:  
**FERNANDO DE SOUZA LEMOS**, matrícula 6996-01  
**LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA**, matrícula 4278-02

Representante da Procuradoria-Geral:  
**VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 3177 -01

Representante da Câmara de Vereadores:  
**LEONARDO COLOMBO MARTINS**

E, fica revogada a portaria nº 1831 de 09 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**0287C360

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 481/2025**

**PORTARIA Nº 481/2025**

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Ordem de Serviço nº 12/2024, designa os servidores abaixo denominados que ficarão responsáveis

pela confecção da Folha de Pagamento e controle de efetividade dos servidores que desempenham suas atividades nas respectivas Secretarias:

**Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:** Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:

Titular: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01  
Suplente: **MARINA ROSA NUNES**, matrícula 3252-01  
Responsável pelo controle de efetividade dos estagiários:  
Titular: **KELEN CRISTIAN SILVA**, matrícula 6932-01  
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:** Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:

Titular: **CRISTOVAO DA SILVA**, matrícula 4231-01  
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

**Procuradoria-Geral do Município:** Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:

Titular: **CARLOS EDUARDO ZACHER**, matrícula 6963-01  
Suplente: **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02

**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:** Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01  
Suplente: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

**Secretaria de Assistência Social e Habitação:** Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA**, matrícula 3547-01  
Suplente: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01

**Secretaria de Finanças:** Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02  
Suplente: **MICHELE DA SILVA SILVEIRA**, matrícula 7053-01

**Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:** Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **RODRIGO GERMANO SANDINI**, matrícula 6559-01  
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

**Secretaria de Saúde:** Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:

Titular: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01  
Suplente: **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01  
Responsável pelo controle de efetividade dos estagiários:  
Titular: **SHEILA ACOSTA VILELA**, matrícula 3771-01  
Suplente: **JEVERSON JOVAIR MOREIRA**, matrícula 6994-01

**Secretaria de Obras e Saneamento:** Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01  
Suplente: **JOSEANE HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula 5827-03

**Secretaria de Educação:** Responsável pela folha de pagamento dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão:  
Titular: **VITOR HUGO DE OLIVEIRA**, matrícula 3913-01

Suplente: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01  
Responsável pelo controle de efetividade dos servidores e estagiários:  
Titular: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01  
Suplente: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01

**Assessoria de Esporte e Lazer:** Responsável pela folha de pagamento e efetividade dos servidores de cargo de provimento efetivo e cargos em comissão e controle de efetividade dos estagiários:

Titular: **JAIRO LOPES DA COSTA**, matrícula 1758-03  
Suplente: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01

E, fica revogada a portaria nº 299 de 11 de fevereiro de 2025.  
Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**E66D369B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA PRESENCIAL 21/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 5985/2025  
**Valor:** R\$ 3.790,00

**Credor:** Atacadão Comercio de Generos Alimenticios LTDA  
**Objeto:** Aquisição de alimentos não perecíveis para atender demanda inicial do ano letivo, tendo em vista que o registro de preços está em andamento e a segunda tentativa de aquisição restou fracassada para o item Óleo de soja, sendo assim a compra tornou-se emergencial devido a necessidade deste para a execução da alimentação escolar. Art 75, III, alínea "a" da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 março de 2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Raoni Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**A6E944EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 49/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 5366/2025 **Valor:** R\$ 35.000,00  
**Credor:** Unesul de Transportes LTDA

**Objeto:** Pagamento de vales transportes para servidores do município de Osório; Osorio x Tramandai R\$ 11,45; Osorio x Morro Alto R\$ 11,90; Osorio x Poa R\$ 49,50; para manutenção das ações da saúde ao exercício de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de março de 2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**E00F7598

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 50/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 6001/2025 **Valor:** R\$ 8.000,00  
**Credor:** Oi S.A.

**Objeto:** Pagamento para a prestação de serviços de telefonia fixa para as unidades básicas de saúde e unidade de pronto atendimento do município, para manutenção de ações em saúde, período estimado para o 1º quadrimestre 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de março de 2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**602A1B1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA PRESENCIAL 22/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 7039/2025  
**Valor:** R\$ 660,00

**Credor:** Noschang Artes Gráficas LTDA

**Objeto:** Aquisição de 2000 mil unidades de panfletos no formato de cartilha informativa para divulgação do Programa de Reabilitação Fiscal Municipal - REFIM 2025. Art 75, II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 março de 2025.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Raoni Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**41BF1ADA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 035/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº069/2024, homologado através do Edital nº166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 E 12 DE MARÇO DE 2025**, conforme autorizado através do expediente nº 252/2025 e Lei autorizativa nº5569/2015.

**SERVENTE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE GAMA TORRES	4º
NAIR DIAS DA SILVA	5º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 10 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Josiane Firme Dos Santos

**Código Identificador:**F7A508C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 036/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº 84/2023, homologado através do Edital nº 151, de 27 de abril de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 E 12 DE MARÇO DE 2025**, conforme autorizado através do expediente nº 4453/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**MONITOR CATEGORIA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA DA SILVA PORTAL	16º
DANIELA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	17º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 10 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Josiane Firme Dos Santos

**Código Identificador:**874220C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 037/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 186/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº 186/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 213/2023, de 23 de Agosto de 2023 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MARÇO DE 2025**, conforme autorizado através do expediente nº 774/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
STALIN BRAGA DE LIMA	10º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 10 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Josiane Firme Dos Santos

**Código Identificador:**86B77B94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 038/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MARÇO DE 2025**, conforme autorizado através do expediente nº 4289/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL**



NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA PICHANI GOMES	10º
ROCHELE JESUS DE OLIVEIRA	11º
ANDREA CRISTINA BURGOS CESAR	12º
MARIA ISABEL DA ROSA MOREIRA	13º
CRISLAINE LOPES SILVA	14º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 10 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Josiane Firme Dos Santos

**Código Identificador:**4E2F2979

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 039/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MARÇO DE 2025**, conforme autorizado através do expediente nº 4423/2025 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

**PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDILENE ZAZYKI	35º
SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES	36º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 10 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Josiane Firme Dos Santos

**Código Identificador:**BAB6D1EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 040/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MARÇO DE 2025**, conforme autorizado através do expediente nº 3845/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MUNIZ DE FRAGA	15º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 10 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Josiane Firme Dos Santos

**Código Identificador:**5DA9E7DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 041/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MARÇO DE 2025**, conforme autorizado através do expediente nº 1188/2025 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

**PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA RIBEIRO FERRI	37º
LISIANE MARIANO	38º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 10 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Josiane Firme Dos Santos

**Código Identificador:**3F672372

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 042/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 11 A 12 DE MARÇO DE 2025**, conforme autorizado através do expediente nº 3092/2025 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

**PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	39º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 10 de março de 2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Josiane Firme Dos Santos

**Código Identificador:**53002E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 14/2025.** Processo nº 24/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança. Contratada 1: Farmácias Ultramed Popular LTDA. Valor: 1.399,30 (mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Contratada 2: Comercial Progresso – EPIS Correias Rolamentos LTDA. Valor: R\$ 10.600,58 (dez mil e seiscentos reais e cinquenta e oito centavos). Contratada 3: Hotel Vizzion. R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais). Maiores informações no site [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br) pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS, Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Venicius José Fochesatto

**Código Identificador:**030CD6BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

O Presidente HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS da Câmara Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 006/2025, de 08 de março de 2025, exarado no processo administrativo nº 008/2025 reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 72 do mesmo diploma.

**OBJETO:** contratação de empresa jornalística para a cobertura das matérias atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Parobé, bem como e o fornecimento de periódicos impressos e digitais.

**Empresa:** JORNAL REPERCUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.817.138/0001-74

**Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Parobé, 07 de março de 2025.

**HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publique-se.

Cumpra-se.

**Publicado por:**

Daniela Colioni Dos Santos

**Código Identificador:**E2B31B22

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

O Presidente HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS da Câmara Municipal de Parobé/RS, acolhendo Parecer Jurídico nº 004/2025, de 18 de fevereiro de 2025, exarado no Processo Administrativo Nº 007/2025 reconhece ser DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 72 do mesmo diploma.

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática da Câmara Municipal de Parobé-RS.

**Empresa:** TM COMÉRCIO GERAL LTDA, CNPJ nº 26.299.878/0001-63.

**Valor:** R\$ 12.130,00 (doze mil e cento e trinta reais).

Parobé, 27 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publique-se.

Cumpra-se

**Publicado por:**  
Daniela Colioni Dos Santos  
**Código Identificador:**13DF6554

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 96/2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Evandro Peres Pinheiro

Objeto: Material para reposição na motoniveladora caterpiller 120k

Valor: R\$ 26.900,00 (vinte seis mil novecentos reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 96/2025

Amparo Legal: art. 75, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 07 de março de 2025

**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**3340688F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 274-2023**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Rosalen Fabricação De Tintas E Químicos Em Geral Ltda

Objeto: Material para pintura da quadra da EmeF Eunil Elias Dos Santos

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 97/2025

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 07 de março de 2025

**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**93763350

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 98-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Silmara Bittencourt De Abreu

Objeto: Confecção de faixas para corte do carnaval 2025.

Valor: R\$ 1.075,00 (hum mil setenta e cinco reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 98/2025

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 07 de março de 2025

**VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**452CE8B3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 8.030 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando**, Lei nº 802/2010;

**Considerando**, Memorando nº 303/2025;

**Considerando**, Portaria nº 8.009/2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde ao servidor **Luis Antonio Zanatto Tavares**, Motorista, matrícula nº 1825-2, no período de 29/01/2025 a 13/02/2025.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,  
Em 05 de fevereiro de 2025.

**VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Maria Luciana Gimenes Rochel  
**Código Identificador:**3C993E14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE  
PELOTAS  
PORTARIA Nº 11 2025**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

**PORTARIA Nº 11/2025**

**AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA**, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 – Determinar que a funcionária Sr<sup>a</sup>. **CRISLAINE BRASIL DA SILVA**, Matrícula **207**, substituirá o funcionário **Sr. Luis Alexandre da Silva Mendes**, Matrícula 52 durante as Férias no período de 06.03.2025 a 04.04.2025, percebendo assim a Função Gratificada relativa ao cargo em questão.

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 06 de março de 2025

**AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA**  
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS – CNPJ 89.606.933/0001-30  
www.rodoviariapelotas.com.br

**Publicado por:**  
Sarai da Silva Iacks  
**Código Identificador:**8C61CAEC

**GABINETE DO PREFEITO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE  
INSPEÇÃO – IN/SIM N.º 9**

**NORMAS TÉCNICAS GERAIS PARA ROTULAGEM DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COMERCIALIZADOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES RS**

**COMPLEMENTA A IN/SIM N.º 02, DE 10 DE MAIO DE 2022, e o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/PELOTAS**

**Anderson Fernandes Schmidt**, atual Secretário de Desenvolvimento Rural de Pelotas, no uso de suas atribuições, faz publicar a presente Instrução Normativa, tendo por objetivo estabelecer as normas técnicas para rotulagem dos produtos de origem animal comercializados no âmbito do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES RS.

**Art. 1º** O Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Pelotas adotará o modelo de selo descrito nesta resolução, de forma a garantir que os produtos registrados no O Serviço de Inspeção Municipal –SIM recebam o selo padronizado em seus rótulos.

**Art. 2º** Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal registrado ou relacionado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM pode produzir e comercializar seus produtos sem a devida aprovação do Selo de “INSPECIONADO” nos rótulos.

**Art. 3º** O selo oficial da inspeção municipal deve ser confeccionado exatamente como designado na descrição e no modelo constante nesta resolução, respeitando o limite de redução de 1,63 cm de altura por 2,0 cm de largura, e demais características descritas no manual de identidade visual do selo SIM de Pelotas e, deve ser seguido pelos dizeres relacionados ao Consórcio Público do Extremo Sul – COPES/RS.

Parágrafo único. Os dizeres relacionados ao Consórcio Público do Extremo Sul – COPES/RS devem respeitar as seguintes dimensões.

I – fonte: Arial, negrito, tamanho 6;

II – cor: fonte preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização;

II – dizeres do consórcio: a fonte da sigla “COPES – RS” deve ser em CAIXA ALTA, abaixo descrição “Consórcio Público do Extremo Sul”, abaixo “CNPJ:11.312.086/0001-04”, abaixo “Rua Andrade Neves, 2077 – 6º Andar”, abaixo “Pelotas/RS – 96020-080”, abaixo “(53) 3272-3842”. Os dizeres devem ficar centralizados logo abaixo do selo, sem espaços;

IV – dimensões: as dimensões dos dizeres devem respeitar os limites mínimos de redução de 2,5 cm de largura x 1,5 cm de altura.

**Art. 4º** O tamanho do selo poderá ser alterado, desde que seja respeitado o seu limite mínimo de redução, devendo ser mantida a relação de proporção entre seus elementos, preservando a legibilidade e compreensão das suas informações.

**Art. 5º** Os estabelecimentos terão um prazo de 6 (seis) meses para adequação dos rótulos atualmente registrados.

**Art. 6º** Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, em 22 de janeiro de 2024.

**ANDERSON FERNANDES SCHIMIDT**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

**ÂNGELA LEITZKE CABANA**  
Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Pelotas

**Publicado por:**  
Lúcia Badia Maciel  
**Código Identificador:**F845F25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 064/2025**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora ROSANA BOTELHO GONÇALVES OSTERMANN, matrícula 16625, cargo de Professor II, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.982,22 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (3,37h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/03/2025.

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**  
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Andreza Soares de Siqueira  
**Código Identificador:**211B3CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 053/2025**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora ADRIANA RAQUEL FARIAS DE FARIAS, matrícula 9749, cargo de Professor II, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.969,72 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PARCELA - IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018; HORA ATIVIDADE INCORPORADA (20%) - Lei Municipal nº 3829 de 1994; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPOL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 21/02/2025.

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**  
Prefeito de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Andreza Soares de Siqueira  
**Código Identificador:**07F9F0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 059/2025**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/03/2025, à servidora KATIA BEATRIZ ALVES MARTINS, matrícula 26235, cargo de Professor I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.120,77 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 05/03/2025.

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**

Andreza Soares de Siqueira

**Código Identificador:**70F23AD6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025:** Aquisição de 01 (um) motor de indução trifásico de 200cv, 380V e 60Hz, 12 polos, em conformidade com as observações contidas no Termo de Referência.

**DA LICITAÇÃO:** Menor Preço

**LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Às 14h00 do dia 20/03/25 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pelotas, 07 de março de 2025.

**MARCOS SEVERO DUARTE**

Pregoeiro Do SANEP

**ELLEMAR WOJAHN**

Diretor-Presidente Do SANEP

**Publicado por:**

Vanessa Cavalheiro Farias

**Código Identificador:**48FED2FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 18 de março de 2025, as 9:00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 29/2025, prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesiano. Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail [compras@pionhl.rs.gov.br](mailto:compras@pionhl.rs.gov.br), ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 07 de março de 2025

**CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI**

Vice Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Olvio Camara de Souza

**Código Identificador:**E5712449

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 21 de março de

2025, as 9:00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 30/2025, aquisição de sub base de brita graduada. Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail [compras@pionhl.rs.gov.br](mailto:compras@pionhl.rs.gov.br), ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 07 de março de 2025

**CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI**

Vice Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Olvio Camara de Souza

**Código Identificador:**4B23EE65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 017/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 017/2025**

**Marcio Manetti Porto**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 999533010, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.445/2024. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar de 10 de março de 2025, será entendido que a candida desistiu do contrato.**

**Professor de Anos Iniciais**

25º - Renata Alves Borges Sedrez

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE  
PIRATINI, EM 10 DE MARÇO DE 2025.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**

Michele Alves Cruz

**Código Identificador:**F7AE9E82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 43 /2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual ao credenciamento de instituições bancárias/financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos servidores públicos municipais, na modalidade consignado, requisitadas pelos servidores e realizadas e autorizadas junto ao Município De Porto Mauá.

**VIGÊNCIA:** 14/03/2026

**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 06 de março de 2025.

**CARLOS CESAR DINON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Pereira  
**Código Identificador:**2D1ADF53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 01/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA  
**OBJETO:** primeiro termo aditivo de reequilíbrio econômico ao contrato de n.º 01/2025 referente a contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustíveis pelo período de 90 dias  
**VIGÊNCIA:** 07/04/2025  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 07 de março de 2025.

**CARLOS CESAR DINON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Pereira  
**Código Identificador:**D00F7156

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 24/03/2025 às 09h00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br).  
Porto Mauá, 07 de março de 2025

**CARLOS CESAR DINON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Aimi  
**Código Identificador:**3A46015F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 153/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** CLINICA RENASCER LTDA  
**OBJETO:** Alteração da razão social da empresa referente de prestação de serviço residencial terapêutico que faz o município de porto mauá com a empresa clinica renascer ltda.  
**VIGÊNCIA:** 27/09/2025  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de março de 2025

**CARLOS CESAR DINON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Pereira  
**Código Identificador:**DFB737CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**CAMARA DE VEREADORES DE POUSO NOVO**  
**RETIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO**

O Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Presidente, **Neiva Maria Zanatta Bianchini**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

**Tipo:** Dispensa por Limite

**Dispensa n.º 01/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **assessoria de imprensa**, incluindo abastecimento do site, relacionamento com a imprensa, publicação de atos oficiais da Câmara e **gravação, filmagem e armazenamento, em formato HD, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo, em transmissão contínua (streaming), via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal**. Demais especificações constam no do Termo de Referência Anexo II deste Edital;

**Regência:** Com fundamento no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 10/03/2025.

Data da sessão: 13/03/2024.

Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara de Vereadores do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

**NEIVA MARIA ZANATTA BIANCHINI**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Novo/RS

**Publicado por:**  
Derly Henrique Ferla  
**Código Identificador:**82736556

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 954/2025**

**PORTARIA N.º 954/2025.**

*NOMEIA, VANDA CAROLINA MEYER aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de Educador Infantil, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, a partir de 10 de março de 2025.*

**CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, **NOMEIA, VANDA CAROLINA MEYER**, aprovada em Concurso Público, classificada em 13º. lugar, para desempenhar o cargo de **Educador Infantil**, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de março de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
- Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Foto 3 x 4, recente;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;

- Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
- Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
- Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
- Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de escolaridade de Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia, concluído(s);
- Comprovante de residência atualizado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**Publicado por:**  
Cristiane Meneghetti Paludo  
**Código Identificador:**E86F1BD5

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica:

**Tipo:** Dispensa por Limite  
**Dispensa nº** 10/2025

**Objeto:** Aquisição de materiais escolares para as escolas da rede municipal de ensino – EMEI Raio de Sol e EMEF Picada Taquari e material de expediente para a Secretaria de Educação e Cultura, bem como para as demais secretarias da administração municipal.

**Regência:** Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 10/03/2025.

Data da sessão: 13/03/2025.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

POUSO NOVO, 10 DE MARÇO DE 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laurines Ballico  
**Código Identificador:**229D2EB1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SUMULAS DE CONTRATOS

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE POUSO NOVO SÚMULA DO CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Pouso Novo – Viagens e Turismo Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terceirizado para os alunos das redes municipal de Pouso Novo;

Valor total: Itinerário 01 – R\$ 5,31 por km e Itinerário 02 R\$ 5,39 o km;

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 02/2025;

CONTRATO: nº 19/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

#### SÚMULA DO CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Cooperativa Agrícola Mista Alto da Serra Ltda

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;

Valor total: R\$ 165.458,90

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 01/2024;

CONTRATO: nº 20/2025

VIGÊNCIA: até o momento da entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 31 de dezembro de 2025;

#### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADOS: RS Concretos Ltda e Nilsson e Cia Ltda

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto;

Valor total: R\$ 219.435,00

BASE LEGAL: Arts 83 e 84, Lei Federal nº 14.133/2021;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 01/2025

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2026;

Pouso Novo, 10 de março de 2025.

**CARLOS ALBERTO BONACINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laurines Ballico  
**Código Identificador:**AAB70562

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RETIFICAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de início da sessão de disputa do Edital do **pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **Medicamentos Não Básicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, de acordo com as especificações dos medicamentos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **NOVA DATA DO INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 25/03/2025.**

Quaraí/RS, 07 de março de 2025.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**C75865A7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE  
CONTRATO 013.2025

MUNICÍPIO DE REDENTORA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 013/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME Processo Licitatório nº 021/2025- Dispensa de Licitação nº 006/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÍDIA E POSTAGEM DE SITE, DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE EVENTOS, PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Contrato: 013/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.  
 Empresa: JOSOEL SILVESTRE DOS SANTOS, inscrita com CNPJ nº 43.624.249/0001-80.

Redentora- RS, 07 de março de 2025.

**MALBERK ANTONIE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Angelica Dos Santos Pacheco  
 Código Identificador:D7612848

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E  
 DESENVOLVIMENTO  
 CONTRATO 014.2025**

**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 014/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 OBJETO: Contratação de Empresa Para Transporte de Trabalhadores Para a Empresa Mais Frango no Município de Miraguai/RS, em conformidade com a Lei Municipal 1.789/2011, de 07 de junho de 2011 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 2.042/2014 de 02.04.2014.

Contrato: 014/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Valor: R\$ 223,31 (duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)Km/por dia (trajeto 01)

Valor: R\$ 202,04 (duzentos e dois reais e quatro centavos)Km/por dia (trajeto 02)

Empresa: TRANSPORTE SILVA LTDA, Inscrita Com CNPJ Nº 30.000.546/0001-03

Redentora- RS, 06 de Março de 2025.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Angelica Dos Santos Pacheco  
 Código Identificador:427D8627

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E  
 DESENVOLVIMENTO  
 CONTRATO 015**

**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 015/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 OBJETO: Contratação de Empresa Para Transporte de Trabalhadores Para a Empresa Mais Frango no Município de Miraguai/RS, em conformidade com a Lei Municipal 1.789/2011, de 07 de junho de 2011 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 2.042/2014 de 02.04.2014.

Contrato: 015/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.

Valor: R\$ 151,16 (cento e cinquenta um reais e dezesseis centavos), por Km/dia.

Empresa: ANTONIO MARCOS DE SOUZA LTDA, Inscrita Com CNPJ Nº 14.227.069/0001-67

Redentora- RS, 06 de Março de 2025.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Angelica Dos Santos Pacheco  
 Código Identificador:DCFB7325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 CONTRATO 011.2025**

**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº. 011/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025,  
 CONFORME PROCESSO Nº 022/2025 – INEXIGIBILIDADE  
 DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE  
 INSTITUIÇÃO DE ABRIGAMENTO COM ATENDIMENTO  
 INTEGRAL INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTE.**

Contrato: 011/2025, de 28 de Fevereiro de 2025.

Valor: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Empresa: Residencial Aconchego das Flores, inscrita com CNPJ Nº 23.623.0433/0002-00

Redentora- RS, 07 de março de 2025.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Angelica Dos Santos Pacheco  
 Código Identificador:8AC51464

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 DISPENSA 009/2025; CONTRATO 59/2025.**

Objeto: contratação de serviços de internet/fibra óptica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Empresa: AITA PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor total: R\$ 21.000,00

Publicado por:  
 Erick Dalbão Gonçalves  
 Código Identificador:8E898AC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 07/03/2025 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO OFICINEIRO NAS AULAS DE VIOLÃO PARA TRABALHAR NAS OFICINAS DO CRAS COM GRUPOS DO SCFV.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 07 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Vargas Ronsani  
 Código Identificador:8AD09DEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 CLASSIFICAÇÃO FINAL REEDIÇÃO PSS 005/2024**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

**EDITAL Nº 017/2025**

**REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024**

**Classificação Final**



A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
<b>MONITOR(a) DIURNO</b>				
012	Alessandra dos Santos Silveira	Homologado	76	1º
008	Geisi Oliveira Mathias Vaz	Homologado	62	2º
003	Elizane A Mann Lippstein dos Santos	Homologado	46	3º
<b>MONITOR(a) NOTURNO</b>				
004	Rosana da Silva França	Homologado	46	1º
<b>AUXILIAR DE LIMPEZA</b>				
010	Mariéli Mendonça da Silva	Homologado	10	1º

Salto do Jacuí/RS, 25 de fevereiro de 2025.

**DORLI DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

**LISANDRA MORAIS DE FREITAS**

Membro

**LUIZ FELIPE VIEIRA AMARAL**

Membro

**Publicado por:**  
Dorli de Oliveira  
**Código Identificador:**4340E319

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL REEDIÇÃO PSS 009/2024**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

**EDITAL Nº 018/2025**

**REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024**

**Classificação Final**

A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
<b>VISITADOR(a) PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM</b>				
001	Rosimere Fernandes	Homologado	60	1º
002	Dulce Terezinha Schaefer dos Santos	Homologado	26	2º

Salto do Jacuí/RS, 27 de fevereiro de 2025.

**DORLI DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

**ÉDINA PUMPMACKER**

Membro

**MARTA NATALINA C. T. PETRI**

Membro

**Publicado por:**  
Dorli de Oliveira  
**Código Identificador:**BA53EB08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3725, DE 7 DE MARÇO DE 2025.**

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 206/2022 – MDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Art.s. 84, 85, 99 §2º, 127 §2º, 134 §2º e 147, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.878/2023, e,

I – que em decorrência da ausência de chuvas expressivas nos últimos meses, fato este que comprometerá as safras das culturas de sequeiro do município de Salto do Jacuí, bem como o abastecimento de água na zona rural;

II – que em consequência desta intempérie climática, resultaram nos prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

III – em conformidade ao Laudo Circunstanciado com estimativas de perdas referentes a estiagem de grande intensidade emitido pela Emater/RS;

IV - Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo o disposto na Lei Federal n 14133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 3718, de 12 de fevereiro de 2025, e demais disposições em contrário.

Salto do Jacuí, 7 de março de 2025.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Barbara Rosa  
**Código Identificador:**6C559876

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº3715/2025, DE 14/01/2025.**

Abre crédito adicional no valor de R\$ 757.778,03 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

**Decreta:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 757.778,03 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil,

Setecentos e Setenta e Oito Reais e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 500,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2006 - Manutenção do Veículo do Gabinete

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 21.604,04

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 21.604,04

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

1003 - Reaparelhamento da secretaria de Administração

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.800,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 3.800,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 12.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 12.000,00

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2187 - Manutenção do Veículo do Depto do Meio Ambiente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

1007 - CFEM R\$ 10.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

**Decreto Municipal nº3715/2025, de 14/01/2025.**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

119 - 3190.11.73.00.00.00 - REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPACAO EM O R\$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 50.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2099 - Manutenção do Veículo do Conselho Tutelar

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 16.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 16.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1005 - Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.800,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 8.800,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 43.384,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 43.384,00

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 12.843,89

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 12.843,89

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 7.627,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 7.627,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmeras de Vigilância

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 4.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 4.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 71.161,12

20 - MDE R\$ 71.161,12

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 26.131,99

1049 - SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL R\$ 26.131,99

**Decreto Municipal nº3715/2025, de 14/01/2025.**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

20 - MDE R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2143 - Programa Passe Livre Estudantil - PLE/RS

416 - 3390.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R\$ 8.801,16

1114 - PASSE LIVRE R\$ 8.801,16

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 23.674,25

1 - LIVRE- 500 R\$ 23.674,25

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 9.062,35

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 9.062,35

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 44.000,00

1137 - BL- PSB FNAS R\$ 44.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 14.155,68

40 - ASPS R\$ 14.155,68

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 3.550,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 3.550,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilância Sanitária

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 234.546,95

40 - ASPS R\$ 234.546,95

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 4.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 4.000,00

**Decreto Municipal nº3715/2025, de 14/01/2025.**

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 13.000,00

2 - LIVRE - 501 R\$ 13.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 18.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 18.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.200,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.200,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 44.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 44.000,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Município

674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 15.935,60

1 - LIVRE- 500 R\$ 15.935,60

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 94.681,99 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1, 2, 3, 1007, 1049, 1137, 4500, 4502)

b) R\$ 8.801,16 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1114)

c) R\$ 654.294,88 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 500,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

**Decreto Municipal nº3715/2025, de 14/01/2025.**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA R\$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 50.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 12.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 12.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 9.800,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 9.800,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 16.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 16.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 40.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 40.000,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 3.384,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 3.384,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500,23

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 500,23

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA R\$ 50.374,70

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 50.374,70

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA R\$ 71.161,12

20 - MDE R\$ 71.161,12

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA R\$ 10.000,00

20 - MDE R\$ 10.000,00

**Decreto Municipal nº3715/2025, de 14/01/2025.**

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$  
3.474,25

1 - LIVRE- 500 R\$ 3.474,25

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA R\$ 20.200,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 20.200,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$  
22.000,00

1137 - BL- PSB FNAS R\$ 22.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$  
9.062,35

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 9.062,35

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA R\$ 14.155,68

40 - ASPS R\$ 14.155,68

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL  
DECORRE R\$ 161.812,66

40 - ASPS R\$ 161.812,66

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA R\$ 72.734,29

40 - ASPS R\$ 72.734,29

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$  
4.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 4.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO,  
TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$  
3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 3.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO,  
TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer.,  
Serv.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$  
2.200,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 2.200,00

**Decreto Municipal nº3715/2025, de 14/01/2025.**

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO,  
TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA R\$ 15.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 15.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçário Industrial

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 44.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R\$ 44.000,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

163 - 3190.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 15.935,60

1 - LIVRE- 500 R\$ 15.935,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO O. PEREIRA DE MORAES**

Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

**CATIA DA ROSA**

Contadora

**CACIANA CALEGARO**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Barbara Rosa

**Código Identificador:**3985289E

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº3717/2025, DE 12/02/2025.**

Abre crédito adicional no valor de R\$ 1.308.912,05 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.308.912,05 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 3.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 5.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

1003 - Reparcelhamento da secretaria de Administração

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.400,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.400,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 50.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - Divulgação Oficial e Institucional da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 15.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 15.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1095 - Contrato de Repasse Ministério Desenv. Regional- Pavimentação em Vias Urbanas

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 58.183,57

1 - LIVRE- 500 R\$ 58.183,57

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 719.960,00

1178 - Contrato de repasse nº046996/2023 R\$ 719.960,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

**Decreto Municipal nº3717/2025, de 12/02/2025.**

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 52.300,00

1007 - CFEM R\$ 52.300,00

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.728,20

8 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. R\$ 1.728,20

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 3.000,00

20 - MDE R\$ 3.000,00

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R\$ 2.340,45

20 - MDE R\$ 2.340,45

## 07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

## 01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 71.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 71.000,00

## 07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

## 02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

1007 - Reaparelhamento da Secretaria do Trabalho e Ação Social

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 29.900,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 29.900,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

24 - Emenda Parlamentar Dep.Silvana Covatti R\$ 100.000,00

## 07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

## 02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2124 - Assistencia Social a População Carente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 108.472,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 108.472,00

## 08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

## 01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 10.000,00

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 18.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 18.000,00

**Decreto Municipal nº3717/2025, de 12/02/2025.**

## 08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

## 02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 21.280,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 21.280,00

## 08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

## 03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.000,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R\$ 17.000,00

## 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

## 01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 400,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

## 01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 354,68

1 - LIVRE- 500 R\$ 354,68

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

## 01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 9.392,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 9.392,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2178 - Manutenção dos Conselhos Vinculados à Sec. Mun. de Miner.Ind. Serv.Tur.Desporto

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 1.750,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.750,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

285 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 9.451,15

1157 - Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc) R\$ 9.451,15

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 141.040,34 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1, 8, 19, 24, 1007, 1157, 4500)

b) R\$ 742.399,01 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1007, 1178)

c) R\$ 425.472,70 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

**Decreto Municipal nº3717/2025, de 12/02/2025.**

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 189.372,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 189.372,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 3.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 400,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 15.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 15.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1013 - Modernização do Parque Viário

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.183,57

1 - LIVRE- 500 R\$ 8.183,57

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

20 - MDE R\$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.340,45

20 - MDE R\$ 2.340,45

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 71.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 71.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2124 - Assistencia Social a População Carente

**Decreto Municipal nº3717/2025, de 12/02/2025.**



07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2124 - Assistência Social a População Carente

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 4.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R\$ 21.280,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 21.280,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 18.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 18.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 17.000,00

4001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R\$ 17.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 200,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 200,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 354,68

1 - LIVRE- 500 R\$ 354,68

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.392,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 9.392,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Município

**Decreto Municipal nº3717/2025, de 12/02/2025.**

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Município

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.550,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.550,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2178 - Manutenção dos Conselhos Vinculados à Sec. Mun. de Miner.Ind. Serv.Tur.Desporto

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 50,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 50,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 50,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 50,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 50,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 50,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO O. PEREIRA DE MORAES**

Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

**CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO**

Contadora

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Barbara Rosa

**Código Identificador:**7050B2D0

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº3720/2025, DE 19/02/2025.**

Abre crédito adicional no valor de R\$ 355.438,91 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 355.438,91 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 500,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 271,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 271,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 4.255,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 4.255,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - Divulgação Oficial e Institucional da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.900,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.900,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1005 - Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.900,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 6.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

1021 - Reaparelhamento da Secretaria de Educação

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 41.400,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 41.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 2.000,00

20 - MDE R\$ 2.000,00

**Decreto Municipal nº3720/2025, de 19/02/2025.**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 2.000,00

20 - MDE R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.399,00

20 - MDE R\$ 1.399,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 100,00

20 - MDE R\$ 100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00

31 - FUNDEB R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.000,00

1135 - BL- GBF FNAS R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 3.228,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 3.228,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 240.000,00

4294 - Construções e Ampliações R\$ 240.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.248,00

4293 - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.248,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 500,00

**Decreto Municipal nº3720/2025, de 19/02/2025.**

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R\$ 5.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R\$ 6.000,00

40 - ASPS R\$ 6.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

1009 - Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 360,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 360,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 4,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 4,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

297 - 3330.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 8.373,91

4295 - REFORMA ESTADUAL R\$ 8.373,91

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 267.621,91 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 32, 4293, 4294, 4295)

b) R\$ 41.400,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 32)

c) R\$ 46.417,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

## 01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R\$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 500,00

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

## 01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

**Decreto Municipal nº3720/2025, de 19/02/2025.**

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

## 01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 271,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 271,00

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.900,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 1.900,00

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.255,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 4.255,00

## 05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

## 01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.900,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 6.900,00

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 2.000,00

20 - MDE R\$ 2.000,00

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 2.000,00

20 - MDE R\$ 2.000,00

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 1.399,00

20 - MDE R\$ 1.399,00

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R\$ 100,00

20 - MDE R\$ 100,00

## 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R\$ 10.000,00

31 - FUNDEB R\$ 10.000,00

**Decreto Municipal nº3720/2025, de 19/02/2025.**

## 07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

## 02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

1135 - BL- GBF FNAS R\$ 1.000,00

## 08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

## 02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R\$ 500,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R\$ 500,00

## 08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

## 02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 3.228,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R\$ 3.228,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R\$ 5.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 5.000,00

498 - 3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 6.000,00

40 - ASPS R\$ 6.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 360,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 360,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 4,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 4,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Decreto Municipal nº3720/2025, de 19/02/2025.**

**RONALDO O. PEREIRA DE MORAES**

Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

**CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO**

Contadora

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Barbara Rosa

**Código Identificador:**601A9E21

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº3721/2025, DE 24/02/2025.**

Abre crédito adicional no valor de R\$ 7.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2148 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MUL

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00

1 - LIVRE- 500 R\$ 7.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 7.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RONALDO O. PEREIRA DE MORAES**

Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

**CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO**

Contadora

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Barbara Rosa

**Código Identificador:**3766796E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 015/2025, com fulcro no art. 75, "VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição de oito aparelhos de ar condicionado tipo split inverter de 12 mil BTUS e um aparelho de ar condicionado tipo split inverter de 18 mil BTUS, ambos com instalação inclusa, para a climatização das salas de terapia utilizadas no atendimento às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) junto ao Centro Te Acolhe, em favor da empresa ADEMIR TAVARES DA PAIXÃO, de CNPJ 51.181.508/0001-74, no valor de R\$ 29.210,00.

Salto do Jacuí, 07 de março de 2025.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**6BE953B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025: ERONILDA  
BEATRIZ POLMANN SANTOS – P.A. SOM E LUZ CNPJ:  
13.335.873/0001-05**

**AVISO DE FORNECEDOR CREDENCIADO**

Torno público que o **Credenciamento 003/2025**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, tem como fornecedor credenciado **ERONILDA BEATRIZ POLMANN SANTOS – P.A. SOM E LUZ - CNPJ: 13.335.873/0001-05**. Informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Santa Bárbara do Sul, RS 07/03/2025

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:024C486A**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
ADITIVOS E TERMO DE RESCISÃO**

**ADITIVOS**

**ADITIVO Nº 026/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.864.699/0001-91.

OBJETO: 1. O objeto do presente instrumento é: 1.1 RETIFICAÇÃO da Cláusula Primeira, Item 2, subitem 22 do contrato originário, para SUPRIMIR o item Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Municipais (IMPAS), cuja menção constou equivocadamente, uma vez que a participação de tal órgão no procedimento licitatório ocorreu apenas na condição de aderente. 1.1.2 A respectiva supressão não acarreta prejuízo à empresa Contratada uma vez que não houve liquidação de valores por parte do ente municipal quanto ao item ora suprimido, sendo que o referido órgão municipal (IMPAS) possui instrumento de contratação próprio com a empresa. 1.2. ACRÉSCIMO DE VALOR no quantitativo de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) do valor contratado, incluindo novo ponto de internet para a Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do Memorando interno nº 082/2025 da Secretaria de Educação e Cultura e nº 003/2025 do Setor de informática, e, conforme autorizado na Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**ADITIVO Nº 027/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CENTRO DA MÚSICA LTDA-EDUCASOM LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.988.046/0001-10.

OBJETO: 1.1. REAJUSTE DE VALOR contratual, conforme autorizado pela Cláusula Sétima calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE de fevereiro/2024 a janeiro/2025 no importe de 4,559870%, a partir deste termo aditivo o valor mensal contratual passará de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para R\$ 7.214,63 (sete mil duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos). O valor Global de contrato passará de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) para R\$ 86.575,57 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). 1.21. ACRÉSCIMO

DE VALOR no quantitativo de 25% do valor atualizado contratado, equivalente a R\$ 21.643,89 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), passando o valor global contratual para R\$ 108.219,46 (cento e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) conforme autorizado na Cláusula Décima Quinta, e, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ADITIVO Nº 028/2025**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E CATARINA MARCOLAN, inscrita no CPF nº 245.847.540-04.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

**ADITIVO Nº 029/2025**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.554.873/0001-35.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é: 1.1.1 ACRÉSCIMO DE VALOR no quantitativo de R\$ 3.673,75 (três mil seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos) do valor atualizado do contrato, respeitando o percentual autorizado na Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**ADITIVO Nº 030/2025**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.639.536/0001-33.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é: 1.1. ACRÉSCIMO DE VALOR no quantitativo de 22,91% (vinte e dois vírgula noventa e um por cento) do valor global atualizado do contrato, passando o valor mensal contratual para R\$ 127.007,73 (cento e vinte e sete mil, sete reais e setenta e três centavos) nos termos da planilha de estimativa de composição de custos mensais em anexo, que faz parte integrante deste termo aditivo, conforme autorizado na Cláusula Sétima do termo originário, e, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2025**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024, QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E AMÉLIA FÁTIMA DOS SANTOS OTT., inscrita no CPF sob o nº 770.380.530-00.

Objeto: 1.1 O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº 033/2024, referente a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ALUGUEL SOCIAL - PARA AUXILIAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL”, conforme disposições constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO 2.1 A partir da data de 22 de fevereiro de 2025, fica RESCINDIDO o Contrato Administrativo nº 033/2024. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3.1 O presente Termo de Rescisão se fundamenta no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que a Secretaria da Assistência Social, na condição de Gestora do contrato, apresentou requerimento de rescisão de contrato, comunicado com o Memorando interno nº 050/2025, anexo a este termo de rescisão, justificando a necessidade da rescisão, uma vez que o imóvel objeto da locação apresenta problemas estruturais, tanta nas suas fundações, quanto na supraestrutura, havendo risco real de desabamento, conforme atestado por meio de laudo de vistoria técnica. Além disso, nos termos da Notificação nº 004/2025, enviada eletronicamente à contratada em 26/02/2025, foi garantido o exercício do direito ao contraditório, não tendo sido demonstrado interesse na apresentação de defesa.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Henrique Rocha Schwantes  
**Código Identificador:**B8BE8DB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 113/2025 – Pagamento aos estagiários das secretarias municipais pelo período de 06 meses.**

**Empresa:** SISTEMA DE ESTAGIOS INTELIGENTE DO BRASL LTDA

**CNPJ:** 06.114.559/0001-29

**Valor:** R\$154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

**Data:** 31/01/2025

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Ferreira de Morais  
**Código Identificador:**FD767309

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº114/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 114/2025 – Serviço de certificação digital relacionado a assinatura da Secretária Municipal de Saúde.**

**Empresa:** AR SMARTVIX SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

**CNPJ:** 31.331.140/0001-76

**Valor:** R\$290,00 (duzentos e noventa reais)

**Data:** 31/01/2025

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Ferreira de Morais  
**Código Identificador:**EAE44B98

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº115/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 115/2025 – Aquisição de 02 facões para a roçadeira articulada da Sec. de Obras.**

**Empresa:** GILSON A P SILVA E CIA LTDA

**CNPJ:** 72.064.751/0001-82

**Valor:** R\$310,00 (trezentos e dez reais)

**Data:** 31/01/2025

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Ferreira de Morais  
**Código Identificador:**F59EABC8

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº116/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 116/2025 – Aquisição de materiais para a instalação de 01 caixa d'água no Assentamento Novo Horizonte.**

**Empresa:** DORNELES & PEREIRA LTDA

**CNPJ:** 10.994.613/0001-45

**Valor:** R\$498,20 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

**Data:** 31/01/2025

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Ferreira de Morais  
**Código Identificador:**38C0BA63

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 117/2025 – Aquisição de 01 banner (lona 60x90 cm) para a Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

**Empresa:** MEDEIROS & CARVALHO

**CNPJ:** 07.225.940/0001-28

**Valor:** R\$70 (setenta reais)

**Data:** 31/01/2025

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Ferreira de Morais  
**Código Identificador:**22CA800E

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 118/2025 – Aquisição de materiais para a manutenção de redes d'água afetadas pela grave crise hídrica, conforme Decreto Municipal nº006 e D.O.U (Portaria nº 308).**

**Empresa:** JOCEMAR MORAES DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 28.237.001/0001-73

**Valor:** R\$5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais)

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Ferreira de Morais  
**Código Identificador:**13A8DF92

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 119/2025 – Aquisição de peças para a roçadeira costal da Sec. de Obras. Aquisição de 01 moto bomba e 01 litro de óleo 2 tempos para a cisterna acoplada no veículo IJA 6621.**

**Empresa:** LEONARDO RODRIGUES MENDES  
**CNPJ:** 31.893.133/0001-68  
**Valor:** R\$2.342,00 (dois mil e trezentos e quarenta e dois reais)  
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elvis Ferreira de Moraes  
**Código Identificador:**6E309E29

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 120/2025 – Serviço de lavagem no trator A945 e na roçadeira articulada da Sec. de Obras.**

**Empresa:** EDSON ROBERTO NUNES LEÃO  
**CNPJ:** 44.342.641/0001-08  
**Valor:** R\$200,00 (duzentos reais)  
**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elvis Ferreira de Moraes  
**Código Identificador:**D9CFF930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 011/2025**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – **Lei nº 3.599/2025.**

**Período de inscrição:**  
 Dias 10/03/2025 a 19/03/2025.

**Horário:**  
 Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

**Local:**  
 Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

**Número de Vagas:**  
 Professor de Educação Física .....01 vaga.

**Vencimentos:**  
 Professor de Educação Física..... R\$ 2.230,91 mensais.

**Carga Horária:** 20 horas semanais

**Requisitos para inscrição Professor de Educação Física:**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;  
 Ter idade mínima de 18 anos;  
 Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Educação Física**);

Apresentar carteira de identidade civil;  
 Preencher ficha de inscrição;  
 Apresentar currículo com comprovantes.

**Exigências para o preenchimento do cargo:**  
 O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.  
 O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;  
 A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	20,0 pontos	20,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	40,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:  
**1º** - O candidato com maior idade;  
**2º** - Sorteio Público.

**10. Divulgação dos resultados:**  
 Dia 25 de Março de 2025 a partir das 08:00 hrs.

**11. Recursos:**  
 Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 26.03.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

**12. Resultados da avaliação dos recursos** (se houverem)  
 Dia 28.03.2025 às 8:00 hrs.

**13. Homologação Final**  
 Dia 31.03.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE MARÇO DE 2025

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se  
 e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Desporto.

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**ED51A9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 012/2025**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA – **Lei nº 3.600/2025.**

**Período de inscrição:**



Dias 10/03/2025 a 19/03/2025.

**Horário:**

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

**Local:**

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

**Número de Vagas:**

Professor de Geografia.....01 vaga.

**Vencimentos:**

Professor de Geografia..... R\$ 2.230,91 mensais.

**Carga Horária:** 20 horas semanais

**Requisitos para inscrição Professor de Geografia:**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;  
Ter idade mínima de 18 anos;  
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Geografia ou Ciências Sociais**);  
Apresentar carteira de identidade civil;  
Preencher ficha de inscrição;  
Apresentar currículo com comprovantes.

**Exigências para o preenchimento do cargo:**

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.  
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;  
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	20,0 pontos	20,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	40,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

1º - O candidato com maior idade;

2º - Sorteio Público.

**10. Divulgação dos resultados:**

Dia 25 de Março de 2025 a partir das 08:00 hrs.

**11. Recursos:**

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 26.03.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

**12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)**

Dia 28.03.2025 às 8:00 hrs.

**13. Homologação Final**

Dia 31.03.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
EM 07 DE MARÇO DE 2025

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**CC9B0D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 013/2025**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – **Lei nº 3.601/2025.**

**Período de inscrição:**

Dias 10/03/2025 a 19/03/2025.

**Horário:**

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

**Local:**

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

**Número de Vagas:**

Professor de Língua Inglesa.....01 vaga.

**Vencimentos:**

Professor de Língua Inglesa..... R\$ 2.230,91 mensais.

**Carga Horária:** 20 horas semanais

**Requisitos para inscrição Professor de Língua Inglesa:**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;  
Ter idade mínima de 18 anos;  
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Inglês ou Licenciatura em Letras com habilitação para Inglês**);  
Apresentar carteira de identidade civil;  
Preencher ficha de inscrição;  
Apresentar currículo com comprovantes.

**Exigências para o preenchimento do cargo:**

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.  
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;  
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	20,0 pontos	20,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	40,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:  
**1º** - O candidato com maior idade;  
**2º** - Sorteio Público.

**10. Divulgação dos resultados:**

Dia 25 de Março de 2025 a partir das 08:00 hrs.

**11. Recursos:**

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 26.03.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

**12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)**

Dia 28.03.2025 às 8:00 hrs.

**13. Homologação Final**

Dia 31.03.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE MARÇO DE 2025

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**950259DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 014/2025**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Lei nº 3.602/2025.

**Período de inscrição:**

Dias 10/03/2025 a 19/03/2025.

**Horário:**

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

**Local:**

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

**Número de Vagas:**

Professor de Anos Iniciais.....03 vagas.

**Vencimentos:**

Professor de Anos Iniciais..... R\$ 2.230,91 mensais.

**Carga Horária:** 20 horas semanais

**Requisitos para inscrição de Professor de Anos Iniciais:**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;  
 Ter idade mínima de 18 anos;  
 Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Pedagogia**);  
 Apresentar carteira de identidade civil;  
 Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo com comprovantes.

**Exigências para o preenchimento do cargo:**

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	20,0 pontos	20,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	40,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

**1º** - O candidato com maior idade;  
**2º** - Sorteio Público.

**10. Divulgação dos resultados:**

Dia 25 de Março de 2025 a partir das 08:00 hrs.

**11. Recursos:**

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 26.03.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

**12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)**

Dia 28.03.2025 às 8:00 hrs.

**13. Homologação Final**

Dia 31.03.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE MARÇO DE 2025

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E5508708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 015/2025**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**1. TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE SERVENTE DOMÉSTICA – LEIS Nº 3.603/2025 e 3.604/2025.**

**2. Período de inscrição:**

De 10/03/2025 a 19/03/2025.

**3. Horário:**

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

**4. Local:**

Secretaria Municipal de Administração e Desporto

**5. Número de Vagas:**

Servente Doméstica.....09 vagas.

**6. Vencimentos:**

Servente Doméstica.....R\$ 1.280,75 mensais.

**7. Requisitos para inscrição:**

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado),  
Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar Certidão de Quitação Eleitoral);  
Candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares. - (apresentar comprovante);  
b) Ter idade mínima de 18 anos;  
c) Ser Alfabetizado. - (apresentar comprovante);  
d) Apresentar carteira de identidade civil e CPF;  
e) Apresentar fotografia 3X4.  
f) Preencher ficha de inscrição.

**8. Exigências para o preenchimento do cargo:**

- a) O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo  
b). Atender a carga horária de 40 horas semanais.

**9. Prova Escrita:**

- a) A avaliação será realizada através de uma Prova Escrita, contendo conteúdos de Português, Matemática (Ensino Fundamental) e Legislação (Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei 514/92).  
b) A prova será composta de **10** questões de Língua Portuguesa, **05** Questões de Matemática e **05** questões de Legislação (Estatuto dos Servidores Municipais).  
c) Será considerado aprovado o candidato que obter no mínimo 50% (Cinquenta por cento) de acertos das questões;  
d) A banca examinadora será formada por três servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista;

**10. Realização da Prova:**

A prova será aplicada dia **23 de março de 2025**, com o tempo de duração de até 02 horas (duas horas) das 9:30h às 11:30h, na Escola Municipal 17 de Setembro;  
Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com **antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.  
Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.  
No recinto de prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;  
O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS**;

A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. A não entrega do cartão de respostas, implicará na automática eliminação do candidato do certame;  
Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada

ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município;

Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;

Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova, mediante a assinatura no lacre do envelope com as provas, juntamente com os fiscais;

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

**. Gabarito**

a). A divulgação do gabarito das questões objetivas será no **dia 24 de março de 2025**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e no site [www.santanadaboavista.rs.gov.br/](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br/), a partir 10:00 h.

**12. Desempate:**

Caso ocorra empate de pontos na avaliação será utilizado o seguinte critério:

- 1º – Melhor nota na prova de português;  
2º- Melhor nota na prova de legislação (Estatuto dos Servidores);  
3º- Melhor nota na prova de matemática;  
4º - O candidato com maior idade;  
5º - Sorteio Público.

**13. Divulgação dos resultados:**

No dia 28/03/2025 a partir das 8:00 hrs.

**14. Recursos:**

Da classificação preliminar dos candidatos, os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 14hrs do dia **31.03.2025** e endereçados à Comissão de Avaliação.  
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações e cópia da mesma.

**15. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)**

A partir das 8:00 hrs do dia 03.04.2025.

**16. Homologação Final**

Dia 04.04.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 07 DE MARÇO DE 2025

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:607581B0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 20 de março de 2025, às 10h o **PE SRP 010/2025** – Aquisição de Combustível e Gás P13, e no dia 24 de março de 2025, às 09h o **PE SRP 009/2025** – Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal. Maiores informações pelos sites [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 07 de março de 2025.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**3F370659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 21/2025**

Contrato: nº 21/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS  
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A  
CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23  
Objeto: Aquisição de 200 ampolas dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml/ IM.  
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Valor total do contrato: R\$ 177,10 (Cento e setenta e sete reais e dez centavos)

Vigência: de 07/02/2025 a 05/06/2025.  
Altera-se a cláusula sétima do referido contrato devido a um erro na descrição da dotação orçamentária.

**Onde se lê:**  
**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**  
*As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):*

627 Crédito Orçamentário  
07 SECRETARIA M. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103030700 Saúde  
2022000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1500 Recursos não vinculados de impostos  
0040 ASPS

**Leia-se:**

**Leia-se:**  
**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**  
*As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):*

627 Crédito Orçamentário  
07 SECRETARIA M. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
103030700 Saúde  
2057000 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1500 Recursos não vinculados de impostos  
0040 ASPS

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.  
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 07/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de Março de 2025.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**3F3B127F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.143/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **10.03.2025**, **SAMANTA SOUZA JOSE**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada no Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 07 DE MARÇO DE 2025.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**065F6362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de rede de abastecimento de água no Assentamento Ibicuí na Zona Rural do Município De Sant'Ana do Livramento-RS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**SÍTIOS DE PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:**  
[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**FONTE DE RECURSOS:** Programa Infra Estrutura Básica nº 2220120230011 firmado pelo Contrato de Repasse do Convênio Plataforma Transferegov.br nº 952212/2023 Superintendência Regional do Inbra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e Próprios do DAE, dotação orçamentária nº 50.04.17.512.0103.5063 – Obras e instalações/DAE.

**DATA:** 27/03/2025

**HORÁRIO:** 09 horas.

**EDITAL** À **DISPOSIÇÃO:**

<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

**E-MAIL PARA INFORMAÇÕES:** [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com)

Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2025.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**  
Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**  
Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**96BAD802

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE TERMO ADITIVO XIII AO CONTRATO 11/2021**

O Departamento Água e Esgotos – DAE, Santana Do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento - RS, torna público o termo aditivo XIII, de prazo do CONTRATO nº 11/2021, mantido com a empresa IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI inscrita no CNPJ: nº 05.013.406/0001-22, com objetivo “serviço de locação de caminhão-tanque com hidrojato e sucção para esgotamentos de fossas, desobstrução de redes de esgotos, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão com motorista e operador”.

Base legal: Art. 57 - §1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a Cláusula Sétima – dos prazos, parágrafo único do contrato nº 11/2021 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente administrativo.

Santana do Livramento - RS, 06 de março de 2025.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**  
Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**  
Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**60FFB9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0089/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado FRUSTRADO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2024**  
OBJETO:Registro de preço para aquisição de óculos de grau para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Data de Homologação: 14 de fevereiro de 2025.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**BA18408D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0002/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado DESERTO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025**  
OBJETO:contratação de Serviço de Apoio Logístico para a Saúde nos municípios de Porto Alegre - RS, Ijuí - RS e Passo Fundo - RS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.  
Data de Homologação: 28 de fevereiro de 2025.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**AE41C461

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0001/2025 - ARP Nº 0040/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0040/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025**  
**CONTRATADO:JAÍNE BATISTA DE MATTOS- ME**  
**OBJETO:AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ÁUDIO, VÍDEO, PALCO E TENDAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
01	Metros	150	Arquibancadas de 06 Degraus. Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de 150 metros x 6 degraus de arquibancadas em estrutura metálica, com estrutura Box truss (alumínio). Atendendo as normas NBR RT5 parte 4A/4B.	297,00
03	Metros	20	Camarote por 4 Metros de Profundidade. Locação e montagem de camarote com 50m de largura X 80cm de altura X 4m de profundidade e cobertura piramidal de 50m de largura X5m de profundidade X 3,5 de altura, altura atendendo as normas NBR RT5 parte 4A/AB.	437,00

Validade: 12 meses  
Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**4BD7FAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0001/2025 - ARP Nº 0040/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0040/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025**  
**CONTRATADO:JAÍNE BATISTA DE MATTOS- ME**  
**OBJETO:AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ÁUDIO, VÍDEO, PALCO E TENDAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
01	Metros	150	Arquibancadas de 06 Degraus. Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de 150 metros x 6 degraus de arquibancadas em estrutura metálica, com estrutura Box truss (alumínio). Atendendo as normas NBR RT5 parte 4A/4B.	297,00
03	Metros	20	Camarote por 4 Metros de Profundidade. Locação e montagem de camarote com 50m de largura X 80cm de altura X 4m de profundidade e cobertura piramidal de 50m de largura X5m de profundidade X 3,5 de altura, altura atendendo as normas NBR RT5 parte 4A/AB.	437,00

Validade: 12 meses  
Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**FA46E85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 0087/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DISPENSA Nº 0087/2023****CONTRATO Nº 0228/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10282/2023****CONTRATADO: GHF HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA****OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESF MARIA CLARINDA MACHADO.****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

1. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 29 de dezembro de 2024 ao dia 29 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR**

2. Fica mantido o valor mensal do aluguel em R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
447- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UBS	1600 - 4500	3.3.3.9.0.39 – 87307
4022 - MANUTENÇÃO DOS SERV.	1621 - 4011	3.3.3.9.0.39 – 87277
4729 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	1600 - 4500	3.3.3.9.0.39 – 90548
4449- MANUTENÇÃO ESTR. SAÚDE BUCAL	1600 - 4500	3.3.3.9.0.39 – 87323

Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 26 de dezembro de 2024

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:80ACA295**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 021/2016**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DISPENSA Nº 021/2016

PROC. ADM. Nº 11496/2016

CONTRATO Nº 003/2017

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M.E.I GIZ DE CERA**  
**NONO TERMO ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, 12 (doze) meses, de 23 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU — TAXA DE LIXO**

Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO REAJUSTE DE VALOR**

3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R\$ 3.875,23 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 4.134,31 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

3.2. O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2025 é de R\$ 1.171,22 (mil cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos), já incluído no valor mensal do aluguel.

**Parágrafo Único.** O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2025, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda — R\$ 4.036,71 (quatro mil e trinta e seis reais e setenta e um centavos) do ano de 2025.**CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do seguinte dotação: 050212.365.0223.4647 3339036000000 REC 1500 CR 89661-6.

**Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas**

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2025.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:6F211F82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 0100/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0011/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9429/2023****CONTRATADO: GONÇALVES E SOUZA LTDA - ME****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO**

As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Projeto / Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4078 – Transporte de pacientes	1500- 1002	3.3.3.9.0.33 – 89760
4078 – Transporte de pacientes	1600- 0000	3.3.3.9.0.33 – 87387
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	1500	3.3.3.9.0.33 – 89489
4445 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família	1600- 0000	3.3.3.9.0.33 – 87295
4641 – Incrém Temp Component Custeio PAB	1600- 0000	3.3.3.9.0.33 – 91722
4449 – Manutenção da Estratégia da Saúde	1600 - 0000	3.3.3.9.0.33 – 87320
4556 - Manutenção dos Serviços MAC	1600 - 0000	3.3.3.9.0.33 – 87405
4445 - Manutenção da Estratégia da Saúde	1621 - 0000	3.3.3.9.0.33 – 87290
4745 - Manutenção das equipes de atenção primária	1621 - 0000	3.3.3.9.0.33 – 91739

Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 06 de Fevereiro de 2025.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:FECF09C8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 11.510, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.300,00 - SMPMA e SMHAF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, +no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações

orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	8.300,00	91342-1	1500*
		<b>TOTAL</b> .....	<b>8.300,00</b>		

(\*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	8.300,00	92208-0	1500*
		<b>TOTAL</b> .....	<b>8.300,00</b>		

(\*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2025.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Hanelle Abot Bertola

**Código Identificador:862B704A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 11.517, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.601,21- SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, +no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 18.601,21** (dezoito mil e seiscentos e um reais e vinte e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.601,21	91206-9	1500*
		<b>TOTAL</b> .....	<b>18.601,21</b>		

(\*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	18.601,21	91206-6	1500*
		<b>TOTAL</b> .....	<b>18.601,21</b>		

(\*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2025.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Hanelle Abot Bertola

**Código Identificador:9E261E82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto nº 11.507, de 24 de fevereiro de 2025, que **“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 - SMS”**, com erro de digitação no código reduzido no art. 1º, onde lê-se: “92096-7”, leia-se: **“86663-6”**.

Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2025.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Hanelle Abot Bertola

**Código Identificador:B4A2EEEE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
EDITAL Nº 013/2025**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**EDITAL Nº 013/2025 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o julgamento das inscrições ao processo seletivo de recrutamento de estagiários para o Projeto Aprendiz Ambiental da Prefeitura Municipal de Santiago, em conformidade com o Edital nº 11/2025. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/03/2025.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:D935EA45**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO CONTRATO 380/2021 DO PREGÃO  
PRESENCIAL 051/2021**

Extrato do contrato 380/2021 do Pregão Presencial 051/2021, que tem como objeto contratação de emissora de rádio, Amplitude Modulada – AM para divulgação de programa semanal e inserções (avisos) diários, para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas educacionais e de saúde da Administração Municipal, apresentando como contratada a empresa Rádio Santo Ângelo LTDA, pelo valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Eduarda Pietczak de Lima  
**Código Identificador:**65009F3C

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 16º ADITIVO DO CONTRATO 70/2017 -**  
**DISPENSA 23/2017**

Extrato do 16º aditivo do contrato 70/2017 - Dispensa 23/2017, que tem como objeto acomodar a família de Alysse Adriana de Aguiar Soares e outros, que tem como locador José Oli Vargas de Oliveira, fica ajustada a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 05 de março de 2025 a 05 de setembro de 2025.

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eduarda Pietczak de Lima  
**Código Identificador:**E61131FB

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025 DO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**

Extrato do termo de credenciamento 001/2025 do Chamamento público 001/2025, que tem como objeto o CREDENCIADO(A) assume através do presente instrumento, o firme e inarredável compromisso de Prestação de serviços odontológicos na confecção de próteses dentárias sob medida, em horário comercial, para pacientes do Município, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como credenciada a empresa AR PROTESE DENTARIA LTDA, a vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Igual período.

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eduarda Pietczak de Lima  
**Código Identificador:**B45F7433

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**10/2025**

Comunicamos a Suspensão do Pregão Eletrônico nº. 10/2025 – Objeto: Registro de preços de Epi's, Motivo da Suspensão: análise de pedidos de esclarecimentos. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br

**NIVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**CDC95ABD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 416/SMGRH/2025**

De 28 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 §1º da Lei nº 1.256 de 05 de Julho de 1990 e solicitação da Secretária Municipal de Educação, **DETERMINA** o cancelamento da **licença para tratar de interesses particulares**, do (a) servidor(a) **Alice Natalia Maccari**, monitora escolar para educação infantil, Matrícula nº 7467-5, a contar de **10 de março de 2025**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de fevereiro de 2025.

**LEANDRA APARECIDA COPETTI**  
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**C3B40422

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 22/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE**  
**APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**  
**DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

NÍVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

**Categoria funcional – Atendente (Classificação 33)**  
33- Daisy Rosane Camargo

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **11 E/OU 12 DE MARÇO DE 2025**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> ; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal (disponível nos links: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> e <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de março de 2024.

**NÍVIO BOELTER BRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**8E24A945

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 704, DE 07 DE MARÇO DE**  
**2025.**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 11/2025.  
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 11/2025 e designação dos servidores Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo,



registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**B9EDB37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA N.º 712, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Torna sem efeito nomeação de Fiscal Ambiental aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Cassiano Luis Bourscheid**, constante no Edital n.º 038/2025, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**A9C78F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL N.º 80/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio

da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Fiscal Ambiental	Victor Morbach	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**B156F0A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA N.º 715, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Educação Especial Inclusiva aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Antonia Lorita Abatti**, constante no Edital n.º 077/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Educação Especial Inclusiva**, devido a desistência protocolada através do requerimento n.º 2025/2847.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**D66F12EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL N.º 081/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01,

de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
Professor - Área I - Educação Especial Inclusiva	Ana Paula dos Santos Camargo	15º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**668BAB43

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
007/2025**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 007/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de equipamentos de reabilitação para o Setor de Fisioterapia, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 21/03/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 07/03/2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**19154822

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA N.º 722/2025**

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/03/2025, ao servidor VILSON RAMOS DA SILVA, matrícula 10863, cargo de Professor - Área I - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.463,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 63; 100% incorporado da média das funções gratificadas exercidas (coeficiente total de incorporação: 5,768 x PR vigente na data da aposentadoria) - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 98-A; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 86; 20% incorporado da diferença entre a FG de Supervisor de Ensino e o valor dos 100% incorporado (coeficiente da diferença: 0,054 x PR vigente na data da aposentadoria) - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/03/2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Simone Lorence Fraga  
**Código Identificador:**97FA4815

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA N.º 725, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Torna sem efeito nomeação de Supervisor Educacional - Escolar aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Luciane da Silva Alves**, constante no Edital n.º 068/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional - Escolar**, devido a desistência protocolada nesta municipalidade através do requerimento n.º 2025/2846.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**AB0996D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 018/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 005/2025

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2025

OBJETO: Contratação de clínica veterinária para a esterilização de cães e gatos machos e fêmeas.

CONTRATADO: SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS LTDA. CNPJ n.º 39.897.958/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 155.560,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**2DA60F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL N.º 82/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Supervisor Educacional - Escolar	Luan Brehm Quadros Erling Farias	8.º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de março de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**ABD0084E

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 124/2024  
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2024  
OBJETO: Aquisição de Cases, Microfones e Gazebos para atendimento as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.  
CONTRATADO: MEIRE RODRIGUES DA SILVA. CNPJ n.º 11.394.628/0001-35  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula 1.2 do Contrato, para prorrogar a sua vigência por mais 20 (vinte) dias, SEM ALTERAÇÃO DE VALORES, de forma a permitir a entrega dos objetos contrastados. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**958E06B4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial n.º 14/2025 (Processo Administrativo n.º 50/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto de veículo Ambulância Placa JAM4I87 de forma a atender as demandas e atividades da secretaria, garantindo o interesse público, junto ao público externo, visando assegurar a transparência na gestão da coisa pública e a busca de melhoria contínua no atendimento aos usuários. Diariamente o veículo é utilizado na prestação de socorro de pacientes no âmbito município, bem como em transferências hospitalares que ocorrem quase que diariamente. Considerando que o veículo em questão é crucial para salvar vidas, é imprescindível que o mesmo esteja em perfeitas condições de uso. A Secretaria de Saúde possui 03 ambulâncias, 02 Mercedes (JAA6B30 e JAM4I87) e 01 Kangoo. Salientamos que a Kangoo é um veículo de pequeno porte e por isso não comporta pacientes de estatura alta e nem a maca rígida utilizada para socorrer pacientes com fraturas. Diante dos fatos, entendemos pela urgência no conserto desta ambulância, que está apresentando falhas, perda de força, a última vez que foi a Ijuí com paciente, não conseguiu retornar, onde tivemos que encaminhar para oficina, onde

foi identificado que o problema se tratava da bomba de alta. A ausência deste veículo deixa a população praticamente desassistida, já que se trata de uma Ambulância UTI com equipamentos de alta qualidade que podem ser decisivos para salvar a vida dos pacientes em estado de saúde que inspira maiores cuidados. Em outubro do ano passado o veículo também apresentou problemas de bicos injetores, onde os mesmos tiveram que ser substituídos, porém agora ao revisar o veículo e constatar que novamente os bicos estavam apresentando problemas, o mecânico chegou a conclusão que a causa é na bomba de alta que pode ir se desgastando e soltar alguns resíduos que acabam passando pelo filtro e chegando até os bicos injetores, também o diesel em alguma abastecida ou outra pode não ser tão puro e tudo isso acaba diminuindo a potência, danificando a da bomba e consequentemente os bicos injetores. Ou seja, se não resolvermos a causa do problema (substituir a bomba de alta e demais peças danificadas) o problema nos bicos injetores serão recorrentes. Considerando o custo/benefício de uma ambulância UTI, entende-se que sua indisponibilidade pode colocar vidas em risco e o atraso no reparo pode comprometer o atendimento de emergências médicas, impactando diretamente a saúde da população e de acordo com a Lei 14.133/2021, art.75, VIII, é permitida a contratação direta em situações que possam comprometer a segurança de pessoas, serviços e bens públicos e a paralização da ambulância se enquadra nessa previsão. A realização de um processo licitatório demandaria um tempo incompatível com a necessidade urgente de reparo. A contratação direta visa garantir a rápida retomada dos serviços essenciais, evitando custos maiores decorrentes da paralização do veículo e possíveis danos à saúde pública. Atualmente o Município não dispõe de contratação vigente para o objeto e a ausência de contratação poderá ocasionar prejuízos, a curto e longo prazo, como a impossibilidade de atender as necessidades dos pacientes. Assim, com vistas as demandas, faz-se necessário o conserto do veículo através de um processo de dispensa de licitação. **EMPRESA:** R.F. FOGAÇA LTDA, (CNPJ n.º 23.634.406/0001-21): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Valor Total:** R\$ 33.387,92. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 7 de março de 2025.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**5C89EBCE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 005/2025 (Processo Administrativo n.º 025/2025). **Tipo:** Menor Preço global mensal. **Objeto:** Contratação de serviços de publicação em jornal de circulação no Município de Santo Augusto e na região de atos oficiais de caráter institucional, conforme necessidade do Município de Santo Augusto-RS e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, n.º 465) e sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Entrega das propostas:** a partir do dia 07/03/2025, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Sessão abertura propostas:** dia 26/03/2025, às 09h01min, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 07 de março de 2025.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**17B61737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 11/2025 (Processo Administrativo nº 38/2025). **Objeto:** Curso de capacitação intitulado: "O pronto pagamento da lei federal nº 14.133/2021: consequência do regime de adiantamento da lei federal nº 4.320/1964. Quando e como utilizá-lo?" para a secretária municipal de finanças Liziane Rotilli de Souza e Jania Musa Daoud, carga horária: 10 horas. Período: 13 de março de 2025: das 13h às 17h e 14 de março de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 16h. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.332,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 07 de março de 2025.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**36004310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025.**

**Extrato do Contrato Nº 016/2025.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CRISTIANO RAFAEL LOPES LTDA. Valor.....: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência.....: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs). Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 (Processo Administrativo nº 42/2025). Dotação Orçamentária: 3390-31/206. Objeto.....: Treinamento para formação de desenhista mecânico, qual abrange o planejamento, a elaboração e a ministração de aulas com o objetivo de capacitar profissionais para atuarem nas áreas de engenharia em empresas da região.

Santo Augusto – RS, 07 de março de 2025.

**DILMAR ANTONIO MATTIONI,**  
Vice-Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**F0410D81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 015/2025 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023** – acréscimo de serviços e valores (01 servente de limpeza) R\$ 4.725,76 mensais – C. Romeira Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 07 de março de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**6F0972AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 014/2025 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023** – acréscimo de serviços e

valores (02 serventes de limpeza e 05 recepcionistas) R\$ 32.099,17 mensais – C. Romeira Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 07 de março de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**7D976B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023** – reajuste de valores R\$ 2,97 km rodado – Luciano Sotero da Silveira. São Gabriel, 07 de março de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**FC722B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022** – reajuste de valores R\$ 3.563,36 – Alex Sandro Bittencourt dos Santos. São Gabriel, 07 de março de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**AC3D7CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para o Carnaval 2025 – Praça de Alimentação – dia 01/03/2025, apartir das 20 horas, na Praça Dr. Fernando Abbott – R\$ 1.427,94 – Liziane dos Santos Santiago-ME. São Gabriel, 07 de março de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**F889DDBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 17/2023**

**Aditivo 02 ao Contrato 17/2023 – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica em direito público, envolvendo o direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro. – **Processo nº 13/2023, Inexigibilidade nº 03/2023. – Contratada:** BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob o n.º 7.512, inscrita no CNPJ nº 92.885.888/0001-05. – **Valor mensal:** R\$ 2.912,97 (dois mil, novecentos e doze reais e noventa e sete centavos). **Valor total:** R\$ 34.955,64 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) anual. **Vigência:** 12 meses a contar de 09 de março de 2025.

São João do Polêsine, RS, 07 de março de 2025.

**JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Julia Dallanora  
**Código Identificador:**55BA19EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 18/2021**

**Aditivo 07 ao Contrato 18/2021 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, conversão de dados, parametrização, atualização, manutenção e suporte técnico de software para gestão pública, em Web ou Nuvem, da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores, com uma mesma plataforma de Banco de Dados Relacional, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades dos Poderes Executivo, Legislativo municipal e Gestão de Saúde. – **Processo nº 02/2021, Pregão Presencial nº 01/2021. Contratado:** IPM SISTEMAS LTDA., inscrita sob o CNPJ 01.258.027/0001-41. **Valor mensal:** R\$ **27.028,05** (vinte e sete mil, vinte e oito reais e cinco centavos). **Vigência:** Em caráter excepcional, será prorrogado pelo prazo de até 6 (seis) meses, com base no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93..

São João do Polêsine, RS, 07 de março de 2025.

**JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Julia Dallanora  
**Código Identificador:**3F4A1F8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa PAULO R.J. MACHADO, inscrita sob o CNPJ nº 10.696.296/0001-80, conforme Processo Administrativo nº 256/2025 – Dispensa de Licitação 001/2025, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a compra de 01 (um) quadro para a 9ª Legislatura 2025/2028 e 01(um) quadro para o Presidente 2025, no valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 07 de março de 2025.

**DOUGLAS MARCELO JACOBI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lovani Maria Rambo Meyer  
**Código Identificador:**857230DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os

candidatos **abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

**Concurso Público 01/2023**

Emprego: Técnico de Enfermagem – Saúde Coletiva

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Daniela Vicente Endres	51	Universal

**ARIANA VIGANNICO DA SILVA**  
Diretora Administrativa e Financeira

São Leopoldo, 10 de março de 2025

**Publicado por:**  
Mariana Dos Santos Escobar  
**Código Identificador:**5337C78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATESTADO N.º 05/2025**

**ATESTO**, para os devidos fins, que o **CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE - COL**, com sede à Rua Primeiro de Março, nº 776, PAVMTO 2 – Bairro Centro - nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 96.740.238-0001-22, está em pleno e regular funcionamento, com o mandato de sua Diretoria para o período 2025-2027, sendo seus representantes legais:

**Sra. ANTONINHA DELA MEA LIA**  
**RG: 9019823765**  
**CPF: 100.491.180-72**

**Sr. RAFAEL FLORIANI PAZINATO**  
**RG: 1090202126**  
**CPF: 006.601.200-70**

**CONSELHO DIRETOR:**

**Sr. ARI CENTENARO**  
**RG: 2004474751**  
**CPF: 225.691.700-20**

**Sra. MARIA DE FÁTIMA PRANKE**  
**RG: 7011211955**  
**CPF: 205.904.230-53**

**Sra. MARIA FRANCISCA DUTRA**  
**RG: 4005463296**  
**CPF: 148.268.280-04**

**Sra. OLGA MARIA MORAIS FARINA**  
**RG: 5022249171**  
**CPF: 181.495.020-68**

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 29 de julho de 1935, nas atividades de “Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e Atividades associativas não especificadas anteriormente”. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2025.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E7A33AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**Processo administrativo nº 2024-33  
Protocolo nº 2024/24396  
Processado: RENOVAVEL ENERGIA SOLAR LTDA  
CNPJ Nº 34.598.753/0001-62**

**1. RELATÓRIO**

RENOVÁVEL ENERGIA SOLAR LTDA., inscrito no CNPJ nº 34.598.753/0001-62, foi autuado pelo PROCON São Leopoldo em 17 de outubro de 2024, de acordo com o auto de infração nº 082/2024, de fls. 27 pelo não cumprimento da oferta, em desacordo e violando o(s) artigos 35 da Lei 8.078 de 1990.

O autuado foi notificado pelo Procon em 13 de setembro de 2024, notificação lavrada em 11 de setembro de 2024, sob nº 102/2024, fls 20.

Apresentou defesa prévia em 14 de outubro de 2024, fls 21 à 26, intempestivamente.

É o breve relato.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Uma vez que a Reclamada, abdicou dos direitos de contraditório e defesa, restando esta exitosa em apresentar contestação. Não apresentando impugnação do auto e infração nº 082/2024, entretanto apresentou defesa prévia, mesmo que intempestivamente a notificação passo a considerar a mesma, desta forma passo a sentença.

O auto de infração possui todos os requisitos exigidos legalmente, conforme artigo 35 da lei 2181/1997, não sendo, portanto, nulo.

Os documentos/fotografias juntados às fls. 06 à 17 comprovam a fundamentação do auto de infração nº 082/2024.

Na defesa prévia, interposta após a notificação, foi alegado que a não execução do contrato se deu pelo contratante ter solicitado o distrato, uma vez que teve seu imóvel atingido pelas enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul em maio de 2024. Alegação, também trazida pelo autuado, tentando justificar a não devolução integral do valor de entrada, acordado entre as partes.

Importante esclarecer que a empresa efetivou o cancelamento do contrato e anexou o pagamento de uma parte dos valores da entrada, fls. 18, desta forma corroborando com as alegações as quais foram trazidas na ficha de atendimento, do distrato e devolução dos valores da entrada.

Não houve a devolução integral dos valores da entrada e nem houve uma tratativa com data para efetivar o pagamento da diferença.

Os fatos devidamente comprovados, onde a autuada não apresentou argumento apto a desconstituir o auto de infração ou a demonstrar a efetiva inoportunidade da referida infração, uma vez que não apresenta, sequer uma data para a devolução dos valores restantes da entrada, ou uma negociação para a referida devolução.

Verificou-se, assim, a efetiva ocorrência da infração por parte da processada, que infringiu o(s) artigos(s). 35, inciso I, com vistas a eventual imposição das penalidades previstas no Art. 56 e inclusão no cadastro de reclamações fundamentadas do Art. 44 deste referido código do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/1990.

A Autuada firmou contrato com o consumidor, e por solicitação do próprio contratante, acordou com o destrato e devolução integral do valor de entrada, ao qual realizou apenas uma pequena parte, descumprindo a oferta, discriminados no auto de infração 082/2024 fls. 27, conforme previsto no Art. 35, incisos I, também da Lei 8078/1990.

*Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:*

*I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;*

Por conseguinte, perfeitamente aplicável(eis) o(s) dispositivo(s) acima referido(s) com a(s) conduta(s) realizada(s) pela processada e indicada(s) no auto de infração, não tendo a defesa se manifestado com o intuito de afastar a aplicação das penas estabelecidas na legislação pátria para a infração praticada.

Cabe referir ainda, a ocorrência da atenuante do artigo 6º, I, “a”, da lei municipal 9.207/2020, eis a primariedade do autuado.

A pena foi calculada no anexo I da presente decisão.

**3. DISPOSITIVO**

Ante o exposto, entendo que efetivamente ocorreu a prática infrativa, tendo a processada infringido o(s) artigo(s) 35, inciso I, da Lei 8078/1990, ao ter descumprido o acordado, bem como sem estipular de forma clara, data da devolução dos valores de entrada, em desacordo com o(s) artigos acima descritos.

**Por conseguinte:**

a) Determino que o fornecedor diligencie na cessação da prática infrativa realizando a devolução dos valores pagos a título de entrada, conforme acordado com o consumidor, tendo prazo máximo de 10 dias após intimado, para que a providência seja integralmente cumprida. Em caso de descumprimento da presente determinação, fica desde já fixada multa diária de R\$500,00 a incidir a partir do prazo máximo suprarreferido, de acordo com os incisos I, II e VI do § 1º do artigo 46 do Decreto 2181/97.

b) Aplico a pena pecuniária a título de multa, prevista no art. 56, I, da Lei 8078/90. O valor da multa foi calculado/arbitrado de acordo com os artigos 1º, 2º e 4º, tendo incidido a atenuante prevista no artigo 6º, inciso I, da Lei 9207/2020, de modo que a pena base foi reduzida em um quarto, conforme Lei 9207/2020, artigo 5º, combinado com seu anexo I. O cálculo segue no “Anexo 1” da presente decisão, em que foram consideradas as circunstâncias incidentes ao caso.

c) A pena pecuniária deverá ser integralmente adimplida no prazo de 30 dias conforme art. 7º da Lei Municipal 9207/2020, devendo comprovar a quitação em cinco dias após o transcurso do referido prazo como previsto no artigo 10 da Lei 9207/2020.

d) Determino seja, a processada, notificada desta decisão, para cumpri-la integralmente ou, querendo, apresentar recurso administrativo, na forma do artigo 49 do Decreto 2181/97.

e) Advirto que eventual recurso só terá efeito suspensivo em caso de aplicação de pena pecuniária (art. 49, §1º do Dec.2181/97).

f) Entendendo ser viável, no caso, a negociação para formalização de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) previsto no art. 6º do Decreto nº 2.181/97, e intimo a processada para se manifestar nestes autos quanto ao seu interesse na negociação **no mesmo prazo do recurso**. Caso expressamente demonstrado interesse, o presente processo será suspenso, de acordo com o artigo 7º, § 1º do Decreto Municipal 10.389/23, a fim de que seja processado o CAC. Decorrido o prazo sem manifestação de interesse nas negociações, o recurso será encaminhado para julgamento.

São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2025.

**VAGNER FARIAS**  
Diretora - Procon  
Matrícula 55.729

**ANEXO I  
CÁLCULO DA MULTA ESTIPULADA NA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Com base no art. 5º da Lei Municipal 9207/2020, segue tabela de cálculo, com valores apurados em estabelecimentos de mesma natureza à época do fato:

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7966ACD7

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
CONTRATO Nº 3022/2025**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 3022/2025.**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

**CONTRATADO:** INTERACT SOLUTIONS LTDA - CNPJ Nº: 03.339.370/0001-46.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e ferramentas de GESTÃO e GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, conforme o Termo de Referência.

**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R\$80.747,20**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**GABRIEL DIAS DA SILVA,**  
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**D3E13FBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº 90014/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-** Proc. Adm. nº 1.436/2023, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de móveis sob medida. **Data da Sessão: 24/03/2025, às 09 horas,** no endereço eletrônico Compras.gov.br.

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90015/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01 a 03, 05 a 25, 27 a 48. Com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 04 e 26; e Ampla Concorrência nos itens 49 e 50-** Proc. Adm. nº 1.338/2023, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de pneus, câmaras e acessórios. **Data da Sessão: 25/03/2025, às 09 horas,** no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site [www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br) ou no Setor de Licitações, e ainda no site [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

**Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 07 de março de 2025.**

**JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vagner Rambo de Ávila  
**Código Identificador:**0D132872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 070/2025**

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

**Relatório gerado pelo SAPIEM**  
**Versão: 6.1.56 Data: 06/03/2025 Hora: 10:51**

Portaria nº 070/2025

**RAFAEL GODOIS DA SILVA,** Prefeito de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2205 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **LUIZ OSORIO MUNIS CAMPOS,** matrícula 00018, cargo de MECÂNICO, padrão 8, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 17/01/2025, inativado conforme Portaria nº 106/1998, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 3.864,59,** distribuídos da seguinte forma: **ENI PEREIRA CAMPOS,** cônjuge, a contar de 17/01/2025, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.864,59.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO NICOLAU, 06/03/2025.

**RAFAEL GODOIS DA SILVA**  
Prefeito de PM de São Nicolau

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**  
Rosana Luiza Heck  
**Código Identificador:**C13DF8FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.916 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Agente de Serviços Complementares II, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

**Parágrafo único.** As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão dos contratados obedecerão à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II.

**Art. 2º** A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R\$ 828,24 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive complementação salarial, adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

**Parágrafo único.** Assegura-se ao contratado o mesmo percentual de reajuste e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

**Art. 3º** O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

**Art. 4º** A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

**Parágrafo único.** Havendo rescisão antecipada, caberá a contratada o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

**Art. 5º** O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

**Art. 6º** O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**

Prefeito Municipal

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Jurídica

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário de Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**93B004FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.917 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.527.500,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.527.500,00 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1004	PROJ/ATIV. PRÓ MISSÕES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (908)	R\$ 112.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (906)	R\$ 143.517,86

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (905)	R\$ 201.112,44
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (904)	R\$ 1.155.369,70
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1507	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL 202441680006 PAVIMENTAÇÃO TRECHO DE RUA BAIRRO GAÚCHA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (910)	R\$ 300.000,00
1508	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL 202428580010 PAVIMENTAÇÃO TRECHO DE RUA PAULO TIETZE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (909)	R\$ 200.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1774	PROJ/ATIV. Proposta 12409054000124006 - Equipamento	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (912)	R\$ 110.200,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (911)	R\$ 304.800,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.527.500,00</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 706 - Transferência Especial da União e tendência de excesso da fonte 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação e excesso de arrecadação da fonte 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e redução de dotação, como seguem:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R\$ 222.700,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R\$ 1.500.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (601)	R\$ 304.800,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (706)	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.527.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**

Prefeito Municipal

**CLÉDER TATSCH**

Secretário da Fazenda

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Jurídica

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário de Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**79B59252

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4347 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.769,26 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3895, de 25 de Novembro de 2024.**

**D E C R E T A**

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 38.769,26 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que



passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (811)	R\$ 666,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (90)	R\$ 6.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
339014	DIÁRIAS CIVIL (162)	R\$ 3.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (156)	R\$ 200,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (796)	R\$ 303,26
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (760)	R\$ 5.000,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (583)	R\$ 1.600,00
2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (823)	R\$ 1.500,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (609)	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 38.769,26</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (89)	R\$ 6.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (167)	R\$ 3.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (589)	R\$ 303,26
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (580)	R\$ 1.600,00
2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (824)	R\$ 1.500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R\$ 25.866,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 38.769,26</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de março, de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDO PILAR CEZAR,**  
Prefeito Municipal.

**CLEDER TATSCH**  
Secretário da Fazenda.

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**92962175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**REF. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde  
Processo Administrativo nº 49/2025  
Processo Digital nº 1074/2025  
Amparo Legal: art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para funcionamento provisório das atividades do Posto de Saúde XV de Novembro, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, Locadora SCHERER IMÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 13.743.477/0001-09, com valor mensal da locação em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 971; Código Reduzido: 516; Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Saúde; Unidade: 7 - Secretaria de Saúde/fms/asps/vinculados; Ação: 2285 - Custeio - Atenção Básica; Vínculo: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: ASPS; e Subelemento: 33390391000000000000 - Locação de imóveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de março de 2025.

**MARCELO FARIA ELLWANGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi Dos Santos  
**Código Identificador:**0F4DB3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**REF. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**

Órgão: Escritório da Cidadania  
Processo Administrativo nº 51/2025  
Processo Digital nº 644/2025  
Amparo Legal: art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel de propriedade de João Evaldo Cavalheiro Foggatto, para moradia de Nilza Terezinha Oliveira Rodrigues e sua família, com valor mensal da locação em R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor anual em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a despesa será suportada pela seguinte dotação:

Código Reduzido: 713; Órgão: 11 - Escritório da Cidadania; Unidade: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social; Ação: 2074 - Manutenção do Escritório da Cidadania; Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; e Subelemento: 33390361500000000000 - Locação de imóveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de março de 2025.

**MARCELO FARIA ELLWANGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi Dos Santos  
**Código Identificador:**83BE24A8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### REF. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Órgão: Escritório da Cidadania  
Processo Administrativo nº 53/2025  
Processo Digital nº 674/2025  
Amparo Legal: art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização da inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel de propriedade de Luíz Henrique Vargas, para funciona a Clínica Municipal de Esterilização de Animais, com valor mensal da locação em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a despesa será suportada pela seguinte dotação: Código Reduzido: 888; Órgão: 11 - Escritório da Cidadania; Unidade: 19 - Fundo de Proteção e Bem Estar Animal; Ação: 2267 - Clínica de Esterilização de Animais; Vínculo: 5000500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Aplicação: Recursos Não Vinculados de Impostos; e Subelemento: 33390361500000000000 - Locação de Imóveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 6 de março de 2025.

**MARCELO FARIA ELLWANGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi Dos Santos  
**Código Identificador:**ECCBA197

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO E PERFURAÇÃO EM ROCHAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, para atender as necessidades da Administração Pública de São Valentim do Sul, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 25/03/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico ([www.saovalentimdosul.rs.gov.br](http://www.saovalentimdosul.rs.gov.br)) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da

Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 06 de março de 2025.

**MOISÉS CAVANUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**D5B15D32

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Senhor

MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

OBJETO: Contratação de Serviço Social do Comércio (SESC), para realização de três eventos no mês de março de 2025, qual seja:

Evento do dia Internacional da Mulher, que será realizado no dia 07 de março de 2025, no CTG Galpão do Gaitaço, sito rua Dom João Becker, nº 252, centro, o evento será aberto para todas as mulheres do Município.

Evento de abertura do ano letivo de 2025 para os alunos rede de ensino que acontecerá no dia 14 de março de 2025 no CTG Galpão do Gaitaço, sito Rua Dom João Becker, nº 252, Centro.

Evento de formação referente à Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas) para a equipe das escolas da rede Municipal que acontecerá no dia 25 de março de 2025, na Câmara de Vereadores do Município.

FORNECEDOR: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, com sede administrativa na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro: Anchieta, na cidade Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 13.500,00( treze mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO: Art.75 XV da Lei 14.133/2021.

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 07 de março de 2025.

**MOISÉS CAVANUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**D2974819

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 014/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Administração Municipal

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo, gasolina comum, para uso nos veículos oficiais de propriedade do município de São Valentim do Sul – RS.

CONTRATADA: E. AMES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.615.880/0001-61 com sede administrativa na Av. Bento Gonçalves, nº 834, Bairro Centro, no Município de São Valentim do Sul – RS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6,30(seis reais e trinta centavos) ao litro  
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 07 de março de 2025.

**MOISÉS CAVANUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**03F62883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de publicações de editais e atos oficiais (publicidade legal) em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de grande circulação para o município de São Valentim do Sul - RS, pelo período de doze meses na forma do Termo de Referência.

CONTRATADA: DRIPORTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.271.902/0001-89, com sede administrativa Rua Fernando Francisco Kaller, nº 847, Bairro: Sao Leopoldo, no município de Caxias do Sul /RS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.837,60 ( vinte e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 07 de março de 2025.

**MOISÉS CAVANUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**6EAC00E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**DECRETO MUNICIPAL 013/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 508.177,83 (Quinhentos e Oito Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

MOISES CAVANUS, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 508.177,83 (Quinhentos e Oito Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS  
0501.20.608.0024.2021 - Apoio à Infraestrutura Rural

3390390000000:2500(883) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 270.750,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS  
0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária

3390390000000:2500(884) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 132.425,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL  
0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde

4490520000000:1500(651) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 4.000,00

4490520000000:1601(885) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 90.000,00

0801.10.302.0019.2061 - Participação em Consórcios de Saúde  
3371700000000:1500(653) - Rateio pela Participação em Consórcio Público ... R\$ 11.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas  
3320930000000:2899(886) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ... R\$ 2,83

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 601/3511 - TRANSF.FNS BLOCO RESTRUT. Vigilancia em Saúde CALAMIDADE PUBLICA ... R\$ 90.000,00

Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R\$ 403.175,00

Superávit Financeiro ... Fonte 899/1050 - Defesa Civil União ... R\$ 2,83

Redução de Verbas

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL  
0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde

3390300000000:1500 (643) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 4.000,00

0801.10.302.0019.2061 - Participação em Consórcios de Saúde  
3393390000000:1500 (656) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 11.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 06 dias do mês de março de 2025.

**MOISES CAVANUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ALEXANDRE REIS GARGIONI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**117C5043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 24.218, DE 06 DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

Nomeia ERICK LUAN FRITZEN para exercer o cargo Efetivo de Orientador Físico.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N O:**

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 07 de março de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de ERICK LUAN FRITZEN, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Orientador Físico, Classe A, Padrão 4, Nível 4, 20:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

**CLOVIS TABORDA PADILHA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**76BD7728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 687/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA 07/2024**

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 687/2024** – Ajusta valores do primeiro termo aditivo, onde lê-se “Fica aditado o valor do contrato em R\$11.950,88 (Onze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e oitenta e oito centavos), sendo **R\$ 3.191,13** (Três Mil, Cento e Noventa e um Reais e treze centavos) de mão de obra, e R\$5.759,75 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de materiais nos termos do Memorando do Setor de Engenharia, protocolado sob n.º 10.062/2025.”, Leia-se: “Fica aditado o valor do contrato em R\$11.950,88 (Onze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e oitenta e oito centavos), sendo **R\$ 6.191,13** (Seis Mil, Cento e Noventa e um Reais e treze centavos) de mão de obra, e R\$5.759,75 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

São Valério do Sul – RS, 07 de março de 2025.

**CLOVIS TABORDA PADILHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**AE465141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP PREGÃO**  
**PRESENCIAL 05/2025**

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 05/2025 - ARP.

Objeto: Arbitragem de Futsal.

Adjudicado:

LIGA DOS ARBITROS DE SANTO AUGUSTO (LASA), CNPJ 03.422.860/0001-01. Valor R\$42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

São Valério do Sul – RS, 06 de março de 2025.

**CLOVIS TABORDA PADILHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Blass

**Código Identificador:**2BB84969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITACAO PP 06/2025**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 06/2025 - ARP

**OBJETO:** Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para fornecimento de gêneros alimentícios para promoções e festividades.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data da abertura:** 25 de março de 2025, as 08:00h

**Local de abertura:** Sala de Reuniões, Centro Administrativo, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul.

**Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br), Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 10 DE MARÇO DE 2025.

**CLOVIS TABORDA PADILHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Blass

**Código Identificador:**8A8E4D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º**  
**001/2025**

**CLOVIS TABORDA PADILHA,** Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para processo seletivo visando a contratação e formação de banca de cadastro reserva, durante o período de validade de processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Monitor de Creche, 30 horas semanais, conforme legislação municipal específica.

**INSCRIÇÕES**

**PERÍODO:** 11,12 e 13 de março de 2025.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**HORÁRIO:** das 07:30h às 11:00h e das 13:00 as 16:30.

**DEMAIS INFORMAÇÕES**

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br).

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.

**CLOVIS TABORDA PADILHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Blass

**Código Identificador:**025E0ADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 270264/2025 – PE nº 0008/2025 – **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 24/03/2024 às 09:00 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2025.

**JALMIR PIN**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Daiane Branco de Moura  
**Código Identificador:**784B9527

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

**PROCESSO 266192 – DL 126/2024** – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença mensal do sistema Power Bi Pro Microsoft. Fornecedor: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA 66.582.784/0001-11 R\$ 20.418,00.

**PROCESSO 270544 – PERP 013/2025** – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: ELETRICA POSITIVO LTDA 05.393.935/0001-07 R\$ 1.800,00; AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA 48.891.104/0001-60 R\$ 17.280,00.

**PROCESSO 266633 – PERP 155/2024** – Objeto: Aquisição de instrumental cirúrgico. Fornecedor: DYSTALL COMERCIO E SERVICOS EIRELI 18.939.610/0001-10 R\$ 631.200,00.

**PROCESSO 424.014 – DL 395/2014** – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: TIAGO FURLAN 007.492.940-27 R\$ 27.326,28.

**PROCESSO 259004 – PE 116/2024** – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FONTANA LTDA 10.473.058/0001-06 R\$ 1.704.786,12.

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2025.

**JALMIR PIN**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Daiane Branco de Moura  
**Código Identificador:**CEE62D15

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 272239/2025 – PERP nº 0020/2025 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 20/03/2024 às 09:00 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2025.

**JALMIR PIN** –  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Daiane Branco de Moura  
**Código Identificador:**7C1FCC0B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SETOR DE RECURSOS HUMANOS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

#### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para [concurso@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:concurso@sapucaiaodosul.rs.gov.br) com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

#### Lista de documentos a serem encaminhados:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
- OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titular reconhecendo a moradia admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
- Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor/>);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
- Declaração de Bens assinada;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
- Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
- Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

**Para fins de cadastro do servidor, favor realizar sua qualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

<https://forms.gle/UkpGxDk7oGprPSZX9>

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	ALINE ASSUMPCÃO
16	RODRIGO DA SILVA CAMPANHA
17	JANAÍNA DE BRITO DE MORAES
18	VINÍCIUS ATHAIDES DA SILVA
19	MAICON DOS SANTOS GONÇALVES

1 (PCD)	LEANDRO SOUZA SOARES
20	SAMUEL DE MELO DOS SANTOS
21	CARMEN RITA GARIBALDI VALANDRO
22	MARIA DE FÁTIMA BETTANZOS DA SILVA
23	DAIANE SANTOS FLORES

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	RITA DE CÁSSIA DA ROSA AGUIRRE
16	ALAN SPIER DA SILVA
17	ANA MARÍLIA BORGES RIBEIRO
18	VANESSA CAROLINA DE MENDONÇA
19	PILAR DE MORAES SIDI
1(PCD)	ALINE TERESINHA MACHADO TRINDADE

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	SILVANA MARTINS DO AMARAL
22	NEUSA FERNANDA BOCOCY OLIVEIRA
23	FILIPE DE LIMA SILVEIRA
24	GRASIELI DE LIMA OLDRA
25	EDUARDO LUZ DOS SANTOS

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
97	ELIANI CRISTINE PEREIRA
98	ELIZIANE BERTUSSO
99	KELLI ALVES HUBNER
100	ANGÉLICA NEVES CARDOZO
101	CAROLINA PERGHER GARCIA
102	JESSICA VIGANICO CARDOZO

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
79	CLARICE VILHENA RODRIGUES
80	THAIS DA SILVEIRA MOURA
81	THAIS BLOSS DUTRA
82	ROGER GOMES FARIA DE SOUZA
83	CAIENA MISTRELLO LUBIANCA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
141	JOSIANE RAMOS PAGEL
142	IVÂNIA LAMB
143	CARLA ADRIANA DA ROSA TEIXEIRA
144	GEÓRGIA SALAZAR VIEIRA
145	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MARQUES
146	LIZIANE COLLING
147	ANA PAULA VOGEL
148	MARLENE DE FATIMA MACEDO PADILHA
149	VANESSA MARIA NUNES CARDOSO
150	RENATA MARTINELLI
151	EDUARDO CHUEIRY FERREIRA
152	BRUNA DOS PASSOS BORGES
153	SUÉLEN PEREIRA DOS REIS
154	JESSICA DIAS DE ANDRADE MOURA
155	JEVERSON DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 30h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
73	KELLY DAIANE ORLOWSKI DE MOURA
74	LAURA CRISTINA PEREIRA FERNANDES
75	GISELE DUTRA DA ROCHA
76	LUANA CARVALHO SAMPAIO BORGES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
114	LUCIANE ALANO LEAL
115	CRISTINA SARMENTO CARNEIRO
116	MARIANA DOS REIS MARIN
117	ELIANE GOMES MARIA ROSSI

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – ARTES	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	MARCO ANTÔNIO FERNANDES DE AGUIAR JUNIOR
16	ADRIANA LARSEN
17	CAMILA DA SILVA FONTELA
18	MARIA EDUARDA CUNHA BARBOSA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17	JANAINA RAMOS BORGES
18	LUDIANE FILLIPIN NETTO
19	ELIANA DUARTE NUNES
20	DANIEL LUZ DOS SANTOS
21	HELENA MARIA BELING

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
12	DALVAN KLEIN TIETBOHL
13	ALTAMIR SERAFIM JOÃO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	THIAGO MULLER BOSZARD
20	FABIANO VIEGAS DA SILVA
21	MARYANA LEMOS DE ALMEIDA
22	MILENA ROLIM SEIBEL

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	SINARA GOMES LESSA
10	DANI DE ALMEIDA GOMES
11	LISLAINE THAIS WURZEL CARVALHO
12	ISRAEL ERTHAL LOPES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – PORTUGUÊS – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	JULIANA TERRA MOROSINO
20	MIDIANE KRUGER LEMES
21	DÉBORA BENKE DE BITTENCOURT
22	MARIA ELOISA DOS SANTOS WESTHAUSER
23	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PAZ DE MATOS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO RELIGIOSO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	CRISTIANE WEITE
11	THALES VINICIUS BOUCHATON

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
98	JÚLIA CABRERA DE FIGUEIREDO
99	LEONARDO COSTA DO NASCIMENTO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
40	RENATA DA SILVEIRA CESCHINI
41	JOELMA PRINTES FERREIRA
42	LUISA DE ARAUJO
43	HENRIQUE MAYER BATISTA
44	CAROLINA VITORIA DA SILVA ALVES
45	CAROLINA KRACKHECKER

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2025.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano da Silva Arpini  
**Código Identificador:67BBE9B0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023**

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

**Lista de documentos a serem encaminhados:**

- Carteira de Identidade;
  - CNH (para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E]);
  - CPF;
  - Título de Eleitor;
  - Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
  - Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
  - Certidão de Casamento;
  - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
- OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.**
- Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
  - Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
  - Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
  - Certidão deQuitação Eleitoral(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
  - Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
  - Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
  - Declaração de Bens assinada;
  - Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
  - Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
  - Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
  - Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

**Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
39	LEONARDO CARRILO
40	ALECO CARDOZO MENDES
41	ELVISON CARLOS BARROS ALMEIDA
42	MATEUS RADDATZ DE OLIVEIRA

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	RAQUEL VERIDIANA SANHUDO MARCONDES
9	LAURA REINHARDT HOFFMANN

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8	DIANA DA SILVA WEISHEIMER

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2025.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano da Silva Arpini  
**Código Identificador:**3ECCB5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023**

## CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2023, para provimento de cargos. Os convocados deverão enviar e-mail para [concurso@sapucaiaadosul.rs.gov.br](mailto:concurso@sapucaiaadosul.rs.gov.br) com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

### Lista de documentos a serem encaminhados:

- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Título de Eleitor;
  - Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
  - Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
  - Certidão de Casamento;
  - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
- OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.**
- Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
  - Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
  - Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
  - Certidão deQuitação Eleitoral(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
  - Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
  - Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
  - Declaração de Bens assinada;
  - Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme do Edital deConcurso);
  - Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
  - Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
  - Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

**Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF BELA VISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANA CRISTINA DOS SANTOS SEVERO
2	ANGÉLICA DE OLIVEIRA BORGES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF CAPÃO DA CRUZ	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	REGINA SALERMO RICARDO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF CARIOCA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CAMILA MELISSA FERREIRA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF COHAB CASAS I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ROSI BAVARESCO

2	VANESSA BARREIRA CAMPOS
---	-------------------------

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF COLINA VERDE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANDRESA LETICIA KRAMER FERREIRA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF COLONIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CAMILA VEIGA VIEGAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF FORTUNA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	PAULO ROGÉRIO ALVES DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ITAPEMIRIM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	BRUNA MENDES VIEIRA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF JARDIM AMÉRICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	EDINARA ROSA DA ROCHA
2	JETER KEITEL

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF OSVALDO CRUZ	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	PRISCILA AQUILA COSTA DA TRINDADE
2	JOÃO VITOR MESQUITA DA SILVA
3	WILLIAM RAFAEL GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
4	SUELEN DOS SANTOS DE BITTENCOURT PEREIRA
5	KELLY POCAI DE MELLO
6	DILCÉIA URBANO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PASQUALINE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	VITÓRIA EDUARDA ALVES DO NASCIMENTO
2	TATIANA FRANÇA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PRIMOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CAMILLY DE OLIVEIRA VIEIRA
2	CRISTIAN WEBER HERMES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOSÉ	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	LILIANE OLIVEIRA DA ROSA DE VARGAS
2	SANDRO CRISTIANO LOUGUE
3	BRUNA KOHLHOFF PIA
4	CHARLISE DA SILVA AVILA MULLER

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF TERRA NOVA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MARIVANE PENS TEIXEIRA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VARGAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	FERNANDA DA SILVA DA ROSA
2	MIRELLA MACEDO FERREIRA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VILA ALCINA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CAROLINA NATALIA RODRIGUES FERREIRA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF VILA NATAL I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	SOLANGE FERRAZ ALVES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
------------------------------------	--

ESF VILA NATAL II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	LAURA BARRUFFE ALVES SIQUEIRA

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	EDUARDO MORAES ALEGRE
2	PAULA REGINA BEMFICA GARCIA
3	GUILHERME SILVEIRA DE ARAUJO
4	DANIEL DO NASCIMENTO MARTINS
5	NELSI TAIZE HICKMANN
6	ADRIANA VARGAS DE SOUZA
7	ANGELA ROSA PROVIN
8	CARIO SOUTO ALMEIDA NETO
9	ROSELAINÉ JOAQUIN BRESOLIN
10	MOACIR SOUZA GLÓRIA JUNIOR

Sapucaia do Sul, 10 de março de 2024.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano da Silva Arpini  
Código Identificador: E874A16F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 020/2025 PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 007/2025**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de fraldas infantis e geriátricas para a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **21 de março de 2025 às 08h30min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, e no site do **Município de Sarandi/RS [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br)**. Sarandi, 10 de março de 2025.

**PABLO LUIZ ALIEVI MARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Pricila Anhaia de Oliveira  
Código Identificador: C0A93790

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025  
INEXIGIBILIDADE N° 007/2025**

Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 e ratifico a **Locação de imóvel comercial para ser utilizado como a Sede do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Sarandi, localizado na Júlio Mailhos n ° 1406, Centro - Sarandi/RS**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br). Sarandi, 10 de março de 2025.

**PABLO LUIZ ALIEVI MARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Pricila Anhaia de Oliveira  
Código Identificador: 5F80BDA5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 943/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de formação qualificada para os estudantes em língua portuguesa e matemática, a plataforma oferece capacitação continuada, presencial e virtual, para professores e equipes gestoras, disponibiliza vídeos e materiais de orientação para o desenvolvimento das aulas, simulados trimestrais e aulões, para os alunos de 5º e 6º ano, contribuindo significativamente com sua aprendizagem e com o aumento nos índices das avaliações do SAERS e SAEB, com a empresa – ESPAÇO LIVRE INFORMÁTICA LTDA ME.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de Março de 2025.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**A4AAD3B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 029/2024**

**1º TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2024**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 032/2024

**PROCESSO Nº:** 2024/1590

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA,

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais destinados à conservação das redes pluviais de esgoto (joelhos e canos em PVC), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços - Objeto, Preços e Fornecedores, no item 6, **REEQUILIBRANDO** o valor pactuado entre as partes, a partir do dia **07/03/2025**, passando o valor de R\$ 39,6000 para **R\$ 51,4800**.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

EVANDRO RICARDO KAMMLER

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/03/2025

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Octávio Henrique Abbady  
**Código Identificador:**B5FC8234

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS RESUMOS DOS  
CONTRATOS Nº 005/2025, 006/2025 E 015/2025**

**RETIFICAÇÃO**

Retifico a publicação do resumo dos contratos nº 005/2025, 006/2025 e 015/2025, publicada em 07/03/2025, a fim de retificar o número da licitação, passando a constar: **Credenciamento 001-2025**.

**Publicado por:**  
Alessandra de Paula Machado  
**Código Identificador:**B3D80F7B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº  
014/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº  
014/2025**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção devido a necessidade de manutenção das atividades do cemitério e necrotério municipal, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, a contar de 10 de março de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 024/2025**, com a(s) empresa(s): **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.014.203/0001-89, **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº40.044.357/0001-96, **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.646.563/0001-45, **TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº37.801.348/0001-98 e **ULTRAMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº51.651.478/0001-12. Taquara, 07 de março de 2025.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra de Paula Machado  
**Código Identificador:**BE2C153F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES**

**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº  
015/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº  
015/2025**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios para uso nas atividades continuadas realizadas pela SDSTC com os usuários, bem como para os Eventos e Cursos de Qualificação Profissional desenvolvidos com os usuários, de forma parcelada, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, a contar de 10 de março de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, com a(s) empresa(s): **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº28.337.943/0001-23; **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº40.013.513/0001-51; **DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.968.716/0001-38; **KONTAINER- COMERCIO, ESTETICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº23.239.380/0001-17 e **SUPERMERCADO E RESTAURANTE IDALCI RENATO LAMPERTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.036.362/0001-20.

Taquara, 07 de março de 2025.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Thiago de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E272288B

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1124**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1124, para aquisição de peças para a manutenção do Trator

Agrícola Marca LS MODELO P90C, placa IAA3030, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**186D977E

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1123

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1123, para aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora (patrola), placa JBR3J26, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**9427D1A8

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1120

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1120, para aquisição de materiais para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e os materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**44BDCACF

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1132

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1132, para a realização de consertos vulcanizados em pneus, para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;  
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.  
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.  
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
 Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**72FA1482

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1131

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1131, para a realização de consertos vulcanizados em pneus, para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;  
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;  
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.  
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.  
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
 Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**7836BFA0

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

**PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do expediente administrativo municipal nº 2024/3720, FAZ SABER** que foi demarcado por esta municipalidade o Núcleo Urbano informal Loteamento Habitar Brasil, situado nesta cidade, na rua Henrique Dias, lado par, distante 33,00m ao Sul da esquina da rua Santarém, no Bairro Mundo Novo, no quarteirão formado pelas ditas vias, ruas Flores da Cunha e José Gonçalves das Neves, conforme Matrícula nº 39.765. Com área de **5.386,13 m²**, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V3**, de coordenadas N 6.719.529,73 m e E 522.933,61 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com lotes 17 a 20 e 23 da quadra 1048, com 71,57 metros até o vértice **VI**, de coordenadas N 6.719.521,32 m e E 523.004,67 m, deste, segue confrontando com lotes 9 e 10 da quadra 1048, com 77,40 metros até o vértice **V2**, de coordenadas N 6.719.444,58 m e E 522.994,56 m, deste, segue confrontando com lote 26 da quadra 1048, com 21,34 metros até o vértice **V4**, de coordenadas N 6.719.449,02 m e E 522.973,70 m, deste, segue confrontando com lote 26 da quadra 1048, com 48,82 metros até o vértice **V5**, de coordenadas N 6.719.454,15 m e E 522.925,15 m, deste, segue confrontando com Rua Henrique Dias, com 76,05 metros até o vértice **V3**, de coordenadas N 6.719.529,73 m e E 522.933,61 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Taquara, 07 de março de 2025.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
 Prefeita Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
 Grazieli Almeida Dos Passos  
**Código Identificador:**78865285

### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 957/2025

#### AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 3061/2024

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de **PEÇAS para CONserto de Equipamentos Odontológicos**, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 3 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 17 horas do dia 13/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.**

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
Fone: (51) 3541 9323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Luciana Eltz

**Código Identificador:**F67B18F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1110.**

Considerando a necessidade de aquisição de um leitor biométrico usb para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Júlio de Castilhos, número 1486, Bairro Morro do Leônico, Taquara - RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 12/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Ederson Iachinski

**Código Identificador:**ABCAD5AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de trabalho nº. 07 e 08/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de trabalho para as funções de **FARMACEUTICO**, com carga horária semanal de 30 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem e para a função de **PEDREIRO** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza Carvalho de Noronha, nº. 225, nos dias **10 à 14 de março de 2025**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br).

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patricia Queitiana Silva da Silva

**Código Identificador:**A493B194

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2025 CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 001/2024 - CARGO ASSISTENTE SOCIAL**

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 037/2025  
CONVOCA CANDIDATO PARA FINS  
DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO  
PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, CONVOCA a candidata abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CLASSIFICAÇÃO

Patrícia Cassini 2º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 07 DE MARÇO DE 2025.

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Publicado por:**

Gabriela Rodrigues Fagundes

**Código Identificador:**93EDB33F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 6.985/2025 - CONCURSO**  
**PÚBLICO 001/2024 - CARGO PSICÓLOGO**

PORTARIA Nº 6.985  
DE 07 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA O SERVIDOR JULIANO DELABARY VIEIRA ALVES PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear JULIANO DELABARY VIEIRA ALVES, para o cargo de PSICÓLOGO, para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 11, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 07 dias do mês de março de 2025.

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES**

Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Gabriela Rodrigues Fagundes  
**Código Identificador:**05D36E35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 6.986/2025 - CONCURSO**  
**PÚBLICO 001/2024 - CARGO ASSISTENTE SOCIAL**

PORTARIA Nº 6.986  
DE 07 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA PATRÍCIA CASSINI  
PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE  
SOCIAL.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da  
Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei  
nº 1.776 de 23 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

Art.1º- Nomear PATRÍCIA CASSINI, para o cargo de ASSISTENTE  
SOCIAL, para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de  
06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de  
vencimento 11, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório,  
em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de  
outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de  
outubro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 07  
dias do mês de março de 2025.

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES**  
Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Gabriela Rodrigues Fagundes  
**Código Identificador:**694AF2EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de  
Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a  
Portaria nº 431/2025, torna público para o conhecimento dos  
interessados, que fará realizar no dia 21/03/2025, às 9h, no endereço  
Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das  
documentações e propostas, conforme especificado no Processo  
Licitação nº 33/2025, Pregão Presencial nº 10/2025.

DATA: 21/03/2025  
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e  
eventual aquisição de caixas d'água e itens correlatos para  
manutenção e ampliação da rede de abastecimento de água no interior  
do Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no  
endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de  
Tenente Portela – [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações, podendo  
ser solicitado via email [editais@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:editais@tenenteportela.rs.gov.br).

Tenente Portela-RS, 07 de março de 2025.

**ROSEMAR ANTONIO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli  
**Código Identificador:**25F5FA08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 003/2025, datada em 06 de  
fevereiro de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 036/2024,  
Processo Administrativo nº 4963/2024, sendo Município de Terra de  
Areia (órgão gerenciador) e a empresa e CORR PLASTIK  
INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob 67.731.091/0001-06,  
(compromitente). Objeto Registro de Preços para aquisição, parcelada,  
de tubos corrugados PEAD para atender as demandas das Secretaria  
Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e  
Meio Ambiente do Município de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 1.786.564,00 (um milhão e setecentos e oitenta e seis  
mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

Vigência: 12 meses a contar de 06 de fevereiro de 2025.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**AFA0F3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N°004/2024.**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público a  
reclassificação da ata de registro de preço, pregão eletrônico  
n°004/2024, através do processo administrativo n°774/2025 segue  
nova classificação conforme demonstrativo abaixo:

**FORNECEDOR REGISTRADO RECLASSIFICADO:SOMA/RS**  
**PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Registro de preço  
para aquisição de medicamentos para atender as Unidade de Saúde,  
Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS

Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:  
· ITEM 161 (PROMETAZINA SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML,  
marca/modelo: HIPOLABOR), o valor unitário de R\$3,3709  
UN/AMP.

VIGÊNCIA: 26/02/2025 até 31/05/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**BÁRBARA SANTOS –**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Bárbara Santos Dos Santos  
**Código Identificador:**67323C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ESCLARECIMENTO E CONVALIDAÇÃO DE**  
**LICITAÇÃO CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 002/2025**

O Município de Terra de Areia, por meio deste, vem apresentar o  
seguinte esclarecimento referente ao item 7.8 do Termo de Referência  
do processo licitatório em epígrafe: Contratação de empresa  
especializada na execução de serviço de acolhimento de longa  
permanência de idosos de ambos os sexos, com Graus I, II e III de  
dependência a fim de garantir proteção integral, residentes no  
município de Terra de Areia/RS.

**Onde se lê:** "A instituição que participar do credenciamento se responsabilizará por levar o idoso acolhido para possíveis consultas ou internações que poderá acontecer" do credenciamento para acolhimento de idosos."

**Leia-se:** "A responsabilidade pelo transporte do idoso para internações hospitalares, consultas médicas especializadas e exames específicos caberá prioritariamente aos seus familiares. Na ausência de familiares ou responsáveis legais, essa obrigação deverá ser compartilhada entre o Município e a rede pública de saúde, conforme as normativas aplicáveis. Nos casos de internação, o idoso tem direito a um acompanhante, conforme previsto no artigo 16 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). No entanto, a presença do acompanhante dependerá da disponibilidade de um familiar ou responsável. Não havendo pessoa apta a exercer essa função, o Município e a rede pública de saúde deverão avaliar a viabilidade de garantir esse acompanhamento, nos termos da legislação vigente. A instituição acolhedora poderá prestar apoio dentro de suas possibilidades, porém, a responsabilidade principal pelo transporte e pelo acompanhamento não lhe cabe."

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados da Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

Terra de Areia, 10 de março de 2025.

**LILIANE MARQUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

**Publicado por:**

Patricia Espindula Reis

**Código Identificador:**A3D7CA92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MILENIUM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.709/0001-31. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação de sistema de micro-geração distribuída solar fotovoltaica on-grid na Unidade de Pronto Atendimento (UPA). **Prazo:** A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **Valor Total:** R\$ R\$ 179.657,67 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2024.**

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**A5619A86

**LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº  
028/2025.**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 25 de março de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de discos de tacógrafo para utilização em veículos de transporte e condução de escolares e veículos de transporte de passageiros com mais de dez lugares pertencentes a frota municipal.** O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**86F82062

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025** (aquisição de material gráfico para diversas Secretarias). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: \* **ALEX POSSAMAI ME:** – Lote 05, Quantidade: 2.700 un, valor unitário: R\$ 2,65; \* **CCM PRINT ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA:** – Lote 11, Quantidade: 540 rl, valor unitário: R\$ 26,75; \* **CLESIO MENES BERNARDES:** – Lote 06, Quantidade: 4.150 un, valor unitário: R\$ 1,65, – Lote 07, Quantidade: 2.950 un, valor unitário: R\$ 0,50, – Lote 08, Quantidade: 2.950 un, valor unitário: R\$ 0,35; \* **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R\$ 9,20, – Lote 03, Quantidade: 1.050 un, valor unitário: R\$ 3,47; \* **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA:** – Lote 12, Quantidade: 1.500 bl, valor unitário: R\$ 19,98, – Lote 13, Quantidade: 500 bl, valor unitário: R\$ 16,50; \* **IF PRO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 1.200 un, valor unitário: R\$ 0,20; \* **PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 13,99; \* **RS COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E PUBLICIDADE LTDA:** – Lote 09, Quantidade: 1.100 m², valor unitário: R\$ 19,00, – Lote 10, Quantidade: 1.150 m², valor unitário: R\$ 19,00, – Lote 14, Quantidade: 50 m², valor unitário: R\$ 19,00.

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**D7B4530B

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.635.652/0001-59. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à reforma com acréscimo da área de 52,40m² da Unidade de Saúde Parque dos Presidentes. **Prazo:** A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da emissão da carta/ordem de serviço, podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista em lei. **Valor Total:** R\$ **160.495,58** (cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 112.346,91 o valor do material e R\$ 48.148,67 o valor da mão de obra. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 116/2024.**

**Publicado por:**

Luis Antonio Consul Machado

**Código Identificador:**1CAEC626

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO.** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) GAÚCHO LITORÂNEO**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.872.995/0001-17. **Objeto:** O Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área de turismo, com a finalidade de representar o Município e, m atividades e competições tradicionalistas, por meio de internada artística (infantil, adulta, xirú e veterana). **Prazo:** O Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 28/02/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. **Valor total:** R\$ 21.180,12 (vinte e um mil, cento e oitenta reais e doze centavos) repassados pelo Município à OSC, com contrapartida da OSC no valor de R\$ 4.041,23 (quatro mil, quarenta e um reais e vinte e três centavos) relativos a bens de serviços. Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**45D61C5E

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.** Objeto: Aquisição de 6.500 mochilas para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do Pregão Eletrônico nº 03/2024 – CIEDEPAR. \* Valor: R\$ 241.150,00 (duzentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 37,10. \* Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021, podendo ser automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**41F77ED5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR**

**EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 10.741.843/0001-00.** Objeto: Aquisição de 6.500 mochilas para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor total: R\$ 241.150,00 (duzentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais), ao valor unitário de R\$ 37,10. Processo administrativo 4879/2025.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**45E7DA70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 113/2025**

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Março de 2025*:

- 1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R\$ 1.500,00;
- 2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R\$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência *Janeiro de 2025*.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 07 de março de 2025.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniela Both Scheid  
**Código Identificador:**1C5F2406

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 114/2025**

REVOGA a Portaria nº 176/2024, de 11 de julho de 2024 e DESIGNA os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo na Lei Municipal nº 1.678, de 04 de agosto de 2021 e suas alterações, **REVOGA** a Portaria nº 176/2024, de 11 de julho de 2024 e **DESIGNA**, para o biênio de 2025-2026, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

- **Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação**

Titular: Evandro Alfredo Zanatta  
Suplente: Adriana Pagliarini Southier

- **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

Titular: Michele Raquel Kunrath Träsel  
Suplente: Jaqueline Brandenburg Quinot

- **Secretaria Municipal da Administração e Finanças**

Titular: Amanda Taís Barcella  
Suplente: Pedro Henrique Finger

**REPRESENTANTES DO SEGMENTOS SOCIAIS**

- **Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social**

Titular: Márcia Santos da Fonseca  
Suplente: Lilian Arnhold Fucks

- **Representantes de Trabalhadores do Setor**

Titular: Glaír Cristina Giongo  
Suplente: Claudia Maria Dortzbach

- **Representantes dos Usuários**

Titular: Cléria Fleck Martini  
Suplente: Adair José Stacke

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 07 de março de 2025.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daniela Both Scheid

**Código Identificador:**1327FA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 115/2025**

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora ADRIANA PIFFER SPENGLER, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão “CC4”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.106/2024, de 19 de novembro de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **ADRIANA PIFFER SPENGLER, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão “CC4”**, referente ao período aquisitivo de 06/11/2023 a 05/11/2024, a partir do dia 10 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 07 de março de 2025.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daniela Both Scheid

**Código Identificador:**C5957F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 116/2025**

REVOGA a Portaria nº 143/2024, de 17 de junho de 2024, e DESIGNA a servidora LAURA CAROLINE DÖRTZBACH, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, para exercer a função de CHEFE DE TURMA, Padrão – FG2, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **REVOGA** a Portaria nº 143/2024, de 17 de junho de 2024, e **DESIGNA** a servidora **LAURA CAROLINE DÖRTZBACH, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”**, para exercer a função de **CHEFE DE TURMA, Padrão – FG2**, para exercer atividades junto à Secretaria e Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, para tanto, perceberá o acréscimo nos seus vencimentos o coeficiente correspondente, a partir do dia 10 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 07 de março de 2025.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daniela Both Scheid

**Código Identificador:**F441D5D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 117/2025**

DESIGNA o servidor EDMUNDO MODESTI ROHR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”, para exercer a função de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “FG1”, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **DESIGNA** o servidor **EDMUNDO MODESTI ROHR, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “FG1”**, para exercer a função de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “FG1”**, para coordenar as atividades junto ao Setor de Compras, para tanto, perceberá o acréscimo nos seus vencimentos o coeficiente correspondente, a partir do dia 10 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 07 de março de 2025.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daniela Both Scheid

**Código Identificador:**13A8B98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 118/2025**

DESIGNA o servidor VIANEI ISMAEL KREMER, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”, para exercer a função de CHEFE DE TURMA, Padrão “FG2”, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **DESIGNA** o servidor **VIANEI ISMAEL KREMER, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”**, para exercer a função de **CHEFE DE TURMA, Padrão “FG2”**, para coordenar as atividades junto ao setor de manutenção e conservação de veículos e máquinas da municipalidade, para tanto, perceberá o acréscimo nos seus vencimentos o coeficiente correspondente, a partir do dia 10 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 07 de março de 2025.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal



**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniela Both Scheid  
**Código Identificador:**BE522EA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL 4.662 DE 05 DE MARÇO DE 2025**

DETERMINA A FIXAÇÃO NO SOLO DA BASE DAS GOLEIRAS QUE SE DESTINAM A PRÁTICA ESPORTIVAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica determinada a fixação no solo da base das goleiras que se destinam a práticas esportivas nos espaços públicos e privados no Município de Três Coroas.

Parágrafo único. A fixação de que trata o *caput* deste artigo tem o objetivo de evitar o deslocamento ou o tombamento das goleiras.

**Art. 2º** O Poder Executivo aplicará ao infrator penalidade a ser estabelecida em decreto que regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** A fiscalização para o cumprimento desta Lei deverá possuir, em seu primeiro ato, caráter informativo instrutivo, com apontamentos por escrito das irregularidades constatadas, das providências que deverão ser tomadas pelo fiscalizado e do prazo para o saneamento das irregularidades.

**Art. 4º** Os espaços públicos e privados referidos no *caput* do art. 1º terão o prazo de 60 (sessenta dias), contados da data de publicação desta Lei, para adequarem-se às suas disposições.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 05 de março de 2025.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**TIAGO RICARDO DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fábio Alberto Ruppenthal  
**Código Identificador:**85F93643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Publica o Resultado Preliminar da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**Art. 1º** – Segue o resultado preliminar da prova objetiva para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 008, de 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**

Prefeito Municipal

**TIAGO RICARDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE**  
**EDITAL Nº 008/2025**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Número de acertos	Nota Preliminar
7	Agnes Tauane Correa Born	19/11/1997	19	95
16	Alexandra Gonçalves Godoy	06/11/1976	17	85
10	Aline Casuni	24/11/1994	não compareceu	
19	Ana Carine Stocker Oling	08/05/1979	14	70
18	Berenice Teresinha Watthier	06/07/1974	16	80
5	Bianca Priscila Winkler Gottschalk	04/11/1994	16	80
21	Bruna Gabriele Amaral Corrêa	20/07/1996	17	85
24	Carmem Ribeiro Wilbert	23/12/1973	não compareceu	
26	Cristiane Kilpp de Souza	05/06/1990	17	85
8	Cristina Werle Carvalho	13/04/1985	16	80
3	Glória Isabel dos Santos	25/03/1968	20	100
2	Izete Scarsi	22/04/1955	14	70
12	Jéssica Daiane Brodbeck da Silva	04/05/1992	18	90
13	Joice Teresinha Haack	22/11/1982	não compareceu	
9	Loeci Lorenz da Fonseca	13/08/1979	18	90
28	Mainaira Mello	11/01/1997	13	65
20	Marcia Carolina Brandão Moreira	29/01/1987	19	95
14	Marcia Schaefer	05/08/1984	18	90
11	Maria de Lourdes Rodrigues Baptista	10/12/1971	16	80
4	Maria Marlene Schaefer	28/09/1959	15	75
6	Marilene Rodrigues do Nascimento	11/04/1972	não compareceu	
17	Maristela dos Passos Borges	27/06/1990	18	90
1	Patricia Lazzaroto Ecker	26/08/1982	16	80
27	Priscila Guimarães da Silva	11/02/1985	19	95
15	Salette da Luz Freitas	13/07/1972	15	75
23	Sibele Wallauer	31/01/1983	18	90
25	Silvia Regina Silva de Bastos	11/12/1969	não compareceu	
22	Valderezsa Marter da Silva	25/05/1978	não compareceu	

**Publicado por:**  
Fábio Alberto Ruppenthal  
**Código Identificador:**AB01232C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 019 DE 06 DE MARÇO DE 2025**

Publica o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

**Art. 1º** – Segue o resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista, conforme Edital nº 009, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de março de 2025.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**  
Prefeito Municipal

**TIAGO RICARDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO I

### RESULTADO FINAL E HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MOTORISTA EDITAL Nº 009/2025

Classificação Final	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
1	002	Juliano de Paula de Fraga	08/09/1983	49
2	001	Joelder Nunes da Rocha	17/05/1988	25

**Publicado por:**  
Fábio Alberto Ruppenthal  
**Código Identificador:**88D2BE68

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 020 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Publica o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

Art. 1º – Segue o resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 010, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de março de 2025.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**  
Prefeito Municipal

**TIAGO RICARDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração  
ANEXO I

### RESULTADO FINAL E HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL Nº 010/2025

Classificação Final	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
1	001	Mateus Felipe Roos	04/09/1995	70

#### Candidatos Desclassificados

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
-----------------	-------------------	--------------------	------------

002	Willian Ramos de Andrade	04/08/1993	Zero
003	Juliano de Paula de Fraga	08/09/1983	Zero

**Publicado por:**  
Fábio Alberto Ruppenthal  
**Código Identificador:**2D967F18

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE DISPENSA 08/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 019/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025, autorizo a contratação da empresa JAIR LUIZ MARKIEVICZ ME, inscrição no CNPJ nº 91.969.915/0001-65, situada na Avenida Primavera, 115, Sala 01, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, para o fornecimento e instalação de abrigos de ônibus em estrutura metálica, conforme croqui elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Trindade do Sul/RS, de acordo com o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração do Município de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**ODAIR ADILIO PELICOLI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ligiane Dos Santos  
**Código Identificador:**BD9172F5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE DISPENSA 05/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 015/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025, autorizo a contratação da empresa especializada BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, para prestação de serviço de gestão, administração e fornecimento, do vale feira através de cartão magnético para os servidores, empregados públicos e Conselheiros Tutelares do Município de Trindade do Sul/RS.

O montante total estimado a ser pago pela contratação é de até R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) ao final de 12 (doze) meses, referente a:

- ✓ **Custo mensal do vale feira é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por Servidor** (efetivos, empregados públicos e conselheiros tutelares).
- ✓ **Taxa de Administração de 0,00%** (Zero por cento) sobre o valor da fatura mensal.
- ✓ Custo unitário da **emissão da 1ª via** dos cartões: **R\$ 0,00** (Gratuito).
- ✓ Custo unitário da **emissão da 2ª via** dos cartões: **R\$ 5,00** (cinco reais).
- ✓ **Sem custo** de carga ou custos **adicionais**.
- ✓ Prazo de emissão dos cartões: **10 dias úteis**.
- ✓ Pagamento: **Pré-pago** (boleto ou débito em conta).

Fundamentação Legal: art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Ligiane Dos Santos  
**Código Identificador:**3108452A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA 09/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 021/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025, autorizo a contratação da empresa 59.168.504 LUCIANO MACHADO ME, inscrição no CNPJ nº 59.168.504/0001-68, situada na Rua Jaboticabeira, 11, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a prestação de serviços de manutenção de gramados de praças públicas, vias públicas, campos de futebol e demais áreas gramadas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ao final de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**ODAIR ADILIO PELICIOLI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ligiane Dos Santos  
**Código Identificador:**C3E578CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA 10/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 022/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025, autorizo a contratação da empresa especializada CZNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrição no CNPJ nº 06.910.203/0001-00, situada na ROD ERS 587, Km 01, 836, Sala 01, Bairro Centro, em Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, para a prestação de serviços de provimento de acesso à internet, com fornecimento de link dedicado de 500MB e suporte técnico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, garantindo a conectividade e o funcionamento adequado das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais, pelo montante total de R\$ R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) ao final de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**ODAIR ADILIO PELICIOLI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ligiane Dos Santos  
**Código Identificador:**EC0C764A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 01/2025**

**FIXA A DATA E REGRAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIA DOS CARGOS DE SERVENTE E VIGILANTE**

PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 3269/11, 3292/11 e 3320/12 e suas alterações, conforme autoriza a Lei Municipal nº 4876/2025 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO que realizará processo Seletivo para Cadastro de Contratações Temporárias de SERVENTE e VIGILANTE no período de inscrição de 10 de março de 2025 a 21 de março de 2025.

Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos Habilitação Necessária	Vencimentos Básicos	Carga Horária
SERVENTE	Cadastro reserva	de Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.374,49 (P1) Complementação salarial R\$ 143,51	40h
VIGILANTE	Cadastro reserva	de Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.560,57 (P3)	40h

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Público realizar-se-á sob responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo Portaria Nº 31.509/2025, obedecidas as normas deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar se de que preenche todos os requisitos exigidos.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretã o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que serão divulgados no Diário Oficial do Município de Tupanciretã e/ou na Internet, no endereço eletrônico oficial [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br).

Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, deverão ser protocolados no sistema ldoc: <https://tupancireta.ldoc.com.br>

**DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL:**

Ser aprovado no Processo Seletivo Público;

Ter nacionalidade brasileira;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício dos cargos;

Ter idade mínima de dezoito anos completos até a data de posse;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;

Apresentar todos os documentos exigidos para a posse, conforme capítulo 15 deste edital.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3269/2011**

**SERVENTE:** Descrição no anexo 1.05

**VIGILANTE:** Descrição no anexo 1.07

**DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo dar se á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

Diário Oficial do Município de Tupanciretã;

No site da Prefeitura de Tupanciretã Processos Seletivos de Tupanciretã

**DA INSCRIÇÃO**

5.1 Será admitida inscrição, somente via internet, realizada nos links específicos para cada cargo, disponibilizados na página Processos Seletivos de Tupanciretã, realizada no período entre às 07 (sete) horas do dia 10 de março de 2025 e às 13 (treze) horas do dia 21 de março de 2025, no horário de Brasília – DF.

5.1.1 **SERVENTE:** <https://forms.gle/GZqqjhBVeezxJCG7>

5.1.2 **VIGILANTE:** <https://forms.gle/cVbnEFpwVnijKSz58>

5.2 No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo cargo, será validada somente a última inscrição realizada, desde que preencha todos os requisitos mínimos exigidos.

**5.3 O candidato poderá inscrever-se em somente um dos cargos previstos neste edital.**

5.4 O Município não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

5.5 Para homologação da inscrição neste Processo Seletivo Público, o candidato deverá, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, ter preenchido todos os campos da inscrição.

5.6 Será disponibilizado computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo processo de execução, no setor de Protocolo da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, situado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, em Tupanciretã/RS, no horário de atendimento ao público, das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas.

5.7 Para inscrições de portadores de deficiências, o candidato deverá assinalar e descrever no formulário de inscrição o tipo de deficiência, para a realização da prova.

## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições homologadas será feita em listagem por cargo.

As inscrições efetuadas serão homologadas pelo Prefeito de Tupanciretã/RS.

A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia 26 de março de 2025, endereçado ao setor CPAPS- RPS, sob pena do mesmo ser impedido de realizar a prova.

O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no capítulo 11.

## DAS PROVAS

O Processo Seletivo Público constará das seguintes modalidades de provas:

Tipos de Provas	Quantidade de Questões	Pontuação Máxima	Caráter
Objetiva	20	100	Eliminatório/classificatório

A PROVA constará de questões objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, com 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Conhecimentos Específicos /Legislação. A Prova Escrita será elaborada com base nas atribuições dos cargos, previstas em lei, e nos conteúdos constantes no Anexo I.

Tempo da prova teórico objetiva:

O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Resposta.

O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início. Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

A Prova será realizada no Município de Tupanciretã/RS, no dia 08 de abril de 2025, às 19h.

A divulgação dos locais específicos de aplicação da prova será divulgada no Edital de homologação das Inscrições no dia 31 de março de 2025.

É de inteira responsabilidade do candidato saber onde e quando sua prova será realizada.

Caberá apenas a PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ a determinação dos locais em que ocorrerão as provas.

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

No prédio de realização das provas, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após soar o sinal indicativo de fechamento dos portões.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação com foto. Somente serão aceitos documentos de identificação digital ou em papel inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação.

Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.8.1 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 02 (dois) dias antecedentes a data de realização das provas;

7.8.2 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

Não será permitida a realização da prova aos candidatos cujas inscrições não forem homologadas.

O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

Se identificado pela Coordenação Local que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados imediatamente à sede da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, mediante comprovação do dono.

É responsabilidade do candidato salientar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva, previamente já informado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação Local, será eliminado do Processo Seletivo.

Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identificação e o lanche em material transparente.

Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto, borracha, corretivo.

Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente.

Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes, só poderão ser consumidos se o candidato os retirar das embalagens originais e colocá-los sob a mesa. Não será oferecido, pela PREFEITURA DE TUPANCIRETÁ, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais na lista de presença, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local, diligenciará no sentido de:

substituir os Cadernos de Provas defeituosos;

em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Provas completo.

O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;

ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;

ausentar-se do local de provas antes de decorridas o tempo permitido de 30(trinta) minutos;

descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e na Grade de Respostas;

fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não autorizado no dia da aplicação das provas;

for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;

for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

fumar no ambiente de realização das provas;

não devolver integralmente o material recebido;

não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

estiver portando arma sem a devida autorização.

O candidato excluído não constará na lista de homologação e divulgação dos Resultados Finais.

No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, juntamente com a Prova. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

O candidato deverá assinalar na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.

Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se do recinto de prova simultaneamente, devendo todos assinar o lacre do pacote das Provas, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote de Grades de Respostas de sua sala, sendo essa etapa de responsabilidade da Coordenação Local do Processo Seletivo.

Os pacotes com as grades de respostas e provas preenchidas pelos candidatos serão lacrados, logo após o encerramento das provas.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local do Processo Seletivo, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

A PREFEITURA DE TUPANCIRETÁ não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da PREFEITURA DE TUPANCIRETÁ.

Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o Coordenador Local do Processo Seletivo seja chamado para avaliação e resposta imediata, bem como registro em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo.

O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que comparecer para realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno na sala da Coordenação Local do Processo Seletivo, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, poderá solicitar para a Comissão Coordenadora.

7.29 Prova Escrita compreendendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Conhecimentos Específicos /Legislação. A Prova Escrita será elaborada com base nas atribuições dos cargos, previstas em lei, obedecidos os requisitos constantes no Anexo I.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO**

O candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total da prova, o número mínimo de acertos exigidos, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

#### **DO RESULTADO PRELIMINAR**

O resultado preliminar será divulgado em edital, contendo lista dos candidatos, ordem de classificação decrescente das notas das provas objetivas, candidatos ausentes e reprovados.

O resultado preliminar poderá ser consultado na lista através do site [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br), na página Processos Seletivos de Tupanciretã

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada;

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da Lista Final dos selecionados.

### DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. O candidato poderá interpor recurso no período informado, em Edital Específico, acessando o link disponibilizado no site da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, no prazo de um dia, a contar o primeiro dia útil seguinte à publicação do ato, nas seguintes hipóteses:

Referente a homologação preliminar das inscrições;

Referente ao Gabarito Preliminar;

Referente a nota preliminar da Prova Objetiva.

Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

Todos os recursos serão analisados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões da Prova Teórico Objetiva.

A PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.

Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas de acordo com os recursos solicitados.

Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

### DO RESULTADO FINAL

Julgados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Tupanciretã, determinando a publicação da Homologação dos Resultados Finais.

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
07/03/2025	Publicação do edital
10/03/2025 a 21/03/2025	Período de inscrições
25/03/2025	Divulgação das Inscrições
26/03/2025	Recurso das inscrições
27/03/2025	Análise dos Recursos das Inscrições
31/03/2025	Homologação das inscrições e divulgação do local da prova.
08/04/2025	Prova Escrita para os cargos de SERVENTE e VIGILANTE, às 19h. Local será divulgado no dia da Homologação das Inscrições

09/04/2025	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
10/04/2025	Recurso do Gabarito da Prova Escrita
11/04/2025	Análise do Recurso do Gabarito e Resultado Preliminar da Prova Escrita
14/04/2025	Recurso do Resultado Preliminar da Prova Escrita
15/04/2025	Análise dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova Escrita
16/04/2025	Homologação e Divulgação dos Resultados Finais

### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

Homologado o Resultado Final do Cadastro de Contratações Temporárias para SERVENTE e VIGILANTE e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura de Tupanciretã, comprovando o atendimento das seguintes condições:

Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo de Contratações Temporárias de SERVENTE e VIGILANTE observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos;

Ter nacionalidade brasileira;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;

Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições dos cargos, na data da posse;

Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal.

A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos telefônicos e eletrônicos.

O candidato terá uma única oportunidade de declinar da vaga, passando a constar no final da relação de aprovados. Após a qual será excluído do respectivo cadastrado.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem decrescente de pontos.

No período de validade do Cadastro de Contratações Temporárias de SERVENTE e VIGILANTE, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

### 15 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

O candidato aprovado no Processo Seletivo será convocado pela Coordenadoria de Recursos Humanos para apresentar a seguinte documentação original:

Uma foto 3x4;

Documento de Identidade;

CPF;

Carteira de Trabalho;

Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade de acordo com os cargos;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos filhos;

Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.);

Certificado de Reservista;

Número da Conta titular do Banrisul/agência;

Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado);

Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal;

Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para os cargos para o qual será nomeado

Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições dos cargos.

Todos os documentos deverão ser xerocados, com exceção do atestado de saúde.

15.1 A análise e verificação da documentação do candidato são de inteira responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos,

assim como o cumprimento da ordem de classificação e das disposições previstas no edital.

#### **A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CADASTRO DE RESERVA**

A contratação Temporária regida por este Processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Município de Tupanciretã. O cadastro reserva formalizado por este edital terá validade de 12 meses a contar da homologação do Resultado Final. De acordo com a Lei 3320/2011 § 1º É vedado o desvio de função da pessoa contratada, na forma deste título, bem como sua recontração antes de decorridos 6 (seis) meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do ato.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Prefeitura de Tupanciretã não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.

O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.

É responsabilidade do candidato comunicar, ao setor Recursos Humanos da Prefeitura de Tupanciretã (Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181) qualquer mudança em seu endereço.

A PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ não se responsabiliza por prejuízos advindos de:

Endereço eletrônico (*e-mail*) não atualizado ou incompleto;

Endereço não atualizado ou incompleto;

Endereço de difícil acesso;

Correspondência eletrônica devolvida pelo servidor de *e-mail*;

Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas;

Correspondência recebida por terceiros.

A aprovação no Processo Seletivo não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o Foro da Comarca de Tupanciretã.

Município de Tupanciretã/RS 07 de março de 2025.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã/RS

Anexo I

#### **PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS DE SERVENTE E VIGILANTE:**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos.

Encontros vocálicos e consonantais;

Dígrafos;

Divisão silábica;

Ortografia oficial;

Acentuação gráfica.

Substantivo;

Adjetivo;

Pronome;

Pontuação;

Verbo.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SERVENTE / LEGISLAÇÃO:**

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações.

Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza.

Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos.

Conhecimentos básicos de higiene e limpeza dos utensílios e equipamentos da cozinha.

Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas.

Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

Regime Jurídico do Município – Lei nº 3320 de 08/03/2012;

Competência do cargo de SERVENTE de acordo com a Lei nº 3269/2011.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO PARA VIGILANTE:**

Noções básicas de Primeiros Socorros.

Noções básicas de Prevenção de Combate a Incêndio.

Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

Noções básicas de Segurança Pública.

Regime Jurídico do Município – Lei nº 3320 de 08/03/2012;

Competência do cargo de VIGILANTE de acordo com a Lei nº 3269/2011.

**Publicado por:**

Larissa Pedrosa Pomina

**Código Identificador:**D98B7FC5

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Videband Indústria e Comércio de Confeções Ltda

**OBJETO:** Aquisição de 18 (dezoito) bandeiras para o Município de Tupanciretã/RS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.861,00 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais)

**VIGÊNCIA:** Até a entrega total das bandeiras adquiridas, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 217/2025

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 07 de março de 2025.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**A522D52C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Rogerio Feijo Kozoroski Ltda - Rei dos Cartuchos

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, para atender às demandas da Secretaria de Planejamento do Município de Tupanciretã/RS

**VALOR:** R\$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis)

**VIGÊNCIA:** até a entrega da impressora adquirida, que deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 220/2025

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 07 de março de 2025.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**781ACD43

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DA 2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público a **segunda republicação** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, com nova data de abertura prevista para o dia **25 de março de 2025**, às **8h30min**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO - Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional**, para ajustes nos descritivos dos equipamentos para o videomonitoramento, bem como para ajustes na forma da execução dos serviços. O Edital republicado está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 07 de março de 2025.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**6E069700

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **21 de março de 2025**, às **8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS DESTINADOS AO SORTEIO DO IPTU PREMIADO 2025**. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 07 de março de 2025.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**E08A8987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 42/2025**

**EDITAL Nº 042/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 028/2025**, para cadastro de reserva nos cargos de Atendente de Educação e Atendente de Serviços de Saúde, conforme segue:

**I- Atendente da Educação:**

Nome do Candidato(a)	Situação da inscrição
Eduarda Kresta Gaspareto	Homologada
Janaina Gohner Link	Homologada
Gisele Gomes Rupp	Não Homologada
Noemi Jesiane Rozental	Homologada

Ana Hortência Peres	Homologada
Lidiane Rizzi	Não Homologada
Vitória Simm da Silva	Homologada
Adriele Marisa Dallago Siota	Homologada
Jaqueline Schmitz	Homologada
Kelyana Fernandes Seimetz	Homologada
Deli Schoffen	Homologada
Andressa Schoffen	Homologada
Elisângela Bolico Klaus	Não homologada

**II – Atendente de Serviço de Saúde:**

Nome do Candidato(a)	Situação da inscrição
Amanda Pozza Mengarda	Homologada
Cássia Bolzan	Homologada
Alessandra Silva dos Santos Pedroso	Homologada
Juliane Gottardo	Homologada
Kaylane Foliatti da Silva	Homologada
Arlene Marina Piske	Homologada
Luiza Daniela Vieira	Homologada
Laura Steffens	Homologada
Cristiane Reschke	Homologada
Adaiana Zamin	Homologada
Ana Berenice Schroeder Sehn	Homologada
Magali Wagner	Homologada
Cristiane Regina Zimmermann	Homologada
Gisele Gomes Rupp	Homologada
Fernanda Golin	Homologada
Fabiane Ganacini Viebrantz	Homologada
Riteli Natane Kroth Daniel	Homologada
Greici Daiane Zimmermann Rigon	Homologada
Esthefani Abegg	Homologada
Ivete de Lima Lechner	Homologada
Paulo Andre Domingues	Homologada
Carine Soares Vitkoski	Homologada
Jovana Ribeiro	Homologada
Vania Gladysz Kroetz Puhl	Homologada
Ana Luiza Abertol da Silva	Homologada
Ivete Dorli Weide Fagundes	Homologada
Vanessa Dias dos Santos	Homologada
Jéssica Bruisma Carvalho	Não Homologada
Alexandre Kieslich Vieira	Homologada
Elveni de Oliveira	Homologada
Janete Littke Rodrigues	Homologada
Lizandra da Silva Romero Ribeiro	Homologada
Márcia Juliane Werner Jurach	Homologada
Maristela Beatriz Grisol	Homologada
Maristela Bergenthal	Homologada
Regiane Andrighetti Ropke	Homologada
Vanessa da Silva Vogel	Homologada
Tainara de Souza Silva	Homologada
Daiane Koch Czevmansky	Homologada
Vanessa Cristina Lourenço Chagas Kelm	Homologada
Flaviha Daniele Dondoni	Homologada
Marlon Theofilo Misko	Homologada
Fernanda Perin	Homologada
44 - Marieli Miller Righi	Homologada

Tuparendi-RS, 07 de março de 2025.

**JULIO CESAR MATTIAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Brun  
**Código Identificador:**238EA9CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 043/2025**

**CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para o cargo de Atendente da Educação, nos seguintes termos:

**DOS PRAZOS:**

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura



Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **10 e 11 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

#### DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

**DOS CONVOCADOS** - candidatos que solicitaram POSTERGAÇÃO, optando pela última colocação na Classificação Final.

#### FUNÇÃO: ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

#### NOME DO CANDIDATO

RUDINEI BLANKE  
ALINE LUANA RIBEIRO DA SILVA

Tuparendi-RS, 07 de março de 2025.

#### JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**9221EC21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

#### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE \*009/2025

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE \*009/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF Nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo

nº001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2025 sob as cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este termo aditivo, a supressão do valor de R\$5.391,85 referente a estimativa de combustível denominado gasolina comum, do setor da secretaria de Administração, conforme memorando nº 035/2025. Ainda por este instrumento, fica aditado o quantitativo de 1.000 litros de Diesel S10, destinada ao consumo da Secretaria Municipal Administração a ser utilizado no veículo Mitsubishi Placas SSQ4C4.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 28 de fevereiro do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 05 de fevereiro de 2025.

Município de Vale Verde – Contratante

**RICARDO FROEMMING** –

Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustíveis LTDA - ME – Contratada

**LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER** –

Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

**CLAUBER LUIZ FISCHER**

OAB/RS Nº100.151

#### TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**E7D9EA54

#### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO Nº038/2025

#### CONTRATO Nº038/2025

**OBJETIVO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
24	2.000	KG	Banana Prata	R\$6,00	R\$12.000,00
25	200	KG	Morango, IN/Natural	R\$35,00	R\$7.000,00
26	150	KG	Melancia	R\$2,50	R\$375,00
28	250	KG	Tomate	R\$7,00	R\$1.750,00
30	50	KG	Algo graudo	R\$40,00	R\$2.000,00
35	500	KG	Batata Inglesa	R\$7,00	R\$3.500,00
36	400	KG	Melão	R\$5,00	R\$2.000,00

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **KATIELI DA SILVA OLIVEIRA DA LUZ**, pessoa física, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, Localidade de Monte Alegre, inscrita no CPF sob n.º034.274.950-19. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$28.625,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinco reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 28/02/2025 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Vale Verde, 28 de fevereiro de 2025.

**RICARDO FROEMMING**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**24F9BD0D

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº040/2025**

**CONTRATO Nº040/2025**

**OBJETIVO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
07	300	UN	Alface	R\$4,00	R\$ 1.200,00
09	200	KG	Batata doce	R\$7,00	R\$1.400,00
10	150	KG	Beterraba	R\$6,00	R\$900,00
18	100	KG	Moranga	R\$4,00	R\$400,00
17	200	UN	Couve-flor	R\$7,00	R\$1.400,00
22	100	Molho	Tempero-verde (salsa e cebolinha)	R\$3,00	R\$300,00
21	30	UN	Repolho Roxo	R\$5,00	R\$150,00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** ANA KARINE SEHNEM, pessoa física, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, na localidade de Alto Vila Melos, inscrita no CPF sob n.º746.60.61-53. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 28/02/2025 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025. Vale Verde, 28 de fevereiro de 2025.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**C98C1EF0

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº042/2025**

**CONTRATO Nº042/2025**

**OBJETIVO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
19	200	MO	Rabanete	R\$7,00	R\$1.400,00
23	1.500	DZ	Ovos de Galinha	R\$13,00	R\$19.500,00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** MARCELO DE OLIVEIRA, pessoa física, estabelecido na Cidade de Vale Verde/RS, na Estrada Dourados, inscrita no CPF sob n.º 751.746.340-34. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 28/02/2025 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025. Vale Verde, 28 de fevereiro de 2025.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**6D05BDA0

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº039/2025**

**CONTRATO Nº039/2025**

**OBJETIVO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
1	3.500	L	Leite integral - Emb.1 Litro	R\$6,00	R\$21.000,00
2	600	L	Leite sem Lactose - Emb.1 Litro	R\$6,50	R\$3.900,00
3	1.100	KG	Peito de Frango Desossado sem pele - Emb. 1KG	R\$23,00	R\$25.300,00
4	1.500	KG	Coxa e sobrecoxa de frango	R\$13,00	R\$19.500,00
5	80	PC	Queijo Fatiado	R\$48,00	R\$3.840,00
16	80	KG	Mortadela	R\$13,00	R\$1.040,00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Arroio do Meio/RS, na Rua Arthur José Schroeder, inscrita no CNPJ sob n.º89.305.239/0073-58. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$74.580,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 28/02/2025 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Vale Verde, 28 de fevereiro de 2025.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**AA65A2E2

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº041/2025**

**CONTRATO Nº041/2025**

**OBJETIVO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
13	300	KG	Cenoura	R\$12,00	R\$3.600,00
29	500	KG	Cebola	R\$10,00	R\$5.000,00
32	150	KG	Feijão Carioca	R\$17,00	R\$2.550,00
33	30	KG	Ervilha Congelada	R\$38,00	R\$1.140,00
34	500	UN	Milho verde espiga	R\$2,50	R\$1.250,00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** LUCIA DE OLIVEIRA, pessoa física, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, na localidade do Cerro do Chileno, inscrita no CPF sob n.º 329.524.570-34. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$13.540,00 (treze mil e quinhentos e quarenta reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 28/02/2025 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

Vale Verde, 28 de fevereiro de 2025.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**E417CD7A

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº043/2025**

**CONTRATO Nº043/2025**

**OBJETIVO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme itens e valores abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR Unitário	VALOR. Total
7	300	KG	Aipim Descascado	RS7,00	RS2.100,00
10	400	KG	Bergamota Ponkan	RS4,00	RS1.600,00
11	400	KG	Bergamota Montenegrina	RS4,00	RS1.600,00
12	300	MO	Brócolis	RS5,00	RS1.000,00
15	200	UN	Couve manteiga	RS3,50	RS700,00
20	300	UN	Repolho verde	RS5,00	RS1.500,00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADO:** PAULINO TOILLIER, pessoa física, estabelecido na Cidade de Vale Verde/RS, na Localidade do Potreirinho, inscrita no CPF sob n.º320.134.930-53. **Valor:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Prazo:** O presente contrato vigorará a contar de 28/02/2025 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025. Vale Verde, 28 de fevereiro de 2025.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**2EC94821

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - CREDENCIMANETO**  
**Nº002/2025**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - CREDENCIMANETO**  
**Nº002/2025**

**OBJETIVO:** O presente Termo tem por objeto a prestação dos serviços **IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS**, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADO:** TANIA SILVA DE SOUZA – **EQUILÍBRIO E SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº41.746.816/0014-46. **Valor:** O MUNICIPIO pagará o valor de R\$64,00 (sessenta e quatro reais) por atendimento individual, com estimativa de 30 a 40 minutos cada; O MUNICIPIO pagará o valor de R\$134,00 por hora em atendimentos coletivos. **Prazo:** A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. Vale Verde, 28 de fevereiro de 2025.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**F2672E45

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)  
b) Número: 001/2025

c) **Objetivo:** O espaço público a ser concedido para a exploração comercial com bar, lancheria e atividades relacionadas ao esporte e à quadra de esportes, está prevista na Lei Municipal n.º 1.558/2016 c/c Lei Municipal nº 1.924/2020.

**Item 01:** Concessão onerosa de uso e exploração comercial com bar, lancheria e atividades relacionadas ao esporte na área do ginásio municipal de esportes Ginásio Rosalino Ramos Oliveira, localidade de Buraco Fundo;

d) **Fornecedores e Itens:**

**MILTON BATISTA DA ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 042.997.500-71, apresentou o valor de VRM : R\$ 43,74 x 11,44 = 500,00, sendo assim o vencedor da licitação

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Março de 2025.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**D41D9BBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 - CONTRATO**  
**Nº 13/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO A CULTURA - CNPJ nº 44.674.279/0001-64  
**OBJETO:** Firmar termo de parceria, através de repasse financeiro, com a ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO A CULTURA DE VICTOR GRAEFF/RS, para a execução do projeto apresentado, com vistas a realização e coordenação do 23º FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGUIÇA, que acontecerá de 10 a 14 de março de 2025, na Praça Tancredo Neves., conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 3/2025.  
**VALOR:** no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**098D6087

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**PREV-XANGRI-LÁ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 03/2025**

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto **“Treinamento sobre atuação dos Conselhos deliberativo e Fiscal – aos Presidentes dos Conselhos do RPPS.”**, com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 155284/2025.

VALOR	Valor total de R\$ 1238,92 (um mil e duzentos reais e trinta e oito e noventa e dois centavos).
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

**Publicado por:**  
Filipe Bakkar Reckers  
**Código Identificador:**B73628AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 25 de março de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº **34/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangri.rs.gov.br](http://www.xangri.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 07 de março de 2025.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**19D8702C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152203/2025****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PARA TREINAMENTO SOBRE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES,” com fulcro no artigo 74, INC III, alínea “F” da Lei nº 14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 152203/2025.

**CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS**  
**ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS Porto Alegre**  
**342 88.733.811/0001-42**  
**VALOR: 2.538,00**

Xangri-Lá, 07 de Março de 2025.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego de Souza Pereira  
**Código Identificador:**3ACDE2F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ALTERA PORTARIA 007/2024 “DESIGNA A SERVIDORA ROBERTA PATUZZI FISCAL DE CONTRATO E NOMEIA FISCAL SUBSTITUTO”****PORTARIA Nº 005/2025**

ALTERA PORTARIA 007/2024 “DESIGNA A SERVIDORA ROBERTA PATUZZI FISCAL DE CONTRATO E NOMEIA FISCAL SUBSTITUTO”

**Volmir Rodrigues**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNA a servidora, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, e RG sob o nº 1081792283, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público Credenciamento 02/2023,01/2024 e 02/2024 e **MARCELO DA SILVA**, inscrito no CPF de nº 898.216.880-04, portador do RG nº 8049735544 como Fiscal Substituta dos contratos abaixo relacionados.

Estado	Credenciado	Especialidade	Vigência	Contrato
VIGENTE	MORFEU E PAIM ENGENHARIA	Credenciamento - Engenharia Civil	22/11/2026	1016/2023
VIGENTE	DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA	Credenciamento - Engenharia Civil e Engenharia Elétrica	19/02/2026	1003/2024
VIGENTE	BOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Arquitetura e Urbanismo	25/01/2026	1002/2024
VIGENTE	BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Credenciamento - Biologia	15/04/2025	1006/2024
VIGENTE	IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	Credenciamento - Engenharia Civil	04/04/2025	1005/2024
VIGENTE	CLINICA VETERINÁRIA BICHO URBANO LTDA	Credenciamento - VETERINÁRIA	05/07/2025	1007/2024
VIGENTE	CLINICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA	Credenciamento - VETERINÁRIA	16/07/2025	1009/2024
VIGENTE	AREND E LAPORTE PROD E SERV VETERINÁRIOS LTDA	Credenciamento - VETERINÁRIA	25/07/2025	1013/2024
VIGENTE	IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	Credenciamento - Engenharia Civil	04/04/2025	1005/2024
VIGENTE	SOUZA FERREIRA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Credenciamento - Engenharia Avaliação e Perícia e Eng. Hídrica	12/07/2025	1008/2024
VIGENTE	G. M. BEIER LTDA	Credenciamento - Engenharia Avaliação e Perícia	25/07/2025	1012/2024
VIGENTE	CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	Credenciamento - Acústica, Agronômica, Agrimensura, Avaliação e Perícia, Eletrônica, Florestal, Hídrica, Mecânica, Mobilidade, Produção, Geográfica, Transportes e Seg. do trabalho	12/07/2025	1011/2024
VIGENTE	BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Credenciamento - Engenharia Agronômica	19/07/2025	1010/2024
VIGENTE	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	Credenciamento - Engenharia Civil e Engenharia Elétrica	02/08/2025	1014/2024
VIGENTE	IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	Credenciamento - Engenharia de Avaliação e Perícia	06/08/2025	1015/2024
VIGENTE	J ZAMBONI SCHIAVON ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia de Avaliação e Perícia	20/08/2025	1016/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

*Esteio, 06 de março de 2025.*

**VOLMIR RODRIGUES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
**Código Identificador:**9EA76880

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CHAMADA PNAE 001/2025**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público e Comunica aos Agricultores, empreendedores rurais ou suas Organizações que esta procedendo à **CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 001/2025**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, considerando a **Resolução nº 26 do FNDE, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução nº 06 e 08 de Maio de 2020**, O prazo para a entrega dos envelopes será no **07 de Abril de 2025 às 09:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoão RS, o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: [WWW.lagoao.rs.gov.br](http://WWW.lagoao.rs.gov.br) licitação.

Produto	Quantidade	Descrição e embalagem	Preço de aquisição Quilo/Dúzia
Beterraba	130kg	Beterraba, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície. Embalagem de 1kg.	RS\$6,00
Biscoito doce caseiro	413kg	Biscoito doce caseiro, íntegro, com tamanho uniforme, sem conservantes. Embalagem plástica de 200g. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	RS\$24,00
Feijão preto	120kg	Feijão preto, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem de 1kg.	RS\$9,50
Laranja	200kg	Laranja, graúda, da época, primeira qualidade.	RS\$4,00
Mandioca	100kg	Aipim novo, de primeira qualidade. Embalagem de 1kg.	RS\$7,00
Melado	46 unidades	Melado batido. Composto por cana de açúcar, produzido a partir da evaporação do caldo de cana que é batida, resfriada e envasada. Sem adição de açúcar. Embalagens íntegras de <b>900g</b> , com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	RS\$16,00
Morango	194kg	Morango de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento. Embalagem de 1kg.	RS\$30,00
Polpa de fruta	492kg	Polpas de frutas 100% naturais sem adição de açúcar embaladas em pacotes de <b>1 kg</b> em polietileno de baixa densidade. Sabores diversos.	RS\$22,00
Repolho	170kg	Repolho verde graúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Peso médio de 2kg, entregue em caixas.	RS\$8,00
Schmier colonial	56 unidades	Sem adição de açúcar, 100 % natural. Embalagens íntegras de <b>900g</b> , com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	RS\$16,00

Lagoão, 07 de Março de 2025.

**NELIO FORNARI**  
Prefeito Municipal de Lagoão

**Publicado por:**  
Daiani de Camargo  
**Código Identificador:**536A3A8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 09/2024**

**Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações**

**PUBLICAÇÃO N. 09/2024**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 09 – GABEX, de 23/01/2013, DECLARA ESTÁVEL no serviço público a servidora abaixo relacionada, conforme Ficha de Avaliação Final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição da República/88 e suas alterações e da Lei Municipal n. 5.819/03.

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
14467	WASHINGTON LUIS DOS REIS DAMASCENO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1540
15281	FLAVIO DA SILVA MENDES	PROFESSOR	1541
13560	PAMELA ROSANE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORA	1545
14276	LUCIA ADRIANA ALVES MARTINS	PROFESSORA	1550
14576	LIGIA MARIA OLIVEIRA DE QUADROS	PROFESSORA	1554
14645	CRISTIANE FREITAS DAVID	PROFESSORA	1560
13436	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSORA	1561
13104	EVANIA RODRIGUES GARCIA	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	1573
13259	STEPHANY SIECZKA ELY	PROFESSORA	1574
14557	NADIA PEREIRA SILVEIRA CARDOSO	PROFESSORA	1576
14654	PAULA CRISTINA VASCONCELOS NUNES	PROFESSORA	1578
14242	JOSIANE DE SOUZA DUARTE	PROFESSORA	1581
13022	RODRIGO MARQUES CORRÊA	EDUCADOR SOCIAL	1595
14549	KARINE DIAS PINTO	PROFESSORA	1596

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 16 de outubro de 2024.

**DEIVID MORAES MENDES**

Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

**Publicado por:**  
Silvana Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**5E1B228E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 37/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024**

**CONTRATO Nº 37/2025 - Pregão Eletrônico 053/2024****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (CARNES e LATICÍNIOS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, na elaboração da Alimentação Escolar das EMEF's - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, das EMEI's - Escolas Municipais de Educação Infantil e das creches conveniadas do município de Alvorada/RS e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, na manutenção alimentar dos abrigados sob tutela do município nos Grupos de Convivência, na Casa de Acolhimento Arco-Íris, nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializada em Assistência Social, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Cota	Produto/Complemento	Marca	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	PRINCIPAL	<b>FILE DE FRANGO – SASSAMI</b> Especificações: Carne de Frango, filezinho retirado da parte interna do peito, tipo SASSAMI, sem osso, inteiro, com máximo de 5% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1 KG, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, resistentes, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção do SIM, SIF ou CISPOA. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto.	Cvale	Kg	15.000	R\$ 18,63	R\$ 279.450,00
5	PRINCIPAL	<b>CARNE EM CUBOS - SUÍNO (PERNIL)</b> Especificações: Pernil de Suíno, de primeira, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, cortadas em cubos de aproximadamente 15 gramas, embalagens de 1 KG, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto.	Burlani	Kg	4.800	R\$ 14,09	R\$ 67.632,00
6	PRINCIPAL	<b>CARNE MOÍDA - SUÍNO (PERNIL)</b> Especificações: Carne de primeira, moída, de pernil suíno, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 1 KG, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da Data de Entrega do produto.	Pamplona	Kg	1.950	R\$ 17,39	R\$ 33.910,50

**Valor total do contrato: R\$ 380.992,50 (trezentos e oitenta mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).****Contratada: Burlani Comércio de Carnes Ltda., CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41**

Alvorada, 06 de março de 2025

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:**4A2BDC71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 139/2025**

**PORTARIA Nº 139/2025 de 06 de março 2025.**

Concede Gratificação Pelo Exercício em Classe Especial.

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** Memorando nº 044/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e artigo 35 da Lei municipal 1538/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder gratificação pelo exercício em classe especial aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Matrícula	Nome do Servidor	Escola/Turma
1355-02	ANDREIA CRISTINA SCHREINER	Rui Barbosa – 6º ano C, 7º ano A, 7º ano B
1715-01	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Rui Barbosa – 6º ano A
1717	CARMEN SALETE PITHAN DA SILVA	Rosalina - Pré II B tarde
1325	CLARICE DE OLIVEIRA SCHWARZ	Rui Barbosa – 7º ano A, 7º ano B
3090	ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA	Rui Barbosa – 7º ano A, 7º ano B, 8º ano A, 8º ano B
1411	FATIMA LUCINARA DINIZ ALBUQUERQUE	Rui Barbosa – 6º ano A, B, C, 7º ano A, B, 8º ano A, B, 9º ano
1706	JANETE CARDIAS SALLET	Francisco Manoel Diniz – Pré I tarde
3341	KATIA GLASKE WORNATH	EMEI Meu Cantinho maternal III
1435	KATIRENE PIANA DE OLIVEIRA	Rosalina 1º ano B tarde
1776-01	LINDAMIR DE LOURDES B. DA ROSA TISCHER	Rui Barbosa – 6º ano A, B, 7º ano A, B, 8º ano A
3091	LUCIANE DE OLIVEIRA KLIMICH	Rui Barbosa – 6º ano A, B, 7º ano A, 7º ano B, 8º ano A, 8º ano A, 9º ano
1729-06	MARIA REGINA SALLET	Rui Barbosa – 6º ano A, 7º ano A, B, 9º ano
1415	MAURICEIA KERPEL DE SOUZA	Rui Barbosa – 6º ano A, B, 7º ano A, B, 8º ano A, 9º ano
1431-04	SANDRA MAGALI DE SOUZA	Rui Barbosa – 7º ano B, 8º ano A, 9º ano
1351	QUEILA GUTERRES	Rui Barbosa – 6º ano A, 8º ano B
3147-10	SIMONE DE FREITAS SANGUEBUCHE BESTER	Rui Barbosa – 6º ano C, 8º ano A, 9º ano
1436-02	TÂNIA NECKEL DE OLIVEIRA	Rui Barbosa – 6º ano A, B, 7º ano A

**Art. 2º**- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:F77ABB2B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 04/2025**

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
09/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E COMUNICAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO PELO PERÍODO DE 12 MESES, MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DL Nº 60/2025 E DEMAIS ANEXOS.	IGOR FREITAS GARCIA	R\$ 18.000,00	28/02/2025	
10/2025	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4, COM ROÇADEIRA ARTICULADA, PARA SER UTILIZADO EM ROÇADAS DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, MANTIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DL Nº62/2025.	RENATO DA S FREITAS	R\$ 16.800,00	28/02/2025	
11/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRILHA SOM PARA O EVENTO EXPO DOM FELICIANO, SENDO QUE ESTA REALIZARÁ A ABERTURA DO EVENTO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 01, 02, 03 DE AGOSTO DE 2025, MANTIDO PELA SMCDITE, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025, CONTRATO 11/2025.	GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA	R\$ 33.500,00	28/02/2025	
12/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025 PARA A EXPO DOM FELICIANO, EDIÇÃO DE 2025, MANTIDO PELA SMCDITE, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025.	RMB PRODUCOES LTDA	R\$ 50.000,00	28/02/2025	
13/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO TCHÊ GAROTOS PARA O DIA 02/08/2025, COM DURAÇÃO DE 3 HORAS E 30 MINUTOS, MANTIDO PELO SMCDITE, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025 E DEMAIS ANEXOS.	TCHE GAROTOS LTDA	R\$ 35.000,00	28/02/2025	
14/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O GRUPO SOM DO RIO GRANDE PARA A EXPO DOM FELICIANO	PRISCILA SILVEIRA VIEIRA SDR-PRODUTORA	R\$ 9.000,00	28/02/2025	

		EDIÇÃO 2025, SENDO QUE A APRESENTAÇÃO SERÁ NA DATA DE 02/08/2025. MANTIDO PELO SMCDITE, CONFORME IEXIGIBILIDADE Nº 29/2025, CONTRATO Nº 14/2025 E DEMAIS ANEXOS.			
15/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O EVENTO EXPO DOM FELICIANO, EDIÇÃO 2025, SENDO QUE SERÁ A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PAULINHO MOCELIN. MANTIDO PELO SMCDITE, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS.	P. CESAR MOCELIN	R\$ 50.000,00	28/02/2025
16/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA A FESTA DE VIRADA DO ANO DE 2025 PARA 2026. MANTIDO PELO SMCDITE, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025.	GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA	R\$ 63.500,00	28/02/2025
17/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 122/2008, CONFORME TERMO DE CEDÊNCIA EM ANEXO DE 23KM E FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 37 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 08 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DE 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R\$ 92.580,52	28/02/2025
18/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 111/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ESCOLARES DURANTE 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DE 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE 25/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R\$ 191.641,80	28/02/2025
19/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 110/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA	R\$ 121.401,98	28/02/2025
20/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 110/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE 13/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA	R\$ 73.130,00	28/02/2025
21/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 119/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE 18/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R\$ 63.802,32	28/02/2025
22/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 120/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R\$ 91.171,48	28/02/2025
23/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 121/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE nº 15/20 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R\$ 88.654,16	28/02/2025
24/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 122/2008 DE 27,10 KM, E FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA 17 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E 19 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R\$ 76.287,98	28/02/2025
25/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 113/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 68 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 18 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R\$ 101.204,71	28/02/2025



		CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.			
26/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 114/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 67 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 11 ALUNOS DA REDE ESTADUAL, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R\$ 119.430,56	28/02/2025
27/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 115/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ESCOLARES DURANTE 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R\$ 114.507,16	28/02/2025
28/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 112/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	SONIA LOPES DE MARINS - ME	R\$ 103.144,20	28/02/2025
29/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 125/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	PEDRO S DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 129.771,76	28/02/2025
30/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 124/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	PEDRO S DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 116.852,47	28/02/2025
31/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 22/1997, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	J J DA SILVA ALVES - ME	R\$ 265.612,28	28/02/2025
32/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 116/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R\$ 124.391,04	28/02/2025
33/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 2458, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R\$ 53.930,80	28/02/2025
34/2025	CONTRATO	CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CONCESSÃO 117/2008, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR 103 DIAS LETIVOS A CONTAR DO DIA 17/02/2025 ATÉ 18/07/2025, COM O OBJETIVO DE ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 E DOCUMENTOS EM ANEXO.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R\$ 105.778,94	28/02/2025

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**3D842A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ERRATA Nº 04/2025**

**Errata nº 04/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

**PROCESSO Nº 46/2025**

**Contratada:** Sandra Margarete Santos Machado Ltda,  
CNPJ n.º 52.581.662/0001-04

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I- Constitui objeto do presente Termo de Referência, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança para eventos culturais e esportivos integrantes do calendário oficial de eventos do município, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, de acordo com a necessidade do município.

**Onde Consta:**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONTEMPLANDO EQUIPE DE 04 (QUATRO) SEGURANÇAS NÃO ARMADAS, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS DE ATÉ 08 HORAS, COM 03 (TRÊS) SEGURANÇAS DO SEXO MASCULINO E 1 (UM) SEGURANÇA DO SEXO FEMININO, TODOS OS INTEGRANTES DEVEM POSSUIR UNIFORMES IDÊNTICOS, POSSUIR IDENTIFICAÇÃO POR CRACHÁ, COLETE IDENTIFICADOR COM A EXPRESSÃO "SEGURANÇA" NAS COSTAS E FRENTE, BONÉ, COTURNOS, CALÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO EM NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO.	80	UNID EQUIPE	1055,00	54.400,00
01	02	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONTEMPLANDO EQUIPE DE 06 (SEIS) SEGURANÇAS NÃO ARMADAS, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS DE ATÉ 06 HORAS, COM 05 (CINCO) SEGURANÇAS DO SEXO MASCULINO E 1 (UM) SEGURANÇA DO SEXO FEMININO, TODOS OS INTEGRANTES DEVEM POSSUIR UNIFORMES IDÊNTICOS, POSSUIR IDENTIFICAÇÃO POR CRACHÁ, COLETE IDENTIFICADOR COM A EXPRESSÃO "SEGURANÇA" NAS COSTAS E FRENTE, BONÉ, COTURNOS, CALÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO EM NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO.	100	UNID EQUIPE	1.345,00	143.500,00

**II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Valor total estimado: R\$ 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONTEMPLANDO EQUIPE DE 04 (QUATRO) SEGURANÇAS NÃO ARMADAS, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS DE ATÉ 08 HORAS, COM 03 (TRÊS) SEGURANÇAS DO SEXO MASCULINO E 1 (UM) SEGURANÇA DO SEXO FEMININO, TODOS OS INTEGRANTES DEVEM POSSUIR UNIFORMES IDÊNTICOS, POSSUIR IDENTIFICAÇÃO POR CRACHÁ, COLETE IDENTIFICADOR COM A EXPRESSÃO "SEGURANÇA" NAS COSTAS E FRENTE, BONÉ, COTURNOS, CALÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO EM NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO.	80	UNID EQUIPE	979,55	78.364,00
01	02	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONTEMPLANDO EQUIPE DE 06 (SEIS) SEGURANÇAS NÃO ARMADAS, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS DE ATÉ 06 HORAS, COM 05 (CINCO) SEGURANÇAS DO SEXO MASCULINO E 1 (UM) SEGURANÇA	100	UNID EQUIPE	1332,36	133.326,00

	DO SEXO FEMININO, TODOS OS INTEGRANTES DEVEM POSSUIR UNIFORMES IDÊNTICOS, POSSUIR IDENTIFICAÇÃO POR CRACHÁ, COLETE IDENTIFICADOR COM A EXPRESSÃO "SEGURANÇA" NAS COSTAS E FRENTE, BONÉ, COTURNOS, CALÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO EM NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO PARA RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO			
--	---	--	--	--

**II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Valor total estimado: R\$ 211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Formigueiro- RS, 07 de março de 2025.

**EDILSON GONÇALVES CAMPOS**

Setor de Licitações e contratos

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**5BDC15FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2025  
PROCESSO Nº 45/2025  
AQUISIÇÃO DE BATERIAS  
Validade: 06 de março de 2025 a 06 de março de 2026**

Aos seis dias do mês de março de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico, nº 05/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 28/02/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CP Magarinos Mecanica Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 08.582.779/0001-02, com sede à Rua Attilio Francisco Xavier Fontana, nº 1954, Bairro: Santa Cruz, CEP 89.703-213, na cidade de Concórdia – SC, Telefone: (49) 3442-2294, email: licitacao@magarinos.com.br, representada pela Sra. Vania Picolli Magarinos , inscrito no CPF sob nº 025.262.649-44 e RG nº 3815479, brasileiro residente e domiciliado na Rua Silvino Ciarini, nº 304, Bairro Industriários na cidade de Concórdia - SC, CEP: 89705-110, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Pregão, conforme a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I-** Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias, visando atender a demanda da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE**

**I-** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**II-** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO**

**I-** Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

**I-** Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Real	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Bateria para Motocicletas, com carga de 05 Amperes, tensão nominal de 12 Volts, com polaridade esquerda ou direita (depende do veículo a ser usada – será informada na Nota de Empenho), sem reposição de água (blindada), sem entrega do casco da bateria usada.	Un	01	Real	172,00	172,00
02	01	Bateria selada, com carga de 48 Amperes, tensão nominal de 12Volts, com polaridade esquerda ou direita (depende do veículo a ser usada – será informada na Nota de Empenho), sem reposição de água (blindada), sem entrega do casco da bateria usada.	Un	02	Real	275,00	550,00
03	01	Bateria selada, com carga de 60 Amperes, tensão nominal de 12 Volts, com polaridade esquerda ou direita (depende do veículo a ser usada – será informada na Nota de Empenho), sem reposição de água (blindada), sem entrega do casco da bateria usada	Un	32	Real	330,00	10.560,00
04	01	Bateria selada, com carga de 65 Amperes, tensão nominal de 12 Volts, com polaridade esquerda ou direita (depende do veículo a ser usada – será informada na Nota de Empenho), sem reposição de água (blindada), sem entrega do casco da bateria usada	Un	02	Real	550,00	1.100,00
05	01	Bateria selada, com carga de 70 Amperes, tensão nominal de 12 Volts, com polaridade esquerda ou direita (depende do veículo a ser usada – será informada na Nota de Empenho), sem reposição de água (blindada), sem entrega do casco da bateria usada.	Un	04	Real	380,00	1.520,00
06	01	Bateria selada, com carga de 75 Amperes, tensão nominal de 12	Un	04	Real	480,00	1.920,00

		Volts, com polaridade esquerda ou direita (depende do veículo a ser usada – será informada na Nota de Empenho), sem reposição de água (blindada), sem entrega do casco da bateria usada.				
07	01	Bateria selada, com carga de 100 Amperes, tensão nominal de 12 Volts, com polaridade esquerda ou direita (depende do veículo a ser usada), sem reposição de água (blindada), sem entrega do casco da bateria usada.	51	Real	510,00	26.010,00
08	01	Bateria selada, com carga de 150 Amperes, tensão nominal de 12 Volts, com polaridade esquerda ou direita (depende do veículo a ser usada), sem reposição de água (blindada), sem entrega do casco da bateria usada.	40	Real	690,00	27.600,00

## II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 69.439,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco----- Caixa Econômica Federal Agência nº 0627 e Conta Corrente nº----- 3273-9, citada na Proposta da participante.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea “d”, do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
- em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 3 de julho de 2024.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe às Secretarias Municipais de, através dos Gestores e dos Fiscalizadores nomeados através da Portaria nº 14.995, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 06 de março de 2025.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal – Contratante

**CP MAGARINOS MECÂNICA EIRELI –**

Contratada

CNPJ nº 08.582.779/0001-02

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:**B2EB98E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
INEXIGIBILIDADE Nº 037**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
288/2025**

OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL, MINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, A SER REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MARÇO, DE 2025, NO MUNICÍPIO DE TORRES/RS. PARTICIPARÃO AS CONSELHEIRAS LUCIANE GNOATTO SILVEIRA, MARILUZ DE BORBA LOPES E VERA REJANE DA SILVEIRA.

Processo : 115/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 37/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **Imediato**

Local de Entrega : **GABINETE DO PREFEITO**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
ACONTURS-ASSOC. DOS CONDS.TUTEL. E EX-CONS.TUTEL. DO RS	10.604.267/0001-41	RUA DEMÉTRIO RIBEIRO	57	8262-5224

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30532	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	2.700,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso de formação para Conselheiros Tutelares	SVÇ	3,0	900,00	2.700,00

Glorinha, 06 de março de 2025

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**B22B321E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS EDITAIS 091, 092, 093, 094 E 095/2025.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 002/2024, 006/2023, 006/2024, 0058/2023 e 009/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 091/2025**

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
48	4413/2024	Maira Rosane Elias	05
49	4298/2024	Luciana Machado Moraes	05
50	4300/2024	Andreia dos Santos de Oliveira	05
51	3943/2024	Thais Maria da Silva	04

**EDITAL Nº 092/2025**

Função: **Professor Área II – Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	12164/2023	Elizeia Maria Haas	37

Função: **Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	11694/2023	Camila Kelly Ferreira de Oliveira	15

Função: **Auxiliar de Saúde Bucal**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	12156/2023	Renita Candida Zang de Moraes	00
15	11623/2023	Leda Teresinha de Brito	00

**EDITAL Nº 093/2025**

Função: **Médico Veterinário**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2707/2024	Melissa Vitcoski Machado	20

**EDITAL Nº 094/2025**Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
31	13701/2023	Luiz Olavo Rodrigues Pereira	77,5

**EDITAL Nº 095/2025**Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	16005/2023	Leandro Garcia	00
29	15386/2023	Francisca Neila Silva de Mendonça	00

Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
23	16040/2023	Isabel Cristina Costa Pinto	05

Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	15614/2023	Maria Eunice Pereira	10
30	15633/2023	Sandra Regina Rodrigues	10
31	15628/2023	Roseli Spindola Souza	10

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 10 de março de 2025.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**23CAFF13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS****Nº 01/2025**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº 1389/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos – PMO/ARQ – Listagem n.º 01/2024 – Folhas n.º 01/06, autorizada pelo Prefeito Municipal de Osório, por intermédio dos processos administrativos n.º 130600/2024, n.º 2545/2025, n.º 2546/2025 e n.º 4253/2025, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, se não houver oposição, o Arquivo Administrativo Central eliminará 141,79 metros lineares dos documentos relativos a Tabela de Temporalidade de Documentos, disposta na Lei Municipal n.º 6.797, de 19 de junho de 2023, em referência aos códigos 220.1.3 (fl. 1-6), 110.2.3 (fl. 2-6), 220.1.4 (fl. 3-6), 310.3 (fl. 1-6), 310.3.1 (fl. 2-6), 310.7.2 (fl. 2-6), 310.4.2 (fl. 2-6), 310.3.7 (fl. 2-6), 310.3.2 (fl. 3-6), 310.4.6 (fl. 3-6), 310.6.2 (fl. 3-6), 310.7.2 (fl. 3-6), 310.4.1 (fl. 4-6), 310.4.4 (fl. 4-6), 310.3.8 (fl. 4-6) e 310.2.1 (fl. 4-6), do período de 1974 à 1996, das Secretarias de Administração e de Finanças.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Osório, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Osório, 25 de fevereiro de 2025.

**WILLY ARTMANN**

Presidente da Comissão – MAT. 2983-01

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - PMO ARQUIVO ADMINISTRATIVO CENTRAL - ARQ						PMO/ARQ Listagem nº 01/2024 Folha nº: 01/06
CÓDIGO REFERENTE CLASSIFICAÇÃO	DESCRITOR DO CÓDIGO	DO DOCUMENTO (coluna adicional para incremento da transparência)	DATAS LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
				QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
220.1.3	Processos licitatórios	Licitações (Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública)	1974-1977/1979/1981-1982/1984-1993	53	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.3	Executar liquidação de despesas	Despesa (a descrição Despesa inclui os códigos: 310.3.1, 310.3.2, 310.3.3, 310.3.7, 310.3.8, 310.3.9)	1974-1977/1979/1981-1982/1984-1993	209	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano. <b>Durante a triagem dos documentos para realização da fragmentação, serão retirados os documentos relativos aos códigos 310.3.4, 310.3.5 e 310.3.6.</b>
310.3.1	Nota de Empenho	Empenhos	1974-1977/1979/1981-1982/1984-1993	44	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.7.2	Guia de Recolhimento Mensal	Receita	1974-1977/1979/1981-1982/1984-1993	207	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.4.2	Boletim Diário	Boletim da Tesouraria	1974-1977/1979/1981-1982/1984-1993	56	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.7.2	Guia de Recolhimento Mensal	DARM (Documento de Arrecadação)	1974-1977/1979/1981-1982/1984-1993	36	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.

		de Receita Municipal)				
310.3.7	Processos de Adiantamentos de despesas	Adiantamentos	1974-1977/1979/1981-1982/1984-1993	20	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
110.2.3	Prestação de Contas de Convênios	Prestação de Contas	1974-1977/1979/1981-1982/1984-1993	18	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.3.2	Nota Fiscal	Notas Fiscais	1974/1979/1990	3	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.4.6	Balanços mensais	Balanco Geral	1979/1981/1985-1986/1990/1992	8	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.6.2	Demonstrações financeiras	Movimento de Fundos	1982/1984-1990	8	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.7.2	Guia de Recolhimento Mensal	Mestre Lote de Pagamento (Guias de Arrecadação de impostos)	1974-1977/1979/1981-1982/1984-1993	138	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.7.2	Guia de Recolhimento Mensal	Conhecimento (considerado pela contabilidade um documento complementar ao código 310.7.2)	1974-1977/1979/1981-1982/1984-1993	25	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
220.1.4	Processos de compra direta	Dispensa de Licitação	1977/1981	2	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.4.1	Borderôs	Extratos Bancários	1992-1996	4	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.4.4	Declarações contábeis/ Demonstrações contábeis	Espelho Lançamentos Contábeis	1974/1975/1979	3	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.3.8	Comprovantes de pagamento	Cópias de cheque	1975	1	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.2.1	Execução orçamentária	Suplementações	1975-1981	1	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.3.8	Comprovantes de pagamento	Ordens de Pagamentos	1974-1976/1979	4	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
310.4.6	Balanços mensais	Balancetes de Receita/Despesa	1974-1975	24	Caixas	Contas aprovadas através de Decretos Legislativos referentes a cada ano.
MENSURAÇÃO TOTAL: 141,79 metros lineares (conforme método de mensuração do Roteiro para Mensuração de Documentos Textuais do Arquivo Nacional)						
DATAS LIMITE GERAIS: 1974-1996						

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**74F05FD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 ARP Nº 0041/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0041/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025**

**CONTRATADO:G.ARY CHAVES- ME**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ÁUDIO, VÍDEO, PALCO E TENDAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
04	Metros	1.500	<b>Grades de Proteção e Isolamento Material.</b> Grades móveis feitas de perfis tubulares de aço galvanizado, aço carbono ou duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4" com parede de 1/8", dentro das normas ABNT. A contratada poderá exercer a opção de escolha do material a ser utilizado respeitando que, quando escolhido para determinado evento, todas as unidades locadas sigam o mesmo padrão da escolha. <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir pés móveis ou separados do corpo da grade cada grade deve ter 2 (dois pés fixos em ângulo) auto-portante; Equipadas com travessas internas verticais, sólidas, distanciadas em no máximo 15 cm entre si; O centro de gravidade deve ser equalizado em barra inferior; Todos os cantos e áreas de contato das grades deverão ser em formato arredondado e as grades deverão ser perfeitamente seguras para contato ou manuseio. Cada grade deverá ter 02 travas de fixação em uma de suas laterais, em forma de ganchos alternados ou verticais. A outra lateral deve ser lisa ou com encaixe para gancho, conforme o caso. Todas as grades de proteção deverão ter o mesmo padrão visual de tamanho, cor e forma. <b>MEDIDAS:</b> Altura de 1,00, a 1,20m; Comprimento de 2,00m a 2,20m. <b>COR:</b> Todas as grades deverão ser pintadas na cor prata e devem ser entregues limpas, sem adesivos, resíduo de graxa, óleo, gordura, tinta fresca, ferrugem ou outra sujeira impregnada e a estrutura não deve apresentar danos aparentes, tais como, travessas internas com solda dompida, travessa tortas ou ausentes, encaixe(s) ausente(s) ou danificado(s), travas ausente(s) ou denficadas, trava(s), perfil tubular fora de esquadro ou solda rompida, pés fixos fora de plano, ou existência de rebarba.	10,40
05	Diárias	05	<b>Guichê de Bilheteria com Cobertura e Tablado.</b>	4.231,80

Validade: 12 meses

Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**B6D40C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I – TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025.**

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E O LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ”, conforme o Processo Administrativo nº 615/2025.

**PLANO DE TRABALHO**

**PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC**

**I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC**



Nome da parceria: "ACOLHER E PROTEGER 2025"	
Nome da OSC: LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ	
Endereço completo :Rua Moisés Vianna nº 300, Bairro Hidráulica,Santana do Livramento/RS	
CNPJ:89.422.653/0001-72	
Site,Rede Social,outros: @lardainfancia_danielalbornoz	
Telefone fixo:(55)3967.1205	Telefone celular:(55)98121-8701

### II.DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC

Titular da conta: LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ		
Banco:Banco do Brasil		
Agência:0035-3		
Conta-Corrente:55562-2	Órgão expedidor: SSP/RS	CPF:602.382.320-34
Telefone fixo:(55)3967.1205	Telefone celular:(55)99999.5004	
E-maildo(a)responsável: angeladedavid@hotmail.com		

### III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA

**Nome do(a) representante legal: ANGELA DE DAVID NUNES**

**Cargo: Diretora Presidente**

**RG:8030129921**

**Órgão expedidor: SSP/RS**

**CPF:602.382.320-34**

**Telefone fixo:(55)3967.1205**

**Telefone celular:(55)99999.5004**

### IV.DESCRICÃO SINTÉTICA DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: "ACOLHER E PROTEGER 2025"	
PERÍODO DE EXECUÇÃO : Fevereiro/2025 à Janeiro/2026	
INÍCIO:01/02/2025	TÉRMINO:31/01/2026
JUSTIFICATIVA: Considerando que o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 estabelece com absoluta prioridade agarantidos direitos dacriançacom o deverdafamília, dasociedade edo Estado."É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação,exploração, violência, crueldade e opressão". Considerando que a Instituição Lar da Infância executa o PROJETO "ACOLHER E PROTEGER" SERVIÇO DE ACOGLIMENTO INSTITUCIONAL.-PRINCIPAL FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO: Acolhimento provisório com atendimento e proteção integral a crianças de 0(zero) à 18(dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujos direitos foram violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis. A instituição possui 20 vagas. Considerando que o serviço de acolhimento é realizado através de um atendimento especializado na área da primeira infância, com padrões de dignidade, em caráter provisório, sendo referência no município há 42 anos. O Lar da Infância Daniel Albornoz enquanto o acolhimento for necessário, ofertará à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: Seu desenvolvimento integral;• A superação de vivências de separação e violência; •A apropriação e ressignificação de sua história de vida; •O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, as orientações abordadas visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços.Esta instituição precisa então ser um ambiente de relacionamento e vinculação no qual as crianças e adolescentes tenham atividades que proporcionem aconchego e desenvolvimento. Considerando que a instituição tem entre suas despesas financeiras: Alimentação, transporte, material de higiene, material de limpeza, medicações,exames e consultas médicas,luz, internet, telefone, convênio com plano de saúde; salário de funcionários e encargos sociais. E sua previsão de custos anual é em média de R\$9 60.000,00 (todos os custos incluídos),e seus recursos financeiros advém de Recursos Próprios, principalmente eventos na instituição; Fundo da Criança e do Adolescente; Fundo de Assistência Social e Termo de Colaboração com Município. Nesse sentido, a Instituição apresenta este plano de trabalho com o objetivo de continuar a desenvolver as atividades apresentadas visto que as ações propostas são de relevante interesse social, conforme possibilita a Lei 13.019, solicitando o valor de R\$400.000,00, comprometendo- se a manter pagamentos em dia, complementando através de ações como captação de associados e realização de eventos para captação de recursos.	

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

Atividades desenvolvidas com as crianças:

Acompanhamento sistemático da situação escolar de cada criança e adolescente;• Execução de projetos específicosdesenvolvido pelo educador do Abrigo;•Passeios;•Comemoração dos aniversariantes do mês; •Realização de festas comemorativas como: Festa Junina, Dia da criança, Natal e Ano Novo,etc.

Atendimento grupal desenvolvido pela equipe técnica com as crianças, para discussão de temas como:autoestima, convivência, sexualidade,violência e demais assuntos do cotidiano.• Estudos, Reforço para tarefas escolares); Atividades Externas desenvolvidas pelas crianças:• Escola; •Projetos Socioeducativos: Futebol/Ginástica; •Atendimento psicológico (Ambulatório de Saúde Mental); •Aulas de artesanato; etc

### OBJETIVOS E METAS:

Acolhimento provisório com atendimento e proteção integral a crianças de 0(zero) à 18(dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social,cujos direitos foram violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado,por falta, omissãoou abuso dos pais ou responsáveis. A instituição possui 20 vagas.

### PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Crianças e adolescentes de 0(zero) à 18 (dezoito) anos incompletos

### CONTRAPARTIDA:

-Contribuição de Associados; Contribuição de Voluntários ; Convênios: Fundo Municipal de Assistência Social; Projetos: COMDICA; Eventos Sociais e atividades realizadas na instituição.

### VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

CONFORME ORÇAMENTO ANEXO

### V.MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: Conforme: <b>Inciso IV artigo 13 da Lei Municipal 9708/2021</b> no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
		<b>Artigo30daLei 13019/2014</b> VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

**VI. RECURSOS COMPLEMENTARES**

Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares
		-Contribuição de Associados;Contribuição de Voluntários;Convênios: FundoMunicipal de
		Assistência Social; Projetos: COMDICA;
		Eventos Sociais e atividades realizadas na
		instituição

**VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)**

		1. Ofício do parlamentar:
	X	2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	6. Certidão geral de débitos Federal ATUALIZADA
	X	7. Certidão geral de débitos Estadual ATUALIZADA
	X	8. Certidão geral de débitos Municipal ATUALIZADA
	X	9.Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do do art. 7ºda Constituição da República;
	X	11.Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	12.Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	X	13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado Público com recursos da parceria.
	X	14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria,inclusive quanto à Salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

**Declaro que:**

**[X] A organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.**

**[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança**

**Lotado na Lar da Infância Daniel Albornoz e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.**

**[X]A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.**

**[X]A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III,art.7º da Constituição Federal.**

**Data:19/01/2025 Assinado(a) dirigente da OSC:**

**PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA****APRESENTAÇÃO**

A parceria consiste em executar o serviço de Acolhimento Institucional conforme normativa descrita na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, SUAS, considerando a demanda e necessidade do município de Santana do Livramento. Com a capacidade de oferecer até 20 vagas.

**JUSTIFICATIVA**

**Considerando que o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 estabelece com absoluta prioridade a garantia dos direitos da criança como dever da família, da sociedade e do Estado. “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária ,além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.**

Considerando as reuniões realizadas nos anos de 2021, 2022 E 2023, em que foram esclarecidos e apresentados pela Diretoria desta Instituição à Gestão Municipal a previsão orçamentária da Instituição em que era previsto a necessidade de um repasse mensal de no mínimo R\$ 34.000,00 mil reais o que corresponde a 40% dos custos totais da Instituição para que esta pudesse continuar executando sua principal finalidade, em anexo encaminhamos a cópia do orçamento apresentado.

Em reunião realizada em Janeiro de 2025 entre gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para discussão dos termos para estabelecimento da Parceria entre entidade e gestão municipal para o ano de 2025/2026, ficou estabelecido que a entidade apresentaria o projeto e a gestão realizaria a análise e a aprovação estando de acordo com os interesses e necessidade do município, no valor total de R\$400.000,00 repassados em parcelas mensais no valor de R\$33,333,33.

Considerando que a Instituição Lar da Infância executa o PROJETO “ACOLHER” SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.- PRINCIPAL FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO:

Acolhimento provisório com atendimento e proteção integral a crianças de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujos direitos foram violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis. A instituição possui 20 vagas.

Considerando que o serviço de acolhimento é realizado através de um atendimento especializado na área da primeira infância, com padrões de dignidade, em caráter provisório, sendo referência no município há 41 anos. O Lar da Infância Daniel Albornoz enquanto o acolhimento for necessário, ofertará à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

Seu desenvolvimento integral; •A superação de vivências de separação e violência; •A apropriação e ressignificação de sua história de vida; •O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, as orientações abordadas visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços. Esta instituição precisa então ser um ambiente de relacionamento e vinculação no qual as crianças e adolescentes tenham atividades que proporcionem aconchego e desenvolvimento.

Considerando que a instituição tem entre suas despesas financeiras: Alimentação, transporte, material de higiene, material de limpeza, medicações, exames e consultas médicas, luz, internet, telefone,

Convênio com plano de saúde; salário de funcionários e encargos sociais. E sua previsão de custos anual É em média de R\$960.000,00 (todos os custos incluídos), e seus recursos financeiros advêm de Recursos Próprios, principalmente eventos na instituição; Fundo da Criança e do Adolescente; Fundo de Assistência Social e Termo de Colaboração com Município.

Nesse sentido, a Instituição apresenta este plano de trabalho com o objetivo de continuar a desenvolver as atividades apresentadas visto que as ações propostas são de relevante interesse social, conforme possibilita a Lei 13.019, solicitando o valor de R\$ 400.000,00, comprometendo-se a manter pagamentos e impostos em dia, complementando através de ações como captação de associados e realização de eventos para captação de recursos.

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Acolhimento provisório com atendimento e proteção integral a crianças de 0(zero) à 18(dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujos direitos foram violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis. A instituição possui 20 vagas.

Atividades desenvolvidas com as crianças:

Acompanhamento sistemático da situação escolar de cada criança e adolescente; • Execução de projetos específicos desenvolvido pelo educador do Abrigo; • asseios; •Comemoração dos aniversariantes do mês;

Realização de festas comemorativas como: Festa Junina, Dia da Criança, Natal e Ano Novo, etc.

Atendimento grupal desenvolvido pela equipe técnica com as crianças, para discussão de temas como: autoestima, convivência, sexualidade, violência e demais assuntos do cotidiano. •Estudos (reforço e tarefa escolar); Atividades Externas desenvolvidas pelas crianças: •Escola; •Projetos Socioeducativos: Futebol/Ginástica; •Atendimento psicológico (Ambulatório de Saúde Mental); •Aulas de artesanato; etc PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 à 18 anos incompletos

### **CONTRA PARTIDA**

A contrapartida será realizada em conformidade com o orçamento anexado, que inclui a contribuição dos associados, voluntários, convênios estabelecidos com o Fundo Municipal de Assistência Social e o COMDICA, além da captação de recursos por meio de eventos sociais e atividades realizadas na instituição.

### **DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

#### **Atividades previstas**

**Acompanhamento sistemático da situação escolar:** Monitoramento e suporte contínuo ao desempenho escolar das crianças e adolescentes acolhidos.

**Acompanhamento psicológico epsicossocial:** Realização de sessões de apoio com equipe especializada, incluindo psicólogo e assistente social.

**Desenvolvimento de atividades lúdicas e socioeducativas:** Passeios, atividades esportivas, festas comemorativas e oficinas de artesanato.

**Promoção de eventos internos:** Celebração de datas especiais como Aniversários, Festa Junina, Dia das Crianças, Natal e Ano Novo, proporcionando momentos de convivência e integração.

**Atendimento grupal:** Desenvolvimento de temas como autoestima, c onvivência familiar, sexualidade, violência e outros assuntos relevantes para os acolhidos.

### **DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**

#### **Metas da Parceria:**

Acolhimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo todos os direitos fundamentais.

Atendimento psicossocial e educativo para 100% dos acolhidos.

Manutenção da estrutura física e humana da instituição para suporte adequado às 20 vagas disponíveis, com melhoria contínua nas condições de acolhimento.

#### **Parâmetros para aferição das metas**

**Meta 1:** O número de crianças acolhidas deverá ser mantido conforme necessidade do município, não ultrapassando as 20 vagas que a entidade possui.

**Meta 2:** Todos os acolhidos devem receber acompanhamento psicológico e pedagógico, com relatórios trimestrais das equipes técnicas.

**Meta 3:** O orçamento deverá ser executado com a manutenção dos custos fixos (alimentação, saúde, transporte, salários) conforme previsto no orçamento anual.

#### **Indicadores:**

**Taxa de ocupação das vagas:** Percentual de ocupação das 20 vagas disponíveis.

**Número de atendimentos psicossociais realizados:** Quantidade de atendimentos realizados por mês.

**Relatórios de desenvolvimento escolar:** Monitoramento trimestral do progresso educacional de cada criança.

**Indicador de qualidade do acolhimento:** Avaliação da satisfação das crianças e adolescentes por meio de observações qualitativas e relatórios da equipe técnica.

### **QUADRO GERAL**

Fase	Meta	Indicador
<b>Acolhimento</b>	Garantir o acolhimento integral de até 20 crianças e adolescentes	Taxa de ocupação das vagas
<b>Atendimento</b>	Atendimento psicossocial e educativo para 100% dos acolhidos	Número de atendimentos realizados
<b>Desenvolvimento</b>	Acompanhar o desenvolvimento escolar e pessoal	Relatórios de desenvolvimento escolar
<b>Manutenção</b>	Manutenção dos custos operacionais da instituição	Execução do orçamento conforme planilha

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma a seguir descreve os períodos de realização das principais ações:

Etapa	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
<b>Manutenção Operacional</b>	Pagamento de salários, 13º, vale transporte, Impostos	12 meses	Fevereiro/2025	Janeiro/2026
<b>Acompanhamento Escolar</b>	Acompanhamento da situação escolar de cada criança/adolescente	12 meses	Fevereiro/2025	Janeiro/2026
<b>Atendimento Psicossocial</b>	Atendimento psicológico e social às crianças/adolescentes	12 meses	Fevereiro/2025	Janeiro/2026
<b>Atividades Socioeducativas</b>	Realização de atividades lúdicas, festas comemorativas e eventos	12 meses	Fevereiro/2025	Janeiro/2026

### PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

		<u>Fevereiro</u>				
01	Salários INSS		R\$28.400,00 R\$3.500,00			
	FGTS					
	Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º		R\$1.700,00 R\$1.700,00 R\$2.500,00 R\$1.795,00			
<b>Total:</b>		<b>R\$39.595,00</b>				
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
02	<b>Março</b> Salários INSS FGTS		R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
	Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º		R\$2.500,00	R\$1.795,00		
	<b>Total:</b>		<b>R\$39.595,00</b>			
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
03	<b>Abril</b> Salários INSS FGTS		R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
	Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º		R\$2.500,00	R\$1.795,00		
	<b>Total:</b>		<b>R\$39.595,00</b>			
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
04	<b>Mai</b> Salários INSS FGTS		R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
	Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º		R\$2.500,00			R\$1.795,00
	<b>Total:</b>		<b>R\$39.595,00</b>			
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
05	<b>Junho</b> Salários INSS FGTS		R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
	Vale Transporte Verbas Rescisórias		R\$2.500,00			
	<b>Total:</b>		<b>R\$39.595,00</b>			
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
	Férias e 13º		R\$1.795,00			
<b>Total:</b>		<b>R\$39.595,00</b>				
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
06	<b>Julho</b> Salários INSS FGTS		R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
	Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º		R\$2.500,00	R\$1.795,00		
	<b>Total:</b>		<b>R\$39.595,00</b>			
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
07	<b>Agosto</b> Salários INSS FGTS		R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
	Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º		R\$2.500,00	R\$1.795,00		
	<b>Total:</b>		<b>R\$39.595,00</b>			
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
08	<b>Setembro:</b> Salários INSS FGTS		R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
	Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º		R\$2.500,00	R\$1.795,00		
	<b>Total:</b>		<b>R\$39.595,00</b>			
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
09	<b>Outubro:</b> Salários INSS FGTS		R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
	Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º		R\$2.500,00	R\$1.795,00		
	<b>Total:</b>		<b>R\$39.595,00</b>			
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
10	<b>Novembro:</b> Salários INSS FGTS		R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
	Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º		R\$2.500,00	R\$21.400,00		
	<b>Total:</b>		<b>R\$59.200,00</b>			
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
11	<b>Dezembro:</b> Salários INSS FGTS		R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
	Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º		R\$2.500,00	R\$1.795,00		
	<b>Total:</b>		<b>R\$39.595,00</b>			
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
12	<b>Janeiro:</b> Salários INSS FGTS		R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
	Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º		R\$2.500,00	R\$10.891,00		
	<b>Total:</b>		<b>R\$ 48.691,00</b>			
<b>Repasso Parceria</b>			<b>R\$33.333,33</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$503.841,00</b>			
<b>TOTALda PARCERIA</b>			<b>R\$400.000,00</b>			

Contrapartida da instituição:	R\$103.841,00+ demais custos da instituição descritos na tabela de previsão orçamentária em anexo.
-------------------------------	---

**\*\*Valores médios visto que os pagamentos de impostos são calculados mensalmente conforme o necessário e dependendo se houver rescisão ou modificações no quadro de funcionários.**

Informamos ainda que as demais despesas da instituição serão entendidas como contrapartida neste termo, assim como todas as doações que a instituição recebeu e receberá até a data final deste termo sendo seus valores apresentados posteriormente na prestação de contas.

Destacamos que não estão neste orçamento despesas que envolvam deslocamento de crianças e adolescentes para outros municípios, assim como valores referentes a pagamentos de funcionários para desenvolver qualquer atividade fora do horário que as funcionárias já exercem conforme seu contrato com a instituição.

## PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

**Não serão feitos**

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

01	<b>Fevereiro</b>	Salários INSS	R\$28.400,00	R\$3.500,00		
		FGTS Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º	R\$1.700,00	R\$1.700,00	R\$2.500,00	R\$1.795,00
<b>Total:</b>			<b>R\$39.595,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
02	<b>Março</b>	Salários INSS FGTS	R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
		Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º	R\$2.500,00	R\$1.795,00		
<b>Total:</b>			<b>R\$39.595,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
03	<b>Abril</b>	Salários INSS FGTS	R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
		Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º	R\$2.500,00	R\$1.795,00		
<b>Total:</b>			<b>R\$39.595,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
04	<b>Maió</b>	Salários INSS FGTS	R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
		Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º	R\$2.500,00	R\$1.795,00		
<b>Total:</b>			<b>R\$39.595,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
05	<b>Junho</b>	Salários INSS FGTS	R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
		Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º	R\$2.500,00	R\$1.795,00		
<b>Total:</b>			<b>R\$39.595,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
06	<b>Julho</b>	Salários INSS FGTS	R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
		Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º	R\$2.500,00	R\$1.795,00		
<b>Total:</b>			<b>R\$39.595,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
07	<b>Agosto</b>	Salários INSS FGTS	R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
		Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º	R\$2.500,00	R\$1.795,00		
<b>Total:</b>			<b>R\$39.595,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
08	<b>Setembro:</b>	Salários INSS FGTS	R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
		Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º	R\$2.500,00	R\$1.795,00		
<b>Total:</b>			<b>R\$39.595,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
09	<b>Outubro:</b>	Salários INSS FGTS	R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
		Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º	R\$2.500,00	R\$1.795,00		
<b>Total:</b>			<b>R\$39.595,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
10	<b>Novembro:</b>	Salários INSS FGTS	R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
		Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º	R\$2.500,00	R\$21.400,00		
<b>Total:</b>			<b>R\$59.200,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
11	<b>Dezembro:</b>	Salários	R\$28.400,00			
<b>Total:</b>			<b>R\$28.400,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
		INSS FGTS	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00	R\$2.500,00
		Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º	R\$1.795,00			
<b>Total:</b>			<b>R\$39.595,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
12	<b>Janeiro:</b>	Salários INSS FGTS	R\$28.400,00	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$1.700,00
		Vale Transporte Verbas Rescisórias Férias e 13º	R\$2.500,00	R\$10.891,00		
<b>Total:</b>			<b>R\$ 48.691,00</b>			
Repasse Parceria			<b>R\$33.333,33</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$503.841,00</b>			
<b>TOTAL da PARCERIA</b>			<b>R\$400.000,00</b>			
Contrapartida a instituição:			R\$103.841,00+ demais custos da instituição descritos na tabela de previsão			

	orçamentária em anexo.
<b>ANEXOS</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO) ANEXO I e ANEXO II	
<input type="checkbox"/> PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)	
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS (especificar): Planilha de Previsão de Custos Totais da Instituição	

Assinatura do representante da OSC:

**Publicado por:**  
Hanelle Abot Bertola  
**Código Identificador:** A3892F90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**termo aditivo nº 010/2025 ao contrato nº 004/2022 – pregão presencial nº 108/2021 – reajuste de valores conforme tabela abaixo, retroagindo a data de 01/02/2025 – empresa: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. São Gabriel, 07 de março de 2025.**

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

Lote	Item	Qty	Und.	Status	Especificação/Sigla	Valor Unitário R\$	Valor Atual Reajustado R\$
1	1	1,00	MES	Ativo	Sistema de Educação – EDU-ABASE	17.883,92	18.721,24
	2	1,00	SV		Implantação Sistema de Educação	Já implantado	
2	1	1,00	MES	Ativo	Sistema de Saúde e Farmácia – GP-ATENÇÃO BASICA	16.338,39	17.103,36
	2	1,00	SV		Implantação Sistema de saúde e farmácia	Já implantado	
3	1	1,00	MES		Sistema Meio Ambiente	-	-
	2	1,00	SV		Implantação Meio Ambiente	-	-
4	1	1,00	MES	Suspensão	SISTEMA GESTÃO ASSISTENCIA SOCIAL - AS	1.987,10	2.080,14
	2	1,00	SV	Suspensão	IMPLANTAÇÃO SISTEMA GESTÃO ASSISTENCIA SOCIAL - AS	3.643,02	3.813,59
5	1	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CAIXA - AC	110,39	115,56
	2	1,00	MES	Suspensão	SISTEMA DE FROTAS - AF	331,18	346,69
	3	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS PÚBLICA – AR	3.753,42	3.929,15
4	1	1,00	MES	Suspensão	SISTEMA GERENCIADOR DE ALVARÁ ELETRÔNICO – AR ALVARA	551,97	577,81
	5	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE ISS DIGITAL – AR-DEISS	13.688,93	14.329,84
6	1	1,00	MES	Ativo	SISTEMA GERENCIADOR DE AJUZAMENTO ELETRÔNICO – AR-AJ	154,55	161,79
	7	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – AR-CIDADÃO	551,97	577,82
8	1	1,00	MES	Suspensão	SISTEMA GERENCIADOR DE SPC E PROTESTO ELETRÔNICO DE CDA INTEGRADO AO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS PÚBLICA – AR CDA	662,37	693,38
	9	1,00	MES	Suspensão	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO ALMOXARIFADO - CM	921,79	964,95
10	1	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE CONTABILIDADE - CP	6.402,88	6.702,67
	11	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, MARGEM CONSIGNÁVEL, CONCURSO PÚBLICO, INTEGRADO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - GP	3.974,20	4.160,28
12	1	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE CONTROLE DA EFETIVIDADE DOS SERVIDORES – GP-ATOS LEGAIS	1.766,31	1.849,01
	13	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO E-SOCIAL GP E-SOCIAL	1.766,31	1.849,01
14	1	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE CONTROLE DO PONTO-HENKEL	1.655,92	1.733,45
	15	1,00	MES	Ativo	SISTEMA ONLINE DE CONTRACHEQUE, COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – GP-CCQ	441,58	462,25
16	1	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE ATENDIMENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIAPC/PAD) AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IA	242,87	254,24
	17	1,00	MES	Suspensão	SISTEMA DE ITBI ONLINE INTEGRADO AO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS PÚBLICA – AR ITBI	441,58	462,25
18	1	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS INTEGRADO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TUDO DE ACORDO COM O LICITACON/RS - LC	3.091,05	3.235,77
	19	1,00	MES	Ativo	SISTEMA INTEGRADOR DE PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO – LCPE	750,68	785,83
20	1	1,00	MES	Suspensão	SISTEMA POR APLICATIVO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA – CIDADE MOB	883,16	924,51
	21	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE PROCURADORIA JURÍDICA - PC	441,58	462,25
22	1	1,00	MES	Ativo	SISTEMA PARA ATENDIMENTO DA INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PIT	441,58	462,25
	23	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE ATENDIMENTO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PL LDO	110,39	115,56
24	1	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE ATENDIMENTO A LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – PL LOA	110,39	115,56
	25	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PLANO PLURIANUAL – PL PPA	375,34	392,91
26	1	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE PATRIMÔNIO INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - PP	1.545,52	1.617,89
	27	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RF	441,58	462,25
28	1	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE PAINEL DE GESTÃO - SL	1.103,95	1.155,63
	29	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TESOUREARIA - ST	607,17	635,60
30	1	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE ATENDIMENTO A LEI DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO - TB	1.545,52	1.617,89

31	1,00	MES	Ativo	SISTEMA DE LEIS MUNICIPAIS - TL	220,79	231,13
32	1,00	MES	Suspensão	SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL CONSOLIDADO COM OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS - PD	16.067,93	16.820,23
33	1,00	MES	Suspensão	SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO CEMITÉRIO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS PÚBLICA - GC	1.048,75	1.097,85
34	1,00	MES	Ativo	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO PERMANENTE - ACTP	6.104,82	6.390,65
35	1,00	MES	Ativo	SERVIÇO DE GERAÇÃO DE DADOS (ARQUIVOS MAGNÉTICOS), CALCULOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (COM IMPRESSÃO) – EMISSÃO CARNE	4.636,57	4.853,66
36	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CAIXA	Já implantado	
37	1,00	SV	Suspensão	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FROTAS - AF	1.931,90	2.022,36
38	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS PÚBLICA	Já implantado	
39	1,00	SV	Suspensão	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE ALVARÁ ELETRÔNICO – AR ALVARÁ	1.103,95	1.155,63
40	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE AJUIZAMENTO ELETRÔNICO	Já implantado	
41	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ISS DIGITAL	Já implantado	
42	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Já implantado	
43	1,00	SV	Suspensão	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE SPC E PROTESTO ELETRÔNICO DE CDA INTEGRADO AO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS PÚBLICA - CDA	1.462,73	1.531,21
44	1,00	SV	Suspensão	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO ALMOXARIFADO - CM	3.035,85	3.177,99
45	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE	Já implantado	
46	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, MARGEM CONSIGNÁVEL, CONCURSO PÚBLICO, INTEGRADO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	Já implantado	
47	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DA EFETIVIDADE DOS SERVIDORES	Já implantado	
48	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO E-SOCIAL	Já implantado	
49	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PONTO	Já implantado	
50	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ONLINE DE CONTRACHEQUE, COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	Já implantado	
51	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIAPC/PAD) AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Já implantado	
52	1,00	SV	Suspensão	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ITBI ONLINE INTEGRADO AO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS PÚBLICA – AR ITBI	1.711,12	1.791,23
53	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS INTEGRADO COM O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TUDO DE ACORDO COM O LICITACON/RS	Já implantado	
54	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADOR DE PLATAFORMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO	Já implantado	
55	1,00	SV	Suspensão	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA POR APLICATIVO DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA – CIDADE MOB	1.103,95	1.155,63
56	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCURADORIA JURÍDICA	Já implantado	
57	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDIMENTO DA INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PIT	Já implantado	
58	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	Já implantado	
59	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO A LEI DE ORÇAMENTO ANUAL	Já implantado	
60	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PLANO PLURIANUAL	Já implantado	
61	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO INTEGRADO AO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	Já implantado	
62	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	Já implantado	
63	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PAINEL DE GESTÃO	Já implantado	
64	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TESOURARIA	Já implantado	
65	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO A LEI DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	Já implantado	
66	1,00	SV		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE LEIS MUNICIPAIS	Já implantado	
67	1,00	SV	Suspensão	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL CONSOLIDADO COM OS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS - PD	8.831,56	9.245,06
68	1,00	SV	Suspensão	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO CEMITÉRIO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS PÚBLICA - CG	2.980,65	3.120,21
	1,00	SV	Suspensão	IMPLANTAÇÃO SISTEMA EMPRESA DIGITAL – EMPR DIG	5.519,73	5.778,16
	1,00	MES	Suspensão	SISTEMA EMPRESA DIGITAL – EMPR DIG	2.539,07	2.657,95
	1,00	SV	Suspensão	IMPLANTAÇÃO SISTEMA GERENCIADOR DE COBRANÇA REGISTRADA – PIX - PIX	5.663,90	5.929,08
	1,00	MES	Suspensão	SISTEMA GERENCIADOR DE COBRANÇA REGISTRADA – PIX - PIX	1.500,00	1.570,23

Publicado por:  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador:724FD59F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.348 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.527.500,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.917 de 07 de março de 2025,

**DECRETA**

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.527.500,00 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1004	PROJ/ATIV. PRÓ MISSÕES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (908)	R\$ 112.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (906)	R\$ 143.517,86
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (905)	R\$ 201.112,44
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (904)	R\$ 1.155.369,70
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1507	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL 202441680006 PAVIMENTAÇÃO TRECHO DE RUA BAIRRO GAÚCHA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (910)	R\$ 300.000,00
1508	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL 202428580010 PAVIMENTAÇÃO TRECHO DE RUA PAULO TIETZE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (909)	R\$ 200.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1774	PROJ/ATIV. Proposta 12409054000124006 - Equipamento	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (912)	R\$ 110.200,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (911)	R\$ 304.800,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.527.500,00</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 706 - Transferência Especial da União e tendência de excesso da fonte 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação e excesso de arrecadação da fonte 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e redução de dotação, como seguem:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R\$ 222.700,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R\$ 1.500.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (601)	R\$ 304.800,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (706)	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.527.500,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO PILAR CEZAR**  
Prefeito Municipal.

**CLEDER TATSCH**  
Secretário da Fazenda.

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:8A91C04C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.348 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.527.500,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.917 de 07 de março de 2025,

**DECRETA**



Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.527.500,00 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1004	PROJ/ATIV. PRÓ MISSÕES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (908)	R\$ 112.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (906)	R\$ 143.517,86
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (905)	R\$ 201.112,44
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (904)	R\$ 1.155.369,70
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1507	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL 202441680006 PAVIMENTAÇÃO TRECHO DE RUA BAIRRO GAÚCHA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (910)	R\$ 300.000,00
1508	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL 202428580010 PAVIMENTAÇÃO TRECHO DE RUA PAULO TIETZE	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (909)	R\$ 200.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1774	PROJ/ATIV. Proposta 12409054000124006 - Equipamento	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (912)	R\$ 110.200,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (911)	R\$ 304.800,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.527.500,00</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 706 - Transferência Especial da União e tendência de excesso da fonte 601- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação e excesso de arrecadação da fonte 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados e redução de dotação, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645)	R\$ 222.700,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R\$ 1.500.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (601)	R\$ 304.800,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (706)	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.527.500,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO PILAR CEZAR**  
Prefeito Municipal.

**CLEDER TATSCH**  
Secretário da Fazenda.

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**23188674

### SETOR DE LICITAÇÕES CONTRATOS E ADITIVOS

**FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 a 31 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:**

#### CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
001/2025	SIMON INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 08.225.436/0003-52	Dispensa de Licitação 100/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de serviços técnicos por profissional habilitado em engenharia mecânica, credenciado pelo Detran/RS e cadastrado no INMETRO, para efetuar inspeção veicular semestral durante o ano de 2025, contemplando 14 (quatorze) veículos do transporte escolar do município, com emissão de Laudo Técnico/ATRS de cada veículo.	R\$ 4.200,00	06/01/2025
002/2025	DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº. 47.520.094/001-93	Concorrência Pública 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para para execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (ESF 5), localizada na Rua Brasil, nº 238, bairro Riveira, cidade de São Pedro do Sul – RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	R\$ 1.399.000,00	22/01/2025

003/2025	TARSO OTO STAHLHOFER, CNPJ nº 41.698.282/0001-20,	Pregão Eletrônico 057/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução dos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água Potável nas localidades de Passo da Cruz e Igreja do Divino, numa extensão aproximada de 1.465 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco) metros e 1.000 (um mil) metros, respectivamente, entre o trecho de adução e a extremidade final, de acordo Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, constantes do Pregão Eletrônico nº 057/2024	R\$ 184.176,28	29/01/2025
----------	--	--	--	----------------	------------

**FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 a 31 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:**

**TERMOS ADITIVOS**

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
112/2022	02	MASULQUEBER PONTEL DE AVILA 74201964000, CNPJ sob o nº 29.779.556/0001-00	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	27/11/2024
067/2024	01	HIDROCONCORDIA LTDA, CNPJ nº 27.993.580/0001-11	Art. 111 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	03/01/2025
045/2024	01	ELIO ARI EINLOFT, CPF sob o nº 214.393.380-00	Art. 107 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	06/01/2025
053/2024	02	CLEOMAR DA SILVA MELLO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.632.355/0001-29	Art. 107 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	06/01/2025
098/2021	10	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	08/01/2025
047/2023	02	TANANDRA DE SOUZA CHARAO 02562946073, CNPJ sob nº 42.345.021/0001-99	Art. 125 da Lei nº 14.133/2021	Supressão de Objeto	08/01/2025
045/2023	05	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	23/01/2025
067/2024	02	HIDROCONCORDIA LTDA, CNPJ nº 27.993.580/0001-11	Art. 111 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	23/01/2025
112/2024	01	LV METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 52.492.000/0001-50	Art. 111 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	23/01/2025
002/2024	02	ERNEI DE FREITAS SILVA PAISAGISMO CNPJ nº 43.982.011/001-27	Art. 106 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	23/01/2025
029/2021	05	JESSICA MEDIANEIRA PINHEIRO JACQUES, CPF n.º 033.790.450-20	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	22/01/2025
028/2021	05	ALINE MICHELI CASSEL WARTH, CNPJ nº 29.100.162/0001-83	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	22/01/2025
027/2021	05	CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA FISIO & VIDA LTDA - ME, CNPJ nº 04.681.073/0001-47	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	22/01/2025

São Pedro do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**B5DC4A1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 018 DE 06 DE MARÇO DE 2025**

Publica o Resultado Final da Prova Objetiva e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova objetiva e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º – Segue o resultado final da prova objetiva e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 008, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**FABIEL CRISTÓVÃO PORT**

Prefeito Municipal

**TIAGO RICARDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE**  
**EDITAL Nº 008/2025**

Classificação Final	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
1	3	Glória Isabel dos Santos	25/03/1968	100
2	27	Priscila Guimarães da Silva	11/02/1985	95
3	20	Marcia Carolina Brandão Moreira	29/01/1987	95
4	7	Agnes Tauane Correa Born	19/11/1997	95
5	9	Loeci Lorenz da Fonseca	13/08/1979	90
6	1	Patricia Lazzaroto Ecker	26/08/1982	90
7	23	Sibele Wallauer	31/01/1983	90
8	14	Marcia Schafer	05/08/1984	90
9	17	Maristela dos Passos Borges	27/06/1990	90
10	12	Jéssica Daiane Brodbeck da Silva	04/05/1992	90
11	16	Alexandra Gonçalves Godoy	06/11/1976	85
12	26	Cristiane Kilpp de Souza	05/06/1990	85
13	21	Bruna Gabriele Amaral Corrêa	20/07/1996	85
14	11	Maria de Lourdes Rodrigues Baptista	10/12/1971	80
15	18	Berenice Teresinha Wathier	06/07/1974	80
16	8	Cristina Werle Carvalho	13/04/1985	80
17	5	Bianca Priscila Winkler Gottschalk	04/11/1994	80
18	4	Maria Marlene Schaefer	28/09/1959	75
19	15	Salette da Luz Freitas	13/07/1972	75
20	2	Izete Scarsi	22/04/1955	70
21	19	Ana Carine Stocker Oling	08/05/1979	70
22	28	Mainaira Mello	11/01/1997	65

**Publicado por:**  
**Fábio Alberto Ruppenthal**  
**Código Identificador:29F6FAD8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 03/2025**

**FIXA A DATA E REGRAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CONDUTOR SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU**

**Prefeito de Tupanciretá, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Leis Municipal nº 3292/11, 3320/12 e 3923/2017 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4877/2025 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO que realizará Cadastro de Contratações Temporárias de **Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU**, no período de inscrição **do dia 10 de março de 2025 a partir das 07 (sete) horas e do dia 21 de março de 2025 até 13 (treze) horas, no horário de Brasília – DF.****

Cargo	Atuação	Vagas	Requisitos Mínimos Habilitação Necessária *	Vencimentos Básicos	Carga horária
<b>Condutor Socorrista</b>	SAMU	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo; Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004); Certificado dos Cursos, <b>válidos a partir de 03/2023</b> : de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas; de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas; de PCE Curso Teórico Prático, de no mínimo, 4h. *	R\$ 2.310,37	40h semanais
<b>Técnico em Enfermagem</b>	SAMU	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem; Certidão de Regularidade do COREN; Atestado, Certidão de Experiência ou Contrato de Trabalho em atendimento de urgência e emergência ou em Unidade de Terapia Intensiva, de no mínimo 12 meses; Certificado dos Cursos, <b>válidos a partir de 03/2023</b> : de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas; de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas; de PCE Curso Teórico Prático, de no mínimo, 4h. *	Piso Nacional de Enfermagem	40h semanais

\* Os requisitos mínimos para a seleção de condutores e técnicos de enfermagem para o SAMU estão baseados na Nota Técnica Nº 07, NEU/SAMU – RS

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital pelas Leis nº 3320/2012, 3269/2011 e 3923/2017. A Seleção dos candidatos para contratação dos cargos de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem – SAMU, constará de uma única fase que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo, constituída através da portaria nº 31.509 /2025.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretá-RS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

Não será aceita inscrição por outra forma que não estabelecida neste Edital.

A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que serão divulgados no endereço eletrônico oficial [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br)

Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, deverão ser protocolados no sistema IDOC, <https://tupancireta.1doc.com.br>

### DOS CARGOS E VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela dos cargos ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

### 3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível. Desta forma caracteriza um serviço essencial para o município de Tupanciretã.

**Condutor Socorrista:** De acordo com a NT nº 11/2015 - SES/RS

**Técnico em Enfermagem:** De acordo com a Lei nº 3269/2011, anexo 1.21

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO:

4.1. De acordo com as normas deste Edital, a inscrição deverá ser realizada através do sistema IDOC: <https://tupancireta.1doc.com.br>, no site da Prefeitura de Tupanciretã /RS:

Opção Protocolo

Entrar via Google (gmail) ou cadastrar e-mail

Acessar a conta

Assunto: Processo Seletivo/ cargo pretendido

**Anexar documentos obrigatórios** de acordo com os requisitos mínimos exigidos para a inscrição no cargo pretendido.

#### CONDUTOR SOCORRISTA:

Documento de Identificação do candidato com foto, que contenha RG e CPF de forma digital.

Ensino Médio Completo;

Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;

Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004);

Certificado dos Cursos, **válidos a partir de 03/2023:**

de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas;

de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;

de PCE Curso Teórico Prático, de no mínimo, 4h. \*\*

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Documento de Identificação do candidato com foto, que contenha RG e CPF de forma digital.

Ensino Médio Completo;

Curso Técnico em Enfermagem;

Certidão de Regularidade do COREN;

Atestado, Certidão de Experiência ou Contrato de Trabalho em atendimento de urgência e emergência ou em Unidade de Terapia Intensiva, de no mínimo 12 meses;

Certificado dos Cursos, válidos a partir de 03/2023:

de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas;

de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;

de PCE Curso Teórico Prático, de no mínimo, 4h. \*\*

4.2. A documentação exigida no item 3.1, comprovante de tempo de experiência profissional e os títulos para pontuação, relacionados no formulário deverão ser digitalizadas e anexadas no protocolo de inscrição no sistema IDOC;

4.3. A inobservância dos subitens 3.1 ao 3.2 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato;

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Processo Seletivo o **direito de indeferir** a inscrição do processo de seleção, àquele que não:

Preencher o **formulário e anexar os documentos** de forma completa e correta **sistema IDOC;**

4.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexacta ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na avaliação.

4.6. O candidato deverá ter tomado conhecimento das normas do presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, o candidato poderá realizar alterações e inclusão de documentos no mesmo protocolo dentro do prazo legal de inscrições.

4.7. Só será aceita uma inscrição para o cargo pretendido, sendo válido sempre o último protocolo realizado, os demais serão indeferidos.

4.8. O candidato, no formulário de inscrição, declara atender às condições exigidas para inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas expressas neste edital, sobre as quais, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

4.9. O candidato poderá concorrer aos dois cargos descritos no Edital, salientando que deverá ser realizado protocolos de inscrição específicos para cada cargo, no sistema IDOC, de acordo com os itens 4.1 ao 4.8.

4.10. Será admitida inscrição, somente via internet, realizada nos links específicos para cada cargo, disponibilizados na página Processos Seletivos em Andamento , realizada no período entre às **07 (sete) horas do dia 10 de março de 2025 e às 13 (treze) horas do dia 21 de março de 2025**, no horário de Brasília – DF.

4.11. A CPAPS não se responsabiliza por falhas de inserção de documentos, de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.12 Será disponibilizado computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo processo de execução, no setor de Protocolo da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, situado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, em Tupanciretã/RS.

### 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU:

- 5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Estar quite, na data da contratação, com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino também com as obrigações militares;
- 5.2. Possuir aptidão física e mental;
- 5.3. Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função e não possuir registros de antecedentes criminais;
- 5.4. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 5.5. Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
- 5.6. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para exercer suas funções conforme atribuições do cargo.
- 5.7. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da contratação que satisfaz os requisitos constantes nos subitens 5.1 a 5.6.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. A divulgação das inscrições homologadas será feita em listagens por cargo.
- 6.2. As inscrições efetuadas serão homologadas pelo Prefeito de Tupanciretã/RS.
- 6.3. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, previstos neste Edital.
- 6.4. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome, data de nascimento e cargo, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia 31 de março de 2025, tempo destinado ao recurso, endereçado ao setor CPAPS.
- 6.5. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais e ou alteração de cargo pretendido, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

## 7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações, de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação das tabelas a seguir:

**Os cursos como pré-requisitos para os cargos não serão computados como pontuação.**

Titulação	Cargo Conductor Socorrista -SAMU	Quantidade Máxima por titulação	Pontuação Final por Titulação
01	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso por pós-graduação, em nível de <b>Doutorado</b> , na área de Saúde.	1	15
02	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de <b>Mestrado</b> , na área de Saúde.	1	10
03	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de <b>Especialização</b> , na área de Saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1	5
04	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de <b>Graduação em ENFERMAGEM</b> .	1	5
05	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em <b>Técnico em Enfermagem</b>	1	3
06	Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Projetos de Pesquisa e Extensão, <b>específicos</b> na área de Saúde em Urgência, Emergência, Trauma, Pré-Hospitalar, Múltiplas Vítimas, PHTLS, ACLS, PALS, com data de conclusão a partir de março de 2020. <b>Pontuação:</b> De 08 até 12 horas – 0,2 pontos De 13 até 20 horas – 0,4 pontos De 21 até 30 horas – 0,6 pontos De 31 até 40 horas – 0,8 pontos De 41 até 50 horas – 1,0 pontos De 51 até 60 horas – 1,2 pontos De 61 até 70 horas – 1,4 pontos De 71 até 80 horas – 1,6 pontos De 81 até 90 horas – 1,8 pontos Acima de 91 horas – 2,0 pontos	Sem quantidade máxima.	20
07	Curso de urgências e emergência com mais de 40h	1	2
08	<b>Tempo de Experiência Profissional exclusiva em Atendimento de Urgência e Emergência</b> De 01 ano e 1 mês a 03 anos- 10 pontos De 03 anos e 1 mês a 05 anos- 15 pontos De 05 anos e 1 mês a 10 anos- 20 pontos De 10 anos e 1 mês a 15 anos -25 pontos De 15 anos e 1 mês a 20 anos -30 pontos Acima de 20 anos - 40 pontos	Sem quantidade máxima.	40

Titulação	Cargo Técnico em Enfermagem - SAMU	Quantidade Máxima por titulação	Pontuação Final por Titulação
01	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso por pós-graduação, em nível de <b>Doutorado</b> , na área de Saúde.	1	15
02	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de <b>Mestrado</b> , na área de Saúde.	1	10
03	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de <b>Especialização</b> , na área de Saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1	5
04	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de <b>Graduação em ENFERMAGEM</b> .	1	5
05	Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Projetos de Pesquisa e Extensão, <b>específicos</b> na área de Saúde em: Urgência, Emergência, Trauma, Pré-Hospitalar, Múltiplas Vítimas, PHTLS, ACLS, PALS, com data de conclusão a partir de março de 2020. <b>Pontuação:</b> De 08 até 12 horas – 0,2 pontos De 13 até 20 horas – 0,4 pontos De 21 até 30 horas – 0,6 pontos De 31 até 40 horas – 0,8 pontos De 41 até 50 horas – 1,0 pontos De 51 até 60 horas – 1,2 pontos De 61 até 70 horas – 1,4 pontos De 71 até 80 horas – 1,6 pontos De 81 até 90 horas – 1,8 pontos Acima de 91 horas – 2,0 pontos	Sem quantidade máxima.	20
06	Curso de urgências e emergência com mais de 40h	1	5
07	<b>Tempo de Experiência Profissional exclusiva em Urgência e Emergência</b> De 01 ano e 1 mês a 03 anos- 10 pontos De 03 anos e 1 mês a 05 anos- 15 pontos De 05 anos e 1 mês a 10 anos- 20 pontos De 10 anos e 1 mês a 15 anos -25 pontos De 15 anos e 1 mês a 20 anos -30 pontos Acima de 20 anos - 40 pontos	Sem quantidade máxima.	40

- 7.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 7.3. Não serão avaliados os títulos entregues após o prazo determinado no edital juntamente com o envio da inscrição do candidato.
- 7.4. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, sem carga horária, data de conclusão e conteúdo programático não serão avaliados.

- 7.5. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.
- 7.6. Considerar-se-á experiência profissional a atividade exercida no cargo, emprego ou função de mesma nomenclatura do cargo pleiteado.
- 7.7. Não serão considerados títulos de apresentação de trabalho e tempo de estágio obrigatório curricular.
- 7.8. Os certificados de cursos livres serão considerados caso sejam de instituições de ensino que haja certificação de responsabilidade técnica por profissionais médicos ou enfermeiros
- 7.9. Comprovação de experiência profissional dar-se á por:
- 7.9.1. Cópia CTPS com folhas que identifiquem o candidato (frente e verso) da CTPS, folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso);
- 7.9.2. Certidões ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição contendo:  
nome da instituição emitente;  
endereço e telefones válidos,  
CNPJ, identificação completa do profissional (candidato),  
descrição do emprego/função/cargo exercido;  
Período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano).
- 7.9.3. Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando efetiva atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e função de experiência profissional.
- 7.10. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas para comprovar tempo de experiência profissional.
- 7.11. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 7.12. A Nota Final do candidato para o cargo pretendido será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída.
- 7.13. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser informado e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- 7.14. Não serão computados os títulos que excederem aos valores máximos estabelecidos na tabela 7, constante no subitem 7.1.
- 7.15. Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Comissão Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.
- 7.16. Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de experiência profissional.
- 7.17. Não serão pontuados os títulos:  
considerados requisitos de escolaridade do cargo;  
com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome;  
não encaminhados no último protocolo;  
ilegíveis ou rasurados;  
sem descrição do período de realização (início e/ou fim);  
com tempo de experiência inferior ao determinado no Quadro Avaliação da Prova de Títulos;
- 7.18. Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:  
a) declaração de alteração de nome;  
b) verso de documento já encaminhado.

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério experiência profissional.
- 8.1.2. Apresentar idade mais avançada.
- 8.1.3. Sorteio em ato público.
- 8.1.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

## 9. RECURSO:

- 9.1. Os recursos deverão ser endereçados à CPAPS, no protocolo **Recursos Processo Seletivo - RPS**, no sistema 1DOC, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação de cada evento referente a este Edital.
- 9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 9.1.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.
- 9.1.3. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 9.1.4. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.
- 9.1.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 9.1.6. Recursos com teor ofensivo não serão considerados.
- 9.1.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONDUTOR SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU:

- 10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Cadastro de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU ao Prefeito para homologação.

## 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 11.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Homologado o Resultado Final do Cadastro de Contratações Temporárias Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura de Tupanciretã, comprovar o atendimento das seguintes condições:  
Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU, observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos.

Ter nacionalidade brasileira;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal.

11.3. A convocação do candidato classificado será realizada pelo protocolo de inscrição, pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos.

11.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e observada a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

11.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente de pontos.

11.6. No período de validade do Cadastro de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente do período previsto na lei nº 4877/2025, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU será executado por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo constituída através da portaria nº 31.509 /2025.

12.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU será publicado no endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br).

12.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.

12.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.

12.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

12.7. As publicações sobre Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU, dar-se-ão nas datas previstas no item 13 do presente Edital.

12.8. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas.

12.9. A Prefeitura de Tupanciretã, de acordo com as necessidades da instituição, se reserva o direito de designar o candidato para suas atribuições.

12.10. A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU, far-se-ão através do endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br).

12.11. Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente.

12.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br)

12.13. Candidato contratado que não estiver atendendo a necessidade do Poder Público será exonerado unilateralmente.

## 13. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
07/03/2025	Publicação do Edital
10/03/2025 até 21/03/2025	Período de Inscrições
28/03/2025	Divulgação das Inscrições
31/03/2025	Recurso das Inscrições
02/04/2025	Homologação das Inscrições
07/04/2025	Divulgação Preliminar dos Classificados
08/04/2025	Recurso do Resultado Preliminar
11/04/2025	Homologação do Resultado Final

## 14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias Condutor Socorrista e Técnico em Enfermagem - SAMU deverá apresentar a seguinte documentação original na Coordenadoria de Recursos Humanos:

Uma foto 3x4

Identidade

CPF

Carteira de Trabalho

Cartão de inscrição no PIS/PASEP

Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral

Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

Certidão de nascimento ou casamento

Certidão de nascimento dos filhos

Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos

Atestado de Saúde Ocupacional

Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.)

Certificado de Reservista

Número da Conta titular do Bannisul/agência

Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado)

Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal

Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual será nomeado

Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo.

Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório.

O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

14.1 A análise e verificação da documentação do candidato são de inteira responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos, assim como o cumprimento da ordem de classificação e das disposições previstas no edital.

### 15. A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. A contratação Temporária regida por este Processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Município de Tupanciretã.

15.2. O cadastro reserva formalizado por este edital terá validade de 12 meses a contar da homologação do Resultado Final.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município e a Comissão Permanente de Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.

16.2. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.

16.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

16.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital fica definido o foro da Comarca de Tupanciretã.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL**, aos sete dias do mês de março de 2025.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Larissa Pedrosa Pomina

**Código Identificador:**1837396A

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL 02/2025

### FIXA A DATA E REGRAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE FARMÁCIA

**Prefeito de Tupanciretã**, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Leis Municipal nº 3269/2011, 3320/2012, 3923/2017 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4877/2025 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária de **Atendente de Farmácia**, no período de inscrição **do dia 10 de março de 2025 a partir das 07 (sete) horas até o dia 21 de março de 2025 até 13 (treze) horas, no horário de Brasília – DF.**

Cargo	Atuação	Vagas	Requisitos Mínimos Habilitação Necessária *	Vencimentos Básicos	Carga horária
Atendente de Farmácia	Farmácia Básica Municipal	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Farmácia por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 3.013,31	40h semanais

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital pelas Leis nº 3320/2012, 3269/2011 e 3923/2017 e suas alterações.

A Seleção dos candidatos para contratação do cargo de Atendente de Farmácia, constará de uma única fase que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo, constituída através da portaria nº 31.509/2025

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretã-RS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

Não será aceita inscrição por outra forma que não estabelecida neste Edital.

A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que serão divulgados no endereço eletrônico oficial [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br)

Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, deverão ser protocolados no sistema IDOC, <https://tupancireta.Idoc.com.br>

### DO CARGO E VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas legais existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.1.2. A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

### 3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia. Executar serviços de digitação em geral e



elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades de saúde do Município; executar outras atribuições afins, entre elas atendimento ao público.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO:

4.1 De acordo com as normas deste Edital, a inscrição deverá ser realizada através do sistema IDOC: <https://tupancireta.1doc.com.br>, no site da Prefeitura de Tupanciretã /RS:

Opção Protocolo

Entrar via Google (gmail) ou cadastrar e-mail

Acessar a conta

Assunto: Processo Seletivo: **Atendente de Farmácia**

**Anexar documentos obrigatórios** de acordo com os requisitos mínimos exigidos para a inscrição no cargo pretendido.

##### 4.1.2 ATENDENTE DE FARMÁCIA:

Documento de Identificação do candidato com foto, que contenha RG e CPF de forma digital.

Ensino Médio Completo;

Curso Técnico em Farmácia por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação

4.2. A documentação exigida no item 4.1, comprovante de tempo de experiência profissional e os títulos para pontuação, relacionados no formulário deverão ser digitalizadas e anexadas no protocolo de inscrição no sistema IDOC

4.3. A inobservância dos subitens 4.1 e 4.1.2 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato;

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Processo Seletivo o **direito de indeferir** a inscrição do processo de seleção, àquele que não:

**Preencher o formulário e anexar os documentos de forma completa e correta sistema IDOC**

4.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na avaliação.

4.6. O candidato deverá ter tomado conhecimento das normas do presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, o candidato poderá realizar alterações e inclusão de documentos no mesmo protocolo dentro do prazo legal de inscrições.

4.7. Só será aceita uma inscrição para o cargo pretendido, sendo válido sempre o último protocolo realizado, os demais serão indeferidos.

4.8. O candidato, no formulário de inscrição, declara atender às condições exigidas para inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas expressas neste edital, sobre as quais, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

4.9. Será admitida inscrição, somente via internet, realizada no link específico para o cargo, disponibilizados na página Processos Seletivos em Andamento, realizada no período entre às **07 (sete) horas do dia 10 de março de 2025 até às 13 (treze) horas do dia 21 de março de 2025**, no horário de Brasília – DF.

4.10. A CPAPS não se responsabiliza por falhas de inserção de documentos, de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.11 Será disponibilizado computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo processo de execução, no setor de Protocolo da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, situado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, em Tupanciretã/RS.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE FARMÁCIA:

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Estar quite, na data da contratação, com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino também com as obrigações militares;

5.2. Possuir aptidão física e mental;

5.3. Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função e não possuir registros de antecedentes criminais;

5.4. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

5.5. Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;

5.6. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para exercer suas funções conforme atribuições do cargo.

5.7. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da contratação que satisfaz os requisitos constantes nos subitens 5.1 a 5.6.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A divulgação das inscrições homologadas será feita em listagem por cargo.

6.2. As inscrições efetuadas serão homologadas pelo Prefeito de Tupanciretã/RS.

6.3. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, previstos neste Edital.

6.4. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome, data de nascimento e cargo, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia 31 de março de 2025, tempo destinado ao recurso, endereçado ao setor CPAPS.

6.5. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais e ou alteração de cargo pretendido, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatencão.

#### 7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações, de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação das tabelas a seguir:

**Os cursos como pré-requisitos para o cargo não serão computados como pontuação.**

Titulação	Cargo ATENDENTE DE FARMÁCIA	Quantidade por titulação	Máxima	Pontuação Final por Titulação
01	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso por pós-graduação, em nível de <b>Doutorado</b> , na área de Saúde.	1		15
02	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de <b>Mestrado</b> , na área de Saúde.	1		10
03	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de <b>Especialização</b> , na área de Saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1		5
04	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de <b>Graduação em FARMÁCIA</b> .	1		5
05	Tempo de Experiência Profissional exclusiva em Atendimento de Farmácia. <ul style="list-style-type: none"> <li>● De 01 ano e 1 mês a 03 anos- 10 pontos</li> <li>● De 03 anos e 1 mês a 05 anos- 15 pontos</li> <li>● De 05 anos e 1 mês a 10 anos- 20 pontos</li> <li>● De 10 anos e 1 mês a 15 anos -25 pontos</li> </ul>		Sem quantidade máxima.	40

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De 15 anos e 1 mês a 20 anos -30 pontos</li> <li>• Acima de 20 anos - 40 pontos</li> </ul>		
06	<p>Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Projetos de Pesquisa e Extensão, <b>específicos</b> na área de Farmácia e Saúde, com data de conclusão a partir de março de 2020.</p> <p><b>Pontuação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>De 08 até 12 horas – 0,2 pontos</li> <li>De 13 até 20 horas – 0,4 pontos</li> <li>De 21 até 30 horas – 0,6 pontos</li> <li>De 31 até 40 horas – 0,8 pontos</li> <li>De 41 até 50 horas – 1,0 pontos</li> <li>De 51 até 60 horas – 1,2 pontos</li> <li>De 61 até 70 horas – 1,4 pontos</li> <li>De 71 até 80 horas – 1,6 pontos</li> <li>De 81 até 90 horas – 1,8 pontos</li> <li>Acima de 91 horas – 2,0 pontos</li> </ul>	Sem quantidade máxima.	25

7.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.3. Não serão avaliados os títulos entregues após o prazo determinado no edital juntamente com o envio da inscrição do candidato.

7.4. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, sem carga horária, data de conclusão e conteúdo programático não serão avaliados.

7.5. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.

7.6. Considerar-se-á experiência profissional a atividade exercida no cargo, emprego ou função de mesma nomenclatura do cargo pleiteado.

7.7. Não serão considerados títulos de apresentação de trabalho e tempo de estágio obrigatório curricular.

7.8. Os certificados de cursos livres serão considerados caso sejam de instituições de ensino que haja certificação de responsabilidade técnica por profissionais na área da saúde.

7.9. Comprovação de experiência profissional dar-se á por:

7.9.1. Cópia CTPS com folhas que identifiquem o candidato (frente e verso) da CTPS, folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso);

7.9.2. Certidões ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição contendo:

nome da instituição emitente;

endereço e telefones válidos,

CNPJ, identificação completa do profissional (candidato),

descrição do emprego/função/cargo exercido;

Período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano).

7.9.3. Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando efetiva atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e função de experiência profissional.

7.10. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas para comprovar tempo de experiência profissional.

7.11. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

7.12. A Nota Final do candidato para o cargo pretendido será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída.

7.13. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser informado e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.14. Não serão computados os títulos que excederem aos valores máximos estabelecidos na tabela 7, constante no subitem 7.1.

7.15. Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Comissão Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

7.16. Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de experiência profissional.

7.17. Não serão pontuados os títulos:

considerados requisitos de escolaridade do cargo;

com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome;

não encaminhados no último protocolo;

ilegíveis ou rasurados;

sem descrição do período de realização (início e/ou fim);

com tempo de experiência inferior ao determinado no Quadro Avaliação da Prova de Títulos;

7.18. Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

a) declaração de alteração de nome;

b) verso de documento já encaminhado.

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério experiência profissional.

8.1.2. Apresentar idade mais avançada.

8.1.3. Sorteio em ato público.

8.1.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

## 9. RECURSO:

9.1. Os recursos deverão ser endereçados à CPAPS, no protocolo **Recursos Processo Seletivo - RPS**, no sistema 1DOC, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação de cada evento referente a este Edital.

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.

9.1.3. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.1.4. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

- 9.1.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.  
 9.1.6. Recursos com teor ofensivo não serão considerados.  
 9.1.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

#### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA:**

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Cadastro de Contratação Temporária de Atendente de Farmácia ao Prefeito para homologação.

#### **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

- 11.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.  
 11.2. Homologado o Resultado Final do Cadastro de Contratação Temporária Atendente de Farmácia e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura de Tupanciretã, comprovar o atendimento das seguintes condições:  
 Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Atendente de Farmácia, observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos.  
 Ter nacionalidade brasileira;  
 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;  
 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);  
 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;  
 Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo, na data da posse;  
 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal.  
 11.3. A convocação do candidato classificado será realizada pelo protocolo de inscrição, pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos.  
 11.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.  
 11.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente de pontos.  
 11.6. No período de validade do Cadastro de Contratação Temporária de Atendente de Farmácia, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente do período previsto na lei nº 4477/2025, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1. O Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Atendente de Farmácia será executado por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo constituída através da portaria nº 31.509/2025.  
 12.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Atendente de Farmácia será publicado no endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br).  
 12.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.  
 12.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.  
 12.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.  
 12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.  
 12.7. As publicações sobre Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Atendente de Farmácia, dar-se-ão nas datas previstas no item 13 do presente Edital.  
 12.8. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas.  
 12.9. A Prefeitura de Tupanciretã, de acordo com as necessidades da instituição, se reserva o direito de designar o candidato para suas atribuições.  
 12.10. A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Atendente de Farmácia, far-se-ão através do endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br).  
 12.11. Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente.  
 12.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br)  
 12.13. Candidato contratado que não estiver atendendo a necessidade do Poder Público será exonerado unilateralmente.

#### **13. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
07/03/2025	Publicação do Edital
10/03/2025 a 21/03/2025	Período de Inscrições
28/03/2025	Divulgação das Inscrições
31/03/2025	Recurso das Inscrições
02/04/2025	Homologação das Inscrições
07/04/2025	Divulgação Preliminar dos Classificados
08/04/2025	Recurso do Resultado Preliminar
11/04/2025	Homologação do Resultado Final

#### **14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:**

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária Atendente de Farmácia deverá apresentar a seguinte documentação original na Coordenadoria de Recursos Humanos:

- Uma foto 3x4
- Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP

Título de Eleitor e Certidão Negativa de débito com a Justiça Eleitoral

Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

Certidão de nascimento ou casamento

Certidão de nascimento dos filhos

Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos

Atestado de Saúde Ocupacional

Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.)

Certificado de Reservista

Número da Conta titular do Banrisul/agência

Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado)

Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal

Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual será nomeado

Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo.

Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório.

O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

A análise e verificação da documentação do candidato são de inteira responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos, assim como o cumprimento da ordem de classificação e das disposições previstas no edital.

### 15. A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. A contratação Temporária regida por este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Município de Tupanciretã.

15.2. O cadastro reserva formalizado por este edital terá validade de 12 meses a contar da homologação do Resultado Final.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município e a Comissão Permanente de Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.

16.2. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.

16.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

16.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital fica definido o foro da Comarca de Tupanciretã.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL**, aos sete dias do mês de março de 2025.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Larissa Pedrosa Pomina

**Código Identificador:9209FD56**

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL 04/2025

FIXA A DATA E REGRAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO

**Prefeito de Tupanciretã**, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Leis Municipal nº 3269/2011, 3320/2012, 3923/2017 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4877/2025 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária de FARMACÊUTICO, no período de inscrição **do dia 10 de março de 2025 a partir das 07 (sete) horas até o dia 21 de março de 2025 até 13 (treze) horas, no horário de Brasília – DF.**

Cargo	Atuação	Vagas	Requisitos Mínimos Habilitação Necessária *	Vencimentos Básicos	Carga horária
FARMACÊUTICO	Farmácia Básica Municipal	Cadastro de Reserva	Farmacêutico em Nível Superior	RS 5.603,69	20h semanais

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital pelas Leis nº 3320/2012, 3269/2011 e 3923/2017 e suas alterações.

A Seleção dos candidatos para contratação do cargo de FARMACÊUTICO, constará de uma única fase que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo, constituída através da portaria nº 31.509/2025

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretã-RS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

Não será aceita inscrição por outra forma que não estabelecida neste Edital.

A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que serão divulgados no endereço eletrônico oficial [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br)

Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, deverão ser protocolados no sistema IDOC, <https://tupancireta.idoc.com.br>

### **DO CARGO E VAGAS:**

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas legais existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.  
2.1.2. A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

### **3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

De acordo com a Lei 3269/2011, anexo 1.27.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO:**

4.1 De acordo com as normas deste Edital, a inscrição deverá ser realizada através do sistema IDOC: <https://tupancireta.idoc.com.br>, no site da Prefeitura de Tupanciretã /RS:

Opção Protocolo

Entrar via Google (gmail) ou cadastrar e-mail

Acessar a conta

Assunto: Processo Seletivo: **FARMACÊUTICO**

**Anexar documentos obrigatórios** de acordo com os requisitos mínimos exigidos para a inscrição no cargo pretendido.

#### **4.1.2 FARMACÊUTICO:**

Documento de Identificação do candidato com foto, que contenha RG e CPF de forma digital.

Habilitação Legal em Farmácia, nível Superior.

4.2. A documentação exigida no item 4.1, comprovante de tempo de experiência profissional e os títulos para pontuação, relacionados no formulário deverão ser digitalizadas e anexadas no protocolo de inscrição no sistema IDOC

4.3. A inobservância dos subitens 4.1 e 4.1.2 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato;

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Processo Seletivo o **direito de indeferir** a inscrição do processo de seleção, àquele que não:

**Preencher o formulário e anexar os documentos de forma completa e correta sistema IDOC**

4.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na avaliação.

4.6. O candidato deverá ter tomado conhecimento das normas do presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, o candidato poderá realizar alterações e inclusão de documentos no mesmo protocolo dentro do prazo legal de inscrições.

4.7. Só será aceita uma inscrição para o cargo pretendido, sendo válido sempre o último protocolo realizado, os demais serão indeferidos.

4.8. O candidato, no formulário de inscrição, declara atender às condições exigidas para inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas expressas neste edital, sobre as quais, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.

4.9. Será admitida inscrição, somente via internet, realizada no link específico para o cargo, disponibilizados na página Processos Seletivos em Andamento, realizada no período entre às **07 (sete) horas do dia 10 de março de 2025 até às 13 (treze) horas do dia 21 de março de 2025**, no horário de Brasília – DF.

4.10. A CPAPS não se responsabiliza por falhas de inserção de documentos, de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.11 Será disponibilizado computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo processo de execução, no setor de Protocolo da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, situado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, em Tupanciretã/RS.

### **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO:**

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Estar quite, na data da contratação, com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino também com as obrigações militares;

5.2. Possuir aptidão física e mental;

5.3. Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função e não possuir registros de antecedentes criminais;

5.4. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

5.5. Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;

5.6. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para exercer suas funções conforme atribuições do cargo.

5.7. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da contratação que satisfaz os requisitos constantes nos subitens 5.1 a 5.6.

### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. A divulgação das inscrições homologadas será feita em listagem por cargo.

6.2. As inscrições efetuadas serão homologadas pelo Prefeito de Tupanciretã/RS.

6.3. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, previstos neste Edital.

6.4. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome, data de nascimento e cargo, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia 31 de março de 2025, tempo destinado ao recurso, endereçado ao setor CPAPS.

6.5. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais e ou alteração de cargo pretendido, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

### **7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

7.1. Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações, de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação das tabelas a seguir:

**Os cursos como pré-requisitos para o cargo não serão computados como pontuação.**

Titulação	Cargo FARMACÊUTICO	Quantidade por titulação	Máxima	Pontuação Final por Titulação
01	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso por pós-graduação, em nível de <b>Doutorado</b> , na área de Saúde.	1		20
02	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de <b>Mestrado</b> , na área de Saúde.	1		10
03	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão de curso em nível de <b>Especialização</b> , na área de Saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1		5
04	Tempo de Experiência Profissional exclusiva como Farmacêutico. <ul style="list-style-type: none"> <li>• De 01 ano e 1 mês a 03 anos- 10 pontos</li> <li>• De 03 anos e 1 mês a 05 anos- 15 pontos</li> <li>• De 05 anos e 1 mês a 10 anos- 20 pontos</li> <li>• De 10 anos e 1 mês a 15 anos -25 pontos</li> <li>• De 15 anos e 1 mês a 20 anos -30 pontos</li> <li>• Acima de 20 anos - 40 pontos</li> </ul>		Sem quantidade máxima.	40
05	Certificados de Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos, Projetos de Pesquisa e Extensão, <b>específicos</b> na área de Farmácia e Saúde, com data de conclusão a partir de março de 2020. <b>Pontuação:</b> De 08 até 12 horas – 0,2 pontos De 13 até 20 horas – 0,4 pontos De 21 até 30 horas – 0,6 pontos De 31 até 40 horas – 0,8 pontos De 41 até 50 horas – 1,0 pontos De 51 até 60 horas – 1,2 pontos De 61 até 70 horas – 1,4 pontos De 71 até 80 horas – 1,6 pontos De 81 até 90 horas – 1,8 pontos Acima de 91 horas – 2,0 pontos		Sem quantidade máxima.	25

7.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.3. Não serão avaliados os títulos entregues após o prazo determinado no edital juntamente com o envio da inscrição do candidato.

7.4. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, sem carga horária, data de conclusão e conteúdo programático não serão avaliados.

7.5. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.

7.6. Considerar-se-á experiência profissional a atividade exercida no cargo, emprego ou função de mesma nomenclatura do cargo pleiteado.

7.7. Não serão considerados títulos de apresentação de trabalho e tempo de estágio obrigatório curricular.

7.8. Os certificados de cursos livres serão considerados caso sejam de instituições de ensino que haja certificação de responsabilidade técnica por profissionais na área da saúde.

7.9. Comprovação de experiência profissional dar-se á por:

7.9.1. Cópia CTPS com folhas que identifiquem o candidato (frente e verso) da CTPS, folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso);

7.9.2. Certidões ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição contendo:

nome da instituição emitente;

endereço e telefones válidos,

CNPJ, identificação completa do profissional (candidato),

descrição do emprego/função/cargo exercido;

Período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano).

7.9.3. Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando efetiva atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e função de experiência profissional.

7.10. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas para comprovar tempo de experiência profissional.

7.11. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

7.12. A Nota Final do candidato para o cargo pretendido será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída.

7.13. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser informado e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.14. Não serão computados os títulos que excederem aos valores máximos estabelecidos na tabela 7, constante no subitem 7.1.

7.15. Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Comissão Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

7.16. Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de experiência profissional.

7.17. Não serão pontuados os títulos:

considerados requisitos de escolaridade do cargo;

com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome;

não encaminhados no último protocolo;

ilegíveis ou rasurados;

sem descrição do período de realização (início e/ou fim);

com tempo de experiência inferior ao determinado no Quadro Avaliação da Prova de Títulos;

7.18. Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

a) declaração de alteração de nome;

b) verso de documento já encaminhado.

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério experiência profissional.

8.1.2. Apresentar idade mais avançada.

8.1.3. Sorteio em ato público.

8.1.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

## 9. RECURSO:

9.1. Os recursos deverão ser endereçados à CPAPS, no protocolo **Recursos Processo Seletivo - RPS**, no sistema IDOC, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação de cada evento referente a este Edital.

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.

9.1.3. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.1.4. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.1.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.1.6. Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

9.1.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FARMACÊUTICO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Cadastro de Contratação Temporária de FARMACÊUTICO ao Prefeito para homologação.

## 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Homologado o Resultado Final do Cadastro de Contratação Temporária FARMACÊUTICO e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura de Tupanciretã, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de FARMACÊUTICO, observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos.

Ter nacionalidade brasileira;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal.

11.3. A convocação do candidato classificado será realizada pelo protocolo de inscrição, pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos.

11.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

11.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente de pontos.

11.6. No período de validade do Cadastro de Contratação Temporária de FARMACÊUTICO, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente do período previsto na lei nº 4477/2025, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de FARMACÊUTICO será executado por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo constituída através da portaria nº 31.509/2025.

12.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de FARMACÊUTICO será publicado no endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br).

12.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.

12.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.

12.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

12.7. As publicações sobre Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de FARMACÊUTICO, dar-se-ão nas datas previstas no item 13 do presente Edital.

12.8. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas.

12.9. A Prefeitura de Tupanciretã, de acordo com as necessidades da instituição, se reserva o direito de designar o candidato para suas atribuições.

12.10. A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de FARMACÊUTICO, far-se-ão através do endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br).

12.11. Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente.

12.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br)

12.13. Candidato contratado que não estiver atendendo a necessidade do Poder Público será exonerado unilateralmente.

## 13. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
07/03/2025	Publicação do Edital
10/03/2025 a 21/03/2025	Período de Inscrições
28/03/2025	Divulgação das Inscrições
31/03/2025	Recurso das Inscrições
02/04/2025	Homologação das Inscrições
07/04/2025	Divulgação Preliminar dos Classificados
08/04/2025	Recurso do Resultado Preliminar
11/04/2025	Homologação do Resultado Final

**14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:**

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária FARMACÊUTICO deverá apresentar a seguinte documentação original na Coordenadoria de Recursos Humanos:

Uma foto 3x4

Identidade

CPF

Carteira de Trabalho

Cartão de inscrição no PIS/PASEP

Título de Eleitor e Certidão Negativa de débito com a Justiça Eleitoral

Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

Certidão de nascimento ou casamento

Certidão de nascimento dos filhos

Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos

Atestado de Saúde Ocupacional

Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.)

Certificado de Reservista

Número da Conta titular do Banrisul/agência

Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado)

Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal

Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual será nomeado

Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo.

Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório.

O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

A análise e verificação da documentação do candidato são de inteira responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos, assim como o cumprimento da ordem de classificação e das disposições previstas no edital.

**15. A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CADASTRO DE RESERVA**

15.1. A contratação Temporária regida por este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Município de Tupanciretã.

15.2. O cadastro reserva formalizado por este edital terá validade de 12 meses a contar da homologação do Resultado Final.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O Município e a Comissão Permanente de Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.

16.2. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.

16.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

16.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

16.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital fica definido o foro da Comarca de Tupanciretã.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL**, aos sete dias do mês de março de 2025.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Larissa Pedrosa Pomina

**Código Identificador:05676B22**

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.